SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA RESOLUÇÃO 003/2015

Na matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 20 de julho de 2015 Edição nº0794, onde se lê:

SÚMULA: Aprovar o Piso Paranaense Incentivo II. Leia-se Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense II.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de Dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º. Onde se lê: Aprovar o Piso Família Paranaense Incentivo II. Leia-se Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense II.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Abatiá, 24 de julho de 2015.

DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:0587E4A5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EDITAL 03/2015

O Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº 181/2003, COMUNICA:

Por motivo de força maior, o resultado da avaliação escrita, prática de informática e prova de títulos será divulgado através de Edital no dia 03 de agosto de 2015.

Abatiá, 24 de julho de 2015

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ARIOVALDO SILVA DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:EC7E7FAD

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2015".
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO"**, conforme constante no Anexo I deste edital, sendo a presente licitação do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como vencedoras as empresas descritas conforme tabela a seguir**.**

TABELA: VALORES DETALHADOS DA HOMOLOGAÇÃO			
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP. CNPJ: 13.258.144/0001-94			
LOTE	VALOR	LOTE	VALOR
I	R$ 840,00	VIII	R$ 3.267,00
II	R$ 2.153,00	IX	R$ 1.116,90
III	R$ 40,00	X	R$ 847,00
IV	R$ 4.354,00	XI	R$ 670,00
V	R$ 3.980,00	XII	R$ 1.040,00
VII	R$ 2.240,00	XIV	R$ 650,00
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 21.197,90 (VINTE E UM MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)			
MENON INFORMATICA LTDA – ME. CNPJ: 08.751.591/0001-40			
LOTE	VALOR		
XIII	R$ 860,00		
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)			

O LOTE VI NÃO RECEBEU PROPOSTAS VÁLIDAS.

Abatiá-PR em 24 de JULHO do ano de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:ACC87E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012/2015

Súmula: Resultado do *Procedimento de Sindicância 01/2015 e dá providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
- Considerando a Deliberação da Plenária em 09/02/2015 e 16/03/2015;

- Considerando o Parecer da Comissão Permanente De Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância nº 001/2015;
- Considerando o oficio MP nº 908/2014 (relativo ao auto **MPPR-0001.14.000465-4**);
- Considerando o oficio CT nº 007/2015 de 07/01/2015 e anexos;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar como resultado final do **Procedimento de Sindicância do CMDCA nº 01/2015** a não punição das conselheiras tutelares **Andressa Cristiane da Silva Nunes** e **Bruna Maria W. S. da Silva** pelo fato citado pelo MP através do Ofício MP nº 908/2015, ou seja, o CMDCA considerou que as conselheiras tutelares apenas exerceram suas funções como preconiza o *Estatuto da Criança e Adolescente (Lei Nº 8.069, de 13/07/1990)*, no Artigo 136 Inciso I, visando o bem estar imediato dos infantes citados no processo.

Art. 2º - Para chegar a esta decisão, o CMDCA analisou o Parecer nº 001/2015 da *"Comissão Permanente De Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância", bem como a documentação apresentada por escrito pelo Ministério Público (Oficio MP nº 908/2014) e pelo Conselho Tutelar (Oficio CT nº 007/2015, Boletins de Ocorrências da Policia Militar, Laudos Médicos e Declaração das Conselheiras Tutelares e Casa de Passagem).*

Art. 3º - O CMDCA, portanto arquiva este caso, porém, mantendo-se o registro e ficando atento a qualquer situação futura relativa a mesma família ou conselheiras tutelares envolvidas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, 16 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE.

EZEQUIEL TADEU BORGES
Presidente do CMDCA
Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2013/2015

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4D357CE2

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2015

Súmula: *Aprova a Inscrição da Instituição Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CiEE e dá providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
- Considerando a Deliberação da Plenária em 16/03/2015;
- Considerando o Edital CMDCA nº 001/2015 de 09/02/2015;
- Considerando a Resolução CMDCA nº 002/2015 de 09/02/2015;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição da Instituição ***"Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CiEE"*** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, *conforme cadastro neste conselho de nº 011AT.*

Art. 2º - Será expedido um Certificado de Regularidade para a referida instituição, com validade inicial de 06 meses, sendo após este prazo renovável ate a data de 31/05/2016 desde que submetido a apreciação novamente da plenária.

Art. 3º - A instituição se compromete a cumprir o Plano de Trabalho apresentado, e em caso de qualquer alteração no seu Estatuto Social ou diretoria executiva, repassar tais alterações a Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, 16 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE.

EZEQUIEL TADEU BORGES
Presidente do CMDCA/Almirante Tamandaré/PR –
Gestão 2013/2015

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CBBD4C1D

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014/2015,REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

Súmula: *Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora Eleitoral e dá providências.*

eitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e Leis municipais em vigor.
- Considerando a Deliberação da Plenária em 01/04/2015;
- Considerando a Resolução Conanda nº 170/2014 de 10/12/2014;
- Considerando a Resolução Conanda nº 152/2012 de 09/08/2012;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar e homologar a Comissão Organizadora Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelsos seguintes conselheiros de direitos:
a) Representando o Poder Público, o Pr. Ezequiel Tadeu Borges;
b) Representando o Poder Público, o Sr. Roni Ferreira dos Santos;
c) Representando a Sociedade Civil, o Pr. Willian Pereira, da Instituição ABASC Projeto Jogo da Vida;
d) Representando a Sociedade Civil, a assistente social Ely Regina Franceschi Lemos, da Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI;
§ 1º. A Comissão Organizadora Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, elegerá seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Organizadora Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes, e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora Eleitoral:
• Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o proposto no Edital CMDCA nº 002/2015, elaborado e aprovado por este conselho municipal.
• Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação das candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
• Dar ampla publicidade a relação dos candidatos inscritos;
• Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
• Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa conforme estipulado no edital CMDCA nº 002/2015;
• Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de mais documentos e realização de outras eventuais diligencias;

• Caso julgue necessário, escolher outro local para votação e apuração de votos, dos homologados no Edital CMDCA nº 002/2015;
• Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo o planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
• Providenciar a confecção de cédulas para a votação manual, conforme modelo a ser aprovado pelo CMDCA;
• Em conjunto com o Poder Executivo, adotar as medidas necessárias para a realização do pleito, podendo para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da eleição, na forma da regulamentada pelo Edital CMDCA nº 002/2015;
• Solicitar junto ao comando da Policia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
• Estimular e facilitar o encaminhamento de noticias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem;
• Analisar e decidir, em primeira instancia administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos durante a votação;
• Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
• Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, conforme os editais realizados;
• Divulgar amplamente a população, com auxilio do CMDCA e do Poder Executivo Municipal, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
• Resolver casos omissos do edital e outros;
• Fazer cumprir o determinado no Edital CMDCA nº 002/2015;
• Aplicar a prova aos candidatos inscritos, bem como com apoio do CMDCA fazer a correção e divulgar os resultados, bem como acolher os recursos;

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer a Comissão Organizadora Eleitoral a assessoria técnica e jurídica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, 01 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE.

EZEQUIEL TADEU BORGES
Presidente do CMDCA/Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2013/2015

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7AB82449

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2015

Súmula: *Homologar processo de Sindicância 002/2015 e dar providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
- Considerando a Deliberação da Plenária em 16/03/2015;
- Considerando o Oficio CT nº 146/2015 de 13 de março de 2015;
- Considerando Resoluções CMDCA nº 19/2011, nº 07/2014 e nº 24/2014;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Sindicância nº 002/2015, a ser encaminhada a "**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA"** do CMDCA**.**

Art. 2º - A Comissão do artigo anterior analisará os documentos envolvendo o Conselheiro e as partes, e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para analise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.

Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e contraditório direito de defesa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, 16 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE.

EZEQUIEL TADEU BORGES
Presidente do CMDCA
Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2013/2015

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5F2102DD

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2015

Súmula: *Homologar novos representantes não governamentais do CMDCA e dar providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
- Considerando a Deliberação da Plenária em 13/04/2015;
- declarações da Escola Ecológica e ABASC Projeto Jogo da Vida;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição dos conselheiros da instituição Escola Ecológica Marcelino Champagnat e Associação Batista de Ação Social de Curitiba Projeto Jogo da Vida.

Art. 2º - Portanto os representantes das instituições passam a ser:
1)Escola Ecológica Marcelino Champagnat, como membro titular a senhora **DANYELLE VALLIN STROPA** documento RG nº 7.178.872-5 e como suplente a senhora **LUIZA FERNANDES GOMES** documento RG nº 9.107.363-3.

2)Associação Batista de Ação Social de Curitiba (ABASC) Projeto Jogo da Vida o pr. **WILLIAN CÉZAR PEREIRA**, documento RG nº 3.704.373-7/PR e como suplente o pr. **ELIEL THIAGO DA ROCHA MESSIAS**, RG nº 7.954.986-0/PR,

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, 13 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE.

EZEQUIEL TADEU BORGES
Presidente do CMDCA/Almirante Tamandaré/PR –
GESTÃO 2013/2015

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2CA43FF3

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2015

Súmula: *Homologar vice-presidente do CMDCA e dar providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
- Considerando a Deliberação da Plenária em 13/04/2015;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a nova vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDMCA, de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Plenária por unanimidade escolheu a senhora **DANYELLE VALLIN STROPA**, representante da Escola Ecológica Marcelino Champagnat, instituição não governamental deste colegiado, como vice-presidente do CMDCA a partir desta data.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, 13 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE.

EZEQUIEL TADEU BORGES

Presidente do CMDCA
Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2013/2015

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:221F43AC

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018/2015

Súmula: *Estabelecer quantidade de Delegados para a "X Conferência Municipal do CMDCA e dar providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
- Considerando a Deliberação da Plenária em 13/04/2015;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar quantidade de delegados para a **"X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente",** a ser realizada no dia 13 de maio de 2015.

Art. 2º - A Plenária por unanimidade escolheu a quantidade de **125 (cento e vinte e cinco)** delegados no total, obedecendo as normativas estaduais e federais e estabelecendo quantidade igualitária e paritária, assim ficando divididas as vagas:
a) Representantes governamentais (Executivos, Legislativos e Judiciários) – 40 vagas;
b) Representantes da sociedade civil e entidades – 40 vagas;
c) Adolescentes – 40 vagas;
d) Conselheiros Tutelares – 5 vagas;

Art. 3º - Será estabelecido critério de crachá com cor diferente para cada segmento, dando a devida identificação, e pessoas ou instituições interessadas na implantação da *Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes*, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, bem como crianças e adolescente podem se inscrever como delegados, até o limite estabelecido no artigo 2º:

. **Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, 13 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE.

EZEQUIEL TADEU BORGES
Presidente do CMDCA/Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2013/2015

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CCDEE9CC

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 020/2015

Súmula: *Homologar processo de Sindicância 003/2015 e dar providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
- Considerando a Deliberação da Plenária em 13/04/2015;
- Considerando o Oficio CT nº 282/2015 3ª PJ de 10 de abril de 2015;
- Considerando evidência do Fechamento da Sede;
- Considerando Resoluções CMDCA nº 19/2011, nº 07/2014 e nº 24/2014;
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Sindicância nº 003/2015, a ser encaminhada a "**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA"** do CMDCA**.**

Art. 2º - A Comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo a decisão do Conselheiro e envolvendo as partes, e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para analise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.

Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, 13 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE.

EZEQUIEL TADEU BORGES
Presidente do CMDCA
Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2013/2015

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CDA8354C

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/2015

Súmula: *Homologar processo de Sindicância 004/2015 e dar providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Almirante Tamandaré, Paraná, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor.*
- Considerando a Deliberação da Plenária em 13/04/2015;
- Considerando o Oficio CT nº 166/2015 LCO de 23 de março de 2015;
- Considerando Resoluções CMDCA nº 19/2011, nº 07/2014 e nº 24/2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Sindicância nº 004/2015, a ser encaminhada a **"COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA"** do CMDCA**.**

Art. 2º - A Comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes, e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para analise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.

Art. 3º - Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre se respeitando o amplo e o contraditório direito de defesa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório do Centro Administrativo da Cachoeira, 13 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE.

EZEQUIEL TADEU BORGES

Presidente do CMDCA
Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2013/2015

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B58C25B4

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI R ES OL U Ç Ã O CMI Nº 006/2015

Súmula: Homologa propostas da III Conferência Municipal e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal nº. 1026/2004*** *de 24 de março de 2004,* Lei Federal ***nº. 10.741/2003*** *de 01 de outubro de 2003 e legislação vigente atual.*
Considerando:
- Deliberação da Plenária de 12 de junho de 2015 e 18 de junho de 2015;
- Deliberação CEDI/PR nº 006/2015;

Resolve:

Art. 1º - Homologar as propostas deliberadas e aprovadas pela plenária na "III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", realizada no dia 12/06/2015.

Art. 2º -. Foram aprovadas no total 21 propostas, sendo 03 propostas por cada um dos sete eixos estipulados, conforme anexo 1 abaixo.

Art. 3º - Uma cópia das propostas foi encaminhada a Secretaria Municipal da Família, para que possam tomar as medidas necessárias para que estas propostas possam ser analisadas e colocadas em prática, incorporadas ao planejamento da Política de Atenção a Pessoa Idosa em nosso município.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 18 de junho de 2015.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA

Presidente do CMI-ATT
Gestão do Biênio 2014-2016

ANEXO 1 – PROPOSTAS

Eixo 1: Gestão de Programas, Projetos, Ações e Serviços
1.• Incentivo fiscal para empresas, locais que admitissem idosos em condições de trabalho**. Esfera do Governo de execução: municipal, estadual e Federal;**
2.• Fortalecimento dos grupos DA TERCEIRA IDADE existentes no município, através da criação de um departamento especifico, com cronograma anual para atividades físicas de lazer, cultural entre outros. INCENTIVANDO Programas de Voluntariado para idosos, com cadastro de perfil para encaminhamento a quaisquer entidades quer sejam elas hospitalares, educacionais, culturais, esportivas, enfim todas que necessitem do serviço de voluntariado. **Esfera do Governo de execução: municipal;**
3.Implantação de Cooperativa ou Associação Municipal para a venda de produtos produzidos pelos idosos, bem como possibilitar a participação nas feiras municipais. **Esfera do Governo de execução: municipal;**

Eixo 2: Financiamento – Fundos da Pessoa Idosa
4.• Implantação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa. **Esfera do Governo de execução: municipal;**
5.• Parceria com a iniciativa privada: - destinação de recursos para o Fundo da Pessoa Idosa. **Esfera do Governo de execução: municipal, estadual e federal;**
6.• Assegurar o orçamento participativo da sociedade civil através de campanhas de sensibilização para doação através do imposto de renda. **Esfera do Governo de execução: municipal e estadual;**

Eixo 3: Financiamento – Orçamento Público
7.• Destinar recursos DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO para o fortalecimento dos grupos de convivência da 3° idade dos Centros de Referencia da Assistência Social (CRAS), Centro de Referencia Especializado da Assistência social (CREAS) e da APMI de Almirante Tamandaré. **Esfera do Governo de execução: municipal;**
8.• Contratação de equipe especializada para eventuais palestras e eventos sobre serviços sócio assistenciais, benefícios e outros direitos direcionados a Pessoa Idosa. **Esfera do Governo de execução: municipal;**
9.• Elaborar e produzir material gráfico, folders, cartilhas entre outros, sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e demais benefícios sócio assistenciais. **Esfera do Governo de execução: municipal;**

Eixo 4: Participação – Política e Controle Social
10.• Mobilização da sociedade civil para uma maior participação no Conselho da Pessoa Idosa com a divulgação do cronograma das reuniões do conselho e demais formas de divulgação**. Esfera do Governo de execução: municipal;**
11.• Capacitar os conselheiros para o exercício do controle social. **Esfera do Governo de execução: municipal;**
12.• Fortalecer a participação da Pessoa Idosa (Conhecimento do estatuto) nas associações e instituições de controle social Ex: Associações Dos Moradores, Câmara Municipal, Igrejas, grupos da terceira idade entre outros. **Divulgação dos grupos da terceira idade. Esfera do Governo de execução: municipal;**

Eixo 5: Sistema de Garantia dos Direitos Humanos
13.• Realização do Cadastro Único, através de equipe itinerante, para viabilização dos programas sociais destinados ao idoso, nos espaços além dos equipamentos CRAS e CREAS. **Esfera do Governo de execução: municipal;**
14.• Organização de reuniões mensais ou palestras para esclarecer, socializar os direitos do idoso através do estatuto do idoso. **Esfera do Governo de execução: municipal;**
15.• Realizar parceria com a Secretaria Municipal Da Saúde para trabalhar a prevenção de acidentes domésticos, ampliando as equipes de PSF (Programa Saúde da Família) e fortalecendo os grupos existentes nas unidades Básicas de Saúde. **Esfera do Governo de execução: municipal;**

Eixo 6: Implantação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa
16.• Divulgação das ações do conselho do idoso, através da visita dos representantes do conselho nas reuniões dos grupos da terceira idade de Almirante Tamandaré**. Esfera do Governo de execução: municipal;**
17.• Buscar alternativas para a participação dos grupos da terceira idade e da sociedade civil nas reuniões do conselho municipal do idoso, por exemplo, através da parceira do município ou com outras instituições para a disponibilização de transporte para representantes dos grupos da terceira idade para participar das reuniões. **Esfera do Governo de execução: municipal e estadual;**
18.• Capacitação regular dos conselheiros do conselho municipal do idoso de Almirante Tamandaré em relação s questões que tangem as políticas publicas voltadas para o idoso. **Esfera do Governo de execução: municipal;**

Eixo 7: A prioridade do atendimento e o reconhecimento da pessoa idosa na atuação das políticas setoriais
19.• Fortalecimento dos grupos da terceira idade e formação de novos grupos, para discussão das políticas públicas que favoreçam e esclareçam ao idoso seus direitos**. Esfera do Governo de execução: municipal e estadual;**
20.• Formação de assessoria às instituições particulares, ONG's e demais organizações, para conhecimento dos direitos do idoso, implementação e efetivação das políticas públicas ao idoso. **Esfera do Governo de execução: municipal e estadual;**
21.• Construção CENTRO DIA para idosos, com atividades físicas, culturais e de saúde com Prioridade nos atendimentos em especial no SUS, nas unidades de saúde, com a implementação de saúde do idoso, agilidade nos exames médicos e contratação de médico geriatra com o fortalecimento da estratégia saúde da família direcionados aos idosos. **Esfera do Governo de execução: municipal e estadual;**

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2E58B98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 396, DE 23 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srª. **HERLENE QUADROS DOS SANTOS**, RG nº 4.156.598-5/PR., CPF nº 540.336.919-87, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a partir de 21 de julho de 2015, ficando revogada expressamente a Portaria nº 384, de 20 de julho de 2015.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:78A3E66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 398, DE 23 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto no art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de Análise e Recebimento para o Programa Municipal de Alimentação Escolar, modalidade Pregão Presencial nº 32/2015, cujo objeto é o Fornecimento de Gêneros Alimentícios com Prestação de Serviços com Entrega Ponto a Ponto e Prestação de Serviços Técnicos e Apoio Nutricional, Treinamento de Merendeiras e Equipe, da empresa contratada Cleiton Fernando Todeschine, CNPJ nº 06.138.324/0001-77.

a) Representantes dos Diretores de Escolas e CMEI's:
TATIANE CARNEIRO DE FRANÇA;
INGRID CÁCIA DE MOURA.

b)Representantes das Merendeiras das Escolas e CMEI's:
ROSINA RODRIGUES PRESTES;
MARLENE DA SILVA SILA.

c) Representante da Secretaria da Educação e Cultura:
MARCIA LUCÉLIA CORREA.

d) Representante da Comissão do Pregão Presencial:
ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:5F149C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e quinze (24/07/2015), às 08h30min. (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 103/2015, para recebimento e abertura dos envelopes 01,02 e 03, do Edital de Tomada de Preços nº 03/2015 –, Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, com execução de Emissário e ligações domiciliares, Conforme Projeto aprovado pela SANEPAR e FUNASA, através de Recursos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, conforme descrito no 6º Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 297/93 e, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Participaram deste Certame Licitatório as seguintes proponentes: **Metro Engenharia e Empreendimentos Ltda** inscrita no CNPJ nº 75.127.720/0001-11, a empresa apresentou documentos para

credenciamento sendo representada pelo Sr. **eDUARDO AUGUSTO RODRIGUES PELIZER**, Inscrito no RG: 8.151.578-6 SESP/PR E CPF: 053.664.409-80 e a empresa **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.988.675/0001-41 a empresa apresentou documentos para credenciamento sendo representada pelo Sr. **ALVIR JOSE PREISNER JUNIOR**, Inscrito no RG: 3.708.777.7/SSP-PR e CPF: 755.360.809-20. Foi iniciado à Sessão com esclarecimentos aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão. Após, solicitou aos Proponentes a apresentação dos envelopes: **01 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE; 02 - PROPOSTA DE PREÇOS; e 03 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente. Em seguida foi aberto o envelope nº. 01, contendo a garantia de manutenção da proposta de preços e indicações dos representantes. Os documentos das proponentes foram devidamente analisados e, em ato continuo as empresas **Metro Engenharia e Empreendimentos Ltda** e **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** foram habilitadas pela comissão de licitação para apresentar o envelope nº 02, contendo a **PROPOSTA DE PREÇO.** Foram então apresentadas as seguintes propostas, empresa: **METRO Engenharia e Empreendimentos Ltda** no valor total de: **R$ 842.786,45** (Oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** no valor total de: R$ **r$ 834.358,64** (Oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Foram analisados os aspectos legais das propostas, sendo que as mesmas atenderam as exigências contidas no Edital. Em seguida foram abertos os envelopes 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, onde foram analisados e posteriormente considerados regulares. Feito isso e após todos os procedimentos relativos ao Edital foi declarada a empresa **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora do presente Certame. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer e não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão de licitação e pelos representantes das empresas proponentes. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão, às 09h 47min.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente

EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES PELIZER
Metro Engenharia e Empreendimentos LTDA.

ALVIR JOSE PREISNER JUNIOR
APJ Engenharia e Construções LTDA.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4C31B114

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2015

OBJETO: Contratação de Profissionais e Oficineiros para atendimento ao Programa Adolescente Paranaense, realização de Atividades do Centro de Referencia em Assistência Social e Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Altamira do Paraná, com exclusividade para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, e nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 14 de Agosto de 2015, às 08:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 27 de Julho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DBA0FE98

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Locação de Sistema de Avaliação de Imóveis Rurais, operacionalizado totalmente em ambiente WEB, com emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, incluso hospedagem e manutenção, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES: 21 de Agosto de 2015, às 08:30 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 27 de Julho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6EC4946C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2015

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rodoviário, Usado, com capacidade mínima de 48 passageiros sentados, com bancos reclináveis, bwc, motor a diesel entre outras especificações, para atendimento as necessidades da Administração Municipal.
DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2015, às 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail pmaltamira@brturbo.com.br.
Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR.

Altamira do Paraná, 24 de Julho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1AFD2C7A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Laticínio Hortifrutis e Material de Limpeza, a fim de atender a demanda dos

Departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná edemais especificações contidasno anexo I doEdital.
DATA DE ABERTURA: 05 de Agosto de 2015, às 08:30 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou pmaltamira@brturbo.com.br, a partir do dia 13 de Julho de 2015.

Altamira do Paraná, 07 de Julho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:74DD4C61

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2015

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestar serviços médicos e outros serviços de Saúde, para atender o Programa Saúde da Família-PSF, Plantões Hospitalares, Consultas de Clinica Geral em Unidade Básica de Saúde e outros serviços de Saúde através dos Programas PSF e NASF, conforme discriminado no anexo I, do Edital.
DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2015, às 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail pmaltamira@brturbo.com.br.

Altamira do Paraná, 24 de Julho de 2015

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:226F76D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNPESPA

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA, criada pelo Decreto nº. 6.960/2015, com fundamento no disposto na Lei nº. 2.194/2011, torna público o **RESULTADO da Eleição para os Órgãos do FUNPESPA**, dos candidatos para a eleição do Diretor – Presidente do FUNPESPA, dos membros representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas junto ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Candidato ao Cargo de Diretor – Presidente	• Aurenilson Cipriano
Chapa de Candidatos aos Cargos de Conselho de Administração e Conselho Fiscal	• CHAPA 02
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
	TITULARES
	- Maria Claudia Silva Jardim Sellete;
	- Alexandre Mendes Pereira;
	- Elenice do Amaral Silva.
	SUPLENTES
	- Maria Helena Florencio dos Santos;
	- Rosangela Miguel Iga;
	- Niria Del Padre Miquelino.
	CONSELHO FISCAL
	TITULARES
	- Neusiméia Ferreira Castelucci;
	- Juliana Martinez Rodrigues.
	SUPLENTES
	- Simone Cristina Primo Ribeiro;
	- Kelen Cristina Ribeiro Pereira.

NUMERO TOTAL DE ELEITORES – 866			
NUMERO DE ELEITORES QUE COMPARECERAM – 507			
		Chapa nº. 01	208
Presidente	319	**Chapa nº. 02**	259
Nulos	03	Nulos	12
Branco	185	Branco	28
Total →	**507**	**Total →**	**507**

Andirá, 23 de julho de 2015.

Registre-se e
publique-se.

MARIA DAS GRAÇAS GUICIARDI
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

MARA ABIB
Representante dos Servidores Ativos

KERLA BONACIN MOURA
Representante do Poder Executivo

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:49B89F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 073-2014
INEXIGIBILIDADE 010-2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JOSÉ EDUARDO CORDEIRO-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº073/2014, firmado pelas partes em 23/10/2014, fica prorrogado até 22/04/2016 a contar de 23/07/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), sendo este o valor global, e mensal o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 20/07/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JOSÉ EDUARDO CORDEIRO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CE9343AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015. Autorizo a despesa, emissão de empenho, em favor de DANIEL CARDOSO COSTA, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.690.064-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 060.874.279-10, em

favor de JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.093.887-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.001.929-50, em favor de ELISA MAYUMI WATANABE, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 16.267.098 e inscrito no CPF/MF sob nº 488.692.609-68, para Credenciamento de pessoas físicas, para se habilitarem junto à Prefeitura Municipal de Andirá, para celebração de Contrato, destinado à CREDENCIAMENTO PARA 05(CINCO) INSTRUTORES DE FANFARRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SENDO QUE CADA INSTRUTOR TERA QUE CUMPRIR UM TOTAL DE 32(TRINTA E DUAS HORAS), em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Julho de 2015.

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:532726C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 061/2013 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 061/2013, firmado pelas partes em 23/12/2013, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/07/2015 e com término para o dia 22/01/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 20/07/2015.

TOMADA DE PREÇOS 006/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JOÃO CÉSAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C327474D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
DIEGO PEREIRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante	21/07/2015

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:540EA919

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - TESTE SELETIVO 02.2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA				
Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná – (41)3425-8051 – 3458-1280				
cislipa2013@hotmail.comCNPJ 13.681.884/0001-39				
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 02/2014				
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA				
CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
VAGNER GIL RAPP	309	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA	20/07/2015	A pedido do empregado

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6B25F85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.13/2014, objetivando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SACOLASPARA PROFESSORES, ESTOJOS, BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES,UNIFORMES EM GERAL PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEMAISSECRETARIAS.. decorrente de Pregão n° 22/2014, que entre si celebramMUNICIPIO DE ATALAIA e a GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP inscrita noCNPJ sob nº. 03.159.962/0001-86. aditivam o contrato na importância de R$6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 21 de julho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4F04986C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.10/2013, objetivando a A presentelicitação tem como objeto a seleção de melhor proposta para contratação deempresa para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para uso emações de atenção básica na área da saúde deste município de Atalaia, Estado doParaná. decorrente de Pregão n° 18/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DEATALAIA e a JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES - ME inscritano CNPJ sob nº. 07.218.080/0001-03. aditivam o contrato com término 29/06/2015As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Leide licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 21 de julho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatiura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:87789D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 030/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 030/2015

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 3.129,37	20/07/2015
- SNA	R$ 5,00	20/07/2015
- ITR	R$ 74,62	20/07/2015
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 64.097,99	20/07/2015
- SNA	R$ 5,00	21/07/2015
- FUNDEB 60%	R$ 10.260,37	21/07/2015
- SNA	R$ 153,24	22/07/2015
- FUNDEB 60%	R$ 32.374,03	22/07/2015
- SNA	R$ 1.365,69	23/07/2015
- SNA	R$ 12,26	24/07/2015

Atalaia- PR, em 24 de Julho de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:AC5264B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 3665/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 20 horas da servidora **Romilda Rodrigues Batistel** ocupante do cargo de Profissional da Educação – Professor, prevista na portaria nº 92/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.07.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de julho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A90348FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - (LRF, ART. 48 - ANEXO 7)

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	730.334,51	**3,05%**
Limite Máximo (incisos I, II eIII, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.435.765,02	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) - 5,70%	1.363.976,77	5,70%
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.715.300,40	120,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações.de Crédito Externas e Internas	3.828.706,72	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.675.059,19	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 17/jul/2015 - 10h e 49m		

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
Responsável pela Administração dos Recursos Financeiros
CPF/MF. 715.245.179-68
CRC-PR:048.972/O-5

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno
CPF/MF. 043.673.459-12

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7EA14687

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015

ONDE-SE-LÊ:

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°121/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 095/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 051/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A IMTERNET COM FIBRA ÓTICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **051/2015**, firmado com o **ADILSON CARLOS BENA ME c**onforme abaixo:

LÊ-SE:

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°121/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 095/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 051/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE**

MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **051/2015**, firmado com o **ADILSON CARLOS BENA ME c**onforme abaixo:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: SETOR DE LICITAÇÃO, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N º 363 TELEFONES (044) 3275-2100 – BARBOSA FERRAZ – PR..

BARBOSA FERRAZ – PR 24 DE JULHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DDA5DCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015

ONDE-SE-LÊ:
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°122/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 095/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 051/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO A IMTERNET COM FIBRA ÓTICA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **051/2015**, firmado com o **BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA - EPP c**onforme abaixo:

LÊ-SE:
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°122/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 095/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 051/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **051/2015**, firmado com o **BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA - EPP c**onforme abaixo:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:SETOR DE LICITAÇÃO, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N º 363 TELEFONES (044) 3275-2100 – BARBOSA FERRAZ – PR..

BARBOSA FERRAZ – PR 24 DE JULHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:00F617A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 06 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 24 DE JULHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CB19FD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura do Município de Califórnia torna público que irá requerer do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Licença de Instalação para ampliação do Parque Industrial I, situado na Gleba Fazenda Três Bocas, no perímetro urbano sob matrículas: 18.507 e 18.508.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:27BA2468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°052/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar para o centro municipal de saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/06/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 709.832,59 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Fornecedor: NOVAMED APUCARANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 13.835.671/0001-14
Valor total da Empresa: R$ 171.550,50 (cento e setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 24/072015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F241A89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos da servidora efetiva estatutária Sra. **ABEGAIL FRANCISCO BORGES,** matrícula 994-1, Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde Municipal, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 84º da Lei 221/93 Estatuto dos Servidores Municipais de Campo do Tenente.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo em 01 de Julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, 23 de Julho de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A16F7C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVALIAÇÃO ATUARIAL ANO BASE: 2015 DATA BASE:31/12/2014

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

31/12/2014

Contas	Discriminação	Valores (R$)
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**11.567.564,42**
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**	**12.109.211,35**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	12.112.905,46
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	2.245,21
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	1.448,90
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**	**11.740.184,65**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	30.168.415,08
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	6.150.375,77
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	7.517.125,94
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	4.134.610,64
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	626.118,08
2.2.7.2.1.05.00	**Plano Previdenciário – Plano de Amortização**	**12.468.865,86**
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	12.468.865,86
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário**	**187.034,28**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	187.034,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 a 2088

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2014	-	-	-	11.567.564,42
2015	1.980.567,84	1.321.492,87	659.074,97	12.226.639,39
2016	2.171.279,76	1.359.243,04	812.036,72	13.038.676,11
2017	2.289.724,43	1.414.243,66	875.480,77	13.914.156,88
2018	2.413.904,24	1.508.279,08	905.625,16	14.819.782,04
2019	2.555.193,58	1.652.677,70	902.515,88	15.722.297,92
2020	2.689.146,23	1.757.999,90	931.146,33	16.653.444,25
2021	2.693.109,31	1.825.097,00	868.012,31	17.521.456,56
2022	2.820.925,25	1.965.717,08	855.208,17	18.376.664,73
2023	2.947.154,01	2.035.221,61	911.932,40	19.288.597,13
2024	3.068.670,71	2.182.594,76	886.075,95	20.174.673,08
2025	3.211.128,96	2.296.066,93	915.062,03	21.089.735,12
2026	3.332.523,04	2.426.940,04	905.583,00	21.995.318,12
2027	3.426.859,54	2.543.748,85	883.110,69	22.878.428,81
2028	3.571.977,70	2.650.846,69	921.131,01	23.799.559,81
2029	3.671.655,31	2.777.986,09	893.669,22	24.693.229,03
2030	3.789.566,93	2.989.274,03	800.292,90	25.493.521,93
2031	3.977.387,13	3.069.774,92	907.612,21	26.401.134,14
2032	4.085.087,23	3.215.116,86	869.970,37	27.271.104,51
2033	4.227.709,96	3.273.178,63	954.531,33	28.225.635,84
2034	4.304.593,78	3.403.505,81	901.087,97	29.126.723,80
2035	4.500.191,36	3.415.881,17	1.084.310,19	30.211.034,00
2036	4.616.085,27	3.486.428,69	1.129.656,58	31.340.690,58
2037	4.753.751,11	3.480.130,78	1.273.620,33	32.614.310,91
2038	4.858.276,59	3.509.633,01	1.348.643,58	33.962.954,49
2039	4.943.482,98	3.609.635,78	1.333.847,20	35.296.801,68
2040	5.053.661,31	3.647.949,06	1.405.712,25	36.702.513,93
2041	5.094.335,65	3.746.729,78	1.347.605,87	38.050.119,80
2042	5.270.780,73	3.719.622,84	1.551.157,89	39.601.277,70
2043	5.353.788,91	3.786.502,91	1.567.286,00	41.168.563,70
2044	5.463.736,57	3.765.571,13	1.698.165,44	42.866.729,15
2045	3.784.927,24	3.786.969,81	(2.042,57)	42.864.686,57
2046	3.755.656,87	3.823.132,95	(67.476,08)	42.797.210,49
2047	3.766.878,26	3.744.866,45	22.011,81	42.819.222,30
2048	3.757.147,71	3.704.072,01	53.075,70	42.872.298,00
2049	3.748.110,31	3.639.569,25	108.541,06	42.980.839,07
2050	3.734.133,31	3.647.009,73	87.123,58	43.067.962,65
2051	3.734.310,69	3.589.626,60	144.684,09	43.212.646,74
2052	3.724.166,83	3.559.227,71	164.939,12	43.377.585,85

Continua...

Continuação...
RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2053	3.679.640,76	3.623.155,50	56.485,26	43.434.071,12
2054	3.678.734,77	3.649.837,97	28.896,80	43.462.967,92
2055	3.674.797,89	3.667.814,58	6.983,31	43.469.951,23
2056	3.649.617,74	3.709.306,54	(59.688,80)	43.410.262,43
2057	3.648.186,45	3.688.427,48	(40.241,03)	43.370.021,41
2058	3.622.211,77	3.696.094,85	(73.883,08)	43.296.138,33
2059	3.625.290,17	3.669.454,85	(44.164,68)	43.251.973,65
2060	3.588.872,60	3.719.868,74	(130.996,14)	43.120.977,51
2061	3.594.270,93	3.703.837,72	(109.566,79)	43.011.410,73
2062	3.584.456,45	3.634.347,86	(49.891,41)	42.961.519,32
2063	3.568.432,99	3.595.994,73	(27.561,74)	42.933.957,58
2064	3.571.751,07	3.527.425,08	44.325,99	42.978.283,58
2065	3.547.855,09	3.546.991,30	863,79	42.979.147,37
2066	3.532.694,24	3.562.060,57	(29.366,33)	42.949.781,04
2067	3.543.345,78	3.561.145,08	(17.799,30)	42.931.981,74

2068	3.546.133,84	3.496.706,79	49.427,05	42.981.408,80
2069	3.551.646,88	3.410.507,05	141.139,83	43.122.548,62
2070	3.562.334,48	3.348.891,56	213.442,92	43.335.991,54
2071	3.546.175,29	3.369.847,81	176.327,48	43.512.319,02
2072	3.554.592,04	3.345.048,67	209.543,37	43.721.862,39
2073	3.553.061,94	3.398.210,15	154.851,79	43.876.714,17
2074	3.579.212,92	3.340.967,21	238.245,71	44.114.959,89
2075	3.567.229,05	3.348.396,30	218.832,75	44.333.792,63
2076	3.592.509,39	3.343.773,71	248.735,68	44.582.528,31
2077	3.603.453,60	3.372.454,39	230.999,21	44.813.527,52
2078	3.626.030,86	3.315.556,10	310.474,76	45.124.002,28
2079	3.636.393,01	3.288.660,36	347.732,65	45.471.734,93
2080	3.655.359,53	3.329.802,90	325.556,63	45.797.291,57
2081	3.668.761,87	3.374.875,97	293.885,90	46.091.177,46
2082	3.694.698,18	3.343.586,82	351.111,36	46.442.288,82
2083	3.708.629,21	3.357.921,63	350.707,58	46.792.996,40
2084	3.731.894,50	3.405.861,36	326.033,14	47.119.029,54
2085	3.744.588,41	3.414.696,50	329.891,91	47.448.921,44
2086	3.766.331,70	3.411.360,02	354.971,68	47.803.893,12
2087	3.793.085,88	3.319.585,41	473.500,47	48.277.393,59
2088	3.813.196,48	3.320.143,46	493.053,02	48.770.446,60

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2014
Nº de Servidores Ativos	253
Folha Salarial de Ativos	291.676,94
Idade Média de Ativos	42,6
Nº de Servidores Inativos	60
Folha dos Inativos	77.333,22
Idade Média de Inativos	59,2
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,38%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,38%
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2012 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Reposição Integral 1 por 1

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B1DB3E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 301/2015

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora Claudete Maria Campestrini, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 2410/2015;
b) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 172.059010-6,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 41), do cargo efetivo de Contabilista, o servidor **CLAUDETE MARIA CAMPESTRINI,** matrícula n.º 293, a partir de 30 de junho de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de julho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5D50CA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 302/2015

Nomeia Claudete Maria Campestrini, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 01 de julho de 2015, **CLAUDETE MARIA CAMPESTRINI,** portador do R.G. n.º 1100542-0 SESP/PR e do CPF/MF sob n.º 015.121.779-38, para ocupar o cargo de Assessor Público I, Símbolo CC-04, na Secretaria de Governo - SEG, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de julho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:27DF89D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 303/2015

Nomeia Ester Benedetti Chagas da Silva, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 01 de julho de 2015, **ESTER BENEDETTI CHAGAS DA SILVA,** RG: 6.337.023-1 CPF: 882.819.579-72, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC02, no Departamento de Indústria, Comércio e Artesanato, da SEIC, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de julho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E8D8FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 304/2015

Concede Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SESAU 355/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE, ao servidor **JOAQUIM PEREIRA DA LUZ**, matrícula n.º 90453, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2015.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de julho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9E7B610B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 305/2015

Concede Verba de Representação na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a) O contido no Memorando 023/2015 – SEOB;

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA CONCEDIDA** a Verba de Representação/Efetivo ao servidor **PAULO VINÍCIUS MORAES**, matrícula n.º 1458, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de julho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:618B415C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 306/2015

Eleva a gratificação contida no art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012 ao servidor Josmir Batista dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a) O contido no memorando SESAU n.º 423/2015,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Gratificação prevista no artigo 46, da Lei Complementar n.º 006/2012, ao servidor **JOSMIR BATISTA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1826, no percentual de 11% (onze por cento) durante o periodo de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de julho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:44E63D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307/2015

Retira a Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando

a) A solicitação do memorando SEOB n.º 021/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG3, a partir de 01 de julho de 2015, dos servidores conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo
884	Antonio Algacir Leal	Operador de Máquinas
632	Cleverson Cristiano Pereira da Luz	Operador de Máquinas
1032	Edson Vanderelei Pereira da Luz	Operador de Máquinas
285	Claudio Lalico	Operador de Máquinas
795	Antonio Arlindo Chicoski	Operador de Máquinas

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de julho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:91C7B3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 308/2015

Concede a Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a)A solicitação do memorando SEOB n.º 022/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG4, com Verba de Representação, a partir de 01 de julho de 2015, dos servidores conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo
884	Antonio Algacir Leal	Operador de Máquinas
632	Cleverson Cristiano Pereira da Luz	Operador de Máquinas
1032	Edson Vanderelei Pereira da Luz	Operador de Máquinas
285	Claudio Lalico	Operador de Máquinas
795	Antonio Arlindo Chicoski	Operador de Máquinas

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de julho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:93F03ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 309/2015

Estabelece normas para o pagamento de Hora Atividade aos Professores de Ensino Fundamental e de Educaçao Infantil do Município de Campo Magro, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando
a) o contido no Memorando nº 194/15-SEDUC e a necessidade de adequação à Lei Federal nº 9394/96-Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento mensal da importância de R$ 80,00 (oitenta reais) como **HORA ATIVIDADE** ao Professor de Ensino Fundamental com carga horária de 20 horas semanais, e de R$

160,00 (cento e sessenta reais), ao Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - valor constante no artigo anterior incidirá sobre a folha de pagamento a partir do mês de julho/2015, não se incorporando aos vencimentos sob qualquer forma.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de julho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7C95C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 310/2015

Retira a Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando
a) a solicitação do memorando SESOC n.º 124/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG5, do servidor **EDSON PEREIRA DE PAULA**, matrícula n.º 1373, a partir de 01 de julho de 2015.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de julho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1D7EF5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 311/2015

Concede Função Gratificada, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) A solicitação do memorando SESOC n.º 124/2015.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG4, ao servidor **EDSON PEREIRA DE PAULA**, matrícula n.º 1373, a partir de 01 de julho de 2015, com Verba de Representação.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de julho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3EF9276A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 319/2015

Designa Membros representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMAB, para a Câmara Técnica do Karst - 2015/2016, na forma em que dispõe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º- Ficam designados como membros da Câmara Técnica para a gestão integrada da Região do Aqüífero Karst na RMC, os seguintes servidores:

I - Alvir Jacob (Membro Titular)
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II - Sérgio Leite (Membro Suplente)
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos e Drenagem.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de julho de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:265B22ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EDITAL N.º 011/2015

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, em conjunto com o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

CONVOCA:

Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2015, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"**.

As despesas decorrentes da aplicação deste Edital, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de julho de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A1F39757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 011 DO CONTRATO Nº 108/2011 – PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA **ALICATH ESTRUTURA METÁLICA LTDA, CNPJ 09.407.844/0001-26**, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, situado na Rua Benedito Salles Nº 1060, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Antônio David**,** portador da cédula de

identidade R.G. nº 2.481.338-0, CPF nº 269.681.308-66, e a empresa **ALICATH ESTRUTURA METÁLICA LTDA, CNPJ 09.407.844/0001-26**, localizada na Laudelino Salles de Azevedo, Nº 05 – Parque Comercial e Industrial Centenário, Cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu sócio proprietário **AGENOR DE ALMEIDA COSTA,** portador da cédula de identidade R.G. Nº 23.818.684-2, CPF nº 720.119.556-53, residente na CIDADE DE Carlópolis, Paraná, firmam o presente Aditivo de Contrato de Empreitada, tendo em vista a necessidade de Reprogramação exigida pela Caixa Econômica Federal para Conclusão da Obra.

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de complementação de construção de um Centro de Convenções de Múltiplo Uso, oriundo de contrato de repasse celebrado entre o Município, Ministério do Turismo e Caixa Econômica Federal sob Nº0302171-51/2009 , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços Nº 001/2011, fornecida pelo CONTRATANTE.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, contados a partir da data de 30/04/2015, encerrando-se o prazo final de execução em 31/08/2015.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato nº 108, de 29/08/2011.

Carlópolis, 30 de abril de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Contratante

ALICATH ESTRUTURA METÁLICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8009D965

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2.015
Processo Interno: 195/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: CASA DA SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 07.069.475/0001-83
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de elementos necessários para a ambulância recém adquirida pelo município, para fins de adequação as exigências demandadas pelos tipos de atendimento prestados, de modo a propiciar ótimas condições para atuação dos médicos e enfermeiros.
Vigência do Contrato: 24/07.2015 a 23/10/2015
Valor Contratual: R$ 3.323,20 (Três mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º, e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 00350
Fonte: 00000
Funcional: 06.001.10.122.0023.2020
Natureza: 3.3.90.30.36.00

Data de Assinatura: 24/07/2015

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

CASA DA SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:75A2535F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONVITE Nº 004/2015

A Comissão Municipal de Licitação integrada pelos membros Natalia Aparecida Cezar, Margareth Nogueira e Milton Dorta de Oliveira, comunica aos interessados e proponentes do Edital de Convite sob nº 004/2015 – que trata de contratação de empresa sob empreitada do tipo Global, para execução de construção da Sala de Raio X, que após análise e verificação dos documentos, decidiu habilitar e classificar a seguinte empresa:

HABILITAÇÃO:
EMPRESA: ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 11.500.769/0001-95

CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor
1ª	ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	R$ 130.303,07

Comunica, outrossim, que dentro de dois dias contados da publicação deste Edital, dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes, que se sintam prejudicadas, para interposições de recursos.

Carlópolis, 24 de julho de 2015.

NATALIA APARECIDA CEZAR
Presidente

MARGARETH NOGUEIRA
Membro

MILTON DORTA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1E4B8DDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015
PROCESSO Nº 191/2015
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contração de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Carlópolis, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/08/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo /Licitação/ Licitações em Andamento.

Carlópolis, 24 de julho de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E2A79CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **M. C. VIEIRA - TRANSPORTES – ME – CNPJ Nº 18.666.166/0001-07**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Van, Micro-ônibus e Ônibus Rodoviário destinado a realização de viagens excepcionais destinadas a atender Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência do Contrato: 24/07/2015 a 23/07/2016
Valor Contratual: **R$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos Reais)**
Data de Assinatura: 24/07/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	235	05.002.12.361.0101.02009	102
2015	260	05.002.12.365.0047.2013	104
2015	540	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	570	06.004.10.305.0029.02029	497

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

M. C. VIEIRA - TRANSPORTES – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:33B84C25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **M.A.M. SILVA TRANSPORTES LTDA – ME – CNPJ Nº 12.383.953/0001-65**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Van, Micro-ônibus e Ônibus Rodoviário destinado a realização de viagens excepcionais destinadas a atender Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência do Contrato: 24/07/2015 a 23/07/2016
Valor Contratual: **R$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil Reais)**
Data de Assinatura: 24/07/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	235	05.002.12.361.0101.02009	102
2015	260	05.002.12.365.0047.2013	104
2015	540	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	570	06.004.10.305.0029.02029	497

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

M.A.M. SILVA TRANSPORTES LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7A6DACB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2.015
Processo Interno: 071/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CENTRO DE APOIO ESPERANÇA CNPJ: 05.030.509/0001-09**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de hospedaria e alimentação destinados a pacientes portadores de câncer que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Londrina/PR
Vigência do Contrato: 24/07.2015 a 23/07/2016
Valor Contratual: 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	495	06.003.10.302.0415.02026	0
2015	500	06.003.10.302.0415.02026	511
2015	425	06.002.1.301.003102024	495

Data de Assinatura: 24/07/2015

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7596C3A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2.015
Processo Interno: 186/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALLTEC DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 03.156.201/0001-70**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máscaras faciais completas destinada aos agentes de endemias, que necessitam do referido equipamento para de adequarem as normas de proteção.
Vigência do Contrato: 24/07.2015 a 23/10/2015
Valor Contratual: R$ 1.948,00 (Hum mil, novecentos e quarenta e oito reais)
Dotação Orçamentária:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º, e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 00350
Fonte: 00000
Funcional: 06.001.10.122.0023.2020
Natureza: 3.3.90.30.36.00
Data de Assinatura: 24/07/2015

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ALLTEC DO BRASIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D1421463

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 178/2015-DP

Sumula: Concede Elevação de Nível a funcionárias estáveis ocupantes do cargo de professora.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** elevação de nível, a partir do dia 17 de julho de 2015, após passarem pelo período probatório, as seguintes funcionárias estáveis ocupantes do cargo de professora, conforme Lei nº 1.210/2014:

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	ELEVAÇÃO DE NIVEL E CLASSE	
		DE	PARA
DAYANE MARQUES	10.292.075-9	PCAA01	PCCC02
BARBARA SAID RODRIGUES	7.200.254-7	PCAA01	PCCC02
CAMILA FRANÇA DIAS COUTO	26.115.111-3	PCAA01	PCCC02
ELIANA BENEDITA TELES DIAS	3.282.148-0	PCAA01	PCCC02
GILMAR XAVIER DE BARROS	7.342.180-2	PCAA01	PCCC02
CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	5.855.226-7	PCAA01	PCCC02
MARA LUCIA VITOR DA LUZ	5.261.877-0	PCAA01	PCCC02
KELLY REGINA DA SILVA RODRIGUES	5.364.275-6	PCAA01	PCCC02
GLAUCIA KEILA CABRAL SANTOS	33.174.365-6	PCAA01	PCCC02
ANA NERI LUCIANO	7.571.466-1	PCAA01	PCCC02
GRAZIELA MARIA GAMA PEREIRA	8.533.046-2	PCAA01	PCCC02
FATIMA YOKO IKEDA DE MATTOS	3.532.206-0	PCAA01	PCCC02
HELENA MARIA BATISTA SANTOS	1.963.910-0	PCAA01	PCCB02
IVANETE BATISTA LEITE DE SOUZA	6.107.722-7	PCAA01	PCAA02
CYNTIA BARROS DA SILVA	4.785.721-0	PCAA01	PCAA02

Art. 2º - Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 24 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:2E3AF636

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 179/2015-DP

Súmula: Designação de Funcionário Efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR**, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o funcionário Ado Silvio Cassiano de Lima, matricula nº 982-1, RG nº 9.099.724-8, motorista, para exercer suas funções e responder a Secretaria Municipal de Educação desde o dia 01 de junho de 2015.
Art. 2º O funcionário passa inclusive a receber o adicional de sobreaviso previsto na Lei Municipal nº 1.214/2012.
Art. 3º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação, retroagindo os benefícios nela concedidos a data de 01 de junho de 2015.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 24 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:F5398244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 054/2015

SÚMULA: "Estabelece o Regimento Interno da Colombo Previdência, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006, e Processo Administrativo nº 17958/2015,

DECRETA:

TÍTULO I
Da Caracterização e dos Objetivos

Art. 1º. O COLOMBO PREVIDÊNCIA regula-se pela Lei nº 960, de 02 de agosto de 2006, que o criou, por seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 1.867, de 08 de agosto de 2006, e por este Regimento Interno que procede ao detalhamento de sua estrutura organizacional

Art. 2º. Na consecução de seus objetivos o COLOMBO PREVIDÊNCIA executará, dentre outras atividades relacionadas à gestão previdenciária:
a) o planejamento, a execução e controle das atividades do Programa de Previdência destinado aos servidores públicos municipais, seus dependentes e pensionistas;
b) a realização periódica de atualização cadastral dos dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Programa de Previdência, atualizando seus dados e possibilitando condições de gestão, avaliações e estudos atuariais;
c) a administração geral, previdenciária, jurídica, financeira e contábil, dos Planos Financeiro e Previdenciário, instituídos pela Lei nº 960, de 02 de agosto de 2006 e alterações.

TÍTULO II
Receitas e Patrimônio

Capítulo I
Do Patrimônio

Art. 3º. O Patrimônio da Colombo Previdência é formado:
I – pelos Planos Financeiros e Previdenciários com destinação específica ao Plano de Benefícios;
II – pela Taxa de Administração de que trata o artigo 73, parágrafo único da Lei 960/2006;
III – por seu patrimônio geral, constituído pelos bens e recursos não afetados pelo Plano e taxa de que trata os incisos I e II deste artigo.
Parágrafo único. São receitas vinculadas aos Planos que trata o inciso I deste artigo, observado os art. 62; 64; 66, 67, 72 e art. 73, da Lei 960/2006, salvo o disposto no inciso IV e parágrafo único do art. 73 da Lei 960/2006:
a) as contribuições mensais da Prefeitura Municipal de Colombo, dos servidores ativos e inativos e seus respectivos pensionistas, correspondente a cada Plano;
b) os aportes feitos pela Prefeitura Municipal de Colombo e destinada especificamente para cada Plano, conforme especificado no Cálculo Atuarial;
c) os produtos das aplicações e investimentos realizados com os respectivos recursos de cada plano;
d) as contribuições mensais da Câmara de Vereadores de Colombo, dos ativos, inativos e respectivos pensionistas;

e) as contribuições mensais de outros órgãos que possuam servidores cedidos, afastados ou detentores de cargos eletivos;
f) os demais bens e recursos eventuais que forem destinados e incorporados a cada um dos Planos, desde que aceitos pelo Conselho Deliberativo.

Capítulo II
Das Receitas

Art. 4º. Constituem Receitas do Patrimônio Geral da Colombo Previdência:
I – dotação orçamentária que lhe destinar o Poder Público Municipal ou outras entidades governamentais;
II – doações, auxílios, contribuições e outras subvenções de instituições públicas ou particulares e de outras pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
III – rendimento de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao seu patrimônio;
IV – recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes ou contratos celebrados com instituições públicas ou privadas;
V – recursos oriundos de compensação previdenciária com o INSS ou com outro regimes previdenciários, havidas de benefícios devidos aos segurados que lhe são vinculados.
VI – outros recursos ou rendas eventuais que lhe venham a ser destinados, nos termos do art. 91 da Lei 960/06.

Art. 5º. O patrimônio da Colombo Previdência, em hipótese alguma, poderá ter aplicação diversa da estabelecida no seu Estatuto e na Lei Municipal 960/2006.

TÍTULO III
Da Estrutura Organizacional

Art. 6º. A estrutura organizacional do COLOMBO PREVIDÊNCIA compreende:
I – Órgãos Estatutários, assim considerados:
a) o Conselho Deliberativo, como órgão de normatização e deliberação superior;
b) o Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização;
c) o Controle Interno;
d) a Diretoria Executiva, como órgão executivo.
II – Órgão de Direção Superior, assim considerados:
a) a Superintendência, representada pelo Diretor Superintendente;
b) a Diretoria de Gestão Previdenciária, representada pelo Diretor de Gestão Previdenciária;
c) a Diretoria Financeira, representada pelo Diretor Financeiro;
III – Órgãos de Assessoramento, assim considerados:
a) a Assessoria Jurídica, representada pelo Assessor Jurídico;
b) a Assessoria de Investimentos, representada pelo Analista Previdenciário e de Investimento;
c) o Comitê de Investimento.

Capítulo I
Dos Órgãos Estatutários

Seção I
Do Conselho Deliberativo

Art. 7º. Os membros do Conselho Deliberativo são escolhidos e nomeados nos termos da Lei nº 960, de 02 de agosto de 2006, e do Estatuto do COLOMBO PREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto nº 1.867, de 08 de agosto de 2006, sendo 07 (sete) Conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas com reconhecida capacidade e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: previdência, administração, economia, finanças, direito, engenharia, secretariado, ou em outra área afim , observado o seguinte:
I – 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente serão indicados pelo Prefeito Municipal;
II – 02(dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo – APMC;
III – 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo – Assemco; e
IV – 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente serão indicados pelo Conselho Deliberativo dentre o quadro de inativos da Colombo Previdência.
Parágrafo único. É requisito obrigatório para investidura como Conselheiro, a condição de ser segurado inscrito na Colombo Previdência, sendo que a perda da qualidade de segurado nos termos na Lei 960/2006 acarretará a perda do mandato.

Art. 8º. As indicações a que se refere o art. 7º deste Regimento Interno deverão ser feitas no prazo máximo:
I – de 30 (trinta) dias contados da comunicação formalizada pelo Secretário Municipal de Administração, aos órgãos, instituições e interessados legitimados para a escolha, referente à primeira composição do Conselho Deliberativo;
II – de 15 (quinze) dias antes do término do mandato dos respectivos conselheiros antecessores, pelas respectivas instituições, nas composições subsequentes.
Parágrafo único. Na hipótese de não-atendimento aos prazos estabelecidos nos incisos I e II, a escolha dos Conselheiros a que os mesmos se referem passará a competência do Prefeito Municipal; de acordo com a composição estabelecida no art. 24, §1º da Lei 960/2006.

Subseção I
Da Competência

Art. 9º. O Conselho Deliberativo, como órgão de normatização e deliberação superior, tem por atribuição e competência zelar pelos compromissos, diretrizes e objetivos do COLOMBO PREVIDÊNCIA, buscando, de forma constante e permanente, o seu comprometimento com a garantia do nível de excelência e de qualidade no encaminhamento, solução e execução das matérias levadas a seu exame ou que lhe são pertinentes, objetivando assegurar, em suas decisões, opiniões, votos e atos, a efetividade, o êxito e a garantia de perenidade do COLOMBO PREVIDÊNCIA, e, especificamente:
I – aprovar:
a) o Regulamento de Benefícios;
b) o Regimento Interno que deverá contemplar o funcionamento dos Conselhos;
c) o Contrato de Gestão e suas alterações;
d) o Regulamento da Política de Aplicações e Investimentos;
e) o Orçamento anual do COLOMBO PREVIDÊNCIA;
f) o Plano de Contas;
g) os Balancetes Bimestrais, bem como o Balanço e as Contas Anuais do COLOMBO PREVIDÊNCIA; e
h) o Relatório Anual da Diretoria e o Parecer Atuarial de cada exercício, do qual constará, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio para dar cobertura ao Plano de Benefícios Previdenciários.
II – autorizar:
a) a aceitação de bens oferecidos pelo Município a título de dotação patrimonial; e
b) a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo.
III – pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse da COLOMBO PREVIDÊNCIA, e que lhe seja submetido pelo Secretário Municipal de Administração, pela Diretoria Executiva e, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros;
IV – praticar os demais atos atribuídos pela Lei nº 960, de 02 de agosto de 2006, como de sua competência.
§ 1º. As matérias objeto dos incisos I e II serão encaminhadas para deliberação do Conselho Deliberativo pelo Diretor Superintendente.
§ 2º. Os atos referidos nas alíneas "d", "e", "f", "g" e "h", do inciso I, e alíneas "a" e "b", do inciso II, deste artigo, somente poderão sofrer deliberação pelo Conselho Deliberativo se aprovados pelo Conselho Fiscal.
§ 3º. O ato referido na alínea "c", do inciso I, deste artigo, somente terá eficácia depois de homologado pelo Secretário Municipal de Administração.

§ 4º. A iniciativa de proposições sobre os demais assuntos de competência do Conselho caberá a qualquer de seus membros e à Diretoria Executiva.
§ 5º. O Conselho Deliberativo poderá utilizar de todos os meios permitidos por lei para emitir seus pareceres de forma fundamentada;

Art. 10. O Conselho Deliberativo pode determinar, a qualquer tempo, a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas, podendo, para tanto, utilizar peritos independentes, se for o caso.

Subseção II
Da Posse e da duração do Mandato

Art .11. Os Conselheiros Efetivos e Suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal e tomarão posse no prazo de 10 (dez) dias em solenidade presidida pelo Secretário Municipal de Administração, uma vez cumpridas as exigências do art. 4º, deste Regimento.

Art 12. O conselheiro e seu respectivo suplente indicado pelo Prefeito Municipal somente terá cessado o seu mandato com o término ou cessação do mandato do Prefeito Municipal, salvo a perda de qualidade do segurado ou através de abertura de processo administrativo instaurado, nos termos que dispuser este Regimento, para apuração de falta grave, responsabilidade ou incompatibilidade, conforme disposto no art. 89 e seguintes deste Regimento.

Art.13. O mandato dos Conselheiros e seus respectivos suplentes indicados para compor o Conselho Deliberativo, observará o seguinte:
I – o primeiro mandato dos Conselheiros, após sua posse, indicados pelo conjunto das entidades representativas dos servidores para compor o Conselho Deliberativo será de:
a) 03 (três) anos para 02 (dois) dos conselheiros indicados; e
b) 02 (dois) anos para o terceiro indicado;
II – o primeiro mandato do Conselheiro indicado pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo será de 02 (dois) anos; e
III – o primeiro mandato do Conselheiro indicado pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo será de 02 (dois) anos.
§ 1º. Uma vez cumprido os mandatos a que se referem os incisos I deste artigo, os mandatos subsequentes serão sempre de 04 (quatro) anos.
§ 2º. Os Conselheiros indicados pelo conjunto das entidades representativas dos servidores públicos municipais somente perderão o mandato em virtude de renúncia; de condenação judicial transitada em julgado, que gere incompatibilidade para o exercício do cargo ou mediante processo administrativo instaurado, nos termos que dispuser este Regimento, para apuração de falta grave, responsabilidade ou incompatibilidade, conforme disposto no art. 89 e seguintes deste Regimento.
§ 3º. Os membros do Conselho Deliberativo que faltarem injustificadamente, dentro de um mesmo exercício, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas perderão o respectivo mandato.
§ 4º. A perda da qualidade de segurado da Colombo Previdência acarretará a extinção do mandato;
§ 5º. Salvo hipótese de afastamento, os Presidentes, Vice-Presidentes e conselheiros permanecerão no exercício da função até que seu sucessor assuma.

Subseção III
Das Reuniões

Art.14. Os Conselhos reunir-se-ão com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.
§ 1º. Na última sessão de cada reunião ordinária, marcar-se-á a reunião ordinária seguinte e essa decisão terá força de uma convocação formal a qual será confirmada mediante documento convocatório emitido pelo presidente do conselho.
§ 2º. Salvo exceções previstas em Lei, Estatuto, Decreto ou neste Regimento, as deliberações dos Conselhos dar-se-ão por maioria simples dos presentes.
§ 3º. Os Diretores do COLOMBO PREVIDÊNCIA, ou seus representantes, participam das reuniões dos Conselhos, com direito a voz, mas sem voto, e apresentarão, a cada reunião ordinária, uma exposição de sua atuação na condução dos assuntos do COLOMBO PREVIDÊNCIA, durante o período transcorrido desde a última reunião ordinária, ou outras exposições que o Conselho solicitar.
§ 4º. Será suficiente a solicitação da metade simples dos Conselheiros para que qualquer Diretor apresente exposição extraordinária sobre assuntos específicos.

Art. 15. A Ordem do dia, organizada no âmbito da Superintendência, e aprovada pelos respectivos Presidentes, será comunicada previamente a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de sete dias, para as reuniões ordinárias, e de três dias, para as reuniões extraordinárias.

Art. 16. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho, pela maioria absoluta de seus membros, pelo Diretor Superintendente do COLOMBO PREVIDÊNCIA ou pelo Secretário Municipal da Administração.
Parágrafo único. A convocação deve ser comunicada aos Conselheiros com informação expressa das razões de urgência que motivaram tal convocação.

Art. 17. O direito de voto será exercido pelo Conselheiro efetivo ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente.
§ 1º. Fica de direito aos Conselheiros suplentes comparecerem às reuniões ordinárias e extraordinárias, hipótese em que, na condição de ouvintes, terão direito à voz e a respectiva diárias para conselheiros, porém não terão direito a voto.
§ 2º. O Membro Suplente terá direito a voto, desde que o Efetivo não se apresente na reunião dentro de (15') quinze minutos para primeira chamada, e mais (15') quinze minutos para a segunda chamada.
§ 3º. Quando houver quórum para início da reunião na primeira chamada, iniciar-se-á a reunião com a composição presente.

Art. 18. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferir.

Art. 19. Quando houver empate na votação de uma matéria, o Presidente do Conselho tem o voto de desempate.

Art. 20. A sequência dos trabalhos das reuniões do Conselho será a seguinte:
I – verificação de presença e de existência de "quorum" para instalação do Conselho;
II – aprovação da Ordem do Dia;
III – leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, se ainda pendente de aprovação;
IV – apresentação, discussão e votação das matérias, sendo o voto aberto;
V – comunicações breves e franqueamento da palavra.

Art. 21. O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vistas da matéria, objeto de deliberação em Reunião de Conselho, devendo apresentar seu parecer e voto na reunião ordinária seguinte.
§ 1º. Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser, obrigatoriamente, votada na próxima reunião.
§ 2º. A Diretoria Executiva poderá recomendar aos Conselhos o prazo que julgar conveniente para decisão dos assuntos que, a seu critério, necessitarem ser decididos dentro desse prazo.

Art. 22. Os assuntos levados à apreciação e deliberação do Conselho Deliberativo será objeto de resolução prévia da Diretoria Executiva.

Art. 23. As atas das Reuniões do Conselho deverá conter:
a) número da reunião por extenso, em ordem sucessiva e cronológica;

b) local, data e hora da reunião;
c) a relação dos nomes dos integrantes do Conselho, dos ausentes, com ou sem licença ou aviso, bem como dos Diretores e eventuais convidados;
d) a Ordem do Dia;
e) resumo das exposições e a decisão tomada em cada assunto;
f) assuntos gerais tratados;

g) a hora de término da reunião.

Art. 24. As atas, uma vez lidas e acordadas, deverão ser assinadas ao final de cada reunião ou, no máximo, no início da reunião seguinte, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes àquela reunião.

Art. 25. Os membros dos Conselhos serão, de forma pessoal e solidária, responsabilizados, civil e criminalmente, pelos atos lesivos que praticarem, ativa ou passivamente, com dolo, desídia ou fraude, aplicando-se-lhes, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e nas Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 109, de 29 de maio de 2001.
Parágrafo único. Ressalvadas as hipóteses referidas neste artigo, o Presidente do Conselho e Conselheiros não respondem pelas obrigações da Colombo Previdência.

Art. 26. Os Conselheiros efetivos serão substituídos pelos Conselheiros suplentes nas suas ausências e impedimentos.
Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, os Conselheiros efetivos convocados deverão informar previamente suas ausências e, em sendo o caso, seus impedimentos.

Art. 27. Os conselheiros efetivos ou seus suplentes, perceberão a título de diária pela participação nas reuniões ordinárias o percentual 10% (dez por cento) sobre o valor do salário mínimo nacional, tendo caráter indenizatório pelas despesas com alimentação, transporte e outras e, em hipótese alguma poderá ser pago pela participação em reuniões extraordinárias.

Art. 28. É vedado aos Membros do Conselho efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com a Colombo Previdência, não sendo considerado como tal, a inscrição no Sistema de Seguridade Funcional.

Subseção IV
Da Escolha do Presidente e Vice-Presidente

Art. 29. Caberá aos integrantes do Conselho Deliberativo escolherem, dentre si, um para a função de Presidente e outro para Vice-Presidente, a quem caberá substituir o Presidente nos casos de ausência e impedimento.

Art. 30. A primeira reunião dos Conselhos será presidida por seu integrante mais idoso, a quem caberá conduzir o processo de escolha dos respectivos Presidentes.
§ 1º. Nesta primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros efetivos, os interessados deverão formalizar suas candidaturas à presidência e vice-presidência dos Conselhos;
§ 2º. Na hipótese de que, na primeira reunião, o Conselho não conte com a maioria absoluta de seus membros, esta deverá ser suspensa, determinando-se convocação extraordinária, em um prazo não inferior a 02 (duas) horas, de modo a alcançar o "quórum" qualificado, determinado no parágrafo anterior;
§ 3º. Formalizadas as candidaturas, os candidatos contarão com prazo de 10 (dez) minutos para expressarem sua proposta de trabalho, iniciando-se pelo candidato mais idoso, seguindo-se ao mais jovem;
§ 4º. Na hipótese de que o integrante mais idoso a que se refere o caput deste artigo formalize sua candidatura, a presidência será transferida ao integrante mais idoso que não seja candidato;
§ 5º. Após o término do prazo referido no § 3º deste artigo, destinado aos candidatos, a reunião será suspensa por 30 (trinta) minutos, destinados à avaliação das candidaturas pelos demais membros do Conselho;
§ 6º. Ultimado o prazo de suspensão, a reunião será retomada, com a coleta dos votos de todos os membros efetivos do Conselho, o que se deverá dar por escrito, em cédula depositada em urna lacrada;
§ 7º. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho;
§ 8º. Na hipótese de que nenhum dos candidatos obtenha a maioria absoluta, a reunião será novamente suspensa por 30 (trinta) minutos, findos os quais o processo de coleta dos votos será retomado, desta feita com a participação, tão somente, dos 02 (dois) candidatos mais votados no processo anterior, sendo, desta feita, considerado eleito àquele que obtiver a maioria simples dos votos;
§ 9º. O mandato do Presidente e de seu respectivo Vice, ou seja, o segundo mais votado, será de 02 (dois) anos.
§ 10. O procedimento de que trata este artigo será renovando sempre na primeira reunião ordinária, após o término dos mandatos dos Presidentes e Vice-Presidentes.

Seção II
Do Conselho Fiscal

Art. 31. Os membros do Conselho Fiscal são escolhidos e nomeados nos termos da Lei Municipal nº 960, de 02 de agosto de 2006, e do Estatuto do COLOMBO PREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto nº 1.867, de 08 de agosto de 2006, sendo 07 (sete) Conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, os quais deverão ser escolhidos dentre pessoas idôneas, com formação superior e reconhecida capacidade e experiência em pelo menos uma das seguintes áreas: previdência, administração, economia, finanças, direito, engenharia, secretariado, ou em outra área afim, observado o seguinte:
I – 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente serão indicados pelo Prefeito Municipal;
II – 02(dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo – APMC;
III – 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes serão indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo – Assemco; e
IV – 01 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente serão indicados pelo Conselho Deliberativo dentre o quadro de inativos da Colombo Previdência.
Parágrafo único. É requisito obrigatório para investidura como Conselheiro, a condição de ser segurado inscrito na Colombo Previdência, sendo que a perda da qualidade de segurado nos termos na Lei 960/2006 acarretará a perda do mandato.

Art. 32. As indicações a que se refere o art. 31 deste Regimento Interno deverão ser feitas no prazo máximo:
I – de 30 (trinta) dias contados da comunicação formalizada pelo Secretário Municipal de Administração, aos órgãos, instituições e interessados legitimados para a escolha, referente a primeira composição do Conselho Fiscal;
II – de 15 (quinze) dias antes do término do mandato dos respectivos conselheiros antecessores, pelas respectivas instituições, nas composições subsequentes
Parágrafo único. Na hipótese de não-atendimento aos prazos estabelecidos nos incisos I e II, a escolha dos Conselheiros a que os mesmos se referem passará a competência do Prefeito Municipal;

Subseção I
Da Competência

Art. 33. O Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização e controle interno, tem por atribuição e competência zelar pelos seus compromissos, diretrizes e objetivos, buscando de forma constante e permanente, o seu comprometimento com a garantia do nível de excelência e de qualidade no encaminhamento, solução e execução das matérias levadas ao seu exame ou que lhe são pertinentes, objetivando assegurar, em suas decisões, opiniões, votos e atos, a efetividade, o êxito e a garantia de perenidade do COLOMBO PREVIDÊNCIA e, especificamente:
I – emitir parecer prévio, antes de seu encaminhamento ao Conselho Deliberativo, sobre:
a) Balancetes bimestrais, o Balanço e as contas anuais do COLOMBO PREVIDÊNCIA;
b) os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável à Previdência Funcional;
c) o Regulamento da Política de Aplicações e Investimentos;
d) o Orçamento Anual do COLOMBO PREVIDÊNCIA;
e) o Plano de Contas;
f) o Parecer Atuarial do exercício;
g) as proposições de bens oferecidos pelo Município, a título de dotação patrimonial; e
h) as proposições de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo.

II – deliberar sobre matérias previstas como de sua competência em Lei, no Regulamento de Benefícios e no Estatuto do COLOMBO PREVIDÊNCIA;
III – pronunciar-se sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil ou qualquer outro assunto de interesse do COLOMBO PREVIDÊNCIA e que lhe seja submetido pelo Secretário Municipal de Administração, pelo Diretor Superintendente do COLOMBO PREVIDÊNCIA, pelo Conselho Deliberativo ou por qualquer de seus membros; e
IV – comunicar ao Conselho Deliberativo os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá examinar livros e documentos, bem como, se eventualmente necessário, propor a contratação de perito de sua escolha.

Subseção II
Da Posse e da duração do Mandato

Art. 38. Os Conselheiros Efetivos e Suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal e tomarão posse no prazo de 10 dias em solenidade presidida pelo Secretário Municipal de Administração, uma vez cumpridas as exigências do art. 4º, deste Regimento.

Art. 39. O conselheiro e seu respectivo suplente indicado pelo Prefeito Municipal somente terá cessado o seu mandato com o término ou cessação do mandato do Prefeito Municipal, salvo a perda de qualidade do segurado ou através de abertura de processo administrativo instaurado, nos termos que dispuser este Regimento, para apuração de falta grave, responsabilidade ou incompatibilidade, conforme disposto no art. 89 e seguintes deste Regimento.

Art. 40. O mandato dos Conselheiros e seus respectivos suplentes indicados para compor o Conselho Fiscal, observará o seguinte:
I – o primeiro mandato dos Conselheiros indicados pelo conjunto das entidades representativas dos servidores para compor o Conselho Fiscal será de 03 (três) anos para um dos conselheiros indicados e de 02 (dois) anos:
II – o primeiro mandato do Conselheiro indicado pela Associação dos Professores Públicos Municipais de Colombo será de 02 (dois) anos; e
III – O primeiro mandato do Conselheiro indicado pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Colombo será de 02 (dois) anos.
§ 1º. Uma vez cumprido os mandatos a que se referem os incisos I deste artigo, os mandatos subsequentes serão sempre de 04 (quatro) anos.
§ 2º. Os Conselheiros indicados pelo conjunto das entidades representativas dos servidores públicos municipais somente perderão o mandato em virtude de renúncia; de condenação judicial transitada em julgado, que gere incompatibilidade para o exercício do cargo ou mediante processo administrativo instaurado, nos termos que dispuser este Regimento, para apuração de falta grave, responsabilidade ou incompatibilidade, conforme disposto no art.89 e seguintes deste Regimento.
§ 3º. Os membros do Conselho Fiscal que faltarem injustificadamente, dentro de um mesmo exercício, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas perderão o respectivo mandato.
§ 4º. A perda da qualidade de segurado da Colombo Previdência acarretará a extinção do mandato;
§ 5º. Salvo hipótese de afastamento, os Presidentes, Vice-Presidentes e conselheiros permanecerão no exercício da função até que seu sucessor assuma.

Subseção III
Das Reuniões

Art. 41. Os Conselhos reunir-se-ão com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.
§ 1º. Na última sessão de cada reunião ordinária, marcar-se-á a reunião ordinária seguinte e essa decisão terá força de uma convocação formal a qual será confirmada mediante documento convocatório emitido pelo presidente do conselho.
§ 2º. Salvo exceções previstas em Lei, Estatuto, Decreto ou neste Regimento, as deliberações dos Conselhos dar-se-ão por maioria simples dos presentes.
§ 3º. Os Diretores do COLOMBO PREVIDÊNCIA, ou seus representantes, participam das reuniões dos Conselhos, com direito a voz, mas sem voto, e apresentarão, a cada reunião ordinária, uma exposição de sua atuação na condução dos assuntos do COLOMBO PREVIDÊNCIA, durante o período transcorrido desde a última reunião ordinária, ou outras exposições que o Conselho solicitar.
§ 4º. Será suficiente a solicitação da metade simples dos Conselheiros para que qualquer Diretor apresente exposição extraordinária sobre assuntos específicos.

Art. 42. A Ordem do dia, organizada no âmbito da Superintendência, e aprovada pelos respectivos Presidentes, será comunicada previamente a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de sete dias, para as reuniões ordinárias, e de três dias, para as reuniões extraordinárias.

Art. 43. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho, pela maioria absoluta de seus membros, pelo Diretor Superintendente ou Pelo Diretor Financeiro da COLOMBO PREVIDÊNCIA ou pelo Secretário Municipal da Administração.
Parágrafo único. A convocação deve ser comunicada aos Conselheiros com informação expressa das razões de urgência que motivaram tal convocação.

Art. 44. O direito de voto será exercido pelo Conselheiro efetivo ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente.
§ 1º. Fica de direito aos Conselheiros suplentes comparecerem às reuniões ordinárias e extraordinárias, hipótese em que, na condição de ouvintes, terão direito à voz e a respectiva diárias para conselheiros, porém não terão direito a voto.
§ 2º. O Membro Suplente terá direito a voto, desde que o efetivo não se apresente na reunião dentro de (15') quinze minutos para primeira chamada, e mais (15') quinze minutos para a segunda chamada.
§ 3º. Quando houver quórum para início da reunião na primeira chamada, iniciar-se-á a reunião com a composição presente.

Art. 45. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferir.

Art. 46. Quando houver empate na votação de uma matéria, o Presidente do Conselho tem o voto de desempate.

Art. 47. A sequência dos trabalhos das reuniões do Conselho será a seguinte:
I – verificação de presença e de existência de "quorum" para instalação do Conselho;
II – aprovação da Ordem do Dia;
III – leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, se ainda pendente de aprovação;
IV – apresentação, discussão e votação das matérias, sendo o voto aberto;
V – comunicações breves e franqueamento da palavra.

Art. 48. O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vistas da matéria, objeto de deliberação em Reunião de Conselho, devendo apresentar seu parecer e voto na reunião ordinária seguinte.
§ 1º. Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser, obrigatoriamente, votada na próxima reunião.
§ 2º. A Diretoria Executiva poderá recomendar aos Conselhos o prazo que julgar conveniente para decisão dos assuntos que, a seu critério, necessitarem ser decididos dentro desse prazo.

Art. 49. Os assuntos levados à apreciação e deliberação do Conselho Deliberativo será objeto de resolução prévia da Diretoria Executiva.

Art. 50. As atas das Reuniões do Conselho deverá conter:
a) número da reunião por extenso, em ordem sucessiva e cronológica;
b) local, data e hora da reunião;

c) a relação dos nomes dos integrantes do Conselho, dos ausentes, com ou sem licença ou aviso, bem como dos Diretores e eventuais convidados;
d) a Ordem do Dia;
e) resumo das exposições e a decisão tomada em cada assunto;
f) assuntos gerais tratados;
g) a hora de término da reunião.

Art. 51. As atas, uma vez lidas e acordadas, deverão ser assinadas ao final de cada reunião ou, no máximo, no início da reunião seguinte, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes àquela reunião.

Art. 52. Os membros dos Conselhos serão, de forma pessoal e solidária, responsabilizados, civil e criminalmente, pelos atos lesivos que praticarem, ativa ou passivamente, com dolo, desídia ou fraude, aplicando-se-lhes, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e nas Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 109, de 29 de maio de 2001.
Parágrafo único. Ressalvadas as hipóteses referidas neste artigo, o Presidente do Conselho e Conselheiros não respondem pelas obrigações da Colombo Previdência.

Art. 53. Os Conselheiros efetivos serão substituídos pelos Conselheiros suplentes nas suas ausências e impedimentos.
Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, os Conselheiros efetivos convocados deverão informar previamente suas ausências e, em sendo o caso, seus impedimentos.

Art. 54. Os conselheiros efetivos ou seus suplentes perceberão a título de diária pela participação nas reuniões ordinárias o percentual 10% (dez por cento) sobre o valor do salário mínimo nacional, tendo caráter indenizatório pelas despesas com alimentação, transporte e outras e, em hipótese alguma poderá ser pago pela participação em reuniões extraordinárias.

Art. 55. É vedado aos Membros do Conselho efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com a Colombo Previdência, não sendo considerado como tal, a inscrição no Sistema de Seguridade Funcional.

Subseção IV
Da Escolha do Presidente e Vice-Presidente

Art. 56. Caberá aos integrantes do Conselho Deliberativo escolherem, dentre si, um para a função de Presidente e outro para Vice-Presidente, a quem caberá substituir o Presidente nos casos de ausência e impedimento.

Art. 57. A primeira reunião dos Conselhos será presidida por seu integrante mais idoso, a quem caberá conduzir o processo de escolha dos respectivos Presidentes.
§ 1º. Nesta primeira reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros efetivos, os interessados deverão formalizar suas candidaturas à presidência e vice-presidência dos Conselhos;
§ 2º. Na hipótese de que, na primeira reunião, o Conselho não conte com a maioria absoluta de seus membros, esta deverá ser suspensa, determinando-se convocação extraordinária, em um prazo não inferior a 02 (duas) horas, de modo a alcançar o "quórum" qualificado, determinado no parágrafo anterior;
§ 3º. Formalizadas as candidaturas, os candidatos contarão com prazo de 10 (dez) minutos para expressarem sua proposta de trabalho, iniciando-se pelo candidato mais idoso, seguindo-se ao mais jovem;
§ 4º. Na hipótese de que o integrante mais idoso a que se refere o caput deste artigo formalize sua candidatura, a presidência será transferida ao integrante mais idoso que não seja candidato;
§ 5º. Após o término do prazo referido no § 3º deste artigo, destinado aos candidatos, a reunião será suspensa por 30 (trinta) minutos, destinados à avaliação das candidaturas pelos demais membros do Conselho;
§ 6º. Ultimado o prazo de suspensão, a reunião será retomada, com a coleta dos votos de todos os membros efetivos do Conselho, o que se deverá dar por escrito, em cédula depositada em urna lacrada;
§ 7º. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros do Conselho;
§ 8º. Na hipótese de que nenhum dos candidatos obtenha a maioria absoluta, a reunião será novamente suspensa por 30 (trinta) minutos, findos os quais o processo de coleta dos votos será retomado, desta feita com a participação, tão somente, dos 02 (dois) candidatos mais votados no processo anterior, sendo, desta feita, considerado eleito àquele que obtiver a maioria simples dos votos;
§ 9º. O mandato do Presidente e de seu respectivo Vice, ou seja, o segundo mais votado, será de 02 (dois) anos.
§ 10. O procedimento de que trata este artigo será renovando sempre na primeira reunião ordinária, após o término dos mandatos dos Presidentes e Vice-Presidentes.

Seção III
Controle Interno

Art. 58. O Controle Interno será exercido pelo Controlador do Município de Colombo, até a criação de controle interno junto a Colombo Previdência.
Parágrafo único. É para o exercício de controle interno a condição de ser segurado inscrito na Colombo Previdência, sendo que a perda da qualidade de segurado nos termos na Lei 960/2006 acarretará a perda do mandato;

Art. 59. Compete ao Controle Interno:
I – acompanhar e avaliar o cumprimento da programação das atividades e projetos;
II – apreciar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial quanto à legitimidade, à legalidade, à eficiência e à eficácia;
III – verificar os atos de aposentadoria para posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
IV – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
V – acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referente a Colombo Previdência.
VI – realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional da Colombo Previdência, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
VII – verificar, nas contas anuais à gestão dos responsáveis por bens e dinheiros públicos
VIII – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do planejamento anual da autarquia;
IX – zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle interno
X – elaborar relatório das atividades sobre a atuação do Sistema de Controle Interno ao Diretor Superintendente e, quando solicitado, aos Conselhos Fiscal e Deliberativo.
§ 1º. As atividades de Controle Interno, sempre que possível, deverão ser exercidas de forma concomitante aos atos controlados;
§ 2º. Constatada ilegalidade ou irregularidade, o Controle Interno tem o dever de informar, por meio de relatório ou de forma isolada, expressamente, ao Diretor Superintendente, por meio de ofício, com recebimento pessoal e, se assim não proceder, responderá solidariamente pelo ato irregular ou ilegal
§ 3º. O responsável pelo Sistema de Controle Interno terá acesso a todas as informações, documentos e outros elementos inerentes ao exercício de suas atribuições

Art. 60. A instituição do Sistema de Controle Interno não exime os gestores e ordenadores das despesas da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

Seção IV
Da Diretoria Executiva

Subseção I
Da Composição

Art. 61. A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela prática dos atos de administração, necessários à condução dos assuntos do COLOMBO PREVIDÊNCIA, sendo composta por:
I – 01 (um) Diretor Superintendente;
II – 01 (um) Diretor de Gestão Previdenciária; e
III – 01 (um) Diretor Financeiro.
§ 1º. A Diretoria Executiva será presidida pelo Diretor Superintendente, com direito a voz e voto, inclusive o de desempate.
§ 2º. Não pode ser designado para as funções de Diretores, profissional que tenha parentesco, natural ou afim, até terceiro grau inclusive, com membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ou com ocupantes de cargos de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal.
§ 3º. O Diretor Superintendente será substituído pelo Diretor de Gestão Previdenciária ou pelo Diretor Financeiro em suas ausências e impedimentos e vice-versa.

Subseção II
Da Competência

Art. 62. Compete à Diretoria Executiva do COLOMBO PREVIDÊNCIA zelar pelos seus compromissos, diretrizes e objetivos, buscando de forma constante e permanente, seu comprometimento com a garantia do nível de excelência e de qualidade no encaminhamento, solução e execução das matérias levadas a seu exame ou que lhe são pertinentes, buscando assegurar, em suas decisões, opiniões, votos e atos, a efetividade, o êxito e a garantia de perenidade do COLOMBO PREVIDÊNCIA e, especificamente:
I – propor, para fins de aprovação do Conselho Deliberativo:
a) o Regulamento de Benefícios;
b) o Regimento Interno que deverá contemplar o funcionamento dos Conselhos;
c) o Contrato de Gestão e suas alterações;
d) o Regulamento da Política de Aplicações e Investimentos;
e) o Orçamento anual do COLOMBO PREVIDÊNCIA;
f) o Plano de Contas;
g) o Relatório Anual da Diretoria;
h) os Balancetes bimestrais, bem como o Balanço e as Contas Anuais do COLOMBO PREVIDÊNCIA, juntamente com os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Funcional.
II – aprovar, para fins de encaminhamento e deliberação do Conselho Deliberativo:
a) o Parecer Atuarial do exercício, do qual constará, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade do Plano de Custeio para dar cobertura ao Plano de Benefícios Previdenciários;
b) as proposições de bens oferecidos pelo Município, a título de dotação patrimonial;
c) as proposições de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo.
III – acompanhar e controlar a execução:
a) do Regulamento de Benefícios e do respectivo Plano de Custeio Atuarial; e
b) do Regulamento da Política de Aplicações e Investimentos.
IV – pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse do COLOMBO PREVIDÊNCIA e que lhe seja submetido pelo Secretário Municipal de Administração, pelos Conselhos Deliberativo, Fiscal ou por qualquer de seus membros;
V – tratar, mediante proposição de qualquer de seus membros, de assuntos de interesse das Diretorias.

Art. 63. Compete ao Diretor Superintendente e Diretor Financeiro conjuntamente:
I – exercer competência financeira do COLOMBO PREVIDENCIA, abertura de contas correntes, movimentação financeira exigidos pela legislação nacional aplicável aos Regimes Próprios de Previdência, assinatura em conjunto;
II – a emissão de recibos e ordens de pagamentos
III – definições das Políticas de Aplicações e Investimentos;
IV – análise e avaliação com recomendações sobre proposições de investimentos;
V – acompanhamento e avaliação do desempenho dos investimentos já realizados, com base em relatórios específicos, propondo mudanças ou redirecionamento de recursos;
VI – desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 64. Compete ao Diretor Superintendente e Diretor de Gestão Previdenciária conjuntamente:
I – acompanhamento e controle da execução do Regulamento de Benefícios e do respectivo Plano de Custeio Atuarial;
II – realizar, semestralmente audiências públicas objetivando dar conhecimento, aos segurados, beneficiários e à comunidade, de suas ações, diretrizes de gestão e investimentos, bem como de seu equilíbrio financeiro e atuarial, regulamentando e convocando as audiências;
III – aprovar diretrizes que orientarão a escolha de Conselheiros pelas Entidades, com vagas nos Conselhos, preservado e previsto nos Estatutos das Entidades, com a consulta e aprovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
IV – regulamentar a escolha dos Conselheiros Inativos, mediante aprovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
V – desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção III
Da Posse e Duração do Mandato

Art. 65. Os Diretores, membros da Diretoria Executiva, serão escolhidos e nomeados pelo Prefeito municipal, nos termos da Lei nº 960, 02 de agosto de 2006, e do Estatuto do COLOMBO PREVIDÊNCIA, aprovado pelo Decreto nº 1.867, de 08 de agosto de 2006.
§ 1º. A posse dos Diretores será lavrada em livro próprio e assinada em solenidade presidida pelo Secretário Municipal de Administração.
§ 2º. Não podem ser designados para as funções de Diretor, profissionais que tenham parentesco até o terceiro grau com Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal ou com ocupantes de cargos de confiança no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 66. O Diretor Superintende e o Diretor Financeiro somente terão cessado o seu mandato com o término ou cessação do mandato do Prefeito Municipal, salvo o disposto nos arts. 72 e 89 e seguintes deste Regimento.

Art. 67. O Diretor de Gestão Previdenciária terá um mandato de 04 (quatro) anos e só poderá ser exonerado em face de renúncia, condenação judicial transitada em julgado que gere incompatibilidade para o exercício do cargo, ou mediante processo administrativo instaurado, nos termos que dispuser o art. 89 e seguintes, para apuração de falta grave, responsabilidade ou incompatibilidade.

Subseção IV
Do Funcionamento

Art. 68. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, a cada quinzena, aplicando-se, em suas reuniões, no que couber, as disposições contidas no Título III, Capítulo I, deste Regimento Interno.

Art. 69. Os membros da Diretoria Executiva não poderão se afastar do exercício dos respectivos cargos, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
§ 1º. As férias, não coincidentes, serão estabelecidas, entre si, pelos respectivos membros.
§ 2º. Os afastamentos não previstos serão analisados e deliberados pelo Conselho Deliberativo e na ausência dos Diretores, o Presidente do Conselho Deliberativo, por tempo determinado, assumirá a Direção Executiva, até a nomeação de novos Diretores, o qual será realizado pelo Prefeito Municipal de Colombo.
§ 3º. O Diretor Superintendente, na sua ausência, ou por procuração especifica para tal ato com prazo máximo de 30 dias será substituído pelo Diretor Financeiro e vice-versa;
§ 4º. O Diretor de Gestão Previdenciário, na sua ausência ou por procuração especifica para tal ato com prazo máximo de 30 dias será substituído pelo Diretor Superintendente,

Art. 70. Os Diretores serão, civil e criminalmente, de forma pessoal e solidária, responsáveis pelos atos lesivos que praticarem, com dolo, desídia ou fraude, aplicando-se-lhes, no que couber, o disposto na Lei

Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e nas Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 109, de 29 de maio de 2001.
Parágrafo único. Ressalvadas as hipóteses referidas neste artigo, os Diretores não respondem pelas obrigações da Autarquia.

Art. 71. É vedado aos membros do Conselho Diretor efetuar negócios, de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com a Colombo Previdência, não sendo considerada como tal, a inscrição no Sistema de Seguridade Funcional.

Art. 72. A Perda da Condição de segurado inscrito na Colombo Previdência extingue o mandato de Diretor

Art. 73. O valor da remuneração dos Diretores, membros do Conselho Diretor, não poderá ser superior ao estabelecido na Lei 960/2006.

Capítulo II
Dos Órgãos de Administração Superior

Seção I
Das Atribuições e Competência

Subseção I
Do Diretor Superintendente

Art. 74. O Diretor Superintendente é responsável, solidariamente, pela coordenação, organização e direção das atividades da Colombo Previdência e, assim, conforme as disposições da Lei nº 960/2006 e deste Regimento, compete-lhe:
I – representar o COLOMBO PREVIDÊNCIA, inclusive com poderes para emitir Procurações exclusivamente aos servidores da autarquia para os efetivos serviços da mesma;
II – coordenar a Diretoria Executiva da Autarquia, presidindo suas reuniões nas quais terá voz e voto; inclusive de desempate;
III – encaminhar, após manifestação do Diretor Financeiro, o Relatório, o Balanço e as Contas Anuais da Autarquia, bem como os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável aos Regimes Próprios de Previdência, para deliberação do Conselho Deliberativo, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, da Consultoria Atuarial e da Auditoria Externa Independente;
IV – autorizar, conjuntamente com o Diretor de Financeiro, as aplicações e investimentos efetuados, com os recursos dos Planos Financeiro e Previdenciário, bem como os do PATRIMÔNIO GERAL da Colombo Previdência atendido o disposto no art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 12.398/98 e a Política de Investimentos;
V – emitir em Conjunto com o Diretor Financeiro Certificado de Credenciamento às Instituição Financeiras, após a análise deste;
VI – celebrar, em nome da Colombo Previdência o Contrato de Gestão e suas alterações e as contratações em todas as suas modalidades, inclusive as de prestação de serviços por terceiros, convênios, acordos, ajustes, protocolos, atos formadores de parcerias e criadores de consórcios, desde que os respectivos textos tenham sido previamente aprovados pelo Departamento Jurídico;
VII – supervisionar e avaliar as atividades da Instituição;
VIII – promover a articulação da Colombo Previdência com órgãos e instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, com vistas à dinamização, modernização e aprimoramento dos serviços da Instituição;
IX – cumprir e fazer cumprir a Lei, o Estatuto e o Regimento Interno do COLOMBO PREVIDÊNCIA, colhendo subsídios para as alterações que se tornarem necessárias;
X – exercer competência residual, quando inexistir atribuição específica de órgão da estrutura estatutária da Autarquia, e competência implícita quanto aos atos inerentes às suas atribuições.
XI – gestão dos bens pertencentes ao COLOMBO PREVIDÊNCIA;
XII – coordenação da execução de trabalhos e estudos jurídicos de interesse da Instituição;
XIII – análise prévia dos termos dos contratos, acordos, ajustes, protocolos e outros instrumentos jurídicos;
XIV – praticar todos os atos de administração ordinária, necessários ao funcionamento da entidade;
XV – desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção II
Do Diretor Financeiro

Art. 75. Ao Diretor Financeiro, competem as ações de gestão orçamentária, de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamentos, os assuntos relativos à área contábil, às aplicações e investimentos e a gerência dos bens, bem como o controle das receitas e despesas pertencentes à Instituição e o desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 76. Compete ao Diretor Financeiro com o auxilio do Analista Previdenciário e de Investimento:
I – o acompanhamento e o controle da programação, dos projetos e das atividades da Diretoria;
II – o controle e o acompanhamento dos investimentos;
III – a elaboração e a manutenção de um calendário de vencimentos dos investimentos;
IV – o acompanhamento e a informação à tesouraria para recebimentos dos direitos (juros, dividendos, amortizações, juros de capital, prêmios, etc);
V – o acompanhamento dos valores diários das cotas dos fundos de investimentos financeiros;
VI – analisar a documentação das Instituições Financeiras referentes ao Credenciamento, conforme disposto no Regulamento;
VII – controle de contratos de administração de carteiras;
VIII – controle de outros contratos pertinentes à área de investimentos;
IX – o controle e as providências quanto às remessas e retiradas de numerários junto as administradoras de recursos;
X – as providências e o acompanhamento quanto à custódia de títulos;
XI – a operacionalização das liquidações físicas e financeiras dos investimentos;
XII – o acompanhamento da legislação financeira, tributária e de investimentos;
XIII – o acompanhamento permanente da evolução da conjuntura econômica do país e dos mercados financeiros e de capitais;
XIV – a elaboração de estudos e relatórios de empresas ou entidades participantes do mercado;
XV – a identificação, o estudo e a apresentação de alternativas de investimentos;
XVI – a execução das operações relativas aos investimentos, decididas pelo Comitê de Investimentos, observando os aspectos legais e, visando rentabilidade, segurança e liquidez;
XVII – as análises e os controles das operações de títulos, valores mobiliários e demais investimentos;
XVIII – o acompanhamento da evolução das carteiras e fundos de investimentos, própria e administradas por terceiros;
XIX – a elaboração e a implementação de metodologia para gestão de risco;
XX – a definição sobre a manutenção de recursos financeiros disponíveis para investimentos estratégicos;
XXI – a elaboração, a execução e o acompanhamento do Orçamento Anual e Plurianual da Instituição;
XXII – a execução dos registros e controles contábeis, pagamento dos compromissos financeiros da Instituição, bem como dos recebimentos;
XXIII – o acompanhamento e a execução dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses necessários por parte do Governo Municipal - Poderes Executivo e Legislativo;
XXIV – acompanhamento dos procedimentos necessários ao pagamento dos aposentados e pensionistas de responsabilidade da Instituição
XXV – o processamento das despesas e das receitas da Instituição, de acordo com as normas e legislação vigente;
XXVI – a elaboração de relatórios da posição orçamentário-financeira da Instituição;
XXVII – coordenação da contabilidade da Colombo Previdência;
XXVIII – a elaboração da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, bem como o fornecimento de informações aos demais órgãos fiscalizadores;
XXIX – a liquidação das operações de investimentos;
XXX – o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção III

Do Diretor de Gestão Previdenciária

Art. 77. Compete ao Diretor de Gestão Previdenciária:
I – as ações referentes à inscrição e ao cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas;
II – o processamento das concessões, manutenção e controle de benefícios previdenciários e das respectivas folhas de pagamento;
III – os cálculos atuariais e o acompanhamento e controle da execução do Regulamento de Benefícios e do respectivo Plano de Custeio Atuarial.
IV – acompanhamento e controle da execução do processos perícia medica, política de proventos aposentados e pensionistas;
V – acompanhamento e controle da execução dos processos de aposentadoria e pensão junto órgãos fiscalizador, compensação previdenciários;
VI – o processamento de interface permanente com o Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Colombo;
VII – a análise, o cálculo, e a habilitação de benefícios previdenciários e respectivas revisões, bem como o fornecimento de informações solicitadas;
VIII – a avaliação e a expedição de parecer para inclusão ou cancelamento de dependentes inválidos;
IX – a revisão da permanência da incapacidade nos benefícios concedidos por invalidez;
X – a recepção de segurados ativos, inativos e seus dependentes no que se refere a atendimento social;
XI – a orientação e atendimento social aos segurados e dependentes;
XII – coordenar a realização de entrevistas sociais, visando fornecer subsídios à manutenção correta de informações referentes aos segurados;
XIII – coordenar a realização de visitas domiciliares, visando à complementação de informações referentes aos beneficiários;
XIV – coordenar a prestação de informações de caráter específico, relacionadas à situação particular do segurado e seus dependentes, no âmbito da Colombo Previdência
XV – a recepção de segurados ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas, bem como orientação aos mesmos sobre benefícios previdenciários, montagem e encaminhamento dos processos para protocolização;
XVI – a preparação, controle e encaminhamento para publicação, dos atos administrativos relativos à concessão e revisão dos benefícios previdenciários;
XVII – o desempenho de outras atividades correlatas.

Capítulo II
Dos Órgãos de Assessoramento

Art. 78. Compete aos Órgãos de Assessoramento assessorar diretamente a Diretoria Executiva e supletivamente os Conselhos:

Subseção I
Assessoria Jurídica

Art. 79. A Assessoria jurídica será composta por um Assessor, nomeado pelo Diretor Superintendente, com formação jurídica e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 80. Compete ao Assessor Jurídico:
I – coordenar os serviços jurídicos da Colombo Previdência;
II – a elaboração de estudos e pareceres jurídicos sobre matéria de natureza jurídica em geral,
III – a coordenação de trabalhos jurídicos na área de Benefícios Previdenciários;
IV – proposição e acompanhamento de processos administrativos em qualquer órgão ou esfera administrativa que se fizer necessário;
V – a elaboração de minutas de contratos, convênios, escrituras e demais documentos de cunho legal;
VI – a emissão de pareceres relativos aos contratos, convênios e outros documentos na área administrativa;
VII – a articulação com as Gerências do Contencioso e Jurídico-Previdenciário quanto aos pareceres e estudos promovidos relativos à matéria institucional;
VIII – a promoção de acordos judiciais;
IX – articulação com as Gerências Jurídico-Previdenciária e Jurídico-Institucional para acompanhamento das decisões relativas ao direito previdenciário em processos de benefícios e outros relativos à Instituição;
X – o acompanhamento do cumprimento de ordem judicial;
XI – atuar juridicamente na área contenciosa nas ausências dos Advogados da Colombo Previdência;
XII – o desempenho de outras atividades correlatas.

Subseção II
Analista Previdenciário e de Investimento

Art. 81. O Analista Previdenciário e de Investimento, nomeado pelo Diretor Superintendente, com formação técnica na área de contabilidade, administração, economia ou Direito ou outra formação superior desde que certificado pela ANBIMA ou equivalente.

Art. 82. Compete ao Analista Previdenciário e de Investimento:
I – ações de gestão orçamentária, de planejamento financeiro, os recebimentos e pagamentos;
II – assuntos relativos à área contábil;
III – gestão dos bens pertencentes ao COLOMBO PREVIDÊNCIA;
IV – acompanhamento e avaliação do desempenho dos investimentos já realizados, com base em relatórios específicos, propondo mudanças ou redirecionamento de recursos;
V – a elaboração e o controle de contratos de administração de carteiras;
VI – a elaboração e o controle de outros contratos pertinentes à área de investimentos;
VII – a elaboração de relatórios periódicos dos investimentos, comparando com as taxas de mercado;
VIII – a manutenção dos sistemas de informações contábeis, financeiras e orçamentárias;
IX – a orientação técnica e normativa às demais unidades da Instituição em matéria de natureza contábil e financeira;
X – a manutenção de cadastro de instituições financeiras e afins;
XI – a elaboração de relatórios periódicos dos investimentos, comparando com as taxas de mercado;
XII – a elaboração de relatórios com a rentabilidade global e analítica dos investimentos;
XIII – a elaboração de relatório econômico-financeiro;
XIV – a elaboração de apropriações contábeis dos investimentos;
XV – a avaliação e atualização da carteira de ações avaliadas pelo preço médio do último pregão do mês;
XVI – o controle de saldos bancários e disponibilidades;
XVII – o registro e o controle dos bens móveis e imóveis vinculados aos Planos de Natureza Previdenciária da Colombo Previdência;
XVIII – o desempenho de outras atividades correlatas

Subseção III
Do Comitê de Investimento

Art. 83. O Comitê de investimento é um órgão autônomo e consultivo, cuja finalidade é auxiliar nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Fundo, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 84. O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros da seguinte forma:
I – 01 (uma) vaga para o Diretor-Superintendente
II – 01 (uma) vaga para o Diretor Financeiro;
III – 01 (uma) vaga para o Presidente do Conselho Deliberativo;
IV – 01 (uma) vaga para o Presidente do Conselho Fiscal;
V – 01 (uma) vaga para servidor efetivo ou de livre nomeação e exoneração da autarquia Colombo Previdência.
§ 1º: Não haverá a indicação de membros suplentes para compor o Comitê de Investimentos.
§ 2º: O exercício da função de membro do Comitê de Investimentos não será remunerado, devendo ser desempenhado em horário compatível com o expediente da Administração Municipal e será considerado serviço público efetivo e relevante.
§ 3º: O Comitê de Investimento será presidido pelo Diretor Financeiro que indicará um secretário na primeira reunião de cada mandato.

Art. 85. Os Membros do Comitê de Investimentos serão investidos nos seus mandatos após indicação e aprovação dos seus respectivos nomes pelas autoridades nomeantes, ou pela nomeação, após processo eletivo, nos Conselhos Fiscal e Deliberativo.
§ 1º. Os Membros do Comitê de Investimentos terão mandato de acordo com o mandato de seus respectivos funções exercidas perante a Autarquia Colombo Previdência.
§ 2º. Perderá o mandato o Membro do Comitê de Investimentos que perder a função exercida junto a Autarquia Colombo Previdência.

Art. 86. A maioria dos membros do Comitê de Investimento deverão possuir certificação CPA 10, equivalente ou superior, assegurando-se manter essa condição durante toda participação no colegiado.
§ 1º. Fica autorizado o pagamento do exame de certificação CPA 10, equivalente ou superior da seguinte forma:
I – por até 03 (três) oportunidades por membro para fins de certificação inicial;
II – por até 02 (duas) oportunidades por membro para fins de renovação

Art. 87. Fica vedado aos membros do Comitê de Investimentos efetuarem negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, relacionados à Autarquia Colombo Previdência de Previdência Municipal de Colombo ou em nome da Autarquia Previdenciária junto às instituições financeiras ou equivalentes.
Parágrafo único. Não incide na vedação prevista no caput a movimentação de recursos particulares e laboral-funcional em instituições financeiras ou equivalentes

Art. 88. O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente de forma mensal e extraordinariamente sempre que se fizer necessário e quando não possa ser aguardada a próxima reunião ordinária estabelecida em cronograma próprio.
§ 1º. Quando reunido em caráter ordinário ou extraordinário só poderá tratar-se de assuntos para os quais os membros tenham sido expressamente convocados.
§ 2º. A convocação para reunião extraordinária dar-se-á a pedido da maioria simples dos membros do colegiado, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o respectivo agendamento, cujo prazo poderá ser reduzido em caso de necessidade imperiosa.
§ 3º. Independentemente da função que ocupem todos os membros do Comitê de Investimento terão direito a voz e voto, com exceção do colaborador que terá direito apenas a voz.
§ 4º. Por "Colaborador" do Comitê de Investimentos entende-se toda pessoa física ou jurídica que possa contribuir com a formulação e execução da política de investimentos do RPPS, com participação facultativa, não sendo considerado membro do colegiado.
§ 5º. Fica estabelecido como "quórum" mínimo para a realização de reuniões do Comitê de Investimentos a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.
§ 6º. Cada membro do Comitê de Investimento terá direito a apenas um voto nas deliberações. As deliberações do Comitê de Investimento serão tomadas por maioria simples de votos dos seus membros.
§ 7º. Das reuniões do Comitê de Investimentos deverão ser extraídas atas, contendo as assinaturas dos presentes, para formar a memória das suas conclusões e pareceres, sendo, então, arquivados.
§ 8º. Qualquer membro do Comitê de Investimentos poderá apresentar pedido de vistas de matéria sob deliberação do colegiado, cujo assunto entrará em pauta na reunião ordinária seguinte, ou, por deliberação por maioria simples, em reunião extraordinária

Art. 89. Compete ao Comitê de Investimentos:
I – analisar conjuntura, cenários econômicos e perspectivas do mercado financeiro;
II – traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação;
III – avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do RPPS;
IV – avaliar riscos potenciais;
V – elaborar a Política de Investimentos, bem como propor alterações que entenderem necessárias, para ser encaminhadas para parecer prévio do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo;
VI – monitorar a carteira tanto de forma consolidada, como segmentada, nos aspectos de enquadramento legal, resultado e riscos assumidos;
VII – acompanhar e manter-se atualizado a respeito das novidades do mercado referentes a novos produtos, modalidades de investimentos e práticas de gestão, bem como participar de cursos, palestras e outros eventos afetos à gestão de ativos;
VIII – acompanhar e debater o desempenho alcançado pelos investimentos, de acordo com os objetivos estabelecidos na Política de Investimentos;
IX – analisar, no mínimo, quadrimestralmente o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado com o apoio técnico da consultoria em valores mobiliários, quando houver em conjunto com o Diretor Financeiro como estabelecido no Regimento Interno da Autarquia;
X – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
XI – votar os assuntos submetidos ao Comitê;
XII – sugerir assuntos na pauta ou extrapauta, inclusive a realização de reuniões extraordinárias;
XIII – estudar as propostas de oportunidades de participação em novos produtos e negócios;
XIV – estudar o regulamento de fundos de investimentos;
XV – analisar as propostas de credenciamento de instituições financeiras;
XVI – acompanhar e debater a performance alcançada pelos investimentos, de acordo com a Política de Investimentos;
XVII – elaborar calendário anual das reuniões e metas do Comitê;
XVIII – anualmente revisar o regulamento para credenciamento de instituições financeiras, propondo alterações, se necessário;
XIX – anualmente revisar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos;
XX – acompanhar a Política Anual de Investimentos durante o exercício financeiro;
XXI – fiscalizar e acompanhar a prestação de serviços, orientações, recomendações, pareceres técnicos e outro da consultoria de investimentos, quando houver;
XXII – analisar, no mínimo quadrimestralmente, relatório do acompanhamento aos recursos e enquadramento da expectativa da Política Anual de Investimentos com o apoio técnico da consultoria em valores mobiliários, quando houver e do Diretor Financeiro como estabelecido no Regimento Interno da Autarquia;
XXIII – manter a Autarquia Colombo Previdência atualizada acerca do cenário macroeconômico e das expectativas de mercado e da performance da carteira de investimentos em relação à meta atuarial;
XXIV – analisar demonstrativos periódicos contendo a evolução patrimonial dos investimentos, incluindo a movimentação das aplicações e resgates dos investimentos com o apoio técnico da consultoria em valores mobiliários, quando houver e do Diretor Financeiro;
XXV – apresentação de pareceres e matérias relacionadas à investimentos;
XXVI – outros assuntos pertinentes à sua competência, inclusive parecer prévio sobre a contratação de consultoria em valores mobiliários registrada na CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e autorizada pelo CORECON-PR (Conselho Regional de Economia do Estado do Paraná).

Título IV
Capítulo I
Das Disposições Finais

Art. 90. A instauração de processo administrativo, para apuração de responsabilidades de Conselheiros e Diretores, dar-se-á no âmbito do Conselho Deliberativo, por sua iniciativa, por proposição da maioria absoluta dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ou do Secretário Municipal de Administração.

Art. 91. Para a instauração do processo de que trata o artigo anterior, será necessária a aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo, que poderá determinar, também por decisão da maioria absoluta de seus membros, o afastamento do indiciado, até a conclusão do procedimento.
Parágrafo único. Na verificação do "quórum" de que tratam os arts. 14 e 41, o eventual indiciado estará impedido de votar, ficando assegurado a este a efetividade das garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art.92. As alterações deste Regimento serão efetivadas mediante ato do Diretor Superintendente do COLOMBO PREVIDÊNCIA, após aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Art. 93. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo, em face de proposta de seus membros, da Diretoria Executiva.
Parágrafo único. As alterações não poderão contrariar os objetivos do COLOMBO PREVIDÊNCIA.

Art. 94. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 23 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:73645724

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 483/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê de Investimentos da Colombo Previdência, composta pelos seguintes membros:

Eliseu Ribeiro dos Santos- Diretor Superintendente. RG: 5.358.293-1/PR;
Giovani Corletto – Diretor Financeiro. RG: 7.994.993-0/PR;
Joelcio Santos Madureira Junior – Presidente do Conselho Deliberativo. RG: 3.566.584-6/PR;
Agnaldo Chemin-Presidente do Conselho Fiscal. RG: n.º 4.181.953-7/PR;
João Magno de Souza - Servidor efetivo da autarquia ou de livre nomeação e exoneração.RG: 6.138.997-0/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Colombo, 23 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BBF136D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 006/2015 ao Contrato de Locação Nº 144/2010

Processo: Dispensa de Licitação nº 059/2010.

Partes: Município de Colombo/PR e Maria Clara Busato

objeto - Locação de imóvel localizado à Rua XV de Novembro, 108 - Centro – Colombo – PR., para utilização da Controladoria Geral do Município

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 03 de agosto de 2015 e termino em 02 de agosto de 2016.

Dotação: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 5,58289%, o qual passará para R$ 941,89 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) mensais.

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/14, sob rubrica nº 02.03.04.122.0004.2004.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 0.1.000.

Data: 21 de julho de 2015.

Assinatura: Agnaldo Chemin–Controlador Geral do município

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:DA16E1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 056/2015 – DISPENSA Nº 022/2015

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Anestor Tamanini Concatto
Valor: da rescisão contratual as partes dão total e irrestrita quitação aos valores contratuais.

Colombo, 20 de julho de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:9F4D0DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 146/2015

Processo nº 10839/2015 - Dispensa de Licitação Nº 061/2015.
Partes: Município de Colombo/PR e Rotsena Administração e Participação Ltda.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marili Senhorinha da Silva, 62, Jardim Eucaliptos, Colombo, Paraná, destinado ao Centro de Atendimento Especializado a Criança (CAEC), com área de 250,00 m².
Valor: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais, referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária de 2015, LOA 1356/2014 - DO.: 07.01.12.361.0010.2048.339039 - Desdobramento 10.00 – Fonte 1.104
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 20 de julho de 2015 a 19 de julho de 2016.
Assinatura: Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:C0AE94F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: ¨Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná. ¨

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 509/2013, a Conferência Municipal de Saúde realizada em 10 de julho de 2015e as Atas nº 005/2015 e nº006/2015;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná os seguintes representantes das respectivas entidades do município:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elisabet Bereza Rufino
Suplente: Célia Vaz Ferreira

Representantes da Administração:
Titular: Mafalda Serpe de Araújo
Suplente: Juarez Miguel da Silva

Representantes de Serviços Privados no Município:
Titular: Mirian Luzia de Lima Raimundo
Suplente: Marcio Berton da Luz

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS

Representantes do COREN – Conselho Regional de Enfermagem:
Titular: Elza Maria Thiopek
Suplente: Walter Cararo

Titular: Elizabeth Neves Stomski
Suplente: Noeli Penteado da Luz

Titular: Angela Pereira Stanieski
Suplente: Elisete Aparecida Peres Stanski

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

Representantes da Associação de Agricultores dos Saruvas
Titular: Claudete Kuller dos Reis Costa
Suplente: Paulo Santos de Lima

Representantes da APMF da Escola Estadual do Campo de Angaí e APMF da Escola Municipal Floresval Ferreira:
Titular: Denilson Stelle
Suplente: Franciele da Luz Alves

Representantes da APMF da Escola Estadual de Bituva das Campinas e APMF do CMEI Tia Aurora:
Titular: Marli Maria Tribek Iachechem
Suplente: Rosane Aparecida da Rocha de Lima

Representantes da Associação de Agricultores São João Batista de Assungui
Titular: José Elizeu Zampiere
Suplente: João Gelinski Taiok

Representantes da Associação de Moradores Senhor Bom Jesus de Bituva das Campinas:
Titular: João Zanin Kuller
Suplente: Suzana Kokoginski

Representantes da Associação de Moradores e Produtores Rurais Santa Rita de Bituva dos Lúcios:
Titular: João Maria Ferreira Borges
Suplente: Claudete Biranoski

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, EM 24 DE JULHO DE 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:5C5ECD50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2015 - APROVAÇÃO DE PLANO - VIGIASUS

Conselho Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro.

Súmula: Aprova o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná, do município de Fernandes Pinheiro.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná, do município de Fernandes Pinheiro, conforme Resolução SESA/PR nº 022 de janeiro de 2015 sendo R$ 62.262,00 para despesas correntes/custeio e R$ 60.150,38 para despesas de capital/investimento, totalizando R$ 122.412,38.

Fernandes Pinheiro, 24 de julho de 2015.

DENILSON STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:18389AB2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°071/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica,** pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 071/2015.

Vencedor : Willian Daniel Rodrigues ME
Valor Global: R$ 16.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B04EAD30

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°071/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor

global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 071/2015, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos e acessórios para Ginástica** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor : Willian Daniel Rodrigues ME
Valor Global: R$ 16.000,00

Fernandes Pinheiro, em 23 de julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:66DCDCE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2015
Convite nº 008/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA** CGC/MF sob o nº 04.345.893/0001-68
Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de construção de Lombadas em CBUQ em Ruas Centrais do Município.
Valor Global Contratual: R$ 9.005,25 (nove mil e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.
Data de assinatura: 03/07/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E5D17DE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 055/2015

Início: 07/07/2015 Validade/**Término**: 06/07/2016
Objeto: **Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.**

Razão Social: Antonio Marcos Martins EPP
CNPJ: 00.832.954/0001-60
Endereço: Rua Camacuã, 237 Bairro Rio Bonito – Irati –PR CEP 84500-000
Telefone: (42) 3422 – 5013
Representante Legal: Antonio Marcos Martins
R.G. 6.139.306-4
CPF 864.817.709-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal**.
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

LOTE 01 - COLOCAÇÃO DE VIDROS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtdade estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Vidro liso 3mm colocado	m2	50	R$ 81,07	R$ 4.053,50
2	Vidro liso 5mm colocado	m2	50	R$ 132,28	R$ 6.614,00
3	Vidro canelado 3mm colocado	m2	50	R$ 81,07	R$ 4.053,50
4	Vidro martelado 3mm colocado	m2	50	R$ 81,07	R$ 4.053,50
5	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	m2	20	R$ 298,69	R$ 5.973,80
6	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	20	R$ 341,36	R$ 6.827,20
7	Borracha preta para vedação de vidro 5 mm, colocado	m	50	R$ 4,11	R$ 205,50
8	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	m	50	R$ 5,38	R$ 269,00
VALOR LOTE 01					**R$ 32.050,00**
LOTE 02 GRADES PROTETORAS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Qtdade estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Grades Protetoras em ferro quadrado 15X15 mm para portas e janelas, intaladas	m2	150	R$ 142,66	R$ 21.399,00
VALOR LOTE 02					**R$ 21.399,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de2 (DOIS) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 07 DE JULHO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

ANTONIO MARCOS MARTINS EPP
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8DB3B0E2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 018/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015
CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: CINTIA APARECIDA BONFIM, CNPJ Nº 21.882.267/0001-20
Objeto: Rescisão do presente CONTRATO de instrutores - Monitor de Matemática LOTE 01.
Data: 15/05/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D7930C2B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 184/2014

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2014
CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: Romário Carneiro 08394832954, CGC/MF nº 20.851.011/0001-92
Objeto: Rescisão do presente CONTRATO de prestação de serviços de britagem de pedra para recuperação de estradas rurais.
DATA: 25/05/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B863D0FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 182/2014

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2014
CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: Cicero Vasco 02183923970, CGC/MF nº 20.899.742/0001-08
Objeto: Rescisão do presente CONTRATO de prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados.
DATA: 25/05/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:951D5BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 1

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.054.347,97	0,00
Pessoal Ativo	12.017.041,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.306,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	79.821,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	79.821,38	0,00
Pensionistas	8.113,77	0,00
IRRF	71.707,61	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.974.526,59	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		11.974.526,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		30.892.349,79
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		38,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		16.681.868,89
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		15.847.775,44
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		15.013.682,00
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE, Data da emissão 21/07/2015 e hora de emissão 16:34:19:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 21/07/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:FBC5B592

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.537.556,23	8.962.493,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.636.013,44	8.113.262,07	0,00
Interna	8.636.013,44	8.113.262,07	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	413.954,15	413.954,15	0,00
Outras Dívidas	487.588,64	435.277,12	0,00
DEDUÇÕES (II)	586.197,47	3.099.024,76	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.080.223,10	4.919.799,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.638.963,63	2.635.907,84	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.132.989,26	4.456.682,58	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.951.358,76	5.863.468,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.145.450,54	56.796.652,76	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	17,61%	15,78%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	16,53%	10,32%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	64.974.540,65	68.155.983,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	58.477.086,58	61.340.384,98	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	8.636.013,44	8.113.262,07	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.696.895,41	4.381.049,40	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.204.117,56	2.988.054,14	0,00
Previdenciárias	3.153.564,13	3.025.016,62	0,00
Demais Contribuições Sociais	50.553,43	36.962,48	0,00
Do FGTS	1.477.880,40	1.378.097,81	0,00
Com Instituição Não Financeira	14.897,45	14.897,45	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.939.118,03	3.732.212,67	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.334.872,17	1.334.872,17	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	49.475,93	82.204,21	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.867.992,74	4.046.762,06	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	13,50	13,50	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

GOIOERE, 21/07/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D90AA4BE

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	54.956.256,14	56.796.652,76	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.090.376,35	12.495.263,61	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

GOIOERE, 21/07/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6776C99A

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 4

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.463.201,29	1.463.201,29
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.463.201,29	1.463.201,29
Interna	1.463.201,29	1.463.201,29
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.463.201,29	1.463.201,29
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.796.652,76	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	1.1446633.201,29	2,58
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	9.087.464,44	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.975.765,69	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	1.463.201,29	2,58

GOIOERE, 21/07/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F7C8FDEB

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 5

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇAO EX	6.040,06	52.117,82	(46.077,76)
5,0 ,% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX. COR	61.142,75	104.559,37	(43.416,62)
Ações basicas de Vigilancia Sanitaria	36,06	65,36	(29,30)
Adequação, Reforma e Ampliação do Parque do Povo	3.886,15	88.062,50	(84.176,35)
Adequação, Reforma e Ampliação Terminal Rodoviário	40.276,28	48.750,00	(8.473,72)
ALDEIA "SOS"-APOIO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	20.595,37	10.000,00	10.595,37
APAE-AQUISIÇÃO EQUIP., MAT. PERMANENTE	104.062,94	0,00	104.062,94
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULO - C. M. I.	2.622,99	0,00	2.622,99
Aquisição de Equipamentos - APAE	0,00	704,00	(704,00)
Aquisição medicamentos uso hospitalar/ambulatorial	100.978,46	3,60	100.974,86
AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA	95.919,93	0,00	95.919,93
ATENÇAO BASICA	15.702,72	963.272,05	(947.569,33)
ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	3.571,87	126.740,07	(123.168,20)
Canalização Arroio Scmidt - Convênio 725865/2009	3.955,73	3.281,69	674,04
CEF - Canalização Arroio Scmidt - 220-0	98.463,66	63.545,75	34.917,91
CEF - FMS GOIOERE AP-SUS ESTADUAL - 200-5	(13.843,57)	15.236,65	(29.080,22)
CIDE (LEI 10866/04 ART 1ºB)	490,58	3.113,87	(2.623,29)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.B)	0,00	3.888,54	(3.888,54)
CONST. UNIDADE BASICA SAUDE JARDIM TROPICAL-CONVÊNIO	17,88	43.876,42	(43.858,54)
CONSTR. ACADEMIA SAUDE- J. UNIVERSITÁRIO-CONVÊNIO	22.920,60	17.783,32	5.137,28
CONSTRUÇÃO DE MINI GINÁSIO POILIESPORTIVO- CIDADE	6.609,40	2.159,80	4.449,60
CONSTRUÇÃO PÓLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB	456,44	285.835,25	(285.378,81)
CONTRATO REPASSE 0261218-26 - CASA DO MEL	0,00	85,50	(85,50)
CONTRATO REPASSE 0312039-41/2009 - PAVIMENTAÇÃO	0,00	401,48	(401,48)
CONTRUÇÃO MORADAS ÁGUAS CLARAS	414.710,12	375.262,66	39.447,46
Convênio Cadastro do SUS	712,78	0,00	712,78
Convenio DETRAN	750,12	0,00	750,12
CONVENIO FEAS PAEFI 2014	16.317,14	0,00	16.317,14
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE I	35.950,43	378,50	35.571,93
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	(29.922,79)	0,00	(29.922,79)
Convênio p/ Realização dos Jogos Escolares	234,12	0,00	234,12
CONVENIO PAR- ESCOLA DANIEL PORTELLA	53,34	89.837,02	(89.783,68)
CONVENIO PTA-ONIBUS	9.731,61	0,00	9.731,61
Convênio Viveiro de Café	763,34	0,00	763,34
ConvênioTransporte Escolar- União	137,13	6.007,25	(5.870,12)
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA ART.149-A CF	82.951,13	90.007,46	(7.056,33)
CRAS-PISO BASICO VARIAVEL II	23,35	268,45	(245,10)
CREAS - PAEFI	30.553,20	713,27	29.839,93
CREAS- Veículos, Equipamentos e Mat. Permanente	157.680,96	28.543,98	129.136,98
EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE CONSUMO- CMEIs	34.741,54	244,40	34.497,14
ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS- PAR Nº 22364/14	189.881,39	0,00	189.881,39
ESC. JARDIM PRIMAVERA-CONST. 02 SALAS AULA-Convenio PAR	(144.367,64)	0,00	(144.367,64)
FNAS IGD-SUAS	500,02	0,00	500,02
FNAS/CPBF - BOLSA FAMILIA	1.588,22	624,22	964,00
FNAS/IGD-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO	(58.239,05)	1.671,50	(59.910,55)
FNAS/PISO BASICO SOCIAL - PISO BASICO DE TRANSICAO	324,18	3.135,12	(2.810,94)
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO	11.809,19	2.222,65	9.586,54
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BASICO VARIAVEL	0,81	52,24	(51,43)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA-BOLSA AGENTE JOVEM	355,18	264,20	90,98
FNAS/PROTECAO SOCIAL ESPECIAL-TRANSICAO MEDIA COMP	126,39	0,00	126,39
FNS INVEST - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33.861,80	0,00	33.861,80
FNS-CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA SAUDE-JD UNIVERSITAR	331,26	0,00	331,26
FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	(40.969,30)	93.254,50	(134.223,80)
FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	(519.607,74)	167.374,55	(686.982,29)
FUNREBOM	50.812,75	12.957,38	37.855,37

GESTAO DO SUS	701,12	806,35	(105,23)
MASPJOV - AGENTE JOVEM - 29.221-4	(7.069,08)	1.507,11	(8.576,19)
MDE/MERENDA-Programa Nacional de Alimentação Escol	85,76	169.890,73	(169.804,97)
MDE/PNATE ESTADUAL/SEED-Estado	22.669,46	4.109,75	18.559,71
MDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	952,77	0,00	952,77
MDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO-CRECHE	0,00	1.004,79	(1.004,79)
Operação Crédito- Agência Fomento Paraná	789,08	0,00	789,08
Operação de Crédito - Parana-Urbano	42.049,13	9.724,24	32.324,89
Operação de Crédito- Caixa Econômica- PAC	0,00	222.573,40	(222.573,40)
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINANCEIRAS E PATRI	11.939,33	23.987,36	(12.048,03)
PAB/SUS - VIGILANCIA SANITARIA II	1.995,14	37,14	1.958,00
PISO BÁSICO FIXO - 35.673-5	17,96	0,00	17,96
PMG - BIN APMI	2,93	0,00	2,93
PMG / BIDO	122,77	0,00	122,77
PMG / EAD - APAE	(14.204,09)	7.939,34	(22.143,43)
PMG / EMD - APAE	6,28	0,00	6,28
PMG/CONVENIO DETRAN-Convênio 15/2009	0,01	0,00	0,01
Progr. Recuperação Trafegabilidade Estradas Rurais- Óleo Diesel	26.312,83	0,00	26.312,83
PROGRAMA "REDE MÃE PARANAENSE"	(30.576,49)	0,00	(30.576,49)
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-FNDE	137.417,52	0,00	137.417,52
PROGRAMA DINHEIRO DERETO NA ESCOLA-PDDE	672,73	0,00	672,73
Programa Fração especializada FAE	0,00	18.012,31	(18.012,31)
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO- FIA- Conv. 300/2013	0,00	14,80	(14,80)
Programa Nacional de Alimentação - CRECHE	1,09	0,00	1,09
Programa Saúde da Familia	282,57	0,00	282,57
Receita de Alienação de Ativos	41,27	0,00	41,27
REPASSE IGD BOLSA - 35.671-9	112.838,60	7,80	112.830,80
REPASSE IGD-SUAS 35.672-7	4.267,91	0,00	4.267,91
REPASSE PRO-JOVEM ADOLESCENTE - 35.676-X	7.093,84	0,00	7.093,84
RETENCOES EM CARACTER CONSIGNATORIO	(5.730.913,67)	82.204,21	(5.813.117,88)
REVESTIMENTO POLIÉDRICO-AABB/DUAS PONTES	97,95	420.485,17	(420.387,22)
SALARIO EDUCAÇÃO- EXERCICIO CORRENTE	27.008,74	24.016,34	2.992,40
SAUDE / PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE S	0,00	6,90	(6,90)
SAUDE / AÇOES BASICAS DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	431,97	(431,97)
SAUDE / PAB / AÇOES DA SAUDE-EXERC. CORRENTE	0,00	31.019,70	(31.019,70)
Saude / Percentual vinculado sobre receitas de Imp	68.718,34	625.750,97	(557.032,63)
SAUDE / PROGRAMA FARMACIA BASICA	22,10	0,00	22,10
SAUDE / PROGRAMA FRAÇÃO ESPECIALIZADA FAE	0,00	1.038,21	(1.038,21)
SAUDE / PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	6.505,81	(6.505,81)
SAUDE / TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA CONTROLE	0,00	7.414,36	(7.414,36)
SAUDE/PAB - INCENTIVO SAUDE BUCAL	132,87	2.538,20	(2.405,33)
SAUDE/PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL	0,00	15,88	(15,88)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Saude/Taxa de Vigilancia Sanitaria	0,00	1.624,69	(1.624,69)
SCFV- SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULO	14.593,16	5.930,00	8.663,16
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	1.843,88	130.548,97	(128.705,09)
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.957,96	40.891,34	(38.933,38)
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 (LEI PELE)	936,11	597,00	339,11
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BAIRRO STA CASA	2.013,43	41.032,55	(39.019,12)
UNIDADE BÁSICA SAÚDE- VILA GUAÍRA- APSUS	114.515,00	177.803,21	(63.288,21)
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	144.234,76	0,00	144.234,76
VIGILANCIA EM SAUDE	3.669,97	14.954,93	(11.284,96)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(4.177.057,68)	4.780.727,92	(8.957.785,60)
COTA-PARTE CIDE	0,00	1.133,76	(1.133,76)
Recursos Ordinarios (Livres) Exercicio Corrente	9.096.857,18	2.146.390,85	6.950.466,33
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	9.096.857,18	2.147.524,61	6.949.332,57
TOTAL (III) = (I + II)	4.919.799,50	6.928.252,53	(2.008.453,03)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	13,50	(13,50)
FONTE:			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

GOIOERE, 21/07/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C9867C9B

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 7

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.572.920,15	45,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.684.366,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	29.150.148,18	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.501.038,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.463.201,29	2,58
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.091.664,15	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.977.603,07	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.636.396,32	0,00

GOIOERE, 22/07/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
PR Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:85ED7572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2. 015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº

782440/2013. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Horário: 15:00 horas. Data: 12/08/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 23 de julho de 2015

WALTER FERNANDES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5A248C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 056/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GENEROS ALIMENTICIOS (Carne Resfriada), para atender o Posto de Bombeiro Comunitário e as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social. Horário: 14:30 horas. Data: 11/08/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 23 de julho de 2015

WALTER FERNANDES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D9D4CBDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 057/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS, CONFECÇÃO DE PLACAS, CÓPIA DE CHAVES, FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS E PLOTAGEM DE PRANCHAS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 12/08/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 23 de julho de 2015

WALTER FERNANDES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:64B7E2A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 058/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa ESPECIALIZADA em coleta transporte e destinação final deRESÍDUOSINDUSTRIAIS FILTROS, ESTOPA e BARROS oriundo de LAVAGEM DE VEÍCULOS e LÂMPADAS FLUORESCENTES, para atender esta Municipalidade. Horário: 09:00 horas. Data: 13/08/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 23 de julho de 2015

WALTER FERNANDES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C533E46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor WALTER FERNANDES MARTINS, de outro lado à empresa SALLA DE PROPAGANDA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.136.036/0001-95, com sede no município de Umuarama, Estado do Paraná, na Av Presidente Castelo Branco, nº 3806, Sala nº 1104, Centro, CEP 87.501-170, neste ato representada pelo Senhor LEONARDO GARCIA REVESSO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 104/2013, referente à Tomada de Preços nº 005/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato, de prestação de serviços original, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Este Termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor total estimado do presente Aditivo Contratual é de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS
As despesas resultantes deste correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp.064) 04.001.04.122.0007.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 24 de julho de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Município de Goioerê

LEONARDO GARCIA REVESSO
Salla de Propaganda LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:962E4F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor WALTER FERNANDES MARTINS, e de outro lado à empresa MJ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Senhora ERCI HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 063/2014 referente ao Pregão nº 081/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 03- Contratação de Serviços de Pedreiro, para manutenção predial dos prédios públicos do Município de Goioerê, ou seja, 50 (cinquenta) diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 164) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 23 de Julho de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Município de Goioerê

ERCI HANSEN MANGOLIN
MJ - Construções Civis LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E5B7A909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO I AO CONTRATO 35/2014

Extrato de Termo Aditivo

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.35/2014, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos para treinamento, visando à alimentação de sistemas informatizados específicos de prestação de contas e informações para o fisco, educação e saúde e de Gestão Pública, conforme legislação específica de cada órgão, visando o cumprimento tempestivo das obrigações, durante 12 meses, serviços contínuos devendo ser executado por pelo menos 8 horas semanais.. decorrente de Pregão n° 22/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a VANESSA PAN ASSESSORIA E PROJETOS TÉCNICOS-ME inscrita no CNPJ sob nº. 20.019.052/0001-17. aditivam o contrato com término 17/07/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Guaraci, 17 de julho de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:18096733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO II AO CONTRATO 35/2014

Extrato de Termo Aditivo

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.35/2014, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos para treinamento, visando à alimentação de sistemas informatizados específicos de prestação de contas e informações para o fisco, educação e saúde e de Gestão Pública, conforme legislação específica de cada órgão, visando o cumprimento tempestivo das obrigações, durante 12 meses, serviços contínuos devendo ser executado por pelo menos 8 horas semanais.. decorrente de Pregão n° 22/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a VANESSA PAN ASSESSORIA E PROJETOS TÉCNICOS-ME inscrita no CNPJ sob nº. 20.019.052/0001-17, aditivam o contrato na importância de R$ 49.191,28 (quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Guaraci, 17 de julho de 2015

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F3B6F8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 036/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coxa e sobrecoxa de frango.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: V. MARTINS - ALIMENTOS
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 026/2015.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2015
VIGÊNCIA: Até 16/07/2016

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F2FDC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 026/2015 - V. MARTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	26/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	16/07/2015
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas para o fornecimento de coxa e sobrecoxa de frango para o Municipio.

10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -
12.306.0013.2.063. - Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
12.306.0013.2.063. - Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
12.306.0013.2.064. - Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola
12.306.0013.2.064. - Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola
12.306.0013.2.065. - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

12.306.0013.2.065. - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V. MARTINS - ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 09.095.452/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COXA SOBRECOXA DE FRANGO - COM INSPEÇÃO DO SIF		1.500,00	R$ 5,80	R$ 8.700,00
Valor Total Homologado - R$ 8.700,00					

GUARACI, 16 de julho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47E142E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 037/2015 - PR TELECOM

EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento equipamentos de segurança para o centro de saúde e equipamentos e suprimentos de informática.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
VALOR: R$ 59.300,00 (cinqüenta e nove mil e trezentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 003/2015
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9E346499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 025/2015 - LABINGÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	25/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/07/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL.

10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -
10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -
10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -
10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LABINGÁ COM. DE ART. PARA LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ/CPF: 04.886.103/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Conjunto instantaneo prov. 3x500ml, corante Rap. Hemat. c/ 1	NEWPROV	1,00	R$ 30,90	R$ 30,90
2	Ponteira amarela tipo Gilson (0 à 200) c/1000	CRAL	5,00	R$ 11,79	R$ 58,95
3	Ponteira azul tipo Gilson (200 à 1000) c/ 1000	CRAL	3,00	R$ 21,77	R$ 65,31
4	Soro controle normal 1x5ml (cat. 497m)	ANALISA	3,00	R$ 39,00	R$ 117,00
5	Ast PP 120 ml (cat 421E)	ANALISA	1,00	R$ 58,96	R$ 58,96
6	Tubo de ensaio vidro 12x75	PRECISION	100,00	R$ 0,27	R$ 27,00
7	Colesterol PP 200ml (cat. 460)	ANALISA	2,00	R$ 58,96	R$ 117,92
8	Triglicérides PP 200ml (cat. 459)	ANALISA	2,00	R$ 126,98	R$ 253,96
9	Glicose PP 500ml (cat. 434E)	ANALISA	1,00	R$ 43,99	R$ 43,99
10	HIV - EIC 10 T.	ANALISA	3,00	R$ 58,96	R$ 176,88
11	CREATININA PP 300ML	ANALISA	1,00	R$ 47,62	R$ 47,62
12	AEO latex 2ml c/ controles 40/80 T (cat. 541) c/1	ANALISA	1,00	R$ 54,42	R$ 54,42
13	Agulha multipla 25x07 c/100 c/1	VACUPLAST	3,00	R$ 27,21	R$ 81,63
14	Nionlab 1000ml ou compativel	CELM	4,00	R$ 45,35	R$ 181,40
15	Adaptador plastico para agulha vacutainer	VACUPLAST	5,00	R$ 0,63	R$ 3,15
16	Detergente EZ Katal Mindray 2x50ml ou compativel	KATAL	5,00	R$ 84,35	R$ 421,75
17	Detergente Probe Katal Mindray 5x20ml ou compativel	KATAL	4,00	R$ 68,03	R$ 272,12
18	Interton Hemogran 20lts (diluente mindray) ou compativel	INTERTON	1,00	R$ 81,63	R$ 81,63
19	Adesivo pos coleta bege c/ 500 c/1	COPERTINA	3,00	R$ 11,79	R$ 35,37
20	Coletor 50ml opaco fezes com pá c/100	JPROLAB	2,00	R$ 22,68	R$ 45,36
21	Coletor 80ml urina sem pá c/100	CRAL	3,00	R$ 24,94	R$ 74,82
22	Solução concen. Limpeza equivalente ao bioclean 50ml ou compativel	BIOPLUS	2,00	R$ 37,19	R$ 74,38
23	HCG imunorapido 40 testes c/1	WAMA	1,00	R$ 44,44	R$ 44,44
24	Tubo vacuo vidro fluoreto 4ml c/100 c/1	VACUPLAST	2,00	R$ 29,93	R$ 59,86
25	Tubo vacuo vidro ativador 10ml c/100 c/1	VACUPLAST	4,00	R$ 47,16	R$ 188,64
26	Tubo vacuo edta 4ml c/100 c/1	VACUPLAST	4,00	R$ 39,00	R$ 156,00
27	Coletor de urina infantil pacote com 10, unissex	MEDICPLAST	4,00	R$ 3,17	R$ 12,68
28	Garrote com trava	CRAL	2,00	R$ 13,15	R$ 26,30
29	BOBINA TERMICA 49X20 - MINDRAY DP	INFAX	2,00	R$ 3,17	R$ 6,34
30	Bobina (bio 200/2000)	INFAX	2,00	R$ 3,81	R$ 7,62
31	Pipeta pasteur plástica 3ml	CRAL	20,00	R$ 0,18	R$ 3,60
32	HIPOCLORITO DE SODIO 12 - 15% - 5LTS	QUIBRAS	5,00	R$ 18,59	R$ 92,95
33	Micropipeta aut. V fixo metal 100 UL	KACIL	1,00	R$ 226,75	R$ 226,75
34	Micropipeta aut. V fixo metal 250 UL	KACIL	1,00	R$ 226,75	R$ 226,75
35	Ureia UV PP 4x50ml (cat. 416)	ANALISA	1,00	R$ 103,40	R$ 103,40
36	FR latex 2ml c/ controles 40/80 T (cat. 542) c/1	ANALISA	1,00	R$ 31,75	R$ 31,75
37	PCR latex 2ml c/ controles 40/80 T (cat. 543) c/1	ANALISA	1,00	R$ 33,11	R$ 33,11
38	Parasitofiltro c/100	DESCARPLAS	3,00	R$ 48,07	R$ 144,21
39	Laminula 24x24 c/ 100 c/1	PRECISION	2,00	R$ 2,72	R$ 5,44
40	Acido urico PP 200ml (cat.451)	ANALISA	1,00	R$ 51,25	R$ 51,25
41	HDL colesterol PP 50ml (cat. 413)	ANALISA	1,00	R$ 16,33	R$ 16,33
42	Tira de urina c/200 (cat. 500SE)	ANALISA	2,00	R$ 37,19	R$ 74,38
43	Laminas de acrilico	DP	6,00	R$ 3,81	R$ 22,86
44	Fosfatase alcalina PP 60ml (cat. 440)	ANALISA	1,00	R$ 40,82	R$ 40,82
Valor Total Homologado - R$ 3.900,00					

GUARACI, 27 de julho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:71456999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 025/2015 - CLASSMED

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	25/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/07/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL.

10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -
10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -
10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -
10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.328.535/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CETOPROFENO 50 MG/ML INJ. 2 ML IM	U.QUIMICA	800,00	R$ 1,53	R$ 1.224,00
2	RANITIDINA 25 MG/ML INJ. HCL AMP. 2 ML	TEUTO	200,00	R$ 0,68	R$ 136,00
3	VITAMINA C 500 MG AMP. 5 ML	TEUTO	100,00	R$ 1,43	R$ 143,00
4	SORO P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ C/1 ENVELOPE	PRATI	30,00	R$ 4,06	R$ 121,80
5	AAS 100 MG. COMP.	IMEC	10.500,00	R$ 0,18	R$ 1.890,00
6	AZITROMICINA 500 MG. C/ 450 COMP.	PRATI	30,00	R$ 272,20	R$ 8.166,00
7	SORO GLICOSADO 5% - 250 ML	FRESENIUS	500,00	R$ 5,63	R$ 2.815,00
8	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	25,00	R$ 1,32	R$ 33,00
9	FENOBARBITAL 200MG/ML SOL. INJ. AMP. 1ML	TEUTO	10,00	R$ 1,04	R$ 10,40
10	HIDROXIDO FERRICO 500MG/ML (EQUIV. A 20MG/ML DE FERRO III), SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	TAKEDA	10,00	R$ 4,54	R$ 45,40
11	Dormonid 15 mg/ml, ampola com 03 ml.	HIPOLABOR	10,00	R$ 2,07	R$ 20,70
12	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	10,00	R$ 1,58	R$ 15,80
13	ERGOMETRIL 0,2 MG INJ. AMP. 1 ML	U.QUIMICA	10,00	R$ 1,34	R$ 13,40
14	DOPAMINA 5MG/ML INJ. 10 ML	U.QUIMICA	10,00	R$ 0,95	R$ 9,50
15	DIPIRONA+CLORIDRATO DE ADIFENINA/PROMETAZINA 500+10+5MG	LEGRAND	100,00	R$ 3,06	R$ 306,00
16	TUBO DE VENTILAÇÃO ENDOTRAQUIAL Nº 8.0	SOLIDOR	10,00	R$ 4,18	R$ 41,80
17	TUBO DE VENTILAÇÃO ENDOTRAQUIAL Nº 7.5	SOLIDOR	10,00	R$ 4,18	R$ 41,80
18	TUBO DE VENTILAÇÃO ENDOTRAQUIAL Nº 7.0	SOLIDOR	10,00	R$ 4,15	R$ 41,50
19	SERINGAS 20 ML S/AGULHA	SR	2.000,00	R$ 0,87	R$ 1.740,00
20	SERINGAS 5 ML S/AGULHA	SR	6.500,00	R$ 0,87	R$ 5.655,00
21	SERINGAS 3 ML S/AGULHA	SR	6.500,00	R$ 0,87	R$ 5.655,00
22	SONDA DE FOLLEY Nº12 - 2 VIAS	STARMED	70,00	R$ 2,73	R$ 191,10
23	SONDA DE FOLLEY Nº18 - 2 VIAS	STARMED	70,00	R$ 3,64	R$ 254,80
24	SONDA DE FOLLEY Nº16 - 2 VIAS	STARMED	80,00	R$ 3,50	R$ 280,00
25	SONDA NASO GÁSTRICA CURTA Nº 10	MED SONDA	70,00	R$ 0,85	R$ 59,50
26	SONDA URETRAL Nº 12	MED SONDA	800,00	R$ 0,44	R$ 352,00
27	LUVA P/ PROCEDIMENTO M C/100	EMBRAMAC	200,00	R$ 21,75	R$ 4.350,00
28	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100	MED GOLDMAN	4,00	R$ 22,67	R$ 90,68
29	FIO P/ SUTURA NYLON 6.0 C/AG 2 CM C/24	TECHNOFIO	10,00	R$ 36,93	R$ 369,30
30	FIO P/ SUTURA NYLON 2.0 C/AG 3/8X2 CM C/24	TECHNOFIO	10,00	R$ 33,58	R$ 335,80
31	FIO P/ SUTURA NYLON 4.0 C/AG 3/8X2 CM C/24	TECHNOFIO	10,00	R$ 40,53	R$ 405,30
32	ESPECULO DESC. G LUBRIFICADO	ADLIN	500,00	R$ 1,72	R$ 860,00
33	EQUIPO MACROGOTAS C/ ROLDANA C/ INJETOR LATGERAL	LABOR IMPORT	150,00	R$ 1,75	R$ 262,50
34	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	SOLIDOR	400,00	R$ 2,10	R$ 840,00
35	CATETER TIPO NASAL ÓCULOS	MED SONDA	250,00	R$ 2,21	R$ 552,50
36	CURATIVO 20x20 HIDROCOLOIDE+ALGINATO DE CALCIO	COLOPLAST	4,00	R$ 37,48	R$ 149,92
37	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	MEDI HOUSE	70,00	R$ 11,95	R$ 836,50
38	AGULHAS DESC. 25 X 8	SOLIDOR	1.500,00	R$ 0,45	R$ 675,00
39	AGULHAS DESC. 25 X 7	EMBRAMAC	1.500,00	R$ 0,44	R$ 660,00
40	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 ML	FRESENIUS	2.000,00	R$ 2,95	R$ 5.900,00
Valor Total Homologado - R$ 45.550,00					

GUARACI, 27 de julho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:01EEBA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 039/2015 - CLASSMED

EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
VALOR: R$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 025/2015.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2015
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C0FB5967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 038/2015 - LABINGÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material laboratorial.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 025/2015.
DATA DA ASSINATURA: 27.07.2015
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4E908E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 017/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-I e homologado pelo Decreto nº 001/2015,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

MOTORISTA
Cícero Pereira de Brito.

Guaraci, 24 de julho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:29A944EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 051/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 287..... R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 282..... R$ 15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:449DEDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de leites semielementares pediátricos para manutenção da farmácia básica municipal, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2015, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32	14.107,50

Iguatu, 23 de julho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:ED409E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: *Resposta à impugnação ao Edital de pregão presencial n°. 022/2015 referente à aquisição de 01 (um) refrigerador vertical*.

A comissão de pregão nomeada pelo decreto 040/2015 no exercício de suas atribuições, através de seu presidente abaixo assinado, emite decisão sobre a impugnação ao Edital de pregão presencial n°. 022/2015 referente à aquisição de 01 (um) refrigerador vertical.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ: 78.589.504/0001-86 nos autos do pregão presencial n°. 022/2015 em face da classificação da empresa M.H.M DO COUTO, CNPJ: 97.533.241/0001-38, alegando que seu equipamento não cumpre as exigências estabelecidas no Edital.
Todavia, em suas razões recursais a empresa INDREL impugnou as especificações do refrigerador da marca ELBER sendo que, a marca do modelo apresentado pela empresa M.H.M é BIOTECNO, com especificações totalmente distintas do equipamento fabricado pela ELBER.

Desta forma não é possível acolher o recurso apresentado, tendo em vista que pugna equipamento de outra marca e modelo do que foi proposto pela empresa M.H.M.

Além disso, confrontando as especificações do equipamento da marca BIOTECNO com as especificações técnicas do edital, não encontramos qualquer discrepância aparente.

Isto posto, julgo totalmente improcedente o recurso administrativo apresentado pela empresa INDREL.

P.R.I.

Iguatu, 24 de julho de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E6AB5EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Centenário, 500, INSCRITA no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA CONSERG LTDA - ME, CNPJ : 13.180.086/0001-23, localizada na Rua Recife nº. 1738, Centro, neste ato representado por Sócio Administrador Jardel Riedi Guilherme portador da cédula de identidade RG. nº. 6.080.590-3 SSP/PR CPF: 735.078.811-87, residente na Rua Marechal Deodoro, n°. 3333, bairro Centro, CEP: 85.810-200 Cidade de Cascavel - PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção de unidade básica de saúde, 324,51 m² em alvenaria, referente à proposta Nº. 008962000000113001, conforme memorial descritivo e cronograma físico financeiro, anexo ao Edital da Tomada de Preços nº. 011/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de EXECUÇÃO do contrato nº 005/2014, firmado em 25/02/2014, em 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período retroativo de 26/06/2015 e estendo-se até 09/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, O Foro da Comarca de Corbélia-PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo de Contrato.

Iguatu - PR, 15 de julho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

JARDEL RIEDI GILHERME
Construtora Conserg LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:ECE83C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 104/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre adequação de Promoção concedida a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 41/94 de 03/02/1994 e Lei Municipal Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009,
Considerando o equivoco no lançamento de *Avanço Promocional* para professores de Ed. Infantil do quadro do magistério na portaria 034/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Adequar o *Avanço Promocional* concedido aos professores abaixo relacionados, de uma referência em decorrência da conclusão de Curso de Pós - Graduação, conforme art.19, parágrafo 1ª, Lei Municipal Complementar nº 02/2009 de 02/09/2009.

NOME	CPF	CARGO
Daniela Ap. Gusson Moraes	063.167.269-96	Professor de Ed. Infantil
Nilce Fachi	566.147.729-53	Professor de Ed. Infantil
Roseli Lourenço dos Santos	042.785.449-01	Professor de Ed. Infantil
Rozane Ferreira Luckmann	751.737.009-04	Professor de Ed. Infantil
Silvana Ferreira	905.378.409-82	Professor de Ed. Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F39F7761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, torna público a relação dos candidatos inscritos, bem como a relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas.

1. Encerrado o prazo previsto no Edital n.º 02/2015, inscreveram-se para concorrer ao pleito os candidatos abaixo citados, conforme ordem de inscrição:

N.º da Inscrição	Nome do Candidato (a)
01	Roseli de Almeida da Gama
02	Valquiria de Lima
03	Luci Oliveira da Rosa
04	Bruna Pantano Barella
05	Adressa Dias de Lima
06	Marcelo dos Santos
07	Valdirene de Souza Nascimento
08	Franciele Gattini Colis
09	Rosiane Luciana de Souza
10	Julha Andrade Mendes
11	Rosimeire Maria de Oliveira
12	Eliane Soares de Jesus
13	Eliane Viera Freita
14	Solemar Ramos de Souza

2. Os Candidatos abaixo citados tiveram a inscrição preliminar deferida para participarem do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu/PR:

N.º da Inscrição	Nome do Candidato (a)
01	Roseli de Almeida da Gama
03	Luci Oliveira da Rosa
04	Bruna Pantano Barella
05	Adressa Dias de Lima
06	Marcelo dos Santos
07	Valdirene de Souza Nascimento
08	Franciele Gattini Colis
09	Rosiane Luciana de Souza
10	Julha Andrade Mendes
11	Rosimeire Maria de Oliveira
12	Eliane Soares de Jesus
13	Eliane Viera Freita
14	Solemar Ramos de Souza

3. O (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo não teve a inscrição preliminar deferida, por não atender às exigências contidas no item 3.1, letra g, do Edital nº. 01/2015, e artigo 14, inciso V, da Lei Municipal n.º 683/2014, qual seja, apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio.

N.º da Inscrição	Nome do Candidato (a)
02	Valquiria de Lima

4. Conforme previsto no item 10.7 do Edital n,º 01/2015, caberá recurso à Plenária do CMDCA das decisões da Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital com a respectiva decisão.

5. O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 683/2014 e Edital n.º 01/2015, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

6. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado na Avenida Samália, s/nº, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Iguatu/PR, 27 de julho de 2015.

CLAUDETE PACHECO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A7603DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2014 a Junho/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.786.626,91	4.282,82
Pessoal Ativo	12.786.626,91	4.282,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	47.833,77	240,67
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	47.833,77	240,67
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.738.793,14	4.042,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.655.424,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	12.742.835,29	39,02
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	19.593.254,71	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.613.591,98	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	17.633.929,24	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 46m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3DF91F44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.884.986,54	6.186.561,87	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	6.794.114,52	6.139.802,50	-
Interna	6.794.114,52	6.139.802,50	-
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-
não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	90.872,02	46.759,37	-
DEDUÇÕES (II)[1]	7.767.264,11	7.363.734,46	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.226.605,63	7.959.719,81	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	459.341,52	595.985,35	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-882.277,57	-1.177.172,59	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.456.323,06	32.655.424,52	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	21,89	18,95	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-2,80	-3,60	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	6.794.114,52	6.139.802,50	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	5.715.479,90	5.306.192,06	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	5.715.479,90	5.306.192,06	-
Previdenciárias	5.715.479,90	5.306.192,06	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FTGS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	1.078.634,62	833.610,44	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.135.513,80	2.022.086,61	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 17h e 29m.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EFB788B6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2015

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.456.323,06	32.655.424,52	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS EXTERNAS(V)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
INTERNAS(VI)			

Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF[1]			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 17h e 31m.			
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BB689F37

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2015

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.655.424,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 17h e 33m.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0C67B60B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 30/Abr/2015 (b)	Em 30/Jun/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)	7.767.264,11	6.665.219,67	7.363.734,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.226.605,63	7.445.479,48	7.959.719,81
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	459.341,52	780.259,81	595.985,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-7.767.264,11	-6.665.219,67	-7.363.734,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-7.767.264,11	-6.665.219,67	-7.363.734,46
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-698.514,79		403.529,65
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014	Em 30/Abr/2015	Em 30/Jun/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 24m.			

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4DC79180

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O**	**BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		32.655.424,52
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal DTP	12.742.835,29	39,02
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00	19.593.254,71	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00	18.613.591,98	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.177.172,59	-3,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 17h e 34m.		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:37A7136A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DA RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	11.182.317,24	2.275.357,44		8.906.959,80
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.182.317,24	2.275.357,44		8.906.959,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-11.182.317,24		-2.275.357,44	-8.906.959,80
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 32m. ¹				

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F07C381C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2015 a 2087

LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo X				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
#	3.112.343,97	1.804.987,20	1.307.356,77	12.954.657,11
#	3.295.947,28	1.865.816,21	1.430.131,07	14.384.788,18
#	3.487.844,26	1.895.966,42	1.591.877,84	15.976.666,02
#	3.682.817,68	1.924.237,60	1.758.580,08	17.735.246,10
#	3.861.837,09	2.048.372,74	1.813.464,35	19.548.710,45
#	4.064.627,24	2.062.337,31	2.002.289,93	21.551.000,38
#	4.259.756,89	2.136.329,59	2.123.427,30	23.674.427,68
#	4.454.589,05	2.231.282,49	2.223.306,56	25.897.734,24
#	4.610.535,80	2.523.315,18	2.087.220,62	27.984.954,86
#	4.797.904,95	2.623.760,35	2.174.144,60	30.159.099,46
#	4.933.073,96	2.960.704,15	1.972.369,81	32.131.469,27
#	5.010.341,89	3.569.292,97	1.441.048,92	33.572.518,19
#	5.171.169,52	3.664.122,44	1.507.047,08	35.079.565,27
#	5.281.528,93	4.024.428,76	1.257.100,17	36.336.665,44
#	5.436.509,79	4.106.175,49	1.330.334,30	37.666.999,74
#	5.572.044,33	4.267.050,65	1.304.993,68	38.971.993,42
#	5.726.691,47	4.255.577,69	1.471.113,78	40.443.107,20
#	5.889.934,50	4.334.645,74	1.555.288,76	41.998.395,96
#	6.060.836,65	4.312.055,91	1.748.780,74	43.747.176,70
#	6.246.795,55	4.216.926,79	2.029.868,76	45.777.045,46
#	6.347.020,24	4.588.272,34	1.758.747,90	47.535.793,36
#	6.511.041,00	4.631.324,11	1.879.716,89	49.415.510,25
#	6.668.376,82	4.699.028,74	1.969.348,08	51.384.858,33
#	6.806.774,04	4.906.004,02	1.900.770,02	53.285.628,35
#	6.944.654,53	5.043.282,18	1.901.372,35	55.187.000,70
#	7.065.854,15	5.247.370,03	1.818.484,12	57.005.484,82
#	7.224.883,97	5.345.557,87	1.879.326,10	58.884.810,92
#	2.860.960,45	5.165.821,39	(2.304.860,94)	56.579.949,98
#	2.765.120,13	4.971.937,98	(2.206.817,85)	54.373.132,13
#	2.657.344,45	4.853.678,79	(2.196.334,34)	52.176.797,79
#	2.562.497,87	4.669.110,44	(2.106.612,57)	50.070.185,22
#	2.451.418,11	4.616.952,94	(2.165.534,83)	47.904.650,39
#	2.327.991,82	4.567.147,38	(2.239.155,56)	45.665.494,83
#	2.243.152,99	4.313.932,53	(2.070.779,54)	43.594.715,29
#	2.171.574,42	3.981.254,17	(1.809.679,75)	41.785.035,54
#	2.104.735,61	3.754.101,71	(1.649.366,10)	40.135.669,44
#	2.049.653,92	3.302.091,91	(1.252.437,99)	38.883.231,45
#	1.997.910,74	3.003.284,12	(1.005.373,38)	37.877.858,07
#	1.951.636,17	2.851.445,29	(899.809,12)	36.978.048,95
#	1.922.505,95	2.689.824,05	(767.318,10)	36.210.730,85
#	1.889.673,91	2.450.033,45	(560.359,54)	35.650.371,31
#	1.860.904,93	2.178.813,00	(317.908,07)	35.332.463,24
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
#	1.831.361,26	2.049.426,08	(218.064,82)	35.114.398,42
#	1.812.127,39	1.882.941,65	(70.814,26)	35.043.584,16
#	1.794.994,50	1.740.755,56	54.238,94	35.097.823,10
#	1.761.131,37	1.626.729,02	134.402,35	35.232.225,45
#	1.746.168,60	1.581.677,21	164.491,39	35.396.716,84
#	1.718.435,76	1.482.000,13	236.435,63	35.633.152,47
#	1.710.460,54	1.454.513,00	255.947,54	35.889.100,01
#	1.688.598,90	1.419.215,97	269.382,93	36.158.482,94
#	1.670.110,94	1.449.179,88	220.931,06	36.379.414,00
#	1.654.942,97	1.467.936,64	187.006,33	36.566.420,33
#	1.641.702,56	1.402.814,68	238.887,88	36.805.308,21
#	1.642.111,26	1.348.318,08	293.793,18	37.099.101,39
#	1.631.319,01	1.324.374,10	306.944,91	37.406.046,30
#	1.622.397,58	1.322.615,13	299.782,45	37.705.828,75
#	1.601.483,16	1.343.537,04	257.946,12	37.963.774,87
#	1.578.230,46	1.398.273,89	179.956,57	38.143.731,44
#	1.552.353,25	1.467.828,24	84.525,01	38.228.256,45
#	1.511.925,24	1.534.302,40	(22.377,16)	38.205.879,29
#	1.473.682,26	1.645.177,58	(171.495,32)	38.034.383,97
#	1.438.813,51	1.749.844,67	(311.031,16)	37.723.352,81
#	1.406.070,11	1.810.718,39	(404.648,28)	37.318.704,53
#	1.379.497,64	1.821.920,36	(442.422,72)	36.876.281,81
#	1.351.642,13	1.770.206,97	(418.564,84)	36.457.716,97
#	1.318.916,89	1.742.300,10	(423.383,21)	36.034.333,76
#	1.278.241,20	1.735.401,40	(457.160,20)	35.577.173,56
#	1.256.640,97	1.706.181,75	(449.540,78)	35.127.632,78
#	1.230.406,28	1.638.520,41	(408.114,13)	34.719.518,65
#	1.208.986,40	1.559.645,03	(350.658,63)	34.368.860,02
#	1.189.556,92	1.494.802,44	(305.245,52)	34.063.614,50
#	1.175.153,30	1.430.703,27	(255.549,97)	33.808.064,53
#	-	-	-	-
#	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 34m.				

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C540708B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho/2015

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		100.000,00	217.206,56	-117.206,56
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		-	63.749,27	-63.749,27
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		100.000,00	153.457,29	-53.457,29
TOTAL		100.000,00	217.206,56	-117.206,56
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2014 (h)	2015 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
			217.206,56	217.206,56
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 36m.				

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3DDFD5AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	31.918.049,00
Previsão Atualizada da Receita	37.875.230,61
Receitas Realizadas	18.819.269,11
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.372.709,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.918.049,00
Créditos Adicionais	10.053.499,81
Dotação Atualizada	41.971.548,81
Despesas Empenhadas	18.128.859,82
Despesas Liquidadas	16.341.458,38
Despesas Pagas	15.833.232,85
Superávit Orçamentário	2.477.810,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	18.128.859,82
Despesas Liquidadas	16.341.458,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	32.655.424,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	403.529,65	
Resultado Primário		865.476,00	2.461.494,75	284,41
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	459.341,52	0,00	379.176,28	80.165,24
Poder Executivo	459.341,52	0,00	379.176,28	80.165,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.489.229,79	1.607,60	2.245.342,44	242.279,75
Poder Executivo	2.489.229,79	1.607,60	2.245.342,44	242.279,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.948.571,31	1.607,60	2.624.518,72	322.444,99
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.616.239,03	25%	26,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		1.685.059,80	60%	79,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.275.357,44	8.906.959,80
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.295.947,28	5.010.341,89	6.511.041,00	2.049.653,92
Despesas Previdenciárias (V)	1.865.816,21	3.569.292,97	4.631.324,11	3.302.091,91
Resultado Previdenciário (IV-V)	1.430.131,07	1.441.048,92	1.879.716,89	-1.252.437,99
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			217.206,56	-117.206,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.581.519,97	15%	18,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 44m.				

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:38F79FC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 694/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA REGINA CHERRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de julho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA REGINA CHERRI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.619.975-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.952.069-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 163/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C36E622B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 695/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de julho de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:66FA0663

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 696/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de julho de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.475.221-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.669-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR – 02 PADRÃO**, nomeada através da Portaria nº. 116/1996, 1º. padrão e 070/2012 de 15 de fevereiro de 2012, 2º. padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A64637EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 697/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES WEIGERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 24 de julho de 2015, por um período de 06 (seis) meses, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES WEIGERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.268.461 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 361.881.669-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 101/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C97EAEB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 698/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILDA LUCI LOFH PEDROTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 27 de julho de 2015, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILDA LUCI LOFH PEDROTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.610.538-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.700.999-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 290/2008 de 01 de julho de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7715A896

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 699/2015

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LÚCIA GUEDES SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de julho de 2015, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA GUEDES SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3BAF8B39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 700/2015

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA PARDINHO CERCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 29 de julho de 2015, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA PARDINHO CERCI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.761.054-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.202.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7D93FC5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 701/2015

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 09 de julho de 2015, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B1865A15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 702/2015

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO AO SERVIDOR SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme requerimento protocolado sob nº. 2311/2015 de 19/06/2015 e considerando:
a) *o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;*
b) *parecer da Assessoria Jurídica;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de julho de 2015, com base em escala, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO,** ao Servidor **SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.814.129-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 788.163.009-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 112/2014 de 19/02/2014, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 01 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7473E091

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 070/2015 - PMI
PREGÃO: 033/2015
PROCESSO: 054/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TPC COMERCIAL DE PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA DR. RENÊ CORREA, Nº. 701, BLOCO 02, BAIRRO JARDIM SÃO LUCAS, CEP 06.730-000, VARGEM GRANDE PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 65.227,42 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte sete reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TPC COMERCIAL DE PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA ME.
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BE8F4764

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 071/2015 - PMI
PREGÃO: 028/2015
PROCESSO: 047/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: E. L. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº. 35, BAIRRO CENTRO, CEP 87.545-000, ESPERANÇA NOVA-PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA IPORÃ COUNTRY FEST, A SER REALIZADA NESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 45.085,70 (quarenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

E. L. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES - ME.
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F4ED9E4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 072/2015 -PMI
INEXIGIBILIDADE: 008//2015
PROCESSO: 061/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2015.

CONTRATANTE: Município de Iporã, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TABALEYSER ALINHAMENTO DE CHASSI LTDA EPP.
DOMICILIO LEGAL: RODOVIA OSVALDO PACHECO DE LACERDA PR 323, KM 02 – SALAS 05, 06 E 07, nº. S/N, Bairro JARDIM NILSA, MARINGA/PR CEP 87.065-160,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO NA REGIÃO – DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 23/10/2015**.**
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 23 de Julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TABALEYSER ALINHAMENTO DE CHASSI LTDA EPP.
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:22AA6078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 3.696/2015

AMARIDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições Legais e de conformidade do que dispõe a Lei Específica n° 1.557/2015:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**		
05.001.15.452.0023.1090	**CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA**		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41602	520.000,00
05.004.26.782.0032.1091	**AQUISIÇÃO DO ROLO COMPACTADOR DE SOLO**		
44.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	41603	380.000,00
06.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.**		
06.008.12.361.0018.1092	**AQUISIÇÃO DE ONIBUS**		
44.90.52.00.00.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	41671	600.000,00
TOTAL DO CREDITO			**1.500.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior será utilizado a Operação de Crédito, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, nos termos da Lei específica n° 1.544/2015, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
Art. 4º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 de junho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:21BE776B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 020/2015; **Proc. Administrativo**: nº 023/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Grama tipo Esmeralda e Mato Grosso. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe às empresas: Inez Bernardino dos Santos-ME, CNPJ: 17.836.097/0001-70, com valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 24 de julho de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CE9D4C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 498 DE 24 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Itaperuçu, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itaperuçu, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.800.000,00 (*Três milhões e oitocentos mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0004.1001 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00606 – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 493/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2015.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A7A00A2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2015, DE 24 DE JULHO 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 498/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 498/ 2015, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2015, até o valor de R$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado ás seguintes dotações orçamentárias, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 498/2015:

RECEITA:
21.14.99.99.03.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO 3.800.000,00

DESPESA:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0004.1001 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00606 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS 3.800.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 493/2015, de 18 de maio de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 24 de julho de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1F9E129A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO - CONTRATO 118/2015 - LICITAÇÃO 076/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 118/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 076/2015
Pregão Presencial nº 069/2015
OBJETO: 100.000 litros de diesel S-500 e 30.000 litros de diesel S-10 para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Gadens & Tabisz Ltda.
Valor unitário anterior-diesel S-500: R$ 2,355
Valor unitário anterior-diesel S-10: R$ 2,459
Valor global anterior: R$ 309.270,00.
Valor unitário com aditivo-diesel S-500: R$ 2,457
Valor unitário com aditivo-diesel S-10: R$ 2,560
Valor do aditivo: R$ 11.088,00.
Valor global com aditivo: R$ 320.358,00.
DATA DA ASSINATURA: 24.07.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: letra "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GADENS & TABISZ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E5EC80FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO - CONTRATO 299/2014 - LICITAÇÃO 155/2014

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 299/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 155/2014.
Pregão Presencial nº 145/2014
OBJETO: Peças para manutenção corretiva e preventiva de maquinas pesadas da frota municipal - Caterpillar (Carregadeira 930R, Retro escavadeira 416E e Trator de esteiras D4E; New Holland (Carregadeira 12B, Motoniveladora RG 140B , Retro escavadeira LB, Trator agrícola de pneu New Holland TL 75 4x4); JCB (Retro escavadeira 3C); Komatsu (Escavadeira Hidráulica PC160LC-7B); Fiat Allis(Retro escavadeira FB 80) e Ford (Trator agrícola de pneu Ford 563 - 4x4) .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: FCA Comercio de Peças Ltda. EPP
Valor global anterior: R$ 140.000,00
Valor do aditivo: 35.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 175.00,00.
DATA DA ASSINATURA: 24.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FCA COMERCIO DE PEÇAS LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:74600559

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO - CONTRATO 300/2014 - LICITAÇÃO 155/2014

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 300/2014
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 155/2014.
Pregão Presencial nº 145/2014
OBJETO: Peças para manutenção corretiva e preventiva de maquinas pesadas da frota municipal - Dresser (Motoniveladora A-835).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Tratorbig – Peças para Tratores Ltda.
Valor global anterior: R$ 30.000,00
Valor do aditivo: 7.500,00.
Valor global com aditivo: R$ 37.500,00.
DATA DA ASSINATURA: 24.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TRATORBIG – PEÇAS PARA TRATORES LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C0557E63

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º ADITIVO - CONTRATO 047/2011 - LICITAÇÃO 021/2011

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 047/2011
§ Único – artigo 61 e Inciso II – artigo 57 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 021/2011
Pregão Presencial 017/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Climed – Clínica Médica de Arapoti S/C. Ltda.
OBJETO: Empresa Prestadora de Serviços de Medicina na área atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. Por Dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - Aih"S.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01.04.2011 a 02.01.2013.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 06 meses.
03.01.2013 a 02.07.2013
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2013

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLIMED –CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:82A28528

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
6ª ADITIVO - CONTRATO 047/2011 -LICITAÇÃO 021/2011

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 047/2011
§ Único – artigo 61 e Inciso II – artigo 57 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 021/2011
Pregão Presencial 017/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Climed – Clínica Médica de Arapoti S/C. Ltda
OBJETO: Empresa Prestadora de Serviços de Medicina na área atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. Por Dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - Aih"S.
Valor mensal anterior: R$ 97.000,00.
Valor global anterior: R$ 1.784.000,00.
Valor do aditivo: R$ 582.000,00.
Valor mensal: R$ 97.000,00.
Valor global com aditivo: R$ 2.366.000,00.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 01.04.2011 a 02.01.2013.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 06 meses.
03.01.2013 a 02.07.2013
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2013

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLIMED –CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B86D1C5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
7º ADITIVO - CONTRATO 047/2011 - LICITAÇÃO 021/2011

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 047/2011
§ Único – artigo 61 e Inciso II – artigo 57 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 021/2011
Pregão Presencial 017/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Climed – Clínica Médica de Arapoti S/C. Ltda.
OBJETO: Empresa Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - Aih"S.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 03.01.2013 a 02.07.2013
VIGÊNCIA ADITIVADA: 12 meses.
03.07.2013 a 02.07.2014
Valor mensal anterior: R$ 97.000,00.
Valor global anterior: R$ 2.366.000,00.
Valor do aditivo: R$ 1.408.800,00.
Valor mensal com aditivo: R$ 117.400,00.
Valor global com aditivo: R$ 3.774.800,00.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2013

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLIMED –CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5FCA85CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
8º ADITIVO - CONTRATO 047/2011 - LICITAÇÃO 021/2011

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO 047/2011
§ Único – artigo 61 e Inciso II – artigo 57 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 021/2011
Pregão Presencial 017/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Climed – Clínica Médica de Arapoti S/C. Ltda.
OBJETO: Empresa Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - Aih"S.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 03.07.2013 a 02.07.2014
VIGÊNCIA ADITIVADA: 12 meses.
03.07.2014 a 02.07.2015
Valor mensal anterior: R$ 117.400,00.
Valor global anterior: R$ 3.774.800,00
Valor do aditivo: R$ 1.690.560,00.
Valor mensal com aditivo: R$ 140.880,00.
Valor global com aditivo: R$ 5.465.360,00.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2014.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLIMED –CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3C43D53F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
9ª ADITIVO CONTRATO 047/2011 - LICITAÇÃO 027/2011

EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO 047/2011
§ Único – artigo 61 e Inciso II – artigo 57 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 021/2011
Pregão Presencial 017/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Climed – Clínica Médica de Arapoti S/C. Ltda.
OBJETO: Empresa Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - Aih"S.
OBJETO ADITIVADO: 01 médico clínico geral para atendimento no Posto de Saúde Central, com 08 horas semanais de carga horária, pelo período de 53 dias.
Valor mensal anterior: R$ 140.880,00.
Valor global anterior: R$ 5.465.360,00.
Valor do aditivo: R$ 5.600,00.
Valor mensal com aditivo: R$ 143.680,00.
Valor global com aditivo: R$ 5.470.960,00.
DATA DA ASSINATURA: 11.05.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLIMED –CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3F6AE973

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
10º ADITIVO CONTRATO 047/2011 - LICITAÇÃO 021/2011

EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO CONTRATO 047/2011
§ Único – artigo 61 e Inciso II – artigo 57 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 021/2011
Pregão Presencial 017/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Climed – Clínica Médica de Arapoti S/C. Ltda.
OBJETO: Empresa Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - Aih"S.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 03.07.2014 a 02.07.2015
VIGÊNCIA ADITIVADA: 06 meses.
03.07.2015 a 02.01.2016
Valor mensal anterior: R$ 143.680,00
Valor global anterior: R$ 5.470.960,00.
Valor do aditivo: R$ 1.032.536,00
Valor mensal com aditivo: R$ 172.089,34.
Valor global com aditivo: R$ 6.503.496,00.
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLIMED –CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:456DBE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 835/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL aos servidores públicos desta municipalidade, abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Maria Madalena Ferreira da Silva Tuzini	5.537.402-3 SSP-PR	Zelador	15/07/2015 à 12/10/2015, referente ao 1º período	978/2015
Barbara dos Santos Barbosa Ribeiro	8.637.560-5 SSP-PR	Professor	01/08/2015 à 29/10/2015, referente ao 1º período.	1232/2014
Nanci de Freitas Spolaore	6.722.676-3 SSP/PR	Professor	03/08/2015 à 31/10/2015, referente ao 2º período.	1189/2012
Gislene Rodrigues Gondim Silva	8.134.744-1 SSP-PR	Vigia	05/08/2015 à 02/11/2015, referente ao 1º período.	783/2015

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7058F365

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 836/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de até (06) seis meses, a partir de 23/07/2015, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 039/2015, de 02/07/2015, para exercício do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS:

NOME:	RG.Nº.
Valdir Balbino da Silva	6.089.202-4-SSP-PR
Alisson Tonin de Souza	10.257.661-6-SSP-PR
Carlos Eduardo Pequeno Alves	7.387.495-5-SSP-PR
Lucas Lima de Azevedo	10.914.416-9-SSP-PR
Bruno Henrique Messagi Guimarães Carneiro	12.349.796-1-SSP-PR
Gustavo Pereira Rombola	10.105.779-8

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0114399F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 837/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de até (06) seis meses, a partir de 23/07/2015, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 039/2015, de 02/07/2015, para exercício do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA:

NOME:	RG.Nº.
Ariane Melo Couto	39.435.826-0-SSP-PR
Fernanda Amélia da Cruz Leite	6.338.615-4-SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:37FEE710

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 838/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de até (06) seis meses, a partir de 23/07/2015, a pessoa abaixo relacionada, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 039/2015, de 02/07/2015, para exercício do cargo de FISIOTERAPEUTA:

NOME:	RG.Nº.
Mayra kamila Martiniano	10.313.639-3-SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4C7B6117

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 839/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de até (06) seis meses, a partir de 23/07/2015, as pessoas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 039/2015, de 02/07/2015, para exercício do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

NOME:	RG.Nº.
Aline Aparecida da Silva	10.258.001-0-SSP-PR
Eidi Wada	8.648.695-SSP-PR
Magna Ribeiro do Nascimento	6.435.787-5-SSP-PR
Lorraine Camila de Souza Pereira	10.641.637-0-SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CAA249E0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 840/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de até (06) seis meses, a partir de 23/07/2015, a pessoa abaixo relacionada, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 039/2015, de 02/07/2015, para exercício do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

NOME:	RG.Nº.
Sonia Costa Fantini	4.631.140-0-SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E204C079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3100, DE 20 DE JULHO 2015

*Súmula***:** Altera o parágrafo 1° do artigo 1° e acrescenta o parágrafo 4° ao artigo 1°, ambos da Lei Municipal n° 2853, de 04 de julho de 2013, que torna obrigatório a identificação dos veículos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o parágrafo 1° do artigo 1° da Lei Municipal n° 2853, de 04 de julho de 2013, o qual terá a seguinte redação;

§1° - Para a realização da identificação mencionada no caput deste artigo, cada poder municipal deverá utilizar adesivos, conforme

modelos anexo, com tamanho de no mínimo 30 cm de altura e largura proporcional, colocados estes em ambas laterais dos veículos.

Art. 2º - Fica acrescentado o parágrafo 4° ao artigo 1° da Lei Municipal n° 2853, de 04 de julho de 2013, o qual terá a seguinte redação:

§4°- Para a realização da identificação dos veículos oficiais do Poder Legislativo Municipal, fica autorizado o mesmo a optar por utilizar o modelo mencionado no §1° deste artigo ou o modelo anexo a presente Lei, o qual além do brasão do Município contemple a expressão "Uso exclusivo em atribuições parlamentares".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Julho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Link do Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/162/162_24072015105902.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:700971BA

GABINETE
LEI Nº 3101, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Denomina de LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES, o C.M.E.I. do Conjunto Pousada do Sol, conforme especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2311, de 11.05.2009, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES o C.M.E.I. do Conjunto Pousada do Sol, localizado neste Município, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Julho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Link do Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/163/163_24072015110509.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2777C51A

GABINETE
LEI Nº 3102, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Denomina de MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI, o C.M.E.I. do Conjunto Olaria, conforme especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2311, de 11.05.2009, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI o C.M.E.I. do Conjunto Olaria, localizado neste Município, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Julho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Link do Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/164/164_24072015111208.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1CDC7B7

GABINETE
LEI Nº 3103, DE 21 DE JULHO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município da Lapa, relativas ao exercício financeiro de 2016, compreendendo:
I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
V - as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:
LEI Nº 3103, DE 21.07.15 ...02

I – a austeridade na utilização dos recursos públicos;
II – o planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia;
III – o combate a pobreza e a promoção da cidadania e da inclusão social;
IV – a assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência;
V – a municipalização integral do ensino fundamental, do primeiro ao quinto ano;
VI – a prestação de serviços educacionais de qualidade;
VII – a promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
VIII – a promoção do desenvolvimento do Município, do crescimento econômico e a geração de emprego e renda;
IX – a garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;

X – a promoção da agropecuária e do abastecimento;
XI – a recuperação e preservação do meio ambiente;
XII – a melhoria da infraestrutura urbana e rural;
XIII – a reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
XIV – integração regional e metropolitana.

Parágrafo único. A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá às disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º, e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá :
I - o orçamento fiscal;
II - o orçamento da seguridade social;
III - o orçamento de investimento das empresas.

LEI Nº 3103, DE 21.07.15 ...03

§ 2º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º. Caso o projeto de lei do orçamento seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, obedecerá as seguintes disposições:
I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;
II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;
III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;
IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;
V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2015;
VII - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contempladas as despesas de conservação com o patrimônio público;

LEI Nº 3103, DE 21.07.15 ...04

VIII - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento do disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como das entidades da administração indireta, encaminharão a Secretaria da Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal suas propostas parciais até o dia 31 de julho de 2015.
Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% da receita corrente líquida.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultura, dependerá de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.
§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins lucrativos que tenham atendimento direto ao público, de forma gratuita.

LEI Nº 3103, DE 21.07.15 ...05

§ 2º. A concessão de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:
I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;
II - destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações, bem como para a realização de atividades em regime de cooperação entre a sociedade civil organizada e o poder público municipal.
§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderão ser realizados:
I - caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
III - sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.
§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

LEI Nº 3103, DE 21.07.15 ...06

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2016 e de seus créditos adicionais, que só poderão ser suplementados em até 10% do total do orçamento de cada entidade.
§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.
§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.
§ 4º. Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.
Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.
Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

LEI Nº 3103, DE 21.07.15 ...07

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 15. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação de despesas.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município
IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:
I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
LEI Nº 3103, DE 21.07.15 ...08

II - a criação e a extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III - o provimento de cargos, empregos, funções públicas e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:
I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o *"caput"* deste artigo;
IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal.
c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.
V - decorrentes de pagamentos de sessões extraordinárias realizadas pelo Poder Legislativo durante o período de recesso parlamentar;

Art. 19. No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade ou Administração.

LEI Nº 3103, DE 21.07.15 ...09

Parágrafo único: A autorização para realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, compete ao Secretário de Administração, mediante justificativa da secretaria que requerer o referido serviço.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 20. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, consórcios ou parcerias com outras esferas de governo, Federal e Estadual, bem como com municípios e entidades da sociedade civil, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública, infraestrutura, saneamento e desenvolvimento econômico integrado dos municípios fronteiriços e da Região Metropolitana, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Munícipio, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.
Parágrafo único: As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimos, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

Art. 21. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2016 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.
§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.
§ 3º. No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

LEI Nº 3103, DE 21.07.15 ...10
Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 23. Os serviços de Contabilidade do Poder Executivo será responsável pelo controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos vinculados e dos limites de despesas estabelecidos por lei.
Art. 24. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção mensal de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 25. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 26. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato da Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 28. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 21 de Julho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Link do Anexo:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/165/Lei%20de%20diretrizes%20or%C3%A7ament%C3%A1rias%20(2).pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A214F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 196/2015 de 02/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 279/2015 de 10/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (s) neste (s) transcrito (s):

NOME: IVONE MARIA MARTINS LOURENÇO
RG: 8.608.284-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4342
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AC7675D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SEMIRAMIS MARIA A. VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/07/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR•
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DE915D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO JURANDIR P. CARDOSO
CIRG Nº: 4.321.149-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 207
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/07/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E422A3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCISCO HUKAN
CIRG Nº: 3.915.173-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 496
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/07/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB554A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VALDICLEA SCHMIDT
CIRG Nº: 8.706.400-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9274
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / LAR EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/07/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99E9DCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARI GIZELI MARTINS
CIRG Nº: 4.748.161-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 946
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/07/2015, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1D06BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 50,25% (cinquenta, vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/08/2015, à servidora abaixo qualificada, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 2659/2015 de 10/07/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: VERA SOLANGE CARPEN
CIRG Nº: 4.011.121-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4849
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PERCENTUAL: 50,25% (CINQUENTA, VINTE E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09EE7121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/08/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 450/2015 de 14/07/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 491/2015 de 20/07/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FRANCIELE RODRIGUES PADILHA
RG: 10.412.585-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8312
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/08/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D2F97A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/08/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 452/2015 de 14/07/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 491/2015 de 20/07/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANA ALMEIDA VEIGA
RG: 6.748.699-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 6381
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/08/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D68113B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 467/2015 DE 28/05/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 18/04/2014 a 17/04/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/06/2015 a 30/06/2015, será usufruído no período compreendido entre 01/09/2015 a 30/09/2015, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 076/2015 de 03/06/2015 da Secretaria Municipal de Saúde / Maternidade Municipal Humberto Carrano, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 08/06/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: BENEDITA JURACI R. TENÓRIO
CIRG Nº: 6.620.357-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 193
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96115BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 564/2015 DE 26/06/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 16/03/2013 a 15/03/2014, para constar que, o período que iria ser gozado entre 11/07/2015 a 20/07/2015, será usufruído no período compreendido entre 04/01/2016 a 13/01/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 372/2015 de 02/07/2015 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/07/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: ANTONIO CARLOS PASDIORA
CIRG Nº: 1.445.006 SSP/PR
MATRÍCULA: 130
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 15
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1F02C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 482/2015 DE 03/06/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/05/2014 a 01/05/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/06/2015 a 30/06/2015, será usufruído no período compreendido entre 02/01/2016 a 31/01/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 424/2015 de 08/06/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da

Secretaria Municipal de Administração em 10/06/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: KLEI JACKSON MAURER
CIRG Nº: 9.909.861-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9294
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABCCF7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 467/2015 DE 28/05/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/06/2015 a 30/06/2015, será usufruído no período compreendido entre 02/01/2016 a 31/01/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 03/2015 de 02/06/2015 da Secretaria Municipal de Educação / CAE – Centro de Atendimentos Especializados, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 08/06/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: JULIANA STEGUES PAZZINATTO LIPSKI
CIRG Nº: 6.791.805-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4815
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CAE – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1856C6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637, DE 22 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 564/2015 DE 26/06/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014, para constar que, o período que iria ser gozado entre 01/07/2015 a 10/07/2015, será usufruído no período compreendido entre 21/01/2016 a 30/01/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 371/2015 de 02/07/2015 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 06/07/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: LOURIVAL PINTO DIAS
CIRG Nº: 1.050.365 SSP/PR
MATRÍCULA: 837
CARGO: ENCARREGADO DE PONTE E ESTRADA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63C71AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:
Partes: MUNICÍPIO DE LOANDA e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA.
Objeto: Contrato de permissão de uso sem ônus de 01 (um) veículo Tipo Van 0Km adaptado com plataforma elevatória automática para cadeirante, com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros, incluindo motorista e cadeirante, com ar condicionado, freios ABS, com motor movido a óleo diesel, com potencia mínima do motor de 2.3 HP, direção hidráulica e porta lateral corrediça, Modelo: Ducato Multi TA, Chassi nº. 93W245H3RF2150317, devidamente registrado no controle de patrimônio e frotas deste Município sob nº. 50107, devidamente adquirido por meio do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 028/2015, com a devida autorização legislativa (Lei Municipal nº. 031/2015).
Data da Assinatura: 24 de julho de 2015.
Foro: Loanda-PR

Vigência: O prazo inicial desta permissão será de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual, na forma do artigo 5º da Lei Municipal nº. 031/2015.

Loanda, 24 de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2E911E1C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO APAE

RESOLUÇÃO 03/2015

Prorroga as inscrições para a Escolha de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pela Lei nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, da Lei 031/95, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, **RESOLVE:**
Art. 1º - Prorrogar as inscrições para a escolha de Conselheiros Tutelares até o dia 24/07 e a homologação das inscrições até o dia 28/07 em reunião extraordinária do 09/07/2015.

Loanda, 09 de julho de 2015.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4FE92E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº407/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2.391/2015, de 08/07/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARCILENE URSULINO DA SILVA**, CPF/MF nº. 005.354.139-12, matricula nº. 966036, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, a partir de 06/07/2015 de 2015, devendo retornar as atividades em 05/08/2015.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo do município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DFE829BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº422/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2.481/2015, de 15/07/2015;

Resolve:

Conceder a servidora **ADRIANA TAVELIN BONETTI,** CPF/MF nº. 014.554.729-99, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMPRAS, matrícula nº. 966284, férias pelo período de trabalho prestado entre 07/03/2014 a 06/03 /2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 03/08/2015 a 22/08/2015;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 23/08/2015 a 01/09/2015.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:25878F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº423/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a servidora **MÔNICA DE GÓIS SILVA,** CPF/MF nº. 029.448.629-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966234, férias pelo período de trabalho prestado entre 22/05/2014 a 21/05/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 03/08/2015 a 22/08/2015;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 23/08/2015 a 01/09/2015.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:C224D8CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº424/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MARCELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo OPERÁRIO, matricula 966008, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 21/07/2015 a 26/09/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 26/09/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E127A374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº426/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 2.540/2015 de 22/07/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **LEONICE DA SILVA,** CPF/MF nº. 617.856.799-53, matrícula nº. 30501, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 31/03/2009 a 31/03/2014, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 03/08/2015, devendo retornar em atividade em 01/11/2015.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito em exercício da
Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:53EF62E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	606.767,43	0,00
Pessoal Ativo	606.767,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	606.767,43	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		606.767,43
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.170.302,92
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		4,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %		910.218,18
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo		864.707,27
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40% sobre Limite Máximo		819.196,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, emitido em 23/jul/2015 as 16h e 03m.		

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Controle Interno

TALITA ALVES GONZALES DE O
Contador
CRC-PR 056347/O-4

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3E8464FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002-2015, de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sob o nº. **019/2015 -**

PML, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, conforme solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **07 de Agosto de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou pelo site www.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Lobato, 24 de Julho de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6F5A1E89

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 5 - RESULTADO NOMIAL 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	697.006,69	642.748,46	613.750,72
DEDUÇÕES (II)	1.180.272,77	1.733.418,62	1.834.021,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.449.009,32	1.989.556,18	2.186.395,31
Demais Haveres Financeiros	4.091,90	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	272.828,45	256.137,56	352.373,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-483.266,08	-1.090.670,16	-1.220.271,09
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	73.417,08	47.225,32	32.459,28
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-556.683,16	-1.137.895,48	-1.252.730,37
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR		-114.834,89	-696.047,21
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-50.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.254.644,76	4.445.011,81	4.449.214,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.250,14	33.857,52	24.465,44
Investimentos	4.231.486,52	4.411.154,29	4.424.749,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.091,90	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.254.644,76	-4.445.011,81	-4.449.214,65
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-4.254.644,76	-4.445.011,81	-4.449.214,65
FONTE:			

Lobato, 23/07/2015

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:530700E9

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 14 SIMPLIFICADO 3º BIM

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO/2015>

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.569.014,82
Previsão Atualizada	18.569.014,82
Receitas Realizadas	9.694.038,05
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	291.741,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.583.746,82
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	19.702.521,37
Despesas Empenhadas	9.594.670,16
Despesas Liquidadas	8.591.648,24
Despesas Pagas	8.265.090,62
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.594.670,16
Despesas Liquidadas	8.591.648,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.170.302,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.092.018,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	913.416,17
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	178.602,71

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		- 50.000,00	- 696.047,21	1392,09
Resultado Primário		583.439,23	1.800.375,30	308,58
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	272.828,45	-	245.049,01	27.779,44
Poder Executivo	272.828,45	-	245.049,01	27.779,44
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	409.545,27	-	257.953,93	151.591,34
Poder Executivo	409.545,27	-	257.953,93	151.591,34
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	682.373,72	-	503.002,94	179.370,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.853.281,96	<25%>	25,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	763.508,39	60%	87,95
Complementação da União ao FUNDEB	0	R$ 0,00	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.496.876,52	15%	20,71%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE: Sistema BETHA SAPO			

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:250D6617

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 1 - PESSOAL 1 SEMESTRE

<Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JULHO/2014 A JUNHO/2015>

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.494.458,62	0,00
Pessoal Ativo	7.626.383,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.862.874,87	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.200,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.930.788,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.821.269,41	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2001	109.519,21	
Pensionista	5.319,00	
IRRF	104.200,21	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.563.670,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.170.302,92	49,86
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.191.963,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.782.365,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.372.767,22	48,60
FONTE: Sistema Betha Sapo		
Nota:		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeuti Municipal

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:72D841DC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA 1º SEM

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ UIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2015 A JUNHO/2015>

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <2015>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	748.196,17	613.750,72	0,00
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	748.196,17	613.750,72	0,00
Interna	748.196,17	613.750,72	
Externa	0,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)¹	1.279.367,37	1.817.098,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.536.007,06	2.169.471,57	
Demais Haveres Financeiros	9.745,72	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	266.385,41	352.373,50	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-531.171,20	-1.203.347,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.255.444,75	15.170.302,92	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,25	4,05	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-3,73	-7,93	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	17.106.533,70	18.204.363,50	0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.395.880,33	16.383.927,15	0
		1817098,07	0
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <2015>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	748.196,17	613.750,72	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	73.417,08	73.272,43	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	73.417,08	73.272,43	0,00
Previdenciárias	73.417,08	32.459,28	
Demais Contribuições Sociais	0,00	40.813,15	
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	674.779,09	0,00	0,00
Interna	674.779,09		
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	540.478,29	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <2015>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	84.952,35	141.825,23	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	409.545,27	1.153.326,41	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <2015>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	32.519.476,62	32.519.476,62	0,00
Passivo Atuarial	32.519.476,62	32.519.476,62	
Demais Dívidas	0,00		
DEDUÇÕES (X)¹	4.254.644,76	4.449.214,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.250,14	24.465,44	
Investimentos	4.231.486,52	4.424.749,21	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	4.091,90		
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	7.265,26	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	28.264.831,86	28.070.261,97	0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo			

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Pref euti Municipal

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:83431597

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 3 GARANTIAS 1º SEM

Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JULHO/2014 A JUNHO/2015>

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <2015>		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.141.261,52	15.170.302,92		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.111.077,53	3.337.466,64	-	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <2015>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Betha Sapo				
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				
Nota:				

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeuti Municipal

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:929CCF33

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 4 OPERAÇÃO CRÉDITO 1º SEM

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO>

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	15.170.302,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referência (III)		
De períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.427.248,47	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.061.921,20	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	
FONTE: Sistema Betha Sapo		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeuti Municipal

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:80FA3036

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 6 - SIMPLIFICADO

<PODER EXECUTIVO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO 2015>

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.563.670,00	49,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.191.963,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.782.365,40	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.203.347,35	-7,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.106.533,70	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.337.466,64	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.247.248,47	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.061.921,20	7%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema Betha Sapo		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n. 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeuti Municipal

FREDERICO AUGUSTO LEMOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:25F7E6E7

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA- FMDCA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Junho de 2015

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 01º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	15.642.682,00	7.588.759,09	49%
Receita Tributária	1.170.580,00	575.847,05	49%
Receita de Contribuições	179.520,00	85.870,23	48%
Receita Patrimonial	22.002,00	95.773,56	435%
Receita Industrial	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita de Serviços	17.600,00	16.108,92	92%
Transferências Correntes	14.155.831,00	6.744.258,96	48%
Outras Receitas Correntes	97.149,00	70.900,37	73%
RECEITAS DE CAPITAL	44.000,00	645.512,03	1467%
Operações de Crédito	0,00	0,00	#DIV/0!
Alienação de Bens	33.000,00	0,00	0%
Transferências de Capital	11.000,00	645.512,03	5868%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL	15.686.682,00	8.234.271,12	52%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 01º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.237.460,00	586.975,91	47%
Pessoal e Encargos Sociais	405.855,00	141.171,08	35%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	831.605,00	445.804,83	54%
DESPESAS DE CAPITAL	491.645,60	111.264,00	23%
Investimentos	491.645,60	111.264,00	23%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.729.105,60	698.239,91	40%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 01º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	89.740,00	18.068,34	20%
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	89.740,00	18.068,34	20%
DESPESAS DE CAPITAL	12.650,00	0,00	0%
Investimentos	12.650,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	102.390,00	18.068,34	18%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	(f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	102.390,00	18.068,34	18%
TOTAL	102.390,00	18.068,34	18%

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	0,65%	0,24%

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D3AE0150

DEPARTAMENTO DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 019/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2015**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 019/2015 –PML.	
Contratada: RADIUS CLINICA S.S	**CNPJ Nº 80.892.078/0001-05**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL NA AREA DE GINECOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
Valor: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).	
Data da Assinatura: 24.07.2015.	
Dotação orçamentária:	
08.002.10.301.0014.2.047 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Santa Fé.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8000F118

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 0113/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015

SÚMULA - Nomeia o Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Lobato.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.085/2009-E de 07/04/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, para o exercício de dois (2) anos (2015-2017)**, composto pelos seguintes membros:
1-) REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO:
Executivo Municipal
Titular: DALZIZA CRISTINA BARTMAN RIBEIRO
Suplente: CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA
Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: CAMILA EGEA RODRIGUES
Suplente: SILVANA BARBOSA FERREIRA GAZZONE
Departamento Municipal de Saúde
Titular: NEUSA SOTANA MANTOVANI
Suplente: VANETE FERREIRA DAMAZIO
Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes
Titular: MARIA APARECIDA TOLLOTO DE CARVALHO
Suplente: GISELE APARECIDA CAVALCANTE COSTA
2-)REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL
Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços

Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família – APMIF:
Titular: MARIA EDNA FERREIRA NEVES
Suplente: VINICIUS CHICAROLI GONDOLFO
Representantes de Usuários de Assistência Social
Titular: PAULO SÉRGIO LOPES
Suplente: MARIA HELENA NOGUEIRA
Titular: ALINE PEREIRA ALEXANDRE
Suplente: MARIA DE FÁTIMA TURAÇA CARDOSO
Representantes de Profissionais Afetos à Área
Titular: VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO
Suplente: TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos vinte e quatro dias de julho de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:DBDF69C6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0112/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre transferência de Feriado Municipal, e dá outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado Municipal em Comemoração a Emancipação Política do Município de Lobato no dia 31 de julho de 2015,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica transferido o Feriado Municipal do dia 31 de Julho de 2015 (Sexta-Feira), para o dia 03 de agosto de 2015 (segunda-feira).

Art. 2.º Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Limpeza Pública e de Urgência/Emergência na área de Saúde, conforme escala a ser definida pelos encarregados dos respectivos setores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho do ano 2015 (dois mil e quinze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:654C0CF6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 123/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Lei nº. 922/94-E,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante,** a servidora pública municipal **Catiane Pereira da Silva,** portadora do RG nº. 7.109.239-9/SESP-PR e CPF nº. 041.731.929-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, compreendido entre **20/07/2015 a 15/01/2016**, nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:B61180DE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 110/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

SÚMULA –Dispõe sobre Gratificação de Adicional por Ano Excedente para o servidor público municipal Abdias Mendes da Silva.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido, **a partir de 18/06/2015**, Gratificação de Adicional por Ano Excedente, em percentual equivalente a 2,5%(dois vírgula cinco por cento), referente o período de **24/01/2014 a 23/01/2015**, para o servidor público municipal **Abdias Mendes da Silva**, portador do RG nº. 3.513.083-7/SSP-PR e CPF nº. 501.273.909-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nos termos do Artigo 37, Parágrafo 3º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:C7F5DAA3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 109/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Progressão Vertical por Merecimento do Quadro Geral do SAMAE.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 2º, Inciso VII da Lei nº. 928/2006-E de 18/05/2006,

DECRETA

Art. 1º - Conforme o disposto no Artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, ficam elevados de **Nível** por **Progressão Vertical por Merecimento,** a partir de **01/07/2015**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no SAMAE, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
João Cordeiro de Freitas	25	27
José Augusto Urias	13	15
Luciano de Souza Nascimento	18	20
Paulo Roberto Egea Acosta	35	37
Sueli Marques de Oliveira	9	11

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro dos prazos e condições previstos no Artigo 163 e seguintes da Lei nº. 622/94-E.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:C670CD60

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 108/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Progressão Vertical por Merecimento do Quadro Geral da Prefeitura Municipal

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007,

DECRETA

Art. 1º - Conforme o disposto no Artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, ficam elevados de **Referência** por **Progressão Vertical por Merecimento,** a partir de **01/07/2015**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotados no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	CLASSE/REF ANTERIOR	CLASSE/REF ATUAL
Adriana Soares Pessoa de Souza	A-1	A-3
Alexandra Pereira Batista Moreno	C-13	C-15
Catarina Amaral Bedim	C-18	C-20
Elaine Gondolfo	B-9	B-11
Fernanda Bezerra Gondolfo Silva	C-10	C-12
Helena Aparecida dos Santos Carluci	A-14	A-16
Helena Vieira de Brito Costa	C-1	C-3
Iraci Carnavale Egea	C-9	C-11
Joseslaine de Souza Carvalho Carnavale	C-7	C-9
Juliana Cristina Duarte de Faria Ferrarezi	C-7	C-9
Marcela Pitarro dos Santos	C-9	C-11
Marcia Galvão de França Ranpani	C-8	C-10
Maria Aparecida Matioli Inoue	C-5	C-7
Maria de Fátima Pereira dos Santos	C-18	C-20
Marli Nunes dos Santos	A-6	A-8
Silvia Letícia dos Santos Oliveira	C-9	C-11
Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar	A-11	A-13
Valquiria Lopes Caberlim	A-8	A-10
Viviane Matias Alarcão Oiveira	B-9	B-11

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro dos prazos e condições previstos no Artigo 163 e seguintes da Lei nº. 622/94-E.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:4A7C7C3B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 107/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Progressão Vertical por Merecimento do Quadro Geral da Prefeitura Municipal

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007,

DECRETA

Art. 1º - Conforme o disposto no Artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, ficam elevados de **Nível** por **Progressão Vertical por Merecimento,** a partir de **01/07/2015**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Ademir Mantovani	44	46
Ademir Pina Ribeiro do Ouro	78	80
Adriano Aparecido Ferreira Mora	3	5
Álvaro Pereira Gil Cordão	55	57
Amauri Siviero	82	84
Ambrosina Nunes Duraes	1	3
Ana Paula Kaneko	51	53
Andréia Machado Ferreira	62	64
Ângela Xavier Cotrim	9	11
Antonio Carlos Risson	15	17
Antonio Vieira dos Santos	40	42
Aparecida Moreira Bronze	14	16
Célio Sidnei Zanolli	9	11
Cintia Letícia de Sá da Silva	36	38
Cislei Nobre Peixoto Toaldo	40	42
Claudinei Pereira da Silva	76	78
Dalziza Cristina Bertman Ribeiro	16	18
Dirce de Fátima Cari Nascimento	13	15
Dulcinea Cordeiro de Lima	74	76
Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz	34	36
Edna Bernardi Rocha	1	3
Edna de Oliveira dos Santos	11	13
Elisangela Lino Ribeiro Borim	15	17
Elizangela Moreira Driussi	70	72
Elizetty Bergamo	70	72
Emiliane Cardoso Faxina	1	3
Enivaldo Gonçalves	51	53
Fabia Cristiane Barbalho da Silva	5	7
Fabiane Belo Barbalho da Silva	9	11
Flávia Regina Gonçalves	27	29
Francisca Vieira de Brito	34	36
Francisco de Paula Carlota	13	15
Frederico Augusto Lemos	73	75
Gerson de Oliveira	23	25
Hilton de Oliveira Morante	57	59
Ilda Santos de Souza	24	26
Irene Alves de Oliveira	11	13
Ivonete Alves da Silva	52	54
Jacira Cardoso da Silva	21	23
Joaquim Aparecido Alves	70	72
José Carlos do Nascimento Jorge	1	3
José Carlos Egea Acosta	45	47
José Moreira dos Santos	15	17
Josenita Xavier de Lima Jonja	24	26
Josias Gondolfo	62	64
Josimeire Marion de Sousa	22	24
Josué Cruz	22	24
Julio Hissamitsu Yamaguchi	56	58
Keli Cristina Cavallari	63	65
Laércio Aparecido de Carvalho	48	50
Lauyze Dall'ago Barbosa	5	7
Liana de Oliveira Gazzone	39	41
Lilian Cristina Bento	64	66
Lourdes de Oliveira Santos Silva	18	20
Lucênia Aparecida Gonçalves Checom	78	80
Lucilene Alves Carvalho de Souza	49	51
Lucirene da Silva Anselmo	1	3
Luis Augusto Moretti da Silva	1	3
Luiz Risson	1	3
Luiz Zacarias da Silva	31	33
Luzia Gonçalves Cotrim	17	19
Magali Aparecida Rodrigues dos Santos	14	15
Maralice Viana Aguitoni Caberlim	4	6
Marcele Renata de Oliveira Cesnik Cardoso	60	62
Márcia Aparecida Rocha de Brito	29	31
Marcos Roberto Sabaini	19	21
Maria Aparecida de Oliveira Risson	27	29
Maria Aparecida Gomes dos Santos Bedim	19	21
Maria de Lima Lopes	18	20
Maria Ilza Barbosa Barbalho	1	3

Maria Ivone de Souza Carvalho	21	23
Maria José Gomes da Silva	13	14
Maria Luiza Barbosa Zambonini	39	41
Marlene do Souto Melo Morante	82	84
Nelci Cristina Garcia Bereta Lima	15	17
Neusa Sutana Mantovani	47	49
Neuza Pereira da Silva Inácio	23	25
Neuzalina Augusto da Silva	27	29
Nilce Moreira dos Santos Paz	20	22
Nilson Fernandes Viana	16	18
Nivaldo Batista de Souza	19	21
Odair Crestani	12	14
Patrícia Lezo da Costa	64	66
Patriny Leosina Maciel Siqueira	49	51
Pedro Alves de Oliveira	17	19
Regina Souza Santos da Silva	3	5
Renata Thomazella	37	39
Sandra Cristina de Oliveira Souza	10	12
Sandra Roberta de Abreu Ribeiro	20	22
Sebastião Aparecido Mora	29	31
Sebastião Checom	41	43
Shirlei de Azevedo Rodrigues	51	53
Silei de Alencar Narciso Luizão	46	48
Silmara Aparecida dos Santos Siviero	47	49
Silvana Barbosa Ferreira Gazzone	1	3
Simone Santana de Oliveira dos Santos	1	3
Susana Aparecida Garcia Bereta	19	21
Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani	70	72
Valdemir Sgotti Navarro	10	12
Vanessa Garcia dos Santos Russiano	84	86
Vanete Ferreira Damazio	1	3
Veridiana Leite da Silva de Lima	9	11
Wilza Fernandes Viana Aguitoni	25	27
Yvana Marcia Bergamo	3	5
Zailson Lemos Júnior	55	57

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro dos prazos e condições previstos no Artigo 163 e seguintes da Lei nº. 622/94-E.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:BE29995B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 106/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

SÚMULA – Efetiva a servidora Emiliane Cardoso Faxina, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 181/2008 de 30/10/2008;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2014 de 02/01/2014;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica EFETIVADA a partir de 27/01/2015, a servidora pública municipal Emiliane Cardoso Faxina, portadora do RG nº. 10.034.400-9/SESP-PR e CPF nº. 828.605.489-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, nível 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:11080E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 14/2015

PL Nº 19/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015.
Ref. Material Odontológico.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 07 de agosto de 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Lote I – Material Odontológico, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

Lupionópolis, 24 de junho de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C2D92E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2015

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: S. B. ROLINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ 04.929.635/0001-29.
DOMICILIO: Rua Vinte e Hum de Setembro, nº 63, Bairro Vila São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal para os Grupos da Terceira Idade município de Mallet/PR, distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5,00 (cinco reais)** pelo quilometro rodado, perfazendo **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** pela totalidade do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:138285C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 090/2015

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA LTDA – EPP, CNPJ 02.397.464/0001-09.
DOMICILIO: Rua Carlos Thoms, nº 68, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de divisória em Eucatex e persianas em PVC liso para adequação das Unidades Básicas de Saúde deste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DA322295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 091/2015

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME, CNPJ 17.218.211/0001-06.
DOMICILIO: Avenida Barão do Rio Branco, nº s/n, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de reparos e consertos em pneus de maquinas pesadas, caminhões e veículos pertencentes à frota regular das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Saúde e Educação de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores presentes na tabela abaixo, perfazendo **R$ 77.090,00 (setenta e sete mil e noventa reais)** pela totalidade do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D3A7D157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 092/2015

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: VALDIR ADILSON WLADYKA, CNPJ 19.783.629/0001-83.
DOMICILIO: Rua Noberto Lopacinski, nº 30, Bairro Vila Lopacinski, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de produção de documentários, reportagens e entrevistas relativamente à Administração Municipal de Mallet, com veiculação das mesmas em rádio e TV web.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** pelo mês trabalhado perfazendo **R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** pelo total do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **17 (dezessete) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:038538F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 093/2015

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30.
DOMICILIO: Rua Noberto Lopacinski, nº 30, Bairro Vila Lopacinski, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de produção de documentários, reportagens e entrevistas relativamente à Administração Municipal de Mallet, com veiculação das mesmas em rádio e TV web.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** pelo mês trabalhado perfazendo **R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** pelo total do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **17 (dezessete) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0FEE7C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 094/2015

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA – ME, CNPJ 09.250.167/0001-85.
DOMICILIO: Avenida João Marques Vieira, nº 166, Centro, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos que compõem a rede pública municipal de ensino de Mallet – PR conforme itens abaixo relacionados, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AF189FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 095/2015

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ 11.731.584/0001-91.
DOMICILIO: Rua Gov. Parigot de Souza, nº 74, Bairro Vila Operaria, no município de General Carneiro, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos que compõem a rede pública municipal de ensino de Mallet – PR conforme itens abaixo relacionados, para entrega em parcelas, dentro da cidade de Mallet, conforme a necessidade do Município.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 69.824,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** pelo fornecimento dos itens.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:793B1559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 272.2015

DECRETO N.º 272 de 13 de julho de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 263,15 (duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos) referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) ALBERTO PCHENECZUK, ocupante do cargo de Motorista, nível B-11, por prestar serviços extraordinários, a partir do mês de julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5520F593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 267.2015

DECRETO N.º 267 de 13 de julho de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Extensão de Jornada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Extensão de Jornada no valor de R$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a (o) funcionário (a) ELOISA MARIA VERBOSKI ALVES, ocupante do cargo de Professora, nível B-II, a partir do mês de julho de 2015 até dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:02C3E7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 274.2015

DECRETO N.º 274 de 13 de julho de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 152,40 (Cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) JOÃO VERBOWSKI SOBRINHO, ocupante do cargo de Pedreiro , nível B - 06, por prestar serviços extraordinários, a partir do mês de julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:36FC87EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 273.2015

DECRETO N.º 273 de 13 de julho de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, no valor de R$139,82 (Cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) IVO ROMEU GRACIANO WITEK, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível B-04, por prestar serviços extraordinários, revogando consequentemente o Decreto 325 de 08 de agosto de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês julho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3F67F843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 271.2015

DECRETO N.º 271 de 13 de julho de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Extensão de Jornada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Extensão de Jornada no valor de R$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a (o) funcionário (a) MARIA TEREZINHA NAZAR FUCELINI, ocupante do cargo de Professora, nível A-I, no mês de julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no mês de julho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D7BCEDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 269.2015

DECRETO N.º 269 de 13 de julho de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Extensão de Jornada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Extensão de Jornada no valor de R$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a (o) funcionário (a) JANETE SOLAREVICZ VOLKMAN, ocupante do cargo de Professora, nível B-I, a partir do mês de julho de 2015 até dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:744CE74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 270.2015

DECRETO N.º 270 de 13 de julho de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Extensão de Jornada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Extensão de Jornada no valor de R$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a (o) funcionário (a) ROSELI TEREZA SZEREMETA WITCHEMICHEN, ocupante do cargo de Professora, nível D-II, a partir do mês de julho de 2015 até dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:327AC074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 268.2015

DECRETO N.º 268 de 13 de julho de 2015.

Súmula: Atribui Gratificação por Extensão de Jornada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Extensão de Jornada no valor de R$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), a (o) funcionário (a) IVONE APARECIDA MARCINIUK, ocupante do cargo de Professora, nível B-I, a partir do mês de julho de 2015 até dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F1C5BC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a favor dos Produtores: **EDMAR FARIAS GOMES CPF: 065.520.879-85** da Fazenda Vista Alegre – Florestópolis e **CLEODONICE CARDOSO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria - Guaraci, para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 24 de Julho de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2A012BDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 31/2015 Dispensando, nos termos do parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a licitação a favor dos Produtores: **EDMAR FARIAS GOMES CPF: 065.520.879-85** da Fazenda Vista Alegre – Florestópolis no valor de R$ 6.347,05 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) e **CLEODONICE CARDOSO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Miraselva, 24 de Julho de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1F9F8A21

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a favor da empresa favor dos Produtores: **EDMAR FARIAS GOMES CPF: 065.520.879-85** da Fazenda Vista Alegre – Florestópolis no valor de R$ 6.347,05 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) e **CLEODONICE CARDOSO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 24 de Julho 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EA33C0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1960/2015

Objeto: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES A SEREM PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. A abertura deu-se no dia 23 de julho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Fazenda. Dotação Orçamentária: 06001041230006207533906900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, portadora do CNPJ: 33.530.486/0001-29 com o valor total de R$ 2.048,71(dois mil quarenta e oito reais e setenta e um centavos).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

24 de julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:646BFEEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.47/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1960/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES A SEREM PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Dotação 06001041230006207533906900000

Empresa Vencedora: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, portadora do CNPJ: 33.530.486/0001-29 com o valor total de R$ 2.048,71 (dois mil quarenta e oito reais e setenta e um centavos). Prazo de execução: conforme a necessidade da secretaria.

Publique-se.

24 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CAE48AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.47/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1960/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES A SEREM PRESTADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Empresa Vencedora: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES portadora do CNPJ: 33.530.486/0001-29 com o valor total de R$ 2.048,71 (dois mil quarenta e oito reais e setenta e um centavos).
Prazo de execução: conforme vencimento das tarifas. Publique-se.

24 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:938363C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2015

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2432/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município, após finalização do prazo para interposição de recursos, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preços apresentado pela licitante SOTIL LTDA, única habilitada para a Tomada de Preços Nº. 02/2015. A sessão ocorrerá no dia **27/07/2015 às 08h30min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

24 de julho de 2015

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DEA01E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.356 DE 24/07/2015 - ESTABILIDADE, ANA FRANCISCA GELINSKI BORDINHÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2633/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora ***Ana Francisca Gelinski Bordinhão,*** portadora do RG nº. 10.037.403-0 e CPF nº 062.032.959-90, no cargo de Auxiliar Odontológica, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:729AF5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.357 DE 24/07/2015 - ESTABILIDADE, AUGUSTA APª RIBAS FERREIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2631/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora ***Augusta Apª Ribas Ferreira,*** portadora do RG nº. 10.215.998-5 e CPF nº 068.936.989-17, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B14BB4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.358 DE 24/07/2015 - ESTABILIDADE, ALEXANDRA DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2634/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora ***Alexandra de Oliveira,*** portadora do RG nº. 9.637.336-8 e CPF nº 051.901.689-05, no cargo de Auxiliar Odontológica, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:9340F828

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.359 DE 24/07/2015 - ESTABILIDADE, MELINE DE FREITAS HARTMANN

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2643/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora ***Meline de Freitas Hartmann,*** portadora do RG nº. 7.724.996-6e CPF nº 034.284.059-27, no cargo de Enfermeira, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5C792BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.360 DE 24/07/2015 - ESTABILIDADE, ANGELIS APARECIDA DE LIMA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2640/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora ***Angelis Aparecida de Lima,*** portadora do RG nº. 9.959.836-0 CPF nº 072.831.939-01, no cargo de Enfermeira, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:DD306AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.806 DE 24/07/2015 - PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL POR MERECIMENTO A SERVIDORA SHINTIA DA SILVA DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/08/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Shintia da Silva de Souza**, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, Padrão “I”, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Arrecadação Municipal.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:12C09601

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.807 DE 24/07/2015 - PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR FERNANDO ANTONIO MACIEL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/08/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao Período de 2012/2015, ao servidor **Fernando Antonio Maciel** ocupante do cargo efetivo de Motorista II, nomeado para o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, OAB/PR nº 63886, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B85BA636

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.808 DE 24/07/2015 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COORDENADORIA PEDAGÓGICA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 80 da Lei 1.987 de 19/03/99, Estatuto Magistério.
Resolve:

Conceder, a partir de 01/08/2015, 3% (três por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Pedagógica.

NOME	*CARGO*	*PADRÃO*
Alexandra Rimundo O. Ruppel	Professora	A
Franciele Chemin	Professora	D
Gisele Schnell Bus	Professora	E
Isabela Viante	Professora	A
Jaqueline Costa Mochenski	Professora	A
Nicolle Dayene Morais	Professora	A
Rafaela de Oliveira Brecailo	Professora	A

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:F21DC22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.809 DE 24/07/2015 - PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL POR MERECIMENTO A SERVIDORA ELISAMA NOGUEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/08/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Elisama Nogueira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, Padrão “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:9C140C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.810 DE 24/07/2015 - PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL POR MERECIMENTO A MARLEI MENDES DE JESUS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/08/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015, a servidora **Marlei Mendes de Jesus**, ocupante do cargo de Merendeira, Padrão “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:73F00572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.811 DE 24/07/2015 - PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAL POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COORD. DE TRANSPORTE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94.
Resolve:

Conceder, a partir de 01/08/2015, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, e 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento, relativo ao Período de 2012/2015 aos servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Transportes.

NOME	*CARGO*	*PADRÃO*
EDIVALDO JOSÉ BORGES	MOTORISTA II	H
JOÃO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	H
JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	H
JOSÉ ARLAN F. DOS SANTOS	MOTORISTA II	H
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	H
MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	D
OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	H
ROZÉRIO WENDLER	M,OTORISTA II	H

Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5830C983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.361 DE 24/07/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, ANDRÉIA GASPAR SOLTOSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1.700/94, a partir de 22/07/2015, 15 (quinze) dias de férias, a servidora **Andréia Gaspar Soltoski,** ocupante do cargo em comissão de Procuradora Geral do Município, símbolo CC-01, lotada na Procuradoria Geral do Município, sendo que estes 15 dias são restantes do período 2014/2015.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:259C93DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9812 DE 24/07/2015 - NOMEIA, INTERINAMENTE, FERNANDO ANTONIO MACIEL PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e por força do artigo 76, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Procuradora Geral do Município encontra-se em gozo de férias.

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado, Interinamente, em substituição a Procuradora Andréia Gaspar Soltoski, que encontra-se em gozo de férias, o servidor **Fernando Antonio Maciel,** inscrito na OAB/PR nº 63.886, portador da C.I./R.G. nº 8.697.108-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.746.079-20, para o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo CC-01, a partir de 22 de julho de 2.015.

Artigo 2º Em virtude da nomeação conferida pelo artigo primeiro, fica o servidor afastada do cargo efetivo, aplicando-se ao caso as seguintes disposições:

I - contagem de tempo de serviço no cargo, para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
II - para efeito de benefício previdenciário os valores serão determinados como se no exercício estivesse observando-se o § 2º do artigo 36 da Lei nº 3.511*, de 01 de agosto de 2013*.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E4721AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015

ORIGEM: Pregão Presencial nº 009/2015.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: Ipê Informática Eireli.
OBJETO: Fornecimento de serviços de internet via fibra ótica para a Câmara Municipal de Paranaguá/PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 29.000,04.

Paranaguá, 24 de julho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:3871265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ZELA-EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.750.026/0001-73
Objeto: "Locação de Imóvel, para instalação do Albergue Municipal, localizado neste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 19095/2015 e seus anexos. Amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo Administrativo nº: 19095/2015
Valor total da contratação: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), com dotação orçamentária própria de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para esse exercício, e o restante para a dotação própria, do ano subseqüente.
Dotação Orçamentária: 18.04.08.244.0201.3.3.90.39.01.000
Foro: Paranaguá
Data: 23/07/2015

EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D83106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 022/015, que tem por objeto "Locação de Imóvel, para instalação do Albergue Municipal", localizado neste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 19095/2015 e seus anexos. Amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93, c/c art. 26, da Lei 8.666/93. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ZELAEMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.750.026/0001-73**.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 23 de Julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:06CCB5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
OLIVEIRA E COSTA CURSOS E TREINAMENTOS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-ME - CNPJ: 10.457.164/0001-04

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de "Serviços de Aperfeiçoamento de pessoal para o processo de criação do Conselho Municipal Ilhéus, através da atualização da legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para participação no processo de escolha unificada dos membros para os conselhos tutelares", com fulcro no artigo 25, inc. II, § 1º, c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 20.612/2015, e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo Administrativo nº:20.612/2015
Valor total da contratação: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 18.01.04.122.0011.2661.3.3.90.39.01.000
18.04.08.213.0201.5647.3.3.90.39.01.000
18.01.04.122.0011.2935.3.3.90.39.01.000
Foro: Paranaguá
Data: 24/07/2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:59AD025C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Inexigibilidade de Licitação nº **004/2015**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa para Prestação de "Serviços de Aperfeiçoamento de pessoal para o processo de criação do Conselho Municipal Ilhéus, através da atualização da legislação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para participação no processo de escolha unificada dos membros para os conselhos tutelares",** com fulcro no artigo 25, inc. II, § 1º, c/c art. 13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 20.612/2015, e seus anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: OLIVEIRA E COSTA CURSOS E TREINAMENTOS CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME - CNPJ: 10.457.164/0001-04.III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 24 de Julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:68E7D8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.071

"Exonera candidatos, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.033, de 05 de junho de 2015, dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 09.300/2015, e de acordo com os art.s 15 e 16 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Exonerar os candidatos abaixo relacionados, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.033, de 05 de junho de 2015, dos cargos efetivos de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Grupo "A", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
14º	822567	SUELLEN MARY EL MOGHRABI
16º	812186	FABIANA RAMOS DE MIRANDA
17º	824079	CLEUSA DOLORES GRAÇA
19º	811779	WESLEY FERREIRA
21º	827199	JULIANA DO ROCIO PEREIRA CAETANO
22º	823188	ALBA REGINA GARCIA SILVÉRIO

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:371A7E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.072

"Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercerem os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.300/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Grupo "A", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
24º	813756	ELAINE CRISTINA GOMES DOS SANTOS
25º	821374	CLAUDIA MARIA GALAN CONSTANTINO
26º	811782	DENIZE MARIA XAVIER
27º	824133	JOÃO PAULO VENTURA DE SOUZA
28º	817097	ALYSSON JOSÉ CUNHA DE LIMA
29º	821213	ALEX QUEIROZ DE OLIVEIRA

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:893175D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.073

"Exonera candidato, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 972, de 23 de abril de 2015, do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76.388/2015, e de acordo com os art.s 15 e 16 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Exonerar o candidato abaixo relacionado, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.033, de 05 de junho de 2015, do cargo efetivo de **Engenheiro Ambiental**, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Colocação	Inscrição	Nome
2º	814757	FERNANDO MELO FORIGO

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:77CBBD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.074

"Nomeia candidato, habilitado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo de Engenheiro Ambiental."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76.388/2014, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e da Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de **Engenheiro Ambiental**, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Colocação	Inscrição	Nome
3º	827378	CARLOS EDUARDO SCHAFFEL

II – O Nomeado terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7680DDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.075

"Exonera, a pedido, a servidora Danielli Correa Martins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 25.436/2015, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, DANIELLI CORREA MARTINS, matrícula 8781, do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Séries, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a contar de 21 de julho de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1ACB164D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.076

"Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercerem os cargos efetivos de Economista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76.388/2014, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e da Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos de **Economista**, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir:

a) com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda;

Colocação	Inscrição	Nome
1º	824525	CARLOS ALBERTO GODOY

b) com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Colocação	Inscrição	Nome
2º	819417	CARLOS ROBERTO CAETANO DOS SANTOS

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que

preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:86FCEF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.874

“Exonera Willian Hara do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.684, de 29 de maio de 2015, resolve,

EXONERAR;

WILLIAN HARA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8E524A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.873

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 391.400,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Quatrocentos Reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 391.400,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Quatrocentos Reais) nas seguintes dotações:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
FUNCIONAL: 04.121.0011.2289 - MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 300.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FUNCIONAL: 15.452.0198.2898 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 91.400,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
4490510000		1.507	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.121.0011.2925 - Coordenação e Supervisão do Planejamento, Orçamento e Gestão
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 40.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390350000		1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETARIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2929 - Coordenação e Supervisão Urbanística
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 35.000,00

Rubrica	*Ação*	*Fonte*	*Descrição*	*Valor Alteração*
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

***F*UNCIONAL: 04.122.0015.1961 - Planta Genérica de Valores do Município**
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 90.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
FUNCIONAL: 15.122.0198.2979 - Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano e Arquitetura
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 45.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390330000		1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3390390000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4490510000		1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
FUNCIONAL: 15.452.0198.2898 - Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 91.400,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000		1.507	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
3390340000		1.507	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
3390390000		1.507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.400,00

4490520000		1.507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00

ORGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 11.334.0081.2689 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 20.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390350000		1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00

FUNCIONAL: 28.846.0000.0021 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 10.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3320930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
3330930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
3390930000		1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00

ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FUNDIÁRIA
UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2994 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA GESTÃO FUNDIÁRIA
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 60.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390360000		1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
4490510000		1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4490520000		1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, 24 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ADRIANO VALIM
Secretário Municipal de Fazenda
Interino

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DD05F41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.875

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 298.700,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.435, de 15 de dezembro de 2014, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 298.700,00 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais) nas seguintes dotações:

ORGÃO: 28 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
UNIDADE: 03 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E AÇÃO TURÍSTICA
FUNCIONAL: 23.695.0186.2600 - Eventos Turísticos
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 298.700,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000		1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298.700,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 28 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PRESIDENTE
FUNCIONAL: 23.695.0011.2940 - Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento Turístico
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 298.700,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3190040000		1.001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3190050000		1.001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	2.000,00
3190110000		1.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
3190130000		1.001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3190160000		1.001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103.700,00
3190460000		1.001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
3190490000		1.001	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
3190940000		1.001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3191130000		1.001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, 24 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

RITA DE KÁSSIA NANAMI ABE
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ADRIANO VALIM
Secretário Municipal de Fazenda
Interino

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D5BE0CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PSS 03/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2015
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o processo administrativo nº 25508/2015, resolve, convocar os próximos candidatos aprovados no Processo Seletivo 003/2015, para comparecimento na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na rua Júlia da Costa, nº 322, centro – CEP 83203-060, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação, conforme item 10.6, do Edital de abertura deste PSS.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPARECIMENTO

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

CLASSIF.	NOME
22º	Juliane de Noronha Nunes
23º	Willian Hara
24º	Talitta Oliveira Carvalho
25º	Josafá Diniz de Araújo Filho

Paranaguá, 24 de Julho de 2015

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:4F669166

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296 DE 24 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25303/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora KAROLINE ALVES DE LEÃO, matricula 6854, CPF 024.788.069-83, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, 04(quatro) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 1.095,76 (hum mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 27 de julho e retorno no dia 31 de julho do corrente. Justificativa: Capacitação do agente de crédito do Banco Empreendedor, papel importante no atendimento aos empresários de micro e pequenas empresas.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:49AEFAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297 DE 24 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25464/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. DARLAN JAMES MACEDO SILVA, matricula 7847, CPF 345.522.941-72, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Cargo em Comissão, 03(três) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 1.203,38 (hum mil duzentos e três e trinta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FOZ DO IGUAÇÚ - PR, com saída no dia 29 de julho e retorno no dia 01 de agosto do corrente. Justificativa: Participação em curso de treinamento e orientação para fechamento do GIIG – SIM AM 2014.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:06B682AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298 DE 24 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25465/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. ANTONIO RICARDO DO NASCIMENTO, matricula 11687, CPF 171.926.769-34, Diretor Administrativo – Financeiro, Cargo em Comissão, Símbolo DAS -02 da Fundação Municipal de Esportes, 03(três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 902,53 (novecentos e dois reais e cinqüenta e três centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FOZ DO IGUAÇÚ - PR, com saída no dia 29 de julho e retorno no dia 01 de agosto do corrente. Justificativa: Participação em curso de treinamento e orientação para fechamento do GIIG – SIM AM 2014.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C1503EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299 DE 24 DE JULHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25466/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor ADIB MOHAMED BAHY, matricula 9324, CPF 851.859.739-00, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 03(três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 748,44 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FOZ DO IGUAÇÚ - PR, com saída no dia 29 de julho e retorno no dia 01de agosto do corrente. Justificativa: Participação em curso de treinamento e orientação para fechamento do GIIG – SIM AM 2014.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B53252F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fins de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Daiane Fideles	21107
2.º Lugar	Wilson Marcelo Baldibia de Souza	21150

Cargo: Técnico de Enfermagem

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Cristiane Andrade Borges	20362

Paula Freitas, 24 de julho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2C3273CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre gratificação compensatória de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 21 - Capítulo II (das vantagens) da Lei nº 1.335/2014 de 26 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER gratificação compensatória temporária de 20% (vinte por cento) do salário base à servidora, ISMAYLAINE NATALY PROCOP DE CAMPOS**,** ocupante do cargo de Professora, para atuar como Pedagoga na Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário e a Portaria nº 025/2015 de 18 de maio de 2015.

Paula Freitas, 24 de julho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EB404F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2015 DE 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Municipal nº 1.335/2014 de 26 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a servidora FRANCIELY KOVALUKI**,** ocupante do cargo efetivo de Professora, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos- Fase I e da Educação Especial.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário e a Portaria nº 024/2015 de 18 de maio de 2015.

Paula Freitas, 24 de julho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D86015E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2015

PROCESSO Nº 1023/2015

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Pagamento de Direitos Autorais das apresentações artísticas da 23ª Festa do Produto Rural de Piên/PR, com realização de 29 de julho a 02 de agosto de 2015.
Contratado: **ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD.**
CNPJ: 00.474.973/0001-62 IE: Isento
Endereço: Rua Guilhermina Guinle, nº 207, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-060, fone (41) 3242-5088.
Valor: R$ 11.184,66 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-3390390400.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 31 de julho de 2015.

Piên/PR, 23 de julho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:09C85C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2015

PROCESSO Nº 1022/2015
É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Contratação do palestrante Carlos André Santos para ministrar palestra com o tema "Quem ri, vive melhor", durante o Encontro da Mulher Rural, com realização na 23ª Festa do Produtor Rural de Piên/PR.
Contratado: **CARLOS ANDRÉ SANTOS**
CPF: 901.504.579-87 RG: 3.374.525-8/SC
Endereço: Rua Prof. Wenceslau Muniz, 418, Bairro Vila Nova, Mafra, Santa Catarina, CEP 89.300-000, Fone: (47) 8834 2225.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0014.2023-3390361300.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado ao final da palestra.

Piên/PR, 23 de julho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:0DBD678B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.° 014/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N.º 0337, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 013/2015, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 22/07/2015, Edição N.º 0796, SENDO

CONSIDERADO:

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
10662	07	Andreia Baumle	APTA

Câmara Municipal de Piraquara, em 24 de julho de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presideente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:B4C6DFA5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 4580/2015

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO				
Mat.	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
7336-9	CLAUDIO PELISSER	AUX. ENFERMAGEM	I	02

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR				
Mat.	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
7327-0	SANDRA ELISA MARAVIESKI	ENFERMEIRA	I	02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários retroativos à data de 01/06/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:73475853

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8413/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7379-2	SALÍCIA ANDRESSA DE JESUS BRITO	PSICÓLOGA	12/06/2015

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7345-8	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FISCAL	01/06/2015
7385-7	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	TÉC. ADM.	11/06/2015
7398-9	FAURI GONÇALVES JUNIOR	TÉC. ADM	11/06/2015
7393-8	IVETE CELESTINA DOS SANTOS E SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	11/06/2015
7405-5	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	AUX. DE ENFERMAGEM	12/06/2015
7387-3	SEBASTIÃO BARBOSA LIMA	TÉC. ADM.	12/06/2015

CARGO: PROFISSIONAL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
7348-2	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	AG. DE SAÚDE	01/06/2015
7370-9	MARCIA REGINA COSTA ROSA	AG. COMUN. DE SAÚDE	11/06/2015
7402-0	MAURIE HALUCH	AG. DE SAÚDE	30/06/2015
6445-9	REGINA APARECIDA MOLARI	AG. COMUN. DE SAÚDE	11/06/2015
7375-0	SILVANA LAZZAROTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	11/06/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.

Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F54801AC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8424/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença maternidade no período de **20/07/2015** até **15/01/2016** à servidora efetiva Wercilene dos Santos Souza Ferreira, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei n° 927/2007).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de julho de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8D002F96

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4582/2015

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Mariana Bueno dos Reis**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo **DAS2**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 01/07/2015.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Mariana Bueno dos Reis**, no cargo comissionado de Chefe de Serviço Administrativo de Iluminação Pública **DAS2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 01/07/2015.
Art. 3º - Fica exonerado o Senhor **Reni de Lima Camargo**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Comércio **DAS2**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a contar de 01/07/2015.
Art.4° - Fica nomeado o Senhor **Reni de Lima Camargo**, no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio Operacional **DAS2**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 01/07/2015.
Art.5º - Fica exonerado o Senhor **Tiago Alves**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Serviços Administrativos **DAS5**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 01/07/2015.
Art.6° - Fica nomeado o Senhor **Tiago Alves**, no cargo comissionado de Diretor de Departamento de Controle Orçamentário **DAS5**, do Gabinete do Prefeito a contar de 01/07/2015.
Art.7º - Fica exonerada a Senhora, **Márcia Beyeler da Rocha,** do cargo comissionado de Chefe de Seção de Minutas **DAS1**, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 01/07/2015.
Art.8° - Fica nomeada a Senhora **Márcia Beyeler da Rocha**, no cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Administrativo **DAS1**, da Procuradoria Geral do Município a contar de 01/07/2015.
Art. 9.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de suas respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:721DC4D1

PIRAQUARAPREV
EDITAL Nº 003/2015

A presidente da comissão eleitoral, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR PÚBLICO, CONFORME ART. 27, INCISO VII DO DECRETO Nº 2945/07, A RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA A VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO PIRAQUARAPREV O QUAL OCORRERÁ NO DIA 30/07/2015 DAS 8H AS 16H:

SEÇÃO Nº 01 – ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SCARANTE – VILA FUCK

SEÇÃO Nº 02 - ESCOLA MUNICIPAL BENHARD JULG – GUARITUBA

SEÇÃO Nº 03- URNA ITINERANTE
INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL CAPOEIRA DOS DINOS/UNIDADE DE SAÚDE JOÃO AIRDO FABRO- CAPOEIRA DOS DINOS

SEÇÃO Nº 04- URNA ITINERANTE
INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL CARMELA DUTRA/JULIA WANDERLEY- LARANJEIRAS

SEÇÃO Nº 05- LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA CAPELINE VALENGA
INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA CAPELINI VALENGA/CMEI MARTIN TESSEROLLI/CAPS AD- JARDIM BELA VISTA

SEÇÃO Nº 06- LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL GERALDO CASAGRANDE
INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL GERALDO CASAGRANDE/EXTENSÃO CENTRO/ CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR ESPECIALIZADO ALEX FIGUEIREDO/ ESCOLA ESPECIAL CRISTIANE PAMPUCH/ALMOXARIFADO- SÃO CRISTOVÃO

SEÇÃO Nº 07- LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME RIBEIRO
INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME RIBEIRO/CLODOMIRA DA LUZ SALDANHA/UNIDADE DE SAÚDE SEBASTIANA DE SOUZA- TIA TIANA - VILA SUZI

SEÇÃO Nº 08- LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL RUDI HENRICHS
INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL RUDI HENRICHS/EXTENSÃO GUARITUBA/CMEI CANTINHO FELIZ- GUARITUBA

SEÇÃO Nº 09- URNA ITINERANTE
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FELIPE ZELLNNER- VILA FRANCA

SEÇÃO Nº 10- LOCAL DE VOTAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE JAMES RIBAS MARTINS
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDA ZENI/UNIDADE DE SAÚDE JAMES RIBAS MARTINS- SÃO CRISTOVÃO

SEÇÃO Nº 11- LOCAL DE VOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER/APMP- SINDICATO- CENTRO

SEÇÃO Nº 12- INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL JOMAR TESSEROLLI- GUARITUBA

SEÇÃO Nº 13- LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO TUTELAR/CREAS/ CENTRO DE ESPECIALIDADES DE PIRAQUARA CESP/SECRETARIA DOS CONSELHOS/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CRAS PIRASOL/ CENTRO POP/ABRIGO- CENTRO

SEÇÃO Nº 14- LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL HENRICH DE SOUZA
INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL HENRICH DE SOUZA/CRAS GUARITUBA- GUARITUBA

SEÇÃO Nº 15- LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA SALGUEIRO
INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL OLGA RIBAS MARTINS/ ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA SALGUEIRO/CENTRO ESPECIALIZADO GERMANO TRAPLE/UNIDADE DE SAÚDE FLAVIO CINI- JARDIM SANTA MÔNICA

SEÇÃO Nº 16- LOCAL DE VOTAÇÃO: UNIDADE DE SAÚDE CARLOS JESS
INSTITUIÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA TOTO/UNIDADE DE SAUDE CARLOS JESS/FARMÁCIA GUARITUBA/CISA BETONEX- GUARITUBA

SEÇÃO Nº 17- LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO DE AZEVEDO
INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO DE AZEVEDO/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARI BERALDIN/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ANGELA/UNIDADE DE SAÚDE TAKAMI TANO/CISA MACEDO- VILA MACEDO

SEÇÃO Nº 18- INSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- VILA JULIANA

SEÇÃO Nº 19- LOCAL DE VOTAÇÃO: IZAACK VICTOR PEREIRA
INSTITUIÇÃO: IZAAK VICTOR PEREIRA, CMEI NOSSA SRA. APARECIDA- SÃO TIAGO

SEÇÃO Nº 20- INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL IDILIA ALVES DE FARIAS- GUARITUBA

SEÇÃO Nº 21- LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARLENE LICHESKI
INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARLENE LICHESKI / CMEI IRACI COSTA (TIA NENE)- PLANTA DEODORO

SEÇÃO Nº 22- LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL EUFRÁSIO
INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL EUFRÁSIO /CMEI ANA MARIA/ CMEI PINGO DE GENTE; FARMACIA CENTRAL- CENTRO

SEÇÃO Nº 23- LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS
INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS/CMEI CELY DE LARA/CENTRO DE JUVENTUDE/BIBLIOTECA MUNICIPAL- VILA IPANEMA

SEÇÃO: 24- LOCAL DE VOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
INSTITUIÇÃO: INFRAESTRUTURA (OBRAS) /POSTO CENTRAL OSMAR PAMPLONA/UPA/CENTRAL DE AMBULÂNCIA/SINDISMUSP- VILA CHANE

SEÇÃO Nº 25- INSTITUIÇÃO: SEGURANÇA PUBLICA E PATRIMONIAL- CENTRO

SEÇÃO Nº 26- LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO
INSTITUIÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MARILDA CORDEIRO SALGUEIRO/CMEI ANJO DA GUARDA/ CMEI IVONE MARTHA E UNIDADE DE SAÚDE WANDA MALLMANN-GUARITUBA

SEÇÃO Nº 27- LOCAL DE VOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL (SEDE) /CÂMARA MUNICIPAL/FORUM ELEITORAL/DESENVOLVIMENTOECONÔMICO/DETRAN/MANUTENÇÃO/NÚCLEO FUNDIÁRIO/ PIRAQUARAPREV-CENTRO

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

PIRAQUARA, 24 DE JULHO DE 2015.

MARLENE CRISÓSTOMO BEETZ PIRES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:DC5982E7

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4583/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1153/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação - CME:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Helen Tiller Winter
Suplente: Josiane Gonçalves Barbosa

II - Representantes da Categoria de Professores da Educação Infantil:
Titular: Silvana dos Santos Carraro
Suplente: Marli dos Santos Theodoro

III - Representantes da Categoria de Professores do Ensino Fundamental:
Titular: Lilia Sizanoski Franco – Vice-presidente
Suplente: Pâmela Fabiola Rocha

IV - Representantes da Categoria de Professores da Educação Especial:
Titular: Irma Mazepa Artigas
Suplente: Caren Gaio Ribeiro Likoski

V - Representantes da Categoria de Professores da Educação de Jovens e Adultos:
Titular: Joaninha Aparecida Pereira
Suplente: Franciane Mable Silva de Lima

VI - Representantes das Escolas Estaduais:
Titular: Shirley Silva Carneiro Nunes
Suplente: Marilia Clenk Brudek Glovatiski

VII – Representantes dos Funcionários de Escola (administrativo e/ou agente operacional):
Titular: Ericson Francisco de Paula
Suplente: Fátima Aparecida Ferreira

VIII - Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS-FUNDEB):
Titular: Adriane Ferreira Cavalcante
Suplente: Marilda Gomes David

IX - Representantes de Alunos Pertencentes ao Grêmio Estudantil:
Titular: Jean Caetano da Silva
Suplente: Marcello F. Ribeiro dos Santos

X - Representantes do Conselho da Criança e do Adolescente:
Titular: Gracielle CamilaVargas Bispo
Suplente: Vanessa Dotto

XI - Representantes das Escolas Particulares:
Titular: Rosania Cole
Suplente:Ariane Costa Mendes

XII - Representantes da Associação dos Professores Municipais de Piraquara (APMP):
Titular: Silvia Biss Cordeiro
Suplente: Regiane Plantes Pires

XIII - Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Nilmari Terezinha Wolfart Biscotto
Suplente: Clovis Eduardo de Carvalho
Titular: Cristiane Oliveira Demenjon do Prado
Suplente: Tatiane dos Santos Leonardo

XIV - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular: Ana Lucia Zambão Gutier - Presidente
Suplente: Maria Helena Serafim Parucker
Titular: Elio Moreira Santos
Suplente: João Geraldo da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de julho de 2015

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:10FBF60C

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1497/2015

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI Nº 1127/2011, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 1127/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º Os Vereadores poderão propor as concessões das honrarias previstas nesta Lei, da seguinte forma:
I - Até 03 (três) Títulos de Cidadão Honorário;
II - 01 (um) Título de Cidadão Benemérito;
III - 01 (uma) Comenda Destaque do Ano.

Parágrafo único. É vedada a indicação, a concessão e a entrega das honrarias previstas nesta Lei em ano eleitoral municipal, bem como a indicação de Secretários Municipais em exercício.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:6A4D72F2

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1498/2015

ALTERA O ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 1198/2012, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 37 da Lei Municipal nº 1198/2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 37 As densidades habitacionais máximas permitidas para os condomínios verticais deverão obedecer à tabela abaixo:

ZONA	DENSIDADE MÁXIMA
ZR-01	60 unidades habitacionais/ha
ZR-02	80 unidades habitacionais/ha
ZR-03	120 unidades habitacionais/ha
ZR-04	140 unidades habitacionais/ha
Zonas de serviços	120 unidades habitacionais/ha
SC-I	160 unidades habitacionais/ha

Parágrafo único: caso o cálculo da densidade habitacional apresente número fracionado, o arredondamento se dará da seguinte forma, sempre respeitando os limites máximos previstos neste artigo:
I - Para o número inteiro imediatamente inferior, quando o fracionamento estiver compreendido no intervalo entre 0,1 a 0,4 e;
II - Para o número inteiro imediatamente superior, quando o fracionamento estiver compreendido no intervalo entre 0,5 a 0,9.

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:4B89485C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 106/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA de licitação e julgamento da proposta no **Processo Administrativo nº. 12831/15 – Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de materiais de fonoaudiológia, para o auxilio no desenvolvimento da linguagem, fala e cognição, para atender ás necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado á empresa: Book – Toy livraria e editora Ltda - EPP, com sede na rua: Laguna nº 934, Bairro: Jardim Paulista / Ribeirão Preto, São Paulo, CEP: 14090-060 e CNPJ: 74.681.065/0001-86, pelo valor global de **R$ 2.175,00 (Dois mil cento e setenta e cinco reais)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 24 de Julho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:69A6588A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: A.M.B. TRANSPORTES LTDA - ME, com sede na Rua Paulo Jacomel, 67, Uberaba - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF 10.275.087/0001-63. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/15 – Processo nº. 4896/15
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos 0km, sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 meses.
Valor Global: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). **Data da assinatura**: 20 de julho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D34E573B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: LATINA MOTORS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-EPP, com sede na Av. Horácio Krepischi, 420 – Matadouro – Araras-SP, inscrita no CNPJ/MF 13.151.411/0001-20. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/15 – Processo nº. 4896/15. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em locação de veículos 0km, sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Valor Global**: R$ 112.800,00 (Cento e doze mil e oitocentos reais). **Data da assinatura**: 20 de julho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:91E68B6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 104/2015

SELEÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, conforme orientações deliberadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), por meio da Instituição de Ensino Superior – (IES) formadora da Universidade Federal do Paraná – (UFPR), nos termos instituídos através da Portaria MEC nº. 867. De 04 de julho de 2012, resolve:
I – Tornar pública a abertura de inscrições e demais orientações do processo interno para seleção de professores que atuarão na função de **Orientadores de Estudos**, para o Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – (PNAIC) modalidade presencial, com formação pela Universidade Federal do Paraná- (UFPR) desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação e Cultura (MEC) e Secretaria de Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para novos orientadores de estudo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Piraquara.

2. O PROCESSO SELETIVO DE QUE TRATA ESTE EDITAL SERÁ DESENVOLIDO EM DUAS ETAPAS:

2.1. A primeira etapa será eliminatória de acordo com os seguintes critérios gerais:

· Ser professor efetivo e estável da rede pública de ensino que promove a seleção;
· Ter disponibilidade para organizar, planejar e aplicar atividades, bem como para ministrar o curso de formação em serviço, em período alternado, à noite e/ou aos sábados, dependendo da organização e do calendário de formação estipulado pela Equipe Realizadora do Pacto no ano de 2015 e à multiplicação junto aos professores alfabetizadores;
· Ter participado como cursista do PNAIC em 2013 e 2014 com nota igual ou superior a 7,0 (sete) com carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência;
· Possuir graduação em Pedagogia ou Licenciatura com especialização na área de Organização do Trabalho Pedagógico – (O.T.P);
· Não receber bolsa de qualquer outro programa de formação inicial ou continuada de professor para Educação Básica, paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – (FNDE);
· Ter nota igual ou superior a 8,0 (oito) na Avaliação da Prática Profissional;
· Experiência comprovada como formador de professores, através de declaração ou certificado emitido por órgão ou instituição oficial em cursos, oficinas, palestras, grupos de estudos ou seminários, nos últimos 10 (dez) anos.

2.2. A segunda etapa será classificatória, de acordo com os seguintes critérios:

Experiência comprovada como formador de professores	02 pontos para cada 04 horas de experiência
Experiência em coordenação pedagógica de escola, Centro Municipal de Educação Infantil ou Secretaria de Educação	01 ponto para cada ano
Experiência em docência como professor alfabetizador de 1º, 2º e 3º anos ou 1ª e 2ª séries	01 ponto para cada ano
Formação (levar-se-á em conta a maior formação, sendo que a pontuação não é somatória para cada curso)	
Superior	05 pontos
Especialização	10 pontos
Mestrado	20 pontos

3. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

· Dedicar-se às atribuições do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC;
· Participar dos cursos de formação para orientadores de estudos em Curitiba realizados pela UFPR (Universidade Federal do Paraná) com carga horária de 200 (duzentas) horas;
· Ministrar cursos de formação aos professores alfabetizadores fora do horário de trabalho, inclusive aos sábados se for necessário, com carga horária de 160 horas (cento e sessenta horas), caso não ocorram alterações por parte do Ministério da Educação e Cultura –(MEC);
· Organizar, planejar e ministrar atividades e o curso de formação em serviço, em período alternado, à noite ou aos sábados, dependendo da organização e do calendário de formação estipulado pela Equipe Realizadora do Pacto no ano de 2015;
· Acompanhar a prática pedagógica dos cursistas por meio das tarefas e discussões durante a formação;
· Orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas;
· Avaliar e acompanhar a frequência e participação nas avaliações e no Sistema Integrado de Monitoramento Ação e Controle – (SIMEC);
· Acompanhar rigorosamente as assinaturas nas listas de presença de todos os integrantes do grupo, sendo a frequência requisito na avaliação do Sistema Integrado de Monitoramento Ação e Controle – (SIMEC);
· Apresentar relatórios pedagógicos e gerenciais das atividades referentes à formação para o professor formador da Instituição de Ensino Superior (IES);
· Encaminhar documentação necessária para a certificação dos professores alfabetizadores;
· Acompanhar no *SisPacto que é o* sistema de monitoramento do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, o desenvolvimento das atividades de formação previstas para os professores sob sua responsabilidade, informando a Coordenação local sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período, no bloqueio do professor desistente ou faltoso;
· Ter disponibilidade, para atender às convocações da coordenação do PNAIC para reuniões, sempre que necessário, inclusive no período noturno, tendo em vista a organização dos trabalhos e atividades de estudo;
· Possuir conhecimentos em informática básica;
· Seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Coordenação Local no que diz respeito às diretrizes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;
· Orientar os professores durante a formação do PNAIC, sobre as temáticas abordadas nos cadernos, fazendo a articulação com a Proposta Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraquara;
· Trabalhar em consonância com as Diretrizes Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e orientações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;

· Apresentar comportamento proativo, colaborando permanentemente com colegas de trabalho, zelando pelas relações interpessoais e pelo bom ambiente de trabalho.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. O número de Orientadores de estudo é determinado pelo MEC, via SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle, tendo como base o Censo Escolar de 2014;
4.1.1. Serão selecionados a princípio, 1 (um) orientador de estudo, sendo que os demais aprovados irão compor uma lista de espera, podendo por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;
4.1.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de estudo, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), sendo que esta será paga pelo MEC/FNDE, diretamente ao orientador de estudo, em conta a ser aberta no Banco do Brasil específica para este fim;
4.1.3. A bolsa será paga pelo período de duração do programa de formação ao qual o bolsista está vinculado, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada;
4.1.4. O pagamento das bolsas estará condicionado ao cumprimento de exigências ligadas ao exercício pleno das atribuições da função de Orientador de Estudos, item 2 deste Edital;
4.1.5. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Secretaria Municipal de Educação está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento das bolsas.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
5.1. Para atuar como Orientador de Estudos é necessário preencher os requisitos exigidos neste documento e fazer a inscrição no período estipulado;
5.2. As inscrições ocorrerão no período de **27 a 31/07/2015** e **03 e 04/08/2015** impreterivelmente;
5.3. O formulário de inscrição (Anexo I) e os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues fisicamente na SMED, no período de inscrição.
5.4. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Armando Romani, nº 82 – Centro – Piraquara – Paraná, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas datas acima previstas.

6. DOCUMENTOS BÁSICOS OBRIGATÓRIOS
6.1. Formulário de inscrição preenchido adequadamente;
6.2. Cópia do diploma do Curso de Graduação e de Especialização, expedido por instituição devidamente reconhecida e/ou da maior formação que tiver, conforme Item 2 desse Edital;
6.3. Certificados que comprovem a experiência como formador (a) de professores alfabetizadores;
6.4. Declaração de disponibilidade, para exercer a função de Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, a ser preenchida no ato da inscrição;
6.5. Certificado de participação no PNAIC de 2013;
6.6. Declaração de tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
6.7. Declaração que comprove a experiência na Coordenação Pedagógica de escola, CMEI ou Secretaria de Educação
6.8. Declaração que comprove a experiência na docência como alfabetizador (1º, 2º e 3º anos ou 1ª e 2ª séries

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DOS PROCESSOS SELETIVOS
7.1. A classificação final resultará da soma dos pontos obtidos pelo (a) candidato (a) na segunda etapa de seleção (etapa classificatória). Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino
b) O mais idoso.

7.2. O Resultado Final do processo será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 07/08/2015.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Não será cobrada taxa de inscrição;
8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Piraquara, 27 de julho de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ORIENTADOR DE ESTUDOS
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Endereço: _____
Município: _____
Data de Nascimento: _____
RG: _____CPF: _____
E-mail: _____
Telefones: _____
Instituição que atua: _____
Documentos obrigatórios para a inscrição:

DOCUMENTOS	ENTREGUE
Formulário de inscrição preenchido adequadamente	
Cópia do diploma do Curso de Graduação e de Especialização, expedido por instituição devidamente reconhecida, e/ou ainda da maior formação que tiver;	
Certificados que comprovem experiência como formador de professores alfabetizadores;	
Declaração de disponibilidade, para exercer a função de Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, a ser preenchida no ato da inscrição;	
Certificado de participação no PNAIC de 2013;	
Declaração com o tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;	
Declaração que comprove a experiência em Coordenação Pedagógica de escola, CMEI ou Secretaria de Educação	
Declaração que comprove a experiência em docência como professor alfabetizador (1º, 2º e 3º anos ou 1ª e 2ª séries)	

Assinatura: _____Data: _____

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:EAFE57DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL N° 105/2015

CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na administração do Município, a necessidade de reforço a atividades culturais e integrativas, em harmonia com o interesse público, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (art. 37, caput, C.F.) relativos à impessoalidade, publicidade e eficiência a Prefeitura Municipal de Piraquara.
COMUNICA
1. que realizará nos dias 11, 12 e 13 de Setembro de 2015 o **VI Festival de Música de Piraquara**. Este evento está aberto à participação de empresas e entidades juridicamente estabelecidas no território nacional;

2. o **VI Festival de Música de Piraquara** visa oportunizar a divulgação do trabalho de músicos individuais (solos) e grupos musicais (duplas, trios, bandas, conjuntos etc.) de Piraquara, bem como intensificar e valorizar o movimento musical local, além de envolver os munícipes na participação de eventos musicais e culturais do município;

3. fica vedada a participação de empresas que tenham como objeto social a venda ou a comercialização de cigarros e bebidas alcoólicas;

4. fica facultado aos órgãos da administração pública municipal, articular e discutir a operacionalidade do apoio a ser recebido;

5. a empresa interessada em participar deverá entregar a proposta (formulário anexo no site www.piraquara.pr.gov.br/chamamento) preenchida e a documentação na Secretaria De Cultura Esporte e Lazer, Av. Getúlio Vargas, 535, de 27 de Julho e a 14 de agosto de 2015. Mais Informações poderão ser obtidas por meio do telefone (41) 3590-3600 ou em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria De Cultura Esporte e Lazer, Av. Getúlio Vargas, 535, Piraquara-PR.

6. As empresas apoiadoras terão sua marca divulgada nos materiais de comunicação e nos dias do evento;

7. Fica facultado aos órgãos competentes da Administração Municipal vedar as propostas que não se enquadrem em algum ponto deste chamamento.

Piraquara, 24 de Julho de 2015.

PEDRO ALCINDO ZARO
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:5904CA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 8.425/2015

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de FISCAL responsável pelas obras de Pavimentação de vias urbanas, totalizando 37.684,04 m2, incluindo os serviços preliminares, regularização do subleito, base e sub-base, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, urbanismo e sinalização de trânsito e placas de comunicação visual. Lotes:
Lote 01:
· Rua Jacob Valenga, trecho entre Ruas Alceu Antonio Zielonka e Rua Epídeo Schevea.

Lote 02:
· Rua Rotterdan, trecho entre Ruas: Pastor Adolfo Weidmann e Augusto Lúcio;
· Rua Arnhem, trecho entre Ruas: Joaquim Camargo e Rotterdan;
· Rua Januário Rodrigues Rocha, trecho entre Ruas: Pastor Adolfo Weidmann e Augusto Lúcio.

Lote 03:
· Rua Glória, trecho compreendido entre Ruas, São Gabriel e São Roque;
· Rua Teixeira Soares, trecho compreendido entre a estaca 0-PP e a Rua dos Ferroviários.
· Rua Francisco de Assis, trecho compreendido entre Ruas João Batista Vera e Dos Ferroviários.

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:4EF8D00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2015

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 32/2015 e homologo-a para a contratação da empresa **D C GRASSI & CIA LTDA - ME**, **CNPJ nº 12.915.200/0001-53**, devidamente habilitada para realização de show artístico e para inauguração do Centro Comunitário da Vila Rural Ernesto Sgorlon do Município de Pitangueiras no dia 25 de Julho de 2015, no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.99.0000 - (3407) - Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 20 de Julho de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:71767686

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 25-2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 26/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DARCYMENDONÇA & CIA LTDA. – CNPJ/MF: 73.969.016/0001-80
OBJETO: aquisição de Combustível (Óleo Diesel) para atendimento ao convênio entre (SEAB) e Município Pitangueiras – PR.
Valor: R$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais).
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.0300 – (3305) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.01.0300 – (3378) – Fonte: 736
VIGENCIA: 23/07/2015 à 22/07/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Darcy Mendonça.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0D815930

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 25/2015

Processo Nº 61/2015

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
W P DO BRASIL LTDA EPP	51.472,50
TANGO LTDA - ME	9.047,50
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	9.585,50
CALDINI & CIA LTDA ME	5.955,00
JV EMPREENDIMENTOS LTDA	7.526,50
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME	8.440,00
COMERCIAL PAIÇANDU LTDA	5.940,00
AMAMELIS LTDA - ME	4.085,00

Pitangueiras-PR, 21 de julho de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:49DF5413

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 50/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: W P DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ: 04.483.808/0001-28.
OBJETO aquisição de toners e cartuchos originais novos e toners e cartuchos remanufaturados a base de troca.
Valor: R$ 51.472,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.17.0000 – (3379) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.17.0000 – (3163) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3015) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3381) – Fonte: 000
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.30.17.0000 – (3383) – Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.17.0000 – (3340) – Fonte: 726
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (3016) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3115) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3382) – Fonte: 000
04.001.0412300042.013 – 3.3.90.30.17.0000 – (3017) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.17.0000 – (3380) – Fonte: 000
VIGENCIA: 23/07/2015 à 22/07/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Carla Cristina Pedrone Fachini.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A2FA5D86

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 51/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TANGO LTDA - ME - CNPJ: 05.304.697/0001-08.
OBJETO aquisição de toners e cartuchos originais novos.
Valor: R$ 9.047,50 (nove e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.17.0000 – (3379) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.17.0000 – (3163) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3015) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3381) – Fonte: 000
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.30.17.0000 – (3383) – Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.17.0000 – (3340) – Fonte: 726
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (3016) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3115) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3382) – Fonte: 000
04.001.0412300042.013 – 3.3.90.30.17.0000 – (3017) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.17.0000 – (3380) – Fonte: 000
VIGENCIA: 23/07/2015 à 22/07/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Élido Bernardino Guzman.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8720FDDC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 52/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 07.932.596/0001-07.
OBJETO aquisição de toners e cartuchos originais novos.
Valor: R$ 9.585,50 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.17.0000 – (3379) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.17.0000 – (3163) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3015) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3381) – Fonte: 000
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.30.17.0000 – (3383) – Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.17.0000 – (3340) – Fonte: 726
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (3016) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3115) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3382) – Fonte: 000
04.001.0412300042.013 – 3.3.90.30.17.0000 – (3017) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.17.0000 – (3380) – Fonte: 000
VIGENCIA: 23/07/2015 à 22/07/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Carla Cristina de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4A137B9A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 53/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CALDINI & CIA. LTDA - ME - CNPJ: 04.226.644/0001-53.
OBJETO aquisição de toners e cartuchos originais novos.
Valor: R$ 5.955,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.17.0000 – (3379) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.17.0000 – (3163) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3015) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3381) – Fonte: 000
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.30.17.0000 – (3383) – Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.17.0000 – (3340) – Fonte: 726
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (3016) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3115) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3382) – Fonte: 000
04.001.0412300042.013 – 3.3.90.30.17.0000 – (3017) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.17.0000 – (3380) – Fonte: 000
VIGENCIA: 23/07/2015 à 22/07/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Fernando Caldine de Campos.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1235899E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 54/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 10.359.275/0001-70.
OBJETO aquisição de toners e cartuchos originais novos.
Valor: R$ 7.526,50 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.17.0000 – (3379) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.17.0000 – (3163) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3015) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3381) – Fonte: 000
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.30.17.0000 – (3383) – Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.17.0000 – (3340) – Fonte: 726
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (3016) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3115) – Fonte: 303

10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3382) – Fonte: 000
04.001.0412300042.013 – 3.3.90.30.17.0000 – (3017) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.17.0000 – (3380) – Fonte: 000
VIGENCIA: 23/07/2015 à 22/07/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Juliana de Almeida Farias Koshiba.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8C3190A0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 55/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 11.784.531/0001-39.
OBJETO aquisição de toners e cartuchos originais novos.
Valor: R$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.17.0000 – (3379) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.17.0000 – (3163) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3015) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3381) – Fonte: 000
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.30.17.0000 – (3383) – Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.17.0000 – (3340) – Fonte: 726
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (3016) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3115) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3382) – Fonte: 000
04.001.0412300042.013 – 3.3.90.30.17.0000 – (3017) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.17.0000 – (3380) – Fonte: 000
VIGENCIA: 23/07/2015 à 22/07/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcelo Augusto Papa.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:874731E9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 56/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP - CNPJ: 14.028.158/0001-84.
OBJETO aquisição de toners e cartuchos originais novos.
Valor: R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.17.0000 – (3379) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.17.0000 – (3163) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3015) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3381) – Fonte: 000
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.30.17.0000 – (3383) – Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.17.0000 – (3340) – Fonte: 726
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (3016) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3115) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3382) – Fonte: 000
04.001.0412300042.013 – 3.3.90.30.17.0000 – (3017) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.17.0000 – (3380) – Fonte: 000
VIGENCIA: 23/07/2015 à 22/07/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Reginaldo Todão Garcia.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:61E7909A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 57/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 25/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AMAMELIS LTDA - ME - CNPJ: 17.667.330/0001-38.
OBJETO aquisição de toners e cartuchos originais novos.
Valor: R$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.17.0000 – (3379) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.17.0000 – (3163) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3015) – Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (3381) – Fonte: 000
08.001.0824100082.030 – 3.3.90.30.17.0000 – (3383) – Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.17.0000 – (3340) – Fonte: 726
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.17.0000 – (3016) – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3115) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (3382) – Fonte: 000
04.001.0412300042.013 – 3.3.90.30.17.0000 – (3017) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.17.0000 – (3380) – Fonte: 000
VIGENCIA: 23/07/2015 à 22/07/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Juciane Monteiro da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4321DE52

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2015

Processo Nº 62/2015

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
DARCY MENDONÇA & CIA LTDA	31.440,00

Pitangueiras-PR, 21 de julho de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:26E9D8D6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 28/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2015

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias deste Município
.
TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 203.898,72 (duzentos e três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 04/08/2015 às 8h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 04/08/2015, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou

através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 21 de Julho 2015.

SUELI REGINA RESQUETI
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:60B46126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 079/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR,** Matrícula 414-1, ocupante do Cargo de Mecânico, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:A4FBB3F0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 080/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **RICARDO VANDERLEI DE ANDRADE,** Matrícula 969-1, ocupante do Cargo de Mecânico Eletricista, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de julho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:B04AC7F4

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PORTARIA Nº 115/2015

ERRATA

Errata - Em referência à publicação feita no dia 20/07/2015, relativa à Portaria nº 115/2015.

Onde se lê "Art. 2º - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar",

Leia-se "Art. 2º - Constituir Comissão de Sindicância Investigativa".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:F4ADC29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.905/2015

Súmula: "Dispõe sobre o levantamento do trânsito de caminhões com 8 (oito) ou mais eixos, no perímetro urbano do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território, nos termos artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os fluxos de veículos de cargas e descarga, a tonelagem máxima permitida aos veículos que circulam em vias públicas, especialmente no perímetro urbano do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população, quanto às condições de fluidez e segurança do trânsito, garantindo a continuidade das atividades essenciais da Cidade; e

CONSIDERANDO o deferimento de mandado de segurança no Processo nº 000.3479-05.2015.8.16.0147, que impende, por ora, a vigência integral da Lei Municipal nº 1.097, de 02 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1° Fica a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, autorizada a realizar levantamento do trânsito de caminhões com 8 (oito) ou mais eixos, no perímetro urbano do Município de Rio Branco do Sul, nos período compreendido entre os dias 24 a 27 de julho do corrente exercício.

§ 1º O levantamento de que trata o disposto no ***caput*** deste artigo, deverá ser lançado em ficha própria, contendo no mínimo os seguintes dados:
I - data, local, horário e endereço do levantamento;
II - placa do veículo;
III - identificação do nome da transportadora, se cabível;
IV - identificação dos servidores que realizaram o levantamento;
V - declaração dos servidores que realizaram o levantamento quanto a fidedignidade das informações constantes dos levantamentos realizados; e
VI - outras informações relevantes para o levantamento.

§ 2º O levantamento de que trata o § 1º, deste artigo, não impede a realização de levantamento dos demais veículos, especialmente de caminhões que circulam no perímetro urbano do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 23 de julho de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9E7A4384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 032/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 025, DE 18 DE JUNHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 025/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 27 de julho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:

Médico Clínico Geral (40 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
01	Leandro Yoshimori Moreira	1º
02	Caetano da Costa Souza	2º

O não comparecimento do candidato acima convocado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder a chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 22 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FB7BD0D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 033/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 27 de julho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário; para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Social A

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 010 de 10/02/12, nº 012 de 17/02/12, nº 018 de 16/03/12, nº 042 de 29/11/13, nº 047 de 20/12/13 e nº 012 de 04/04/14. O classificado em 1º lugar não se apresentou no prazo legal; o classificado em 4º lugar requereu final de lista; os classificados em 5º e 6º lugar assinaram termo de desistência. Os demais assumiram as respectivas vagas.	1º a 9º
21894	***Abegail Francisco Borges***	10º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 22 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0534D545

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 034/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 27 de julho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 40H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 030, de 16/07/15.	1º a 4º
490215	***Vanessa Maria Moraes***	5º
482311	***Larissa Schafhauser Werner***	6º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 22 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:25CCA744

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 346/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 312, de 13 de julho de 2015, que determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e designa Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski
Membro: Gabrieli Fernandes Vilner
Membro: Carolina Valerio Soares."

Rio Negro, 23 de julho de 2015

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C34E5757

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 347/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 313, de 13 de julho de 2015, que determinou, a partir de 15 de julho do corrente, a Suspensão Preventiva, do servidor público municipal ***João Nunes de Paula***, matrícula n.º 2072-9/1, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do cargo de Motorista B.

Rio Negro, 23 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5A974599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO N.º 53/2012 - PREGÃO Nº 65/2012

O Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MARMORARIA LINDENBERG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua **Cel. Joaquim Saboia**, n.º **410**, na cidade de **Rio Negro/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **80.858.699/0001-64**, neste ato representado por, **VIVIANO LINDENBERG**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **605.844.089-00 a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si justo e editado o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, e anuência entre as partes e prerrogativas legais, **fica aditado o prazo contratual, em mais 03(três) meses**, a partir do dia **26/07/2015**, para os serviços de sepultamento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Pelos serviços, os valores serão os seguintes:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	15	srv	Sepultamentos com confecção de sepulturas (covas e vedação em placas de concreto)	903,15	13.547,25
2	45	srv	Sepultamentos em sepultura já existente com abertura, limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim, relocação e vedação.	334,23	15.040,35
					28.587,60

O valor total deste termo será de R$ 28.587,60 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes do presente termo para o exercício vigente, correrão a conta da dotação orçamentária: 13.003 – 3.3.90.39.67 – Fonte 000 Dot: 4048 – Serviços Funerários. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 21 de julho de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:80468F79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N.º 73/2014 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 031/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9 SSP/PR e **CONTRATADA** a Empresa Empresa **Maj Lab - Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Maximino Zanon, n.º 401, na cidade de Curitiba/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.467.916/0001-56**, neste ato representado por seu sócio, Sr. MICHEL AOUNI NASSER, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 322.609.119-00, acordam e ajustam firmar o presente Termo aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 031/2014 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses os serviços de manutenção dos equipamentos da marca Mindray, a partir de 23 de julho de 2015. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 9.044,40** (nove mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos). **CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas provenientes do referido termo que onerarão a seguinte dotação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.17.00 – 4103 – Fonte: 000. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 21 de julho de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B0481781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 133/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 007/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Construtora San Remo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Papa João XXIII, n.º 278, na cidade de Papanduva / SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.771.614/0001-20, neste ato representado por seu sócio, **Rafael Sonaglio**, inscrito no CPF/MF sob n.º 047.951.019-90, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 05/08/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 22 de julho de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2A81F8E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO N .º 65/2012 REF. PREGÃO Nº 082/2012

O Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sito na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON

JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **Juraci de Moura Bueno Moreira**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Saturnino Olinto**, n.º **1900, Campo do Gado,** na cidade de **Rio Negro/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.465.916/0001-70**, neste ato representado por **Juraci de Moura Bueno Moreira**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º **936.264.449-53 a seguir denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação. CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR CONTRATUAL** Pela aquisição do objeto ora ADITADO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 12,38 (doze reais e trinta e oito centavos) por marmita, totalizando a importância de R$ 18.124,32 (dezoito mil cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), já reequilibrado pelo IPCA/IBGE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e anuência da contratada, o prazo de fornecimento do objeto será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em **25 de julho de 2015. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas com recursos do Município e correrão à conta das dotações orçamentárias:
11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.30.07.12 –
Dot. 2025 – Fonte 303/11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.30.07.12 –
Dot. 4921 – Fonte 303. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 23 de julho de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:ADD93A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 61/2012, REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2012

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Avenida Gianni Agnelli**, n.º **2205**, na cidade de **CAMPO LARGO/ PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **75.809.186/0001-23**, neste ato representado por, **Rodrigo Corleto Hoelzl**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **024.452.349-56 a seguir denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, e, subsidiariamente nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Por anuência entre as partes fica aditado o prazo da prestação de serviços de transporte escolar em mais 210 (duzentos e dez) dias letivos, e acrescido no quantitativo atual mais 226 (duzentos e vinte e seis) quilômetros, totalizando 344.360 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta) quilômetros, em veículos próprios ao transporte de escolares, obedecendo o calendário escolar e a legislação vigente. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Pela prestação de serviços ora ADITADA, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) por quilômetro rodado para as linhas definidas no LOTE 01 do Edital e o valor de R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos) para as linhas definidas no LOTE 02 do Edital. § 1º - Será acrescido ao valor contratual a importância de **R$ 1.619.920,60** (um milhão, seiscentos e dezenove mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** § 1º - As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas com recursos do Município e correrão à conta das dotações orçamentárias:
06.02-123610003-3.3.90.33.03 /
164-2463; 174-2464; 181-2466; 180 -2465/
06.03-123610003-3.3.90.33.03.206-2467/
06.04-123620003-3.3.90.33.03 -245-2469;
238-2468; 226-2471; 225-2470.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO O prazo referido no presente termo inicia-se em **21 de julho de 2015** e finda em **20 de julho de 2016**. **CLÁUSULA QUINTA–** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 20 de julho de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:764D7487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Profissionais.com Consultoria Ltda - CNPJ/MF sob n.º 05.393.991/0001-33, neste ato representada por Sócio Sr. Marcus Garcia de Almeida, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 17/2015. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra sobre O PNAIC no contexto do Município de Rio Negro. Prazo: 01 dia. Preço: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). Recursos: 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4439 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/07/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C6607814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Panini Brasil Ltda - CNPJ/MF sob n.º 58.732.058/0001-00, neste ato representada pelo Sr.José Eduardo Severo Martins, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 18/2015 . OBJETO: Aquisição de gibis para unidades da rede municipal de ensino. Prazo: 15 meses. Preço: R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais). Recursos: 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. - DEPP 4881 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/07/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C324E4F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra - CNPJ/MF sob n.11.508.951/0001-92, neste ato representada por seu Presidente Sr. Josnei Dormecindo Haide, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 019/2015. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a merenda escolar. Prazo: 03 meses. Preço: R$ 83.394,95 (oitenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). Recursos:

06.002.3.3.90.32.05.00 – Dot. 2448; 06.004 –3.3.90.32.05 – Dot. 2454; 06.002 –3.3.90.32.05 – Dot. 2449– Merenda Escolar – MDE/PNAE/PROG. MERENDA ESCOLAR. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/07/2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:17AD46EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **27 de julho de 2015**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS**, para atendimento domiciliar a serem executados pelos profissionais credenciados, em paciente com quadro de distrofia neuromuscular e usuário de traqueostomia,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERAPICOS (RESPIRATÓRIA e MOTORA) conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 25 de junho de 2015.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A724FEEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2015

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 04 de agosto de 2015, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS FISIOTERAPICOS para atendimento em clínica a serem executados pelos profissionais credenciados,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERAPICOS conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTOS FISIOTERÁPICOS	VALOR UNITÁRIO R$
03.02.01.001-7	Atend. Fisioterapêutico - Pré/Pós Cirurgias Uroginecológicas	**6,35**
03.02.01.002-5	Atend. Fisioterapêutico - Disfunções Uroginecológicas	**4,67**
03.02.02.001-2	Atend. Fisioterapêutico - Cuidados Paliativos	**6,35**
03.02.02.002-0	Atend. Fisioterapêutico - Oncológico Clínico	**4,67**
03.02.02.003-9	Atend. Fisioterapêutico - Pré e Pós Cirurgia Oncológica	**6,35**
03.02.03.001-8	Atend. Fisioterapêutico - Alterações Oculomotoras Centrais c/Comprometimento Sistêmico	**6,35**
03.02.03.002-6	Atend. Fisioterapêutico - Alterações Oculomotoras Periféricas	**4,67**
03.02.04.001-3	Atend. Fisioterapêutico - Transtornos Respiratórios c/complicações Sistêmicas	**6,35**
03.02.04.002-1	Atend. Fisioterapêutico - Transtornos Respiratórios s/complicações Sistêmicas	**4,67**
03.02.04.003-0	Atend. Fisioterapêutico - Transtorno Clínico Cardiovascular	**4,67**
03.02.04.004-8	Atend. Fisioterapêutico Pré/Pós Cirurgia Cardiovascular	**6,35**
03.02.04.005-6	Atend. Fisioterapêutico nas Disfunções Vasculares Periféricas	**4,67**
03.02.05.001-9	Atend. Fisioterapêutico - Pré e Pós-operatório nas Disfunções Músculo Esqueléticas	**6,35**
03.02.05.002-7	Atend. Fisioterapêutico nas Alterações Motoras	**4,67**
03.02.06.001-4	Atend. Fisioterapêutico - Distúrbios Neuro-Cinético Funcionais s/Complicações Sistêmicas	**4,67**
03.02.06.002-2	Atend. Fisioterapêutico - Distúrbios Neuro-Cinético Funcionais c/Complicações Sistêmicas	**6,35**
03.02.06.003-0	Atend. Fisioterapêutico nas Desordens do Desenvolvimento Neuro Motor	**4,67**
03.02.06.004-9	Atend. Fisioterapêutico Comprometimento Cognitivo	**6,35**
03.02.06.005-7	Atend. Fisioterapêutico Pré/Pós Operatório de Neurocirurgia	**6,35**
03.02.07.001-0	Atend. Fisioterapêutico Médio Queimado	**4,67**
03.02.07.003-6	Atend. Fisioterapêutico - sequelas por queimaduras (Médio e Grande Queimados)	**4,67**

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 03 de julho de 2015.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0152439D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 12/08/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 22 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:46E1006F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 12/08/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 22 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:431EFDB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE GRAMA esmeralda com plantio.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 13/08/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 22 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B97B7E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 13/08/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 22 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D079AD05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015

OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministrar oficinas culturais para municipalidade em espaços públicos. INTERESSADOS: Alaides Lourenço Schreiner - CPF: 317.084.049-53; Arline Koch – CPF: 085.337.099-00; Miriam Cristina Ferreira – CPF: 088.418.219-30; Roslin Grabas – CPF: 733.555.699-68 . JUSTIFICATIVA: Profissionais inscritos e qualificados no edital de Credenciamento nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. VALOR TOTAL: R$ 7.275,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:85BE7AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 159 – PROCESSO N° 250/2015

OBJETO: Aquisição de Squeeze para premiação no evento MTB RIO NEGRO RIDE TRAIL.
PROPONENTE: Diana comércio de materiais promocionais ltda. **CNPJ**: 08.924.247/0001-06. **VALOR:** R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3CCFD191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 160 – PROCESSO N° 256/2015

OBJETO: Aquisição de marmitas para a campanha de vacinação.
PROPONENTE: Vithoft & Cia ltda. **CNPJ:**07.737.247/0001-34.
VALOR: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:02992707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 161 – PROCESSO N° 257/2015

OBJETO: Contratação de serviços para realização de exame de tomografia de coerência óptica.
PROPONENTE: CDOP – Cirurgia e Diagnose em oftalmologia do Paraná S/S ltda. **CNPJ:** 00.395.490/0001-72.**VALOR:** R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0F1F51F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 162 – PROCESSO N° 259/2015

OBJETO: Aquisição de porta crachás para evento.
PROPONENTE: Plastefacto Industria e Comércio ltda. **CNPJ:** 01.769.607/0001-01. **VALOR:** R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F3285E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 163 – PROCESSO N° 260/2015

OBJETO: Aquisição de vidro para mesa de exposição. **PROPONENTE:** Vidraçaria Vidros Kievicz ltda – ME. **CNPJ:** 03.137.970/0001-21. **VALOR:** R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:83ACE46C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 164 – PROCESSO N° 262/2015

OBJETO: Aquisição de frascos para nutrição enteral. **PROPONENTE:** Efetive produtos Médico – hospitalares ltda. **CNPJ:** 11.101.480/0001-01. **VALOR:** R$ 175,75 (Cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5EFAB327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2015

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para revisão de pá carregadeira. INTERESSADO: MK Máquinas e Equipamentos Ltda CNPJ: 17.974.134/0001-06. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 4.399,00 (quatro mil e trezentos e noventa e nove reais). PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 24 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:203DC4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2015

OBJETO: Inscrição de servidora no curso "Novo Regime dos Precatórios Municipais". INTERESSADO: Unipublica – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda. CNPJ: 11.227.107/0001-93; JUSTIFICATIVA: Única promotora do evento. VALOR TOTAL: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 24 de julho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C810ECDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 08/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI, do Regimento Interno da Câmara, e em conformidade com o que dispõe a Resolução 01/2007, em seu artigo 17,

RESOLVE:

Fica estipulado em R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) o valor limite individual, para cobertura das despesas de viagens dos Senhores Vereadores, em missão de representação e/ou a serviço do Legislativo, que vierem a ser autorizadas durante o segundo semestre do exercício de 2015, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 01 de Julho de 2.015.

ALEX SANTANA
Presidente Interino

RODRIGO LEOCARDIO JORGE
1º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:CE37B79E

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 7.750/2015, de 07 de Abril de 2015 para apurar eventuais irregularidades pertinentes aos gastos com a manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Da detida análise destes autos de processo de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão de Sindicância, de fls. 475/476, bem como o parecer jurídico, e, determinando-se ao Secretário de Administração que tome as seguinte providência:

- Abertura de processo de Sindicância junto ao Departamento de Compras para aferir o motivo dos procedimentos adotados, bem como e em especial se há prejuízo ao erário;

Desta forma, determino o **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolandia, aos 20 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8B23ADC7

CHEFIA DE GABINETE
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE BENEFÍCIO NA ÁREA EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, DORAVANTE DENOMINADA CONVENENTE e FUNTEF – FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR- LD, DORAVANTE DENOMINADO DE CONVENIADO, CELEBRAM O PRESENTE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A FORMAÇÃO ESPECIALIZADA DE FUNCIONÁRIOS DA CONVENENTE.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809 – Centro – Rolândia, Estado do Paraná, CEP 86.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Interino Sr. **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.124.586-SSP-PR., inscrito no CPF/MF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado à Rua dos Rinocerontes, nº 144, bairro Cidade Verde, Rolândia-PR, neste ato denominada **CONVENENTE** e de outro, **FUNTEF - FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR- LD** , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.032.297/0007-98, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 3131, bairro Morumbi, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86036-370, por meio de seu Diretor Executivo, Sr. Marcos Massaki Imamura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.496.198-9 SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 772.642.076-68, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, vêm através deste firmar o presente **CONVÊNIO** que reger-se-á nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a conjugação de esforços, visando à especialização profissional por meio da prestação de serviços educacionais pelo **CONVENIADO**, cujos destinatários são servidores da **CONVENENTE**, nos cursos oferecidos pela **CONVENIADA**, com o pagamento de bolsa concedida pela **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O Município está autorizado a subsidiar os cursos de aperfeiçoamento dos servidores efetivos em até 1/3 (um terço), conforme disposto no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 59/2011.

ParágrafoPrimeiro –A **CONVENENTE** se obriga a informar imediatamente ao **CONVENIADO** qualquer mudança no seu vínculo com as beneficiárias, obrigando-se pelo pagamento das parcelas até o mês em que este desligar-se do seu quadro de funcionários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO:
O **CONVENIADO** obriga-se ao fornecimento de serviço adequado, contínuo, enquanto viger o presente **CONVÊNIO** e, uma vez atendidas as exigências legais, fornecer certificado aos beneficiários pela conclusão do curso que ministrar sob a tutela do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:
O presente **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:
I- por iniciativa unilateral e escrita de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
II- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo;
III- judicialmente, nos termos da legislação vigente.

ParágrafoÚnico: Em caso de rescisão antecipada do presente contrato de convênio, as partes comprometem-se a respeitar o período letivo vigente, estendendo-se o(s) curso(s) ministrado(s) até a sua conclusão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, no Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste **CONVÊNIO**,

Curitiba – PR, 02 de julho de 2015.

FUNTEF – FUND DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQ E DESENV CIENT E TEC

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:67B548BE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.996/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CARLOS FREDERICO VIANA REIS,** portador do RG nº. **4.414.567-7** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **015.557.269-50**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Procurador Geral do Município - Símbolo - CC 01,** à partir de **22/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E3A6CE30

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.997/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **NAHIM ADAS JUNIOR,** portador do RG nº. **449.043-6** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **136.110.389-20**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** à partir de **24/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4468D6F5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.998/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MESSIAS GONÇALVES NOGUEIRA,** portador do RG nº. **303.300-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **106.591.969-72**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III - Símbolo CC 06,** à partir de **24/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:16131771

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.999/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **FRANCISCO ALÍPIO DA SILVA,** portador do RG nº. **2.262.420** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **438.706.199-53**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo III - Símbolo CC 06,** à partir de **19/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:963F67F6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.000/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **VANESSA ROBERTA DE SOUZA,** portadora do RG nº. **6.954.797-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **005.775.649-00**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **19/06/2015,** com efeitos retroativos

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:31EE96C1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.001/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ODAIR ALVES DE SOUZA,** portador do RG nº. **5.668.314-3** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **934.129.169-0**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** à partir de **22/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E35FFB62

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.006/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **VANESSA ROBERTA DE SOUZA,** portadora do RG nº. **6.954.797-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **005.775.649-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III - Símbolo CC- 06**, à partir de **20/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:314D4EDB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.007/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ANTONIO MONTEIRO,** portador do RG nº. **3576095-4** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **331.586.579-53,** para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV - Símbolo CC07**, à partir de **17/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:499C6C4F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.008/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **FRANCISCO ALIPIO DA SILVA,** portador do RG nº. **2.262.420** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **438.706.199-53**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **22/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:2A9A2579

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.009/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **THAYSA DESIRÉE DE OLIVEIRA ANTHERO ANDRADE,** portadora do RG nº. **12.995.981-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **348.469.078-05**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 17 de Junho de 2015,com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BE4049AA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.010/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **CARMEM LÚCIA VILLAS BOAS,** portadora do RG nº. **3.928.902-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **535.235.559-49**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 12 de Junho de 2015. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:849B631F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.011/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **DANILO AUGUSTO RIBEIRO,** portador do RG nº. **27.516.316-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **293.797.318-33**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 12 de Junho de 2015. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8087903E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.012/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **CAMILA CAROLINE DA SILVA GOES GONÇALVES,** portadora do RG nº. **9.413.547-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **062.317.679-30**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 12 de Junho de 2015. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:87FAF64D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.013/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **FLAVIA LUIZA NOVAES DOS SANTOS,** portadora do RG nº. **10.681.639-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **073.090.139-48**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 12 de Junho de 2015. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4A27FA52

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.014/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **GISELE BORDES CRUZ,** portadora do RG nº. **7.577.317-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **032.311.379-69**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 12 de Junho de 2015. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BCE256E8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.015/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **IVANILDE TOLENTINO BILMAIA,** portadora do RG nº. **3.047.114-8** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **364.168.359-91**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 12 de Junho de 2015. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BA17B29E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.016/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **LUCIMARA VITÓRIA DE JESUS,** portadora do RG nº. **5.910.469-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **028.059.899-88**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 12 de Junho de 2015. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3E74F23B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.017/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **SILVANA SARTORI CASTILHO,** portadora do RG nº. **8.189.625-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **037.638.239-21**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 12 de Junho de 2015. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4189B577

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.019/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **JOSIANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS,** portadora do RG nº. **8.253.550-0** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **044.040.979-99**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – Símbolo CC 07,** à partir de **23/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:6B1ABA5D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.020/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **CARLITO PEREIRA DOS SANTOS,** portador do RG nº. **5.101.739-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **801.223.299-53**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV - Símbolo CC- 07**, à partir de **01/07/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:D09AE2B4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.021/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **RUBENS TIAGO DOS REIS,** portador do RG nº. **8.640.395-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **040.540.069-14**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** à partir de **01/07/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:DB67A581

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.022/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **RUBENS TIAGO DOS REIS,** portador do RG nº. **8.640.395-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **040.540.069-14**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I, Símbolo CC 04**, à partir de **02/07/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7A4EDAE2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.023/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JEAN CARLOS HENKE,** portador do RG nº. **14.346.894-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **103.559.509-52**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **01/07/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:2ADAAEE3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.025/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **RENATO PINHEIRO MENEZES,** portador do RG nº. **32.022.841-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **251.931.678.02**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV, Símbolo CC 07**, à partir de **01/07/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:EA7EA7C5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.026/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **DORIVAL SERPELONI,** portador do RG nº. **603.649-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **062.324.429-20**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo V - Símbolo CC 08,** à partir de **02/07/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:50226F90

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.027-A/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MILTON FACCIONE,** portador do RG nº. **1.088.343** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **204.963.389-00**, do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo - Símbolo - CC 01,** à partir de **01/07/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:FBB36B48

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.028/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **ROSANA ALVES DA SILVA,** portadora do RG nº. **5.643.911-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **716.644.599-87**, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde** - Símbolo **CC- 01,** à partir de **14/07/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:32152691

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.029/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **DAUREO SERGIO GONÇALES** portador do RG nº. **3.293.841-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **588.268.239-87**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo I - Símbolo - CC 04,** à partir de **10/07/2015.** Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:677F452D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.030/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **JANAINA DE BARROS COBRA,** portadora do RG nº. **8.361.470-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **047.550.919-69**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo II, Símbolo CC05,** à partir de **09/07/2015.** Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8A57DC88

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.031 /2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **DAUREO SERGIO GONÇALES** portador do RG nº. **3.293.841-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **588.268.239-87**, para ocupar o **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo - Símbolo CC 01,** à partir de **13/07/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:6FC6668A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.032/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **JANAINA DE BARROS COBRA,** portadora do RG nº. **8.361.470-6** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **047.550.919-69**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I, Símbolo CC04**, à partir de **10/07/2015**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:68612DCF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.033/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor, **GERSON CARLOS DOS SANTOS,** portador do RG nº. **4.255.503-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **577.052.759-53**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidor Público**, à partir de 03 de Julho de 2015. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:99E28B00

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.034/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do RG nº. **9.426.583-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **045.606.799-08**, do **Cargo em Comissão de Assessor Executivo IV - Símbolo CC 07,** à partir de **13/07/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7FE80915

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.035/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora do RG nº. **9.426.583-5** SSP/PR e cadastrada no CPF/MF sob o nº **045.606.799-08**, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo II - Símbolo CC 05**, à partir de **14/07/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:EF19CC9A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.036/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **ERICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO,** portador do RG nº. **7.690.833-8** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **036.959.889-08**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde - Símbolo CC 01**, à partir de **15/07/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4C4628AA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.734/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 3470491 e série nº. 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Maio de 2015** e término em **04 de Agosto de 2015**, conforme Contrato de Trabalho n° **040/2015**, para ocupar o Cargo de **Agente Administrativo da Educação AADE - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:AA92E5B1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.735/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **ELAINE CRISTINA MARTINS DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0922312 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **06 de Maio de 2015** e término em **06 de Agosto de 2015**, conforme Contrato de Trabalho n° **041/2015**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação AOPE - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em

Empregado, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:0A5F313F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.736/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **APARECIDA DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 22414 e série nº. 00915/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Maio de 2015** e término em **04 de Agosto de 2015**, conforme Contrato de Trabalho n° **042/2015**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação AOPE - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A3EC606C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.737/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **JULIANA BATISTA DE PAULA AGUIAR,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0935738 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Maio de 2015** e término em **04 de Agosto de 2015**, conforme Contrato de Trabalho n° **043/2015**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação AOPE - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:104D1ABE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.738/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **LEILA DOS SANTOS VICENTE,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 62644 e série nº. 00009/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Maio de 2015** e término em **04 de Agosto de 2015**, conforme Contrato de Trabalho n° **044/2015**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação AOPE - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:6EF1B1C9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.739/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **ESTER DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 26147 e série nº. 00023/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Maio de 2015** e término em **04 de Agosto de 2015**, conforme Contrato de Trabalho n° **045/2015**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:020E74F3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.740/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **MÁRCIA CRISTINA BOLOTÁRIO VICENTIN,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 39818 e série nº. 00053/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Maio de 2015** e término em **04 de Agosto de 2015**, conforme Contrato de Trabalho n° **046/2015**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4674816C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.741/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **LIDIA SILVÉRIO NONATO PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 0092515 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Maio de 2015** e término em **04 de Agosto de 2015**, conforme Contrato de Trabalho n° **047/2015**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:CA0EBB70

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.742/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **JOSIANA XAVIER,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 45032 e série nº. 00027/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Maio de 2015** e término em **04 de Agosto de 2015**, conforme Contrato de Trabalho n° **048/2015**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:40E71753

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.743/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **MARIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 87787 e série nº. 486/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Maio de 2015** e término em **04 de Agosto de 2015**, conforme Contrato de Trabalho n° **049/2015**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:348B9503

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.744/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **CLÁUDIA PRISCILA FLORA,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 2918594 e série nº. 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Maio de 2015** e término em **04 de Agosto de 2015**, conforme Contrato de Trabalho n° **050/2015**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – Artes - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E874CBFD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.745/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **MAIARA BEATRIZ GIORDANI GUARIENTE,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 2401329 e série nº. 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Maio de 2015** e término em **04 de Agosto de 2015**, conforme Contrato de Trabalho n° **051/2015**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – Educação Física - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:6E72B826

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.746/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **JULIÃO ALVES FIGUEIREDO,** portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1298272 e série nº. 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **04 de Maio de 2015** e término em **04 de Agosto de 2015**, conforme Contrato de Trabalho n° **052/2015**, para ocupar o Cargo de **Professor de Ensino Fundamental – Educação Física - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:17C87FE1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.758/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o) a servidor (a) desta Municipalidade, **Término de Contrato Prazo Determinado,** previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 2.811/2001 e na Legislação Federal, conforme segue:

ARIANE DE PAULA SOUTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **06/03/2014**, por **Término de Contrato Prazo Determinado**, conforme ofício n° 128/2015 – EDUC, à partir de **04/05/2015**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:872DC118

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.759/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o) a servidor (a) desta Municipalidade, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** nos termos do artigo 37**,** IX da Constituição Federal e da Lei Complementar n° 60/2011, de 28/12/2011**,** conforme segue:

JULIANA BATISTA DE PAULA AGUIAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **04/05/2015**, **por pedido** de rescisão de contrato, conforme requerimento protocolado sob n° 8384/2015, à partir de **20/05/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3A5E3238

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.768/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o) a servidor (a) desta Municipalidade, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** nos termos do artigo 37**,** IX da Constituição Federal e da Lei Complementar n° 60/2011, de 28/12/2011**,** conforme segue:

ETELVINA ACEDO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **06/04/2015**, **à pedido** de rescisão de contrato, conforme requerimento protocolado sob n° 9307/2015, à partir de **01/06/2015**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E6D39B6C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.769/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Casamento** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **02/05/2015**, conforme requerimento protocolado sob número 8.365/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3FBE7F19

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.770/2014 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Casamento** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

DANIELE ROSA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **28/03/2015**, conforme requerimento protocolado sob número 5933/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4B6AD002

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.688/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ROSALINA DE FÁTIMA MANTOVANI GANEN, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **09/02/1994 em seu 1° Padrão,** usufruirá referente o período de **06/04/2015 à 04/07/2015,** conforme requerimento protocolado sob n° 8.795/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Abril de 2015.

Republicar por erro de digitação.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4FD73874

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.771/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

MARIA APARECIDA SORJE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **11/04/2015**, conforme requerimento protocolado sob número 7270/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:9D0A1512

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.772/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

APARECIDA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à partir do dia **22/04/2015**, conforme requerimento protocolado sob número 7248/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:72C256A2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.773/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **Licença Paternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

MARCO ANTONIO SALMAZO VOLSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 10 (Dez) dias, com início em 13/05/2015, conforme requerimento protocolado sob número 8719/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:5403F56F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.774/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

MARCIA APARECIDA ANANIAS DO NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **13/05/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 8253/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7A8F9748

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.775/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

ANGELA MARIA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **06/04/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 6330/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:65ADA389

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.776/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

ALINE GUIMARÃES ANDREOTTI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **06/04/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 6156/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:230EBE57

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.777/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

LHAISA CANTIERI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **16/03/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 6135/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:281A5AFE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.778/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

MARCELA RAQUEL APARECIDA DE ABREU, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **04/05/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 7885/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:251BB1A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.779/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

ALESSANDRA JAQUES AMARO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **22/04/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 7232/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E2C150CB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.780/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

SUMAYA ELIZABETH CAMARGO MACHADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **24/01/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 2115/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:AA45FC90

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.781/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

KARINE TAIS FERNANDES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **19/01/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 1259/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3A67F2AE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.782/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

FRANCIELE MORETTI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **20/05/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 8765/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:08C3C699

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.783/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

KELLEN SANCHES EMMEMDORFER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 150 (Cento e Cinquenta) dias, com início em **20/01/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 1127/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:03D3AEAE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.784/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

EDNA CRISTINA NUNES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **17/01/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 951/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E8B4297A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.785/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

ALICI PARIZI, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, à partir do dia **01/06/2015**, conforme requerimento protocolado sob número 9565/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:26EEEF02

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.786/2015 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

CRISTIANE SCHMIDT TEIXEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **8 DIAS** com início em **18/05/2015 A 25/05/2015**, com efeitos retroativos.
DRIELI SABO, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **30/05/2015 a 13/06/2015**, com efeitos retroativos.
TERESA BORGES GUIRRO DE AZEVEDO, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **25/05/2015 A 08/06/2015**, com efeitos retroativos.
MARGARETE FACIO lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **27/05/2015 A 10/06/2015**, com efeitos retroativos.
DAVI ADAMI, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRA ESTRUTURA,** referente ao período de **60 DIAS** com início em **15/04/2015 A 13/06/2015**, com efeitos retroativos.
ELAINE REGINA DE MORAES, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **45 DIAS** com início em **29/04/2015 A 12/06/2015**, com efeitos retroativos.
SUELI DE SOUZA CARDOSO, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **22/04/2015 A 06/05/2015**, com efeitos retroativos.
MARCOS ROBERTO SCHURMANN, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **7 DIAS** com início em **03/05/2015 A 09/05/2015**, com efeitos retroativos.
MARCIA ZENILDA RODRIGUES DA SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de 7 **DIAS** com início em **02/05/2015 A 08/05/2015**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:52CBB588

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.787/2015 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:
Conceder aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

VIVIANE DALTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **12 DIAS** com início em **04/05/2015 A 15/05/2015**, com efeitos retroativos.
ANDREIA SANCHES RAMOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **7 DIAS** com início em **30/04/2015 a 06/05/2015**, com efeitos retroativos.
MARIA SIRLEY ANTUNES RIBEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **05/05/2015 A 19/05/2015**, com efeitos retroativos.
JOSIANE RODRIGUES AMARAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **29/04/2015 A 13/05/2015**, com efeitos retroativos.
IVONE HORACIO DE LIMA, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **30/04/2015 A 14/05/2015**, com efeitos retroativos.
VALDIRENE BERNARDINO DA SILVA NASCIMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **10 DIAS** com início em **12/05/2015 A 21/05/2015**, com efeitos retroativos.

DAVI ADAMI, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRA ESTRUTURA,** referente ao período de **30 DIAS** com início em **11/02/2015 A 12/03/2015**, com efeitos retroativos.
SUELLEN DE SOUZA, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **7 DIAS** com início em **28/05/2015 A 03/06/2015**, com efeitos retroativos.
ADILSON DAL-BÓ, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de 14 **DIAS** com início em **23/05/2015 A 05/06/2015**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:FEE45CE8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.788/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o) a servidor (a) desta Municipalidade, **Término de Contrato Prazo Determinado,** previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 2.811/2001 e na Legislação Federal, conforme segue:

KELEN SANCHES EMMENDORFER, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **21/03/2014**, por **Término de Contrato Prazo Determinado**, conforme ofício n° 211/2015, à partir de **19/06/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:67EE88C1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.791/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados (as) no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE CLASSE**, após conclusão de Estágio Probatório, a que têm direito, conforme abaixo e com efeitos retroativos:

Nome dos Servidores		Data Elevação	Classe Atual	Classe Pós Estágio
01	Cristiane Cardoso da Silva	13/06/2015	B 1	B 3
02	Daniele Cristina Lopes	08/06/2015	B 1	B 3
03	Daniele Pereira de Lima	18/06/2015	B 1	B 3
04	Denise Teresinha Bresciani	13/06/2015	B 1	B 3
05	Fatima Regina Segantin Esteves	01/05/2015	B 1	B 3
06	Josiane Rodrigues do Amaral	16/06/2015	B 1	B 3
07	Lucineia de Paula Ferreira	13/06/2015	B 1	B 3
08	Sandra da Silva Reverso	04/05/2015	B 1	B 3
09	Vanessa Balsan	01/06/2015	B 1	B 3
10	Vanessa Pedroso Piccinin	11/06/2015	A 1	C 3

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A9ADB7F6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.792/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE NÍVEL** regulamentar a que têm direito, conforme abaixo:

Nome dos Servidores		Mês Elevação	Padrão	Classe Antes	Classe Depois
01	Fernanda Ap. Carmello Gouveia	Mai/15	1°	A 03	B 03
02	Lilian Marta Schwengber Welter	Mai/15	1°	C1 26	C2 26
03	Daiana Carla Castilho	Mai/15	1°	C 08	C1 08
04	Daiana Carla Castilho	Mai/15	2°	B 03	C 03
05	Márcia Polimene Piveta	Mai/15	1°	C1 22	C2 22
06	Luciana Ap. Gouveia Lombardo	Mai/15	1°	B 03	C 03
07	Gleice Vaz Passarin	Mai/15	1°	C 10	C1 10
08	Sandra Dias Deitos	Mai/15	2°	B 03	C 03

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:83467242

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.797/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Fica **CANCELADA** a **Portaria N° 22.493/2015** de Transferência de Secretaria do Servidor **ODYR GIORDANI JUNIOR**, admitido em 10 de Março de 1993, da **Secretaria Municipal de Assistência Social** para **Secretaria Municipal de Esportes**, conforme requerimento protocolado sob n° 11.554/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:6C54C080

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 22.798/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **ELUIZA MESSIANO BETTEGA,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função de Gerente de ISS, a partir de 14 de Julho de 2015.
ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **MARIANNE CRISTINA BALDRAZ,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função de Gerente de ISS, a partir de 15 de Julho de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1EC13F4E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.799/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora desta Municipalidade, **Talita santiago marino**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal-D, lotada na Secretaria Municipal de Finanças para a Procuradoria Municipal do Município, a partir de **15 de Julho de 2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:F4D78078

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.800/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados (as) no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ELEVAÇÃO DE CLASSE**, após conclusão de Estágio Probatório, a que têm direito, conforme abaixo:

	Nome dos Servidores	Data Elevação	Classe Atual	Classe Pós Estágio
01	Veridiana Consuelo Bidóia	01/07/2015	B 1	B 3
02	Regilene Patez de Moraes	1/07/2015	B 1	B 3

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3A569E4C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.801/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Aumento de Carga Horária** de **30 horas para 40 horas semanais**, a partir de **01/06/2015**, com efeitos retroativos.

Servidor (a)	Cargo	Requerimento
Fernanda de Oliveira Silva	Técnico de Gestão Municipal - A	7.747/2015

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:94E99903

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.802/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora desta Municipalidade **GISLAINE CRISTINA XAVIER**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal - A, lotada na Secretaria Especial da Mulher, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio - Ambiente, a partir de 11 de Junho de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1B00669C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.803/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor desta Municipalidade, **ANTONIO MILTON ALVES**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal-B, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **09 de Junho de 2015**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:98F6A52E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.804/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor desta Municipalidade, **CARLOS ANTONIO DE ASSIS**, com o cargo de Agente de Gestão Municipal-A, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **09 de Junho de 2015**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B594A220

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.805/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **FABIO EDUARDO FIGUEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenação de CAPS II - FC 03,** a partir de **01 de Junho de 2015**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:6A405B41

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.806/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora desta Municipalidade, **KELEN MITIE WAKASSUGGUI DE ROCCO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria do SAMU – FC 03**, a partir de 01 de Julho de 2015**,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:777695C8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.807/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR do servidor desta Municipalidade, **JOSÉ SABINO DE LEMOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador – FC 03,** a partir de **01 de Julho de 2015**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:DA4CE42B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.808/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **SIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria do CAPS AD – FC 03,** a partir de **01 de Julho de 2015**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:00B0CB4D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.809/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora desta Municipalidade, **FERNANDA GISELI ZILLI TAMARI,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria do CAPS II – FC 03**, a partir de 01 de Julho de 2015**,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:B52FF186

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.810/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **NORBERTO VALTER DITTRICH,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Coordenadoria de Inspeções Sanitárias de Estabelecimentos – FC 03**, a partir de 01 de Julho de 2015**,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:BBAC2790

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.811/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **JOSÉ SABINO DE LEMOS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de **Gerência de Vigilância Sanitária – FC 02** a partir de 02 de Julho de 2015**,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:1A9EE5E5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.812/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Casamento** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

ANA CAROLINA MELEM DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **11/06/2015**, conforme requerimento protocolado sob número 9.817/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A01A53AF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.813/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Casamento** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

DECIO AMARAL DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **21/03/2015**, conforme requerimento protocolado sob número 5.740/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:95B66E36

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.814/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

VIVIANE DALTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **17/06/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 10.346/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:53728A71

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.815/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

ANDREIA DE LONGHI TAVANTI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em **23/06/2015**, conforme requerimento protocolado sob n° 10.464/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8295028D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.816/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

MARLI DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **28/06/2015**, conforme requerimento protocolado sob número 10.805/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:0210061C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.817/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

CREUSA MARIA DE BRITO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **28/06/2015**, conforme requerimento protocolado sob número 10.839/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A5DFEC7F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.818/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Licença Funeral** por um período de **07 (Sete) dias**, em acordo com o que segue:

EDNÉIA APARECIDA SCHERER, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **10/06/2015**, conforme requerimento protocolado sob número 9.875/2015, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:310FF6D1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.819/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

SUELI POPOLIN, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de **07 dias** com início em **18/06/2015** a **24/06/2015.**
ANA MARIA FISCHER, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de **14 dias** com início em **24/04/2015** a **07/05/2015.**
SUELI POPOLIN, lotada na Secretaria Municipal de Administração**,** referente ao período de **15 dias** com início em **25/06/2015** a **10/07/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:9790204B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.820/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

MARCELO DA SILVA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de **07 dias** com início em **07/07/2015** a **13/07/2015.**
NAIR DE GOUVEIA MANTOVANI, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de **10 dias** com início em **11/06/2015** a **20/06/2015.**
REGINA MAURA RIBEIRO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de **10 dias** com início em **15/04/2015** a **24/04/2015.**
JULIANA ALVES SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, referente ao período de **21 dias** com início em **05/05/2015** a **25/05/2015.**
DAVI ADAMI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de **15 dias** com início em **15/06/2015** a **29/06/2015.**
JOÃO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de **45 dias** com início em **17/03/2015** a **30/04/2015.**
JOÃO BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período de **20 dias** com início em **02/06/2015** a **21/06/2015.**
IVAR BENAZI, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período de **07 dias** com início em **27/04/2015** a **03/05/2015.**
JOÃO BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, referente ao período de **20 dias** com início em **06/05/2015** a **25/05/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:2E797896

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.821/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:
ALISON DARIUS CASADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **10 dias** com início em **29/04/2015** a **08/05/2015.**
ANAIR DE FATIMA SOARES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **09 dias** com início em **16/04/2015** a **24/04/2015.**
ANAIR DE FATIMA SOARES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **09 dias** com início em **16/04/2015** a **24/04/2015.**
ANAIR DE FATIMA SOARES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **10 dias** com início em **13/05/2015** a **22/05/2015.**
ANAIR DE FATIMA SOARES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **15 dias** com início em **25/05/2015** a **08/06/2015.**
ANAIR DE FATIMA SOARES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **15 dias** com início em **09/06/2015** a **23/06/2015.**
ANAIR DE FATIMA SOARES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **10 dias** com início em **24/06/2015** a **03/07/2015.**
ANDERSON MOREIRA BERNINI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **30 dias** com início em **04/05/2015** a **02/06/2015.**
DECIO AMARAL DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **20 dias** com início em **23/06/2015** a **12/07/2015.**
ELAINE REGINA DE MORAES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **30 dias** com início em **12/06/2015** a **11/07/2015.**
FULVIA MARIA CASOTTI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **30 dias** com início em **01/06/2015** a **30/06/2015.**
IDELTE ROSA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **15 dias** com início em **15/04/2015** a **29/04/2015.**
JULIANA BACK MORENO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **10 dias** com início em **14/05/2015** a **23/05/2015.**
LUCILEI PEREIRA DO NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **90 dias** com início em **14/04/2015** a **12/07/2015.**
MARIA JOSÉ MORAIS ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **10 dias** com início em **01/07/2015** a **10/07/2015.**
NILZA ROCIO GARRIDO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **07 dias** com início em **08/05/2015** a **14/05/2015.**
NILZA ROCIO GARRIDO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **07 dias** com início em **15/05/2015** a **21/05/2015.**
NILZA ROCIO GARRIDO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **07 dias** com início em **22/05/2015** a **28/05/2015.**
ORMEU CARLOS DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **30 dias** com início em **23/05/2015** a **21/06/2015.**

PEDRO FLORIANO VICENTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **15 dias** com início em **10/06/2015** a **24/06/2015.**
PRISCILA DA SILVA IGNACIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **15 dias** com início em **21/06/2015** a **05/07/2015.**
SILVANA MARIA DE LIMA RAY, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **15 dias** com início em **06/05/2015** a **20/052015.**
SILVANO DE MELO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **60 dias** com início em **24/04/2015** a **22/06/2015.**
SIMONE APARECIDA FAIAO SCARPI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **30 dias** com início em **13/04/2015** a **12/05/2015.**
SIMONE APARECIDA FAIAO SCARPI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **31 dias** com início em **26/05/2015** a **25/06/2015.**
VIVIANE DALTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **08 dias** com início em **22/04/2015** a **29/04/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:40F72285

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.822/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:
ANA MARIA LOPES SORPRESO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **07 dias** com início em **19/06/2015** a **25/06/2015.**
ANA PAULA ZIRONDI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **10 dias** com início em **06/05/2015** a **15/05/2015.**
ANA PAULA ZIRONDI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **10 dias** com início em **26/06/2015** a **05/07/2015.**
ANDREIA PEREIRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **08 dias** com início em **24/06/2015** a **01/07/2015.**
ANGELITA MARIA TEOTONIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **60 dias** com início em **05/05/2015** a **03/07/2015.**
APARECIDA DE FATIMA GALINDO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **30 dias** com início em **29/05/2015** a **27/06/2015.**
CARLA CRISTINA OLSCHOWSKY, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **14 dias** com início em **02/06/2015** a **15/06/2015.**
CLEUSA RADIGONDA PRIANDI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **60 dias** com início em **30/04/2015** a **28/06/2015.**
ELIANE DE FÁTIMA SOTORIVA BRUST, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **15 dias** com início em **15/06/2015** a **29/06/2015.**
FABIA SOLANGE FLORIANE COSTA CAMPANER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **07 dias** com início em **18/06/2015** a **24/06/2015.**
FABIA SOLANGE FLORIANE COSTA CAMPANER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **10 dias** com início em **25/06/2015** a **04/07/2015.**
INGRID SCHULTZ, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **10 dias** com início em **06/05/2015** a **15/05/2015.**
JANAINA GUEDES CAMPIOLO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **14 dias** com início em **13/05/2015** a **26/05/2015.**
JANE FRANCISCA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **08 dias** com início em **11/06/2015** a **18/06/2015.**
MARGARETE FACIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **15 dias** com início em **11/06/2015** a **25/06/2015.**
MARGARETE FACIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **07 dias** com início em **25/06/2015** a **01/07/2015.**
MARIA APARECIDA SILVA PASCOLATTI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **30 dias** com início em **01/07/2015** a **30/07/2015.**
MARIA HELENA TOMAZELLI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **07 dias** com início em **14/05/2015** a **20/05/2015.**
MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **35 dias** com início em **11/05/2015** a **14/06/2015.**
NEIDE APARECIDA GARDINAL BERBEL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **30 dias** com início em **28/04/2015** a **27/05/2015.**
REGINALDO MARQUES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **10 dias** com início em **20/05/2015** a **29/05/2015.**
ROSELI VIALLI LONARDONI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **15 dias** com início em **07/05/2015** a **21/05/2015.**
SHIRLEY MESQUITA ZANIN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **60 dias** com início em **06/05/2015** a **04/07/2015.**
SUELI DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **60 dias** com início em **22/04/2015** a **20/06/2015.**
SUELI INES FERREIRA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **30 dias** com início em **03/06/2015** a **02/07/2015.**
VALDIRENE BERNARDINO DA SILVA NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de **15 dias** com início em **15/06/2015** a **29/06/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:6750E07F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.823/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor desta Municipalidade, **VALDIR RODRIGUES DE MACEDO**, com o cargo de Agente de Gestão

Municipal - A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de **28 de Abril de 2015**. Com Efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:009EE624

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.824/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica **CANCELADA** a **Portaria N° 22.798/2015** de **SUPRESSÃO** E **ATRIBUIÇÃO** de FUNÇÃO das Servidoras **ELUIZA MESSIANO BETTEGA** e **MARIANNE CRISTINA BALDRAZ,** respectivamente, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Finanças, conforme OFÍCIO-ADM-205/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:3275F18F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.825/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **JOÃO DIAS DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, a função de **Serviços de Obras – FC 04** a partir de 22 de Julho de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:11C56A8E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.826/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor desta Municipalidade, **CARLOS ROBERTO FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a função de **Serviço de Encarregado de Equipe e Apoio Operacional – FC 04** a partir de 22 de Julho de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:848BA91D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.827/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a função de **Serviço de Fiscalização e Autuação de Empresas – FC 04** a partir de 22 de Julho de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A3058955

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 22.828/2015 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER (o) a servidor (a) desta Municipalidade, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** nos termos do artigo 37**,** IX da Constituição Federal e da Lei Complementar n° 60/2011, de 28/12/2011**,** conforme segue:
CELIA MARIA DIAS RIBEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **04/05/2015**, **a pedido** de rescisão de contrato, conforme requerimento protocolado sob n° 11.875/2015, à partir de **22/07/2015**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO F. DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:7EB4C98C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.843, DE 22 DE JULHO DE 2015

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 3.590/2012, que reinstitui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as seguintes entidades e pessoas nomeadas respectivamente para compor o Conselho Municipal de Saúde de Rolândia para a gestão de 2015 à 2019.

§ 1º Como entidades titulares representantes dos segmentos Gestor/Prestadores de Serviços do Sistema Público de Saúde Municipal:
I - **Secretaria Municipal de Saúde: 1 .** Érico Alencar da Silva Ignácio
2. Alan Lourenço Lopes de Souza
II - **Associação Beneficente São Rafael: 3.**Ceila Mara Masson Trevisan;
III- **LABORMED - Laboratório de Análises Clínicas: 4.** Maria Fernanda Casado Serpeloni

§ 2º Como entidades suplentes representantes do segmento do Gestor/Prestadores de Serviços do Sistema Público de Saúde Municipal:

I - **Secretaria Municipal de Saúde**: **1**. José Sabino de Lemos
2. Marcelo Marques Ferreira **3**. Arlete Cristina da Silva Rodrigues
II- **Casa de Saúde de Rolândia**: **4.** Daiane Cristina Colombari
§ 3º Como representantes titulares do segmento dos trabalhadores do setor público de Saúde:
I - **SISROL - Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia:** Alessandra Paula Silva Vieira
II - **CRO-Conselho Regional de Odontologia:** Ivone Liberatti Estábile
III - **COREN – Conselho Regional de Enfermagem:** Luis Carlos Cardoso
IV - **SISROL – Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia:** Cilso José Gomes
§ 4º Como representantes suplentes do segmento dos trabalhadores do setor público de Saúde:
I - **SISROL - Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia:** Maria de Lourdes Silva
II - **SISROL - Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia:** Ademilson Lourenço da Silva
III - **COREN – Conselho Regional de Enfermagem:** Márcia Cristina Sanches Guedes
IV - **SISROL-Sindicato dos Servidores Públicos de Rolândia:** Bruno Lucio Correa
§ 5º Como entidades titulares e representantes do segmento dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde:
I - **Pastoral da Criança**: Jessé Fernandes
II - **Grêmio Recreativo Escola de Samba Flôr de Maracujá:** Ozir da Silva
III - **Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Padre Angelo Matiussi:**- Paulo Sergio Antonio
IV - **APMF-Associação de Pais Mestres e Funcionários da Escola Municipal Sebastião Feltrin:** Suzana da Silva Ehrmann Vieira
V - **Casa de Prece Chico Xavier:** José Marques
VI - **Casa de Repouso Maanaim:** Carlos Vinícius Conceição do Amaral
VII - **Associação de Tratamento, Recuperação e Reinserção Social de Alcoolistas e Toxicômanos do Norte do Paraná – Vila Trindade:** André Augusto Cruz Haas
VIII - **Sociedade Beneficente Muçulmana de Londrina e Norte do Paraná:** Adilson Roberto Dias

§ 6º Como entidades suplentes representantes do segmento dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde:

I -**IPI-Igreja Presbiteriana Independente de Rolândia**: Vilson Oga
II - **Igreja Evangélica Missionária "Só o Senhor é Deus":** Roberto Carlos da Silva
III - **Associação de Moradores do Jardim Planalto:** Aurora da Silva Thomáz
IV - **Associação de Moradores do Jardim Água Verde:** Claudinei Mauricio
V -**Igreja Evangélica "O Brasil para Cristo":** Tânia Alves Nogueira
VI - **Paróquia Nossa Senhora de Aparecida:** Paulo Pavani
VII - **Igreja Assembléia de Deus-(Santiago) :** Jurandir Oliveira
VIII - **Associação de Moradores do Jardim do Lago:** João Bortolotti D'Ávila

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:BD0CD0FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 24/2015

PROCESSO 32/2015
DISPENSA 014/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, a empresas conforme quadro abaixo.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	VILSON SOARES CARDOSO – ME	80.339.161/0001-43	R$ 1.200,00
Valor total Homologado é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)				

HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA

Santa Amélia 22 de julho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A5D5DED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 021/2015

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 50326/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013

REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA E POR **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes. Desta feita, com escopo no artigo 65, parágrafo e 1º, da Lei 8.666/93, o PRAZO DO CONTRATO fica alterado conforme abaixo:
O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes para viger até o dia **17 de outubro de 2015**, pelo prorrogado a vigência do contrato pelo período de 04 (quatro) meses.

Santa Amélia 15 de junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:72C59CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 106, DE 24 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor **MARCIO DALAZEN,** inscrito no CPF nº 023.587.049-89, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, nomeado pela Portaria nº 132, de 31 de julho de 2014, para atuar como responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização de transferências, conforme resolução nº 28 de 06 de outubro de 2011, regulamentada pela Instrução Normativa 61, de 1º de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 075, de 05 de junho de 2015.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:2DAA4528

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 24 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 20/07/2015, o turno extraordinário de aulas concedido pela Portaria nº 061, de 28 de fevereiro de 2013 a servidora **LEILA SOUZA DA SILVA TOLFO**, ocupante do cargo de Professor I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:B52ECC30

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 105, DE 24 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 agosto de 2015 a 1º de setembro de 2015, para o servidor **JOSÉ DAMIÃO FERREIRA** /Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:F2F85B92

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 03/2015, de acordo com o Edital de Teste Seletivo nº 05.03/2015, que homologa o seu resultado final, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **no período de 27 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 24 de julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I	
NOME DO CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
FABIANA KATIA BELINI COLAÇO	4°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Comprovante de residência;
- Declaração de acumulo de cargo público (fornecido na prefeitura).

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:DE7C9BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2015

OBJETO: **Aquisição de Salgados, Tortas, Refrigerantes e Serviços de Buffet, para realização de Oficinas, Cursos e Demais Eventos a Serem Realizados pela Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do APSUS**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **J. R. MARTHINS DOS SANTOS,** com o valor de R$: 12.067,80 (doze mil sessenta e sete reais e oitenta centavos), **MARIELY GUERREIRO RANGEL 08806090950**, com o valor de R$: 12.067,80 (doze mil sessenta e sete reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$: 19.287,80 (Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO: 238/2015 e 239/2015.

Sapopema PR, 24 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8BF1AD42

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2015.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, com Entregas Semanais, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em Conformidade com as Leis 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 38/2009 e 26/2013.

PRODUTORES: Adão Pozarowski de Camargo, com o valor de R$: 1.509,08 (hum mil quinhentos e nove reais e oito centavos, Licio Costa com o valor de R$: 1.991,60 (hum mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), Andréia Viana Carneiro Vaz R$: 2.791,28 (dois mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), Antonio Miguel Romano com o valor de R$: 927,02 (novecentos e vinte e sete reais e dois centavos), Antonio Marques Sardanha, com o valor de R$: 1.455,18 (hum mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e dezoito centavos), José Carlos Romano com o valor de R$: 3.103,04 (três mil cento e três reais e quatro centavos), Goreth de Jesus dos Santos de Paula com o valor de R$: 2.039,46 (dois mil trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), Madalena Camponez de Lima com o valor de R$: 2.352,87 (dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e sete centavos), Marina de Lima Oliveira, com o valor de R$: 1.482,62 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), Neusa da Luz Silva Rodrigues, com o valor de R$: 1.477,86 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Nilson de Matos, com o valor de R$: 704,48 (setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), Nivercina Ribeiro Barbosa da Silva com o valor de R$: 1.021,46 (hum mil vinte reais e quarenta e seis centavos), Rosinei Miranda dos Santos, com o valor de R$: 2.949,14 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

VALOR TOTAL R$: 23.805,09 (vinte e três mil oitocentos e cinco reais e nove centavos).

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:13BA36B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, com Entregas Semanais, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em Conformidade com as Leis 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 38/2009 e 26/2013.

ADJUDICADO: ADÃO POZAROWSKI BUENO
CPF: 042.398.629-57
VALOR DE R$: 1.509,08 (hum mil quinhentos e nove reais e oito centavos).

ADJUDICADO: LICIO COSTA
CPF: 711.128.049-00
VALOR DE R$: 1.991,60 (Hum mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

ADJUDICADO: ANDRÉIA VIANA CARNEIRO VAZ
CPF: 253.073.498-40
VALOR DE R$: 2.791,28 (dois mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

ADJUDICADO: ANTONIO MIGUEL ROMANO
CPF: 556.482.239-00
VALOR DE R$: 927,02 (novecentos e vinte e sete reais e dois centavos).

ADJUDICADO: ANTONIO MARQUES SARDANHA
CPF: 977.107.929-87
VALOR DE R$: 1.455,18 (hum mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e dezoito centavos).

ADJUDICADO: JOSÉ CARLOS ROMANO
CPF: 689.441.799-72
VALOR DE R$: 3.103,04 (três mil cento e três reais e quatro centavos).

ADJUDICADO: GORETH DE JESUS DOS SANTOS DE PAULA
CPF: 029.415.279-23
VALOR DE R$: 2.039,46 (dois mil trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

ADJUDICADO: MADALENA CAMPONEZ DE LIMA
CPF: 033.771.079-16
VALOR DE R$: 2.352,87 (dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

ADJUDICADO: MARINA DE LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 043.309.999-27

VALOR DE R$: 1.482,62 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

ADJUDICADO: NEUSA DA LUZ SILVA RODRIGUES
CPF: 026.527.549-04
VALOR DE R$: 1.477,86 (hum mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

ADJUDICADO: NILSON DE MATOS
CPF: 568.589.229-20
VALOR DE R$: 704,48 (setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

ADJUDICADO: NIVERCINA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 822.240.649-34
VALOR DE R$: 1.021,46 (hum mil vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

ADJUDICADO: ROSINEI MARTINS DOS SANTOS
CPF: 034.688.259-19
VALOR DE R$: 2.949-14 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATOS Nºs: 225/2015, 226/2015, 227/2015, 228/2015, 229/2015, 230/2015, 231/2015, 232/2015, 233/2015, 234/2015, 235/2015, 236/2015 e 237/2015.

VALOR TOTAL R$: 23.805,09 (vinte e três mil oitocentos e cinco reais e nove centavos).

Conforme INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 06/2015

Sapopema-PR, 22 de julho de 2015..

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8DE9CF2C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015

OBJETO: **Aquisição de Salgados, Tortas e Refrigerantes, para os Eventos a Serem Realizados pela Secretaria de Administração do Município de Sapopema-Pr**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **J. R. MARTHINS DOS SANTOS - ME,** com o valor de R$: 2.343,05 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), **MARIELY GUERREIRO RANGEL 088060909-50**, com o valor de R$: 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), totalizando o valor de R$: 7.103,05 (Sete Mil, Cento e Três Reais e Cinco Centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 240/2015 e 241/2015.

Sapopema PR, 24 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:DD96AC73

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2015

OBJETO: Aquisição de Pistão, Camisa, Anéis, Jogo de Bronzina de Biela, Bronzina de Mancal e Jogo de Junta Completo para Motoniveladora da marca ITO Modelo MG 1217 do Município de Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

EMPRESA: M. K. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 17.974.134/0001-06
VALOR TOTAL R$: 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais).
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
CONTRATO Nº: 242/2015.

Sapopema-PR, 24 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E647382A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 218 /2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 15/2014**

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR. RUA PAULINO PIDAL PALACIO, 643 LOTE 06 - CEP: 84290000 - BAIRRO: CENTRO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.496.206/0001-21 neste ato representada pelo Sr. LUIZ ROQUE FARIAS, portador do RG Nº . C.P.F. nº 338.311.739-15, residente e domiciliada na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 218/2014, até o dia26/08/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:83A9451F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 071/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **W. A. M. LICITAÇÕES LTDA ME.**
PRIMEIRO – OBJETO:- Tem por finalidade alterar o prazo de fornecimento do objeto, isto é, acrescer em mais 15 (quinze) dias, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "Os equipamentos, objetos deste instrumento,

deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 75 (setenta e cinco) dias, após a assinatura deste contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Presidente Kennedy, s/n, Vila COHAB, Sengés/PR, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."

TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

QUARTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 08 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

DIEGO BETTINI MEZZADRI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2FF75450

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano IV/0791** de **15 de Julho de 2015** deste Diário Oficial, foi publicado o **EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014** oriundo do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 175/2014- PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 093/2014.

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido extrato, quanto à quantidade de horas a ser suprimida para o item 01 do contrato n.º 010/2015 que consequentemente geraram alteração no valor total estimado à ser suprimido e no valor total do contrato; portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:

EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 010/2015
Processo Licitatório n.º 175/2014 – Pregão Presencial nº 093/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MAURÍCIO E BULKA LTDA**.

PRIMEIRO – OBJETO:- Tem por finalidade suprimir 37 (trinta e sete) horas do item 01 e 106 (cento e seis) horas do item 02 do objeto do contrato, e consequentemente alterar valor total estimado em menos R$ 11.107,00 (onze mil, cento e sete reais), nos termos do art. 65 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

SEGUNDO:- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: § 2º. O prazo (horas) previsto para a execução de cada serviço será o apresentado, em orçamento, pela CONTRATADA e deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE, limitado ao total máximo de:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SOLDA (leve e pesada)	ESTIMATIVA TOTAL DE HORAS DE SERVIÇOS: - Poderão ser solicitadas até 573 horas de serviços.
SECRETARIA	QUANTIDADE/HORAS ESTIMADAS
Secretaria Mun. de Educação	51 horas
Secretaria Mun. de Meio Amb., Agric.e Pecuária.	72 horas
Sec. Mun. de Serv. Urbanos/ Transp. e Viação	450 horas

LOTE 02 – SERVIÇOS DE TORNEARIA	ESTIMATIVA TOTAL DE HORAS DE SERVIÇOS: - Poderão ser solicitadas até 104 horas de serviços.
SECRETARIA	QUANTIDADE/HORAS ESTIMADAS
Secretaria Mun. de Educação	08 horas
Secretaria Mun. de Meio Amb., Agric.e Pecuária.	46 horas
Sec. Mun. de Serv. Urbanos/ Transp. e Viação	50 horas

TERCEIRO:- DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "§ 1º: Para fins contratuais estima-se o valor global deste termo de contrato em R$ 49.003,00 (quarenta e nove mil e três reais), correspondente a 573 horas para o LOTE 01 e 104 horas para o LOTE 02".

QUARTO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

QUINTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 07 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ISAQUE MAURÍCIO
P/ Contratada

LEIA-SE:

EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 010/2015
Processo Licitatório n.º 175/2014 – Pregão Presencial nº 093/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MAURÍCIO E BULKA LTDA**.

PRIMEIRO – OBJETO:- Tem por finalidade suprimir 17 (dezessete) horas do item 01 e 106 (cento e seis) horas do item 02 do objeto do contrato, e consequentemente alterar valor total estimado em menos R$ 8.886,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais), nos termos do art. 65 § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

SEGUNDO:- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: § 2º. O prazo (horas) previsto para a execução de cada serviço será o apresentado, em orçamento, pela CONTRATADA e deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE, limitado ao total máximo de:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE SOLDA (leve e pesada)	ESTIMATIVA TOTAL DE HORAS DE SERVIÇOS: - Poderão ser solicitadas até 593 horas de serviços.
SECRETARIA	QUANTIDADE/HORAS ESTIMADAS
Secretaria Mun. de Educação	51 horas
Sec. Mun. de Meio Amb., Agric.e Pecuária.	72 horas
Sec. Mun. de Serv. Urbanos/ Transp. e Viação	470 horas

LOTE 02 – SERVIÇOS DE TORNEARIA	ESTIMATIVA TOTAL DE HORAS DE SERVIÇOS: - Poderão ser solicitadas até 104 horas de serviços.
SECRETARIA	QUANTIDADE/HORAS ESTIMADAS
Secretaria Mun. de Educação	08 horas
Sec. Mun. de Meio Amb., Agric. e Pecuária.	46 horas
Sec. Mun. de Serv. Urb./ Transp. e Viação	50 horas

TERCEIRO:- DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "§ 1º: Para fins contratuais estima-se o valor global deste termo de contrato em R$ 50.423,00 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e três reais), correspondente a 593 horas para o LOTE 01 e 104 horas para o LOTE 02".

QUARTO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

QUINTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 07 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ISAQUE MAURÍCIO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:30EAC30C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **CIENTIFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- EPP.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (para uso de enfermagem), itens 03, 04, 05 e 07 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 4.603,00 (quatro mil, seiscentos e três reais).
D.O.: 4120.3390.30.00.00.0.1.00.303
4130.3390.30.00.00.0.1.00.495
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

CAROLINA TALIBERTI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DED280B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **D'MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- EPP.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha), itens 01, 04, 12, 14, 20, 24, 27, 33, 36, 38, 39 e 40 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 5.600,40 (cinco mil, seiscentos reais e quarenta centavos).
D.O.: 4130.3390.30.00.00.0.1.00.495
4570.3390.30.00.00.0.1.00.497
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 17 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ALESSANDRO PRADO DE MELO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:21BE3323

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **MERSATE – MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha), itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 41, 42 e 43 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 5.204,40 (cinco mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos).
D.O.: 4130.3390.30.00.00.0.1.00.495 4570.3390.30.00.00.0.1.00.497
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 17 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ARNOLDO ULTRAMARI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3837D4BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de copa e cozinha), item 23 para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
D.O.: 4130.3390.30.00.00.0.1.00.495
4570.3390.30.00.00.0.1.00.497
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 17 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D60247F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **JOSÉ APARECIDO SALVADOR- ALIMENTOS ME.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios (bolos, sanduíches e mini pizzas) para o consumo dos participantes das atividades realizadas junto aos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 14.970,00 (catorze mil, novecentos e setenta reais).
D.O.: 004860.3390.30.00.00.0.1.00.000
005070.3390.30.00.00.0.1.00.000
006460.3390.30.00.00.0.1.00.934
006550.3390.30.00.00.0.1.00.934
006360.3390.30.00.00.0.1.00.934
006250.3390.30.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 20 de Julho de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ APARECIDO SALVADOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FAC48FA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.218.934,99	36.922.578,25	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E55A1EB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2015 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 078/2015 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de moveis, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 58.530,67 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) - *Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).*

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 07/08/2015 às 8:15h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2015 às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2015 às 9:00h.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.licitacoes-e.com.br. e na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 – 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com , ou através do sistema "Licitações-e".

Sengés, 24 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FÁTIMA R. COPETTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AFCB42C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2015

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 77.138.113/0002-63, para a prestação de serviços mecânicos, incluindo o fornecimento das peças e componentes necessários, destinados a manutenção do ônibus escolar VW 15.190 (Placa AYS 1534), no valor total de R$ 8.810,79 (oito mil, oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos), conforme justificativa anexa ao Processo, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no caput do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 24 de julho de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D44A7F89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/01/2015 A 30/06/2015			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
739 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV 092/2013	39.603,65	0,00	39.603,65
128 Transferências de Outros Programas- PAR EQUIPAMENTOS	0,00	23.064,00	(23.064,00)
738 Gerenciamento do Trânsito-FUNRESTRAN	7.406,22	0,00	7.406,22
556 Transferências Lei 9615/98	0,70	0,00	0,70
736 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB 084/2013	0,00	0,00	0,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	255,39	0,00	255,39
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	3.101,31	(3.101,31)
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.658,67	4.066,81	26.591,86
94 Retenções em Caráter Consignatário	165.043,11	165.574,89	(531,78)
102 Fundeb 40%	695.944,60	40.605,53	655.339,07
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	407.923,04	20.089,68	387.833,36
304 Transferências de Outros Programas	8.436,01	0,00	8.436,01
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.459,95	15.984,22	(4.524,27)
101 Fundeb 60%	0,01	76.379,87	(76.379,86)
511 Taxas - Prestação de Serviços	21.622,55	38.285,48	(16.662,93)
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	119,21	0,00	119,21
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10,63	0,00	10,63
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	181.089,30	821,29	180.268,01
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	196,80	27.605,22	(27.408,42)
501 Receitas de Alienações de Ativos	10.489,22	0,00	10.489,22
706 Transferências de Outros Programas	29,42	0,00	29,42
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.016,21	3.179,00	837,21
107 Salário-Educação	231.842,60	4.254,84	227.587,76

497 Vigilância em Saúde	164.268,23	5.787,20	158.481,03
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	130.646,99	41.775,73	88.871,26
729 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	30.078,81	0,00	30.078,81
730 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-SEAB CONV 512	0,00	0,00	0,00
495 Atenção Básica	50.318,24	59.734,41	(9.416,17)
731 Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS -	415.104,81	0,00	415.104,81
115 Transferências de Outros Programas	15.495,91	3.047,22	12.448,69
114 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00
733 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- SEAB 651/2013	72,88	364.390,79	(364.317,91)
734 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA-AFAI COV	34.582,30	0,00	34.582,30
113 Transferências de Outros Programas	3.044,65	0,00	3.044,65
735 Transferências de Outros Programas CR 1004495-88/2013	30.090,76	0,00	30.090,76
112 Transferências de Outros Programas	15.627,79	2.245,50	13.382,29
126 Transferências de Outros Programas	41.130,16	0,00	41.130,16
723 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00
124 Transferências de Outros Programas	442.563,36	1.119.720,34	(677.156,98)
122 Transferências de Outros Programas	33.018,90	7,80	33.011,10
726 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00
120 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.382,37	255.766,20	(253.383,83)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.224.573,45	2.275.487,33	949.086,12
0 Recursos Ordinários (Livres)	316.346,49	1.844.378,91	(1.528.032,42)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	316.346,49	1.844.378,91	(1.528.032,42)
TOTAL (III) = (I + II)	3.540.919,94	4.119.866,24	(578.946,30)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E99DD7DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/04/2015 (b)	Em 30/06/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.377.804,09	2.229.786,08	2.156.116,55
DEDUÇÕES (II)	1.061.276,81	1.483.185,82	1.571.570,07
Disponibilidade de caixa bruta	3.476.585,79	3.220.110,78	3.540.919,94
Demais haveres financeiros	23.402,06	26.313,97	18.682,11
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.438.711,04	1.763.238,93	1.988.031,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.316.527,28	746.600,26	584.546,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	668.378,41	569.911,77	530.121,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	648.148,87	176.688,49	54.424,81
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)	
RESULTADO NOMINAL		(122.263,68)	(593.724,06)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E3169BF7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.552.284,39	(11.237,44)
Pessoal Ativo	19.575.064,76	(20.968,24)
Pessoal Inativo e Pensionistas	848.430,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	106.084,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	22.705,20	9.730,80
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	734.034,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	444.081,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	289.952,66	0,00
Pensionistas	89.828,99	0,00
IRRF	200.123,67	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	19.818.250,02	(11.237,44)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		19.807.012,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.922.578,25	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	19.938.192,26	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	18.941.282,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	17.944.373,03	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		36.922.578,25
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		19.938.192,26
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		18.941.282,64
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		17.944.373,03

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6333E599

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A

		RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.922.578,25	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.907.612,52	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.584.580,48	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AA903182

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	2.205,00	0,00	2.205,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.205,00	0,00	2.205,00
Alienação de Bens Móveis	2.205,00	0,00	2.205,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.205,00	0,00	2.205,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	6.205,00	5.700,00	505,00
Investimentos	6.205,00	5.700,00	505,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.205,00	5.700,00	505,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	23.744,94	(5.700,00)	18.044,94

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B7FF7228

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.723.643,06	564.722,28	708.361,43	2.015.281,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.723.643,06	564.722,28	708.361,43	2.015.281,63
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2.723.643,06)	(564.722,28)	(708.361,43)	(2.015.281,63)

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0A28AA23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.484.820,00	6.651.927,58	18.940.092,89	17.236.636,51
Receita tributária	3.908.660,00	403.499,17	1.588.415,57	1.652.872,24
IPTU	158.000,00	5.280,34	155.764,93	127.008,05
ISS	2.068.460,00	226.056,12	680.228,89	785.620,24
ITBI	345.000,00	58.618,41	132.728,46	176.340,66
IRRF	491.000,00	86.869,83	255.508,64	234.054,43
Outras receitas tributárias	846.200,00	26.674,47	364.184,65	329.848,86
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	718.000,00	95.234,47	222.354,25	218.419,12
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	718.000,00	95.234,47	222.354,25	218.419,12
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	250.273,75	51.967,80	134.667,03	134.480,15
(-)Aplicações financeiras	250.273,75	51.967,80	134.667,03	134.480,15
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	36.106.360,00	5.873.526,77	16.597.400,81	15.072.668,37
FPM	19.500.000,00	2.748.717,59	8.086.830,37	7.519.438,48
ICMS	10.200.000,00	1.748.771,65	5.023.561,22	4.632.647,88
Convênios	258.000,00	24.905,83	156.766,26	229.500,00
Outras transferências correntes	6.148.360,00	1.351.131,70	3.330.242,96	2.691.082,01
Demais receitas correntes	751.800,00	279.667,17	531.922,26	292.676,78
Dívida Ativa	181.000,00	76.040,76	172.529,98	112.363,66
Diversas receitas correntes	570.800,00	203.626,41	359.392,28	180.313,12
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	169.194,59	0,00	0,00	2.042.164,42
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	473.700,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.205,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	166.989,59	0,00	0,00	1.568.464,42
Convênios	166.989,59	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	1.568.464,42
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	166.989,59	0,00	0,00	1.568.464,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	41.651.809,59	6.651.927,58	18.940.092,89	18.805.100,93
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	40.078.061,29	6.008.951,64	17.009.996,46	17.570.574,06
Pessoal e encargos sociais	22.534.153,88	3.307.471,08	9.689.918,39	8.953.257,58
Juros e encargos da dívida (I)	161.500,00	40.980,84	120.136,44	0,00
Outras despesas correntes	17.382.407,41	2.660.499,72	7.199.941,63	8.617.316,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	39.916.561,29	5.967.970,80	16.889.860,02	17.570.574,06
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.723.643,06	564.722,28	708.361,43	1.764.769,79
Investimentos	2.277.143,06	532.033,59	579.236,95	1.636.542,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	446.500,00	32.688,69	129.124,48	128.227,17
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.277.143,06	532.033,59	579.236,95	1.636.542,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	42.393.704,35	6.500.004,39	17.469.096,97	19.207.116,68
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(741.894,76)	151.923,19	1.470.995,92	(402.015,75)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.679.739,35	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F1FD92B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	19.807.012,58	53,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.938.192,26	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.941.282,64	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.907.612,52	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.584.580,48	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4D329274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora TATIANE DA SILVA VIEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder à servidora **TATIANE DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, matrícula funcional de nº. 1704-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação Básica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 03/07/2015, relativas ao período aquisitivo de 06/03/2014 a 05/03/2015.

Art . 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 23 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C55339F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 894/2015

Súmula:- Dispõe da rescisão contratual do Sr. EDINELSON DOS SANTOS CORREA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4363 DE 20/07/2015.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado do Sr. EDINELSON DOS SANTOS CORREA, matrícula funcional nº. 1797-1, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 054.684.119-89, RESCINDIDO a pedido do cargo de Professor, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao piso básico do magistério municipal.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 20/07/2015.

Município de Senges, 23 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EB0BC14D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 895/2015

Súmula:- Designa os profissionais do Município de Sengés para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar os Profissionais abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, conforme Termo de Adesão firmado com o Município de Sengés em 17 de agosto de 2012, conforme segue:

MAGUIANE DE F. R. COPETTI	**Secretário de Saúde**
ELIZANGÊLA H. FERREIRA MIRANDA	**Secretária de Assistência Social**
GEORGINA MARIA JORGE	**Secretária de Cultura, Esporte e Turismo**
LENOIR ZEMBRUSKI	**Secretário de Serviços Urbanos**
WANDERLEI PEDRO CORASSA	**Secretário de Industria e Comércio**
NEUZA MARIA TEODORO	**Secretária de Finanças e Planejamento**
JOSÉ ROBERTO PINTO FERRAZ	**Resp. pela Sec. de Obras, Hab. e Saneamento**
RUBENSNIR DE ALMEIDA	**Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**
SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA	**Diretora de Departamento de Educação**
ROSELI MARCELINO DE PAULA	**Secretária de Transportes e Viação**
WALDOMIRO POPADIUK	**Resp. pela Secretaria de Administração**

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 585/2014 de 12/08/2014.

Município de Sengés, 24 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H.F. MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:98C942A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 896/2015

Súmula:- Designa os profissionais do Município de Sengés para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar os Profissionais abaixo relacionados para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, conforme Termo de Adesão firmado com o Município de Sengés em 17 de agosto de 2012, conforme segue:

ANA PAULA BENEDIK	**Coordenadora CRAS**
ÂNGELA SAVAGIN	**Pedagoga do CMEI**
ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	**Pedagoga Escola Municipal**
FABIANE ALBERTI LOBO	**Enfermeira UBS**
FRANCINE MIGNOSO	**Assistente Social CRAS**
FRANCIELE CLETO MARIANO	**Psicóloga CRAS**
JEANE ANDRETTA FERNANDES	**Gerente da Agência do Trabalhador**
ELAINE SANTOS CLETO DE MELO	**Diretora Escola Municipal**
SIMONE AP. MACHADO MIRA	**Diretora Colégio Estadual**
VANDERLEIA AP. DE AZEVEDO NUNES	**Tecnica em Enfermagem UBS**
TACYANE MARTINS OSTERNACH	**Repres. da Proteção Social Especial- AFAI**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto nº 584/2014 de 12/08/2014

Município de Sengés, 24 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3F3DFED3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 893/2015

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora LUCIANE DOMINGUES DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 4365 DE 21/07/2015.

DECRETA:-

Art. 1º. - Conceder à servidora **LUCIANE DOMINGUES DA SILVA**, matrícula de nº. 682-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-9, nível 09H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 20/07/2015.

Município de Senges, 23 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3EB8CB8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATORIO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
07/2014 à 06/2015	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 07/2014 à 06/2015
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	661.489,10
Pessoal Ativo	661.489,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	17.377,87
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	17.377,87
Pensionistas	0,00
IRRF	17.377,87
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	644.111,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.918.678,66
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100]	2,48%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.555.120,71
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.477.364,68

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador
CRC/PR 38442/O-5

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:65BE6FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PARECER - HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Senhora Mara Cristina de Paula Lavagnolli, Superintendente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de PROCESSO DE DISPENA N.º 001/2015, objetivando a Contratação de empresa especializada para a elaboração do cálculo atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social, aplicável ao exercício financeiro de 2015. sendo que a empresa habilitada foi:

- ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP

Art. 2º. Fica esta Unidade autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 24 de julho de 2015.

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Superintendente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1A2609FB

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO –DISPENSA N° 01/2015

Aos 24/07/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Boa, às 09:00 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 766/2014 publicada no Jornal Tribuna de Cianorte em 09/12/2014, composta pelos servidores VANDERLEI PEREIRA DE MELO, MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO, VIVIANE CRISTINA MOTA, ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR E MARIELY CRISTINA VRECHHI, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentos e propostas da licitação em epígrafe.

Retirou o edital a seguinte empresa:
ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP

Participou da licitação a seguinte empresa:
ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP

O Sr. Presidente deu inicio a sessão abrindo o envelope de documentos, que junto da Comissão Permanente de Licitação, verificou e vistou todos os documentos da empresa participante, visto que estando habilitada passou-se para a abertura do envelope de proposta de preços.

Em sequência, o Sr. Presidente abriu a referida proposta, com valor final de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

Terra Boa, 24 de julho de 2015.

VANDERLEI PEREIRA DE MELO
Presidente Membro

MARIA DE LOURDES B. JACINTO
Membro

VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA
Membro

ROSANE ESTELA R. ZAMPAR
Membro

MARIELY CRISTINA VRECCHI
Equipe Técnica

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD45E14C

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 75/2015

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a manutenção das maquinas de costura das diversas unidades desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
L.F. SILVA MAQUINAS - ME	00001-00002
R$ 15.250,00(QUINZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA Reais)	

24 de julho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:10B2BA8E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 221/2015

REF.: Pregão Nº 75/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "L.F. SILVA MAQUINAS - ME", CNPJ nº 07.859.420/0001.77, com sede AV PEROLA BYINGTON, 1440**, PEROLA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEONILDAS FABIANO SILVA, CPF: 131.515.318-14, carteira de Identidade 232278015, residente e domiciliado a TRAVESSA IMPERADOR, n° 127, PEROLA/PR
OBJETO: registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a manutenção das maquinas de costura das diversas unidades desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 15.250,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA Reais), valor esse que será pago em ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E A APRESENTAÇÃO DA NOTAFISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/07/2015, com vencimento até 24/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/07/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E262B6BB

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 73/2015

Registro de Preço para uma eventual aquisição de cronotacógrafos, kit de instalação, selagens, e contratação de serviços para Manutenção, Calibragem, Ensaio em conformidade com o Edital Inmetro 01/2013 e instalação dos cronotacógrafos, nos veículos da frota Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	00001
R$ 12.700,00(DOZE MIL E SETECENTOS Reais)	

24 de julho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:807EE49F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 222/2015

REF.: Pregão Nº 73/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS", CNPJ nº 02.798.162/0001.42, com sede ROD. PR 323 KM223**,, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CLAUDINEY ROCCO, CPF: 607.503.679-20, carteira de Identidade , residente e domiciliado a ROD PR 323KM 70, n° , CIANORTE/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de cronotacógrafos, kit de instalação, selagens, e contratação de serviços para Manutenção, Calibragem, Ensaio em conformidade com o Edital Inmetro 01/2013 e instalação dos cronotacógrafos, nos veículos da frota Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS Reais), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/07/2015, com vencimento até 24/07/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24/07/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D89869B0

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº08/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto a contratação de empresa credenciada de assistência técnica e peças dos produtos Indrel, para atender na manutenção preventiva dos refrigeradores da Secretaria Municipal de Saúde.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 24 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:50645C08

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2015, DE 24 DE JULHO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual aquisição de mobiliário, eletrodoméstico, eletroportáteis, materiais de processamento de dados, materiais diversos e serviços na instalação de ar condicionado para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 24 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:08588E37

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º506/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARCELA REGIANE DA SILVA,** no período de **23/07/2015 a 04/08/2015**, Classe LP, em substituição a Professora Maria da Consolação Araujo Lelis, que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/07/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1699367A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Senhora **DANIELLA APARECIDA BUBELLA BARBOSA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde.

ART. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **28/06/2015 a 23/07/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2CFA5997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2338, DE 23 DE JULHO DE 2015

Decreta aposentadoria de JOSÉ MARINS GUIMARÃES e extingue contrato de trabalho

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade técnica e jurídica do processo de aposentadoria n° 21/2015 e as previsões legais estabelecidas no art. 31, I c/c §3°º da Lei n° 289/2012 e art. 40, I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º É decretada a aposentadoria do servidor **JOSÉ MARINS GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade com RG n° 495.800-4/SSP/PR, por invalidez, na forma prevista no art. 31, I c/c Parágrafo 3°, da Lei n° 289/2012, com proventos integrais conforme dispõe o art. 31, §4° da Lei n° 289/2012, em conseqüência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município.

Art. 2º A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de julho de 2015.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F45D35C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2339, DE 23 DE JULHO DE 2015

Nomeia CLEUNICE JONCK para exercer o cargo de Cuidador de Idosos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **CLEUNICE JONCK**, portadora da cédula de identidade com RG nº 2.332.868-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Cuidador de Idosos, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 03, de 02 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:91EBADF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2340, DE 23 DE JULHO DE 2015

Nomeia ALDA SANTOS ALVES para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **ALDA SANTOS ALVES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.006.641-6/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:198CF92D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2341, DE 23 DE JULHO DE 2015

Nomeia ELIANE FERNANDES DE ARAUJO para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ELIANE FERNANDES DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.835.517-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 06, de 07 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **27 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:B9273671

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2342, DE 23 DE JULHO DE 2015

Nomeia ANA CRISTINA PASSOS para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANA CRISTINA PASSOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.204.402-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:0A5F6D86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2343, DE 23 DE JULHO DE 2015

Nomeia ANDREZA APARECIDA MACHADO para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Cascatinha, Centro

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANDREZA APARECIDA MACHADO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.524.023-2/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Cascatinha, Centro - em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 06, de 07 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:88492469

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2344, DE 23 DE JULHO DE 2015

Nomeia CRISTIANE DE FÁTIMA LIMA para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Ambrósios, Onça

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTIANE DE FÁTIMA LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.504.083/SSP/SC, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Ambrósios, Onça - em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 01, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:253B56D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2345, DE 24 DE JULHO DE 2015

Nomeia DAYANE APARECIDA GROCHEVISKI para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Lagoa

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DAYANE APARECIDA GROCHEVISKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.941.663-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Lagoa - em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 04, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:BF9B0183

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2346, DE 24 DE JULHO DE 2015

Nomeia LORIANE ESTÁCIO para exercer o cargo de Técnico em Higiene Dental

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LORIANE ESTÁCIO**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.416.852-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Técnico em Higiene Dental, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 06, de 07 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **27 de julho de 2015**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:CEB17AA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2347, DE 24 DE JULHO DE 2015

Nomeia MARIA DE FATIMA AVILA DO AMARAL para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **MARIA DE FATIMA AVILA DO AMARAL**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.504.842-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:E52DD202

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2348, DE 24 DE JULHO DE 2015

Nomeia MARIA INES PEREIRA DE LIMA KATZMANN para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Postinho, Piraí

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA INES PEREIRA DE LIMA KATZMANN**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.130.791-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Postinho, Piraí - em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 01, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:50204D5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2349, DE 24 DE JULHO DE 2015

Nomeia ROSANA DE FÁTIMA MACHADO para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **ROSANA DE FÁTIMA MACHADO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.075.061-3/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:F694A9BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2350, DE 24 DE JULHO DE 2015

Nomeia SELMA APARECIDA MARTINS para exercer o cargo de Enfermeiro

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **SELMA APARECIDA MARTINS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.808.956-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Enfermeiro, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 04, de 15 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:B4BEE754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2351, DE 24 DE JULHO DE 2015

Nomeia VANESSA DA ROCHA KITZMANN para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Várzea, Rodeio, Campo Comprido

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA DA ROCHA KITZMANN**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.605-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Várzea, Rodeio, Campo Comprido - em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 01, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:5DC35C82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2352, DE 24 DE JULHO DE 2015

Nomeia ELCIO BECKER DA COSTA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ELCIO BECKER DA COSTA**, portador da cédula de identidade com RG nº 13.335.224-4/SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:5A9D74CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2353, DE 24 DE JULHO DE 2015

Nomeia PATRICIA NALEVAIKO DE PAULA para exercer o cargo de Professor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **PATRÍCIA NALEVAIKO DE PAULA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.829.234-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A20CAA92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2354, DE 24 DE JULHO DE 2015

Nomeia MARIA IVANILDA KVASNEI para exercer o cargo de Professor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **MARIA IVANILDA KVASNEI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.389.996-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da conseqüente convocação através do Edital nº 05, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de julho de 2015.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:8DCFDFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA E PRORROGAÇÃO PREGÃO 36/2015- EQUIPAMENTOS ACADEMIA

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 36/2015
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 2107, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL 36/2015**- Contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de equipamentos de academia, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I
ONDE LE-SE:
ITEM 5:
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.736,33
VALOR TOTAL: 31.253,94
VALOR GLOBAL ANEXO I: 237.203,10
LE-SE:
ITEM 05:
VALOR UNITÁRIO: 1.853,65
VALOR TOTAL: 33.041,70
VALOR GLOBAL ANEXO I: 237.527,10

A nova data de entrega de documentos, bem como abertura dos envelopes fica alterada para o dia 10 de Agosto de 2015 às 10h 00min no endereço e local indicados no Edital.
Os demais conteúdos do Edital permanecem inalterados.

Tijucas do Sul, 24 de Julho de 2015.

ELYN WALERIA THEURER
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:0481EFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA EXTRATO CONTRATO 34/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 19/2015 - AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 34- ANO 2015
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuição que lhe confere a(o) Decreto nº 2.107/2015, de 30/01/2015, torna publico para o conhecimento dos interessados ERRATA ao extrato de Pregão Presencial nº 19/2015, para onde se lê:

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA
34 a/2015	03/06/2015	03/06/2016
34 b/2015	03/06/2015	03/06/2016

Lê-se:

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA
34 a/2015	08/06/2015	08/06/2016
34 b/2015	08/06/2015	08/06/2016

Os demais conteúdos do extrato permanecem inalterados.

Tijucas do Sul, 24 de Julho de 2015.

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:C5EEED7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ERRATA EXTRATO CONTRATO 35/2015 PREGÃO PRESENCIAL 17/2015 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 35- ANO 2015
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuição que lhe confere a(o) Decreto nº 2.107/2015, de 30/01/2015, torna publico para o conhecimento dos interessados ERRATA ao extrato de Pregão Presencial nº 17/2015, para onde se lê:

N0 ATA DE REGISTRO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
35a/2015	02/06/2015	02/06/2016	R$ 49.344,40
35b/2015	02/06/2015	02/06/2016	R$ 154.698,35

Lê-se:

N0 ATA DE REGISTRO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
35a/2015	08/06/2015	08/06/2016	R$ 49.344,40
35b/2015	08/06/2015	08/06/2016	R$ 154.698,35

Os demais conteúdos do extrato permanecem inalterados.

Tijucas do Sul, 24 de Julho de 2015.

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:935B3615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO CONTRATO 01/2015 LOCAÇÃO DE IMOVEL

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL- EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/2015	LOCAÇÃO DE IMOVEL	Antonio Roberto Sperling CPF: 919.122.109-91	27/02/2015	31/12/2015	R$ 54.000,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:6D5F9D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº086/2015, DE 21 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:ODON BIZERRA LOPES, portador do RG. nº. 16.628.717, inscrita no CPF:073.065.038-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Municipal: ODON BIZERRA LOPES
NÚMERO DE DIÁRIAS:01 (diária) (Período de 25/07/2015 a 25/07/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$60,00
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
MOTIVO:Conduzir familiares de paciente psiquiátrico que esta sendo atendido no Hospital São Camilo na Cidade de Ponta Grossa.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.002.10.301.0013.2019.95.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 21 de Julhode 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:11EC00AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.** que se propõe ao fornecimento de peças para **Moto Niveladora e Retro Escavadeira da Marca CATERPILLAR** no valor de R$ 3.961,92 (Três mil, Novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Tunas do Paraná, 23 de Julho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9BF55FC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 089/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 33762 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 762-Piso Paranaense de Assistência Social

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de Julho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B1F9541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 10/2015

Conveniada: IEPS – INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Objeto: desenvolvimento da agropecuária leiteira no Município de União da Vitória, melhorando as técnicas da produção leiteira e capacitando os produtores atendidos pelo projeto.
Valor até R$ 304.194,26 dividido em 17 parcelas
Vigência: 22/07/2015 a 31/12/2016

União da Vitória, 22 de julho de 2015

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:96D9536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 278/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) conforme discriminação abaixo;
ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE - 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.30.00	Material de Consumo (465)	10.000,00
1510	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (466)	10.000,00

ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE – 2.005 – Manutenção Secretaria de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.30.00	Material de Consumo (467)	10.000,00
1510	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (468)	20.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes(471)	10.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE – 2.011 – Manutenção Gab.da Sec.de Transportes e Obras

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.30.00	Material de Consumo (469)	30.000,00
1510	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (470)	30.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE – 2.064– Manutenção Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (472)	40.000,00

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE – 2.076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.3.90.30.00	Material de Consumo (473)	5.000,00
1510	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (474)	15.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**180.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 1510.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na presente data.

União da Vitória, 23 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DCDA23AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 04/2015 – PMUVA

Chamada Pública n.º 04/2015 – Processo n.º 129/2015, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural nos termos da Lei N.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE N.º 026/2013 e Resolução CD/FNDE N.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.760/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Pedro Ivo Ilkiv, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei N.º 11.947/2009, na Lei Federal N.º 8.666/93, na Resolução CD/FNDE N.º 026/13 e na Resolução CD/FNDE N.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vem divulgar a Chamada Pública para o credenciamento com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.
Data e Local para entrega dos envelopes: Do dia 28/07/2015 (das 12h00min as 18h00min) até as 14h00min de dia 24/08/2015, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, localizado no andar térreo no endereço da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-00 – Tel. (42) 3521-1237.
Abertura dos Envelopes: Dia 24 de agosto de 2015 às 14h00min, no Departamento de Licitações localizado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-00 – Tel. (42) 3521-1237.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n.º 04/2015 – PMUV, que poderá ser acessado no endereço eletrônico da Prefeitura (http://uniaodavitoria.pr.gov.br/), ou retirada sua cópia no Departamento de Licitações, ou, ainda, podendo ser solicitado por e-mail (licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br).

União da Vitória/PR, 24 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2F3291EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2015
PROCESSO DE COMPRA N° 126/2015

OBJETO: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de 04 (quatro) profissionais médicos na área de Clinica Geral, 01 médico Pediatra e 01 médico Psiquiatra para as unidades básicas de saúde conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **11/08/2015**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 23 de julho de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BDE79F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2015
PROCESSO DE COMPRA N° 127/2015

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional de Pedagogia para prestação de serviços no Centro de Atenção Psicosocial e 02 (dois) educadores físicos, sendo um para o Programa do NASF e outro para Academia de Saúde; unidades de saúde pertencentes ao Município de União da Vitória. conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **13/08/2015**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 23 de julho de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0B670C14

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ERRATA DE CONTRATO/TERMO N.º 6/2015 PREGÃO PRESENCIAL 3/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

No Contrato/Termo nº6/2015, referente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 3/2015 – Registro de Preços,

ONDE SE LÊ:
União da Vitória - PR, 14 de abril de 2014.

LEIA-SE:
União da Vitória - PR, 14 de abril de 2015.

União da Vitória, aos 24 dias do mês de julho do ano dois mil e quinze.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EE326458

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
ERRATA DE CONTRATO/TERMO N.º 5/2015 PREGÃO PRESENCIAL 3/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

No Contrato/Termo nº5/2015, referente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 3/2015 – Registro de Preços,
ONDE SE LÊ:
União da Vitória - PR, 14 de abril de 2014.

LEIA-SE:
União da Vitória - PR, 14 de abril de 2015.

União da Vitória, aos 24 dias do mês de julho do ano dois mil e quinze.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A4C08518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 26/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 CONVOCAÇÃO EXAME PRE ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 026/2015

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convoca candidato que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 21/2015 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 21/2015 - Convocação para Entrega de Documentação devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **nas datas de 27 e 28 de julho de 2015 nos horários de atendimento das Clínicas Habilitadas no Item 1.3 deste edital, conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames conforme endereço indicado na Guia de Liberação de Exames de posse do candidato**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

Auxiliar Serviços Gerais		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
66001002	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	2

Condutor de Veículos de Emergência Terrestre		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
42603002	ATHILLA VANDRE DE CARVALHO	34
86703002	ARTHUR CONAN NASCIMENTO	35
3503002	MARCIO PINHEIRO	38
22503002	WALMOR PEDRO JORGE	41
16603002	JEFFERSON BRAZ DE CARVALHO	42
86503002	ROBERTO FRANCISCO VIERA	43
91303002	KARIN KATARINA KUCZYNSKI	47
24703002	EDUARDO GONÇALVES DE MATOS	48

Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
109906002	ISABELA BROSKA MARTINS	34
69006002	VIVIANE PIRES RODRIGUES	35
125506002	RENATA ADRIANE DOS SANTOS	36
82406002	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	38

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
119708002	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	4

MÉDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
110910002	ADRIANO MARQUES SIQUEIRA	5
47010002	ALEXANDRE VIEIRA MARTINS	6

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
11211002	THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	12
88011002	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	13
70311002	CLAUDIO LUCIANO FRANCK	14
85911002	LETICIA CRISTINA PERCICOTE	15

A candidata que apresentou a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional – informar que o exame pré-admissional refere-se ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA pela empresa contratada Labortec Consultoria e Treinamento EPP:

Clinica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Contato	Horário de Atendimento	Observações
Labortec	Av. Luiz Xavier, 68 Andar 02 Conj. 201	Curitiba – PR	(41) 3029-7433	Laura	08:00 as 18:00	**Com agendamento**
Ceidim	PR-412 / 421 - PRAIA DE LESTE (ENTRE MERCADO MÓVEIS E DIST. TREVO)	Pontal do Paraná - PR	(41) 3458-1853	Anderson	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada.**
HIMETRA	RUA MANOEL CORRÊA, 859 - CENTRO	Paranaguá – PR	(41) 3038-3066	Ana Maria	08:00 as 18:00	**Por ordem de chegada**

O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

Paranaguá, 24 DE JULHO de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F6000B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES

N°	NOME	C.P.F. / C.N.P.J. N°	INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°	MATRÍCULA N°	TESTADA (m)	VALOR P/ METRO	VALOR TOTAL
RUA DAS INDÚSTRIAS							
1	BERTOLINO LOPES CORDEIRO	357.877.839-72	-	16.533	35,00	R$ 271,53	R$ 9.503,55
2	SONIA CRISTINA CORDEIRO	989.819.519-34	-	16.533	26,00	R$ 271,53	R$ 7.059,78
3	MARILDA CORDEIRO	989.823.629-91	-	16.533	18,00	R$ 271,53	R$ 4.887,54
4	MARCOS ANTONIO CORDEIRO	654.926.419-72	-	16.533	24,50	R$ 271,53	R$ 6.652,49
5	LUIZ ANTONIO GONÇALVES	354.747.429-91	-	16.533	57,00	R$ 271,53	R$ 15.477,21

6	MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	76.105.527/0001-42	-	13.367	106,39	R$ 271,53	R$ 28.888,08
7	OLÍVIO METZGER	110.810.669-20	-	24.157	330,00	R$ 271,53	R$ 89.604,90
	RUA MIGUEL COSTA						
8	MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	76.105.527/0001-42	-	13.367	116,34	R$ 209,80	R$ 24.408,13
9	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS LTDA	78.473.360/0001-06	-	13.367	76,38	R$ 209,80	R$ 16.024,52
10	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS LTDA	78.473.360/0001-06	-	41.504	37,00	R$ 209,80	R$ 7.762,60
11	MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	76.105.527/0001-42	-	13.367	220,00	R$ 209,80	R$ 46.156,00
	RUA ESTANISLAU WOICIK						
12	CLAUDIO DURAU	964.674.109-63	01.00.001.0006.0337.001	-	26,43	R$ 275,02	R$ 7.268,78
13	ARLETE TEREZINHA BIERNASKI	964.680.339-34	01.01.001.006.0294.001	-	14,00	R$ 275,03	R$ 3.850,42
14	LEONARDO CZAYA SOBRINHO	094.516.689-34	01.00.001.0006.0280.001	-	14,02	R$ 275,03	R$ 3.855,92
15	ALCEU DURAU	183.490.139-15	01.00.001.0006.0267.001	-	13,96	R$ 275,03	R$ 3.839,42
16	ALCIMIR DURAU	964.674.289-00	01.00.001.0006.0253.001	34.694	20,75	R$ 275,03	R$ 5.706,87
17	JOÃO WOILHKE	027.666.399-34	01.00.001.0063.0367.001	-	13,00	R$ 275,03	R$ 3.575,39
18	MIGUEL ALAOR NOGUEIRA	307.841.589-91	01.00.001.0063.0119.001	-	17,00	R$ 275,03	R$ 4.675,51
19	APARECIDA CUSTÓDIO SANTANA	326.412.739-34	01.00.001.0063.0102.001	-	12,00	R$ 275,03	R$ 3.300,36
20	ALCEU DURAU	183.490.139-15	01.00.001.0063.0089.001	-	12,00	R$ 275,03	R$ 3.300,36
21	DORILDA CORDEIRO	014.678.879-60	01.00.001.0063.0077.001	-	12,50	R$ 275,03	R$ 3.437,88
22	DORILDA CORDEIRO	014.678.879-60	01.00.001.0063.0064.001	-	12,00	R$ 275,03	R$ 3.300,36
23	ALCEU DURAU	183.490.139-15	01.00.001.0063.0052.001	-	17,00	R$ 275,03	R$ 4.675,51
24	ALCEU DURAU	183.490.139-15		34.689	9,00	R$ 275,03	R$ 2.475,27
	RUA VEREADOR LUIZ ANTONIO PELIZZARI						
25	CARLITO VALDEVINO WOICIK	170.393.989-15	01.01.001.0033.0445.001	-	40,43	R$ 304,33	R$ 12.304,06
26	CARLITO VALDEVINO WOICIK	170.393.989-15	01.00.001.0033.0465.001	-	20,00	R$ 304,33	R$ 6.086,60
27	ALCEU DURAU	183.490.139-15	01.00.001.0033.0503.001	-	20,47	R$ 304,33	R$ 6.229,64
28	JOÃO MARCOS DE SOUZA	479.487.289-53	01.01.001.0006.0062.001	-	40,00	R$ 304,33	R$ 12.173,20
29	FERNANDO BRUNATTO	021.543.979-13	01.00.001.0006.0363.001	-	12,63	R$ 304,33	R$ 3.843,69
30	METODO GARGIEL	310.883.929-20	01.00.001.0006.0350.001	-	12,56	R$ 304,33	R$ 3.822,38
31	CLAUDIO DURAU	964.674.109-63	01.00.001.0006.0337.001	-	17,50	R$ 304,33	R$ 5.325,78
	RUA EDGARD NERONE						
32	RUTH MIRANDA BARBOSA	017.535.399-94	01.00.001.0039.0125.001	-	15,00	R$ 198,42	R$ 2.976,30
33	ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	459.800.809-10	01.00.001.0039.0015.002	-	18,50	R$ 198,42	R$ 3.670,77
34	FELINTRO GOMES DE OLIVEIRA	335.898.879-15	01.00.001.0039.0168.001	-	18,50	R$ 198,42	R$ 3.670,77
35	MARIA DE LURDES R. BARBOSA	459.801.109-25	01.00.001.0039.0201.001	-	18,50	R$ 198,42	R$ 3.670,77
36	MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	76.105.527/0001-42	-	-	80,00	R$ 198,42	R$ 15.873,60
	RUA JUVENAL COSTA						
37	JOSÉ ANTONIO DE MATOS	654.920.999-49	01.01.001.0043.0195.002	-	28,50	R$ 189,71	R$ 5.406,74
N°	NOME	C.P.F. / C.N.P.J. N°	INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°	MATRÍCULA N°	TESTADA (m)	VALOR P/ METRO	VALOR TOTAL
38	VIDALVINO GONÇALVES	274.712.509-25	01.01.001.0043.0207.001	-	12,00	R$ 189,71	R$ 2.276,52
39	VICENTE RUCHINSKI	015.515.449-46	01.01.001.0043.0232.001	-	25,00	R$ 189,71	R$ 4.742,75
40	ANA PEREIRA	654.923.319-49	01.01.001.0043.0277.001	-	15,00	R$ 189,71	R$ 2.845,65
41	MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	76.105.527/0001-42	-	-	80,00	R$ 189,71	R$ 15.176,80
	RUA VEREADOR JOANIM STROPARO						
42	NEUTON DE JESUS PAIM ABREU	391.750.499-53	-	-	21,00	R$ 214,79	R$ 4.510,59
43	COMPANHIA DE CIMENTO ITAMBÉ	76.630.573/0001-60	-	-	48,50	R$ 214,78	R$ 10.416,83
44	MARCIRIO MACHADO SOBRINHO	515.236.809-97	-	-	188,10	R$ 214,78	R$ 40.400,12
45	OTACÍLIO CHIQUITO DE CASTRO	255.281.229-53	-	18970	185,00	R$ 214,78	R$ 39.734,30
46	CÉLIO CARLOS FIESET	035.450.749-43	-	-	30,60	R$ 214,78	R$ 6.572,27
47	CASEMIRO NAIRNE	200.144.229-72	-	-	14,00	R$ 214,78	R$ 3.006,92
48	PAULO SÉRGIO FAGUNDES	876.542.029-20	-	-	57,50	R$ 214,78	R$ 12.349,85
49	DANIEL SÉRGIO FIESET	063.610.099-55	-	-	19,00	R$ 214,78	R$ 4.080,82
50	CLAUDINEI MORELLI	488.898.811-00	-	-	24,50	R$ 214,78	R$ 5.262,11
51	LEOMAR BAIER	026.488.589-97	-	-	11,70	R$ 214,78	R$ 2.512,93
52	DILCEIA CIRINEU	033.170.849-36	-	-	26,70	R$ 214,78	R$ 5.734,63
53	MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	76.105.527/0001-42	-	-	126,50	R$ 214,78	R$ 27.169,67
54	ANDERSON LUIZ ZANETTI	053.134.979-95	-	-	19,00	R$ 214,78	R$ 4.080,82
55	ANDILSON VIDAL	900.184.279-87	-	-	14,30	R$ 214,78	R$ 3.071,35
56	SIMONE VIDAL	034.587.409-96	-	-	11,10	R$ 214,78	R$ 2.384,06
57	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45	-	-	10,35	R$ 214,78	R$ 2.222,97
58	ANDERSON VIDAL	015.606.379-43	-	-	12,30	R$ 214,78	R$ 2.641,79
59	NILSON VIDAL	028.074.749-77	-	-	16,70	R$ 214,78	R$ 3.586,83
60	DIRCEU RAMOS VIDAL	274.344.279-49	-	-	18,50	R$ 214,78	R$ 3.973,43
61	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	404.651.959-20	-	-	63,50	R$ 214,78	R$ 13.638,53
62	ROSANGELA MARIA BONKA	771.616.709-00	-	-	40,70	R$ 214,78	R$ 8.741,55
63	LUIZ ANTONIO BONKA	754.407.509-59	-	-	36,00	R$ 214,78	R$ 7.732,08
64	MARCIA DE FÁTIMA BONKA LOPES	856.512.229-87	-	-	61,50	R$ 214,78	R$ 13.208,97
65	IRAN CARLOS ZANETTI	019.183.794-5	-	-	24,50	R$ 214,78	R$ 5.262,11
66	BERNADETE LOPES	549.087.019-20	-	-	106,50	R$ 214,78	R$ 22.874,07
67	AMORILDO DE CAMPOS PINHEIRO	819.922.469-04	-	-	26,50	R$ 214,78	R$ 5.691,67
68	SILVANA MARIA GARRETT	906.323.469-49	-	-	26,50	R$ 214,78	R$ 5.691,67
69	NELSON LUIZ ROCHA NEVES	510.766.089-49	-	-	26,50	R$ 214,78	R$ 5.691,67
70	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS	903.769.199-49	-	-	26,50	R$ 214,78	R$ 5.691,67
71	GERLINO CARLOS SCHWARTZ	580.242.809-06	-	-	14,20	R$ 214,78	R$ 3.049,88
72	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	404.611.069-49	-	-	49,50	R$ 214,78	R$ 10.631,61
73	ROBERTO CARLOS DE JESUS	682.060.209-00	-	-	8,50	R$ 214,78	R$ 1.825,63
74	JOÃO ARI CHIQUITO	059.567.069-53	-	-	46,00	R$ 214,78	R$ 9.879,88
75	NEILA CRISTINA CHIQUITO	024.075.039-09	-	-	41,70	R$ 214,78	R$ 8.956,33
76	JURANDIR DALLA PRIA MACHADO	855.029.609-00	-	-	9,50	R$ 214,78	R$ 2.040,41
77	CELESTE DIVINA SABIM	048.903.349-04	-	-	8,00	R$ 214,78	R$ 1.718,24
	RUA DOM PEDRO I						
78	TOMAZ ARCE BATISTA	359.626.699-68	02.01.001.0002.0455.001	-	7,50	R$ 305,86	R$ 2.293,95
79	ANA CLAUDIA DOS SANTOS VICELLI DE OLIVEIRA	067.666.569-13	02.01.001.0002.0499-001	-	13,00	R$ 305,86	R$ 3.976,18
80	ERNANI FOCH DE OLIVEIRA	039.978.449-76	02.00.001.0002.0499.001	-	18,00	R$ 305,86	R$ 5.505,48
N°	NOME	C.P.F. / C.N.P.J. N°	INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°	MATRÍCULA N°	TESTADA (m)	VALOR P/ METRO	VALOR TOTAL
81	FAIXA DE DOMÍNIO DA COMPANHIA PARANANENSE DE ENERGIA - COPEL	76.483.817/0001-20	-	-	42,41	R$ 305,86	R$ 12.971,52
82	FAIXA DE DOMÍNIO DA COMPANHIA PARANANENSE DE ENERGIA - COPEL	76.483.817/0001-20	-	-	42,41	R$ 305,86	R$ 12.971,52
83	ANTENOR ROSSA	110.546.209-97	02.00.001.0003.0012.001	-	12,00	R$ 305,86	R$ 3.670,32
84	THERESINHA ROSSA	317.690.479-12	02.00.001.0003.0024.001	-	12,00	R$ 305,86	R$ 3.670,32
85	WILSON FRANCO CORDEIRO JUNIOR	186.391.439-00	02.00.001.0003.0036.001	-	12,00	R$ 305,86	R$ 3.670,32

86	AGOSTINHO ROSSA	-	02.00.001.0003.0048.001	-	12,00	R$ 305,86	R$ 3.670,32
87	DOSELINA ROSSA	404.787.349-72	02.00.001.0003.0060.001	-	12,00	R$ 305,86	R$ 3.670,32
88	ELIZABETE FEDALTO	639.775.329-87	02.00.001.0003.0072.001	-	12,00	R$ 305,86	R$ 3.670,32
89	ANTONIO FRANCISCO ROCHA	659.935.869-15	02.00.001.0003.0084.001	-	12,00	R$ 305,86	R$ 3.670,32
90	DOMINGOS ROSSA	016.365.969-91	02.00.001.0003.0105.001	-	21,00	R$ 305,86	R$ 6.423,06
91	MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	76.105.527/0001-42	-	-	86,41	R$ 305,86	R$ 26.429,36
		RUA TIRADENTES					
92	MARIA APARECIDA DOS REIS SILVA	905.465.399-04	02.00.001.0007.0012.001	-	9,00	R$ 342,59	R$ 3.083,31
93	FAIXA DE DOMÍNIO DA COMPANHIA PARANANENSE DE ENERGIA - COPEL	76.483.817/0001-20	-	-	40,00	R$ 342,59	R$ 13.703,60
94	FAIXA DE DOMÍNIO DA COMPANHIA PARANANENSE DE ENERGIA - COPEL	76.483.817/0001-20	-	-	40,00	R$ 342,59	R$ 13.703,60
95	TIAGO VIEIRA MARCAO	074.062.019-31	02.00.001.0008.0018.001	-	12,00	R$ 342,59	R$ 4.111,08
96	CARLOS FERREIRA DE PAULA	025.630.139-50	02.00.001.0008.0030.001	-	12,00	R$ 342,59	R$ 4.111,08
97	LUCIANO IURKIV	021.892.899-80	02.00.001.0008.0042.001	-	12,00	R$ 342,59	R$ 4.111,08
98	ADÃO CEZAR GRITTEN	026.294.049-35	02.00.001.0008.0054.001	-	12,00	R$ 342,59	R$ 4.111,08
99	ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA CRUZ OLIVEIRA	044.151.229-14	02.00.001.0008.0066.001	-	12,00	R$ 342,59	R$ 4.111,08
100	SEBASTIÃO DE LIMA	328.642.649-00	02.00.001.0008.0078.001	-	12,00	R$ 342,59	R$ 4.111,08
101	LUIZ DANIEL DE ALMEIDA	047.549.819-44	02.00.001.0008.0090.001	-	12,00	R$ 342,59	R$ 4.111,08
102	DARCI PEREIRA LEAL	906.042.969-91	02.00.001.0008.0102.001	-	12,00	R$ 342,59	R$ 4.111,08
103	MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	76.105.527/0001-42	-	-	52,00	R$ 342,59	R$ 17.814,68

Descrição dos trechos:

a) Rua das Indústrias (trecho compreendido entre a Avenida Brasil até a Rua Miguel Costa) - localidade da Sede, extensão 330,00 m;

b) Rua Miguel Costa (trecho compreendido entre a rotatória da Rodovia PR-510 até a Rua das Indústrias) - localidade da Sede, extensão 220,00 m;

c) Rua Estanislau Woicik (trecho compreendido entre a Rua Ver. Luiz Antônio Pelizzari até a Rua Elisabete N. Moreira) - localidade da Sede, extensão 107,00 m;

d) Rua Ver. Luiz Antônio Pelizzari (trecho compreendido entre a Avenida Damásio Soares da Silva até a Rua Estanislau Woicik) - localidade da Sede, extensão 88,00 m;

e) Rua Edgard Nerone (trecho compreendido entre a Rua Estanislau Woicik até a Rua 25 de Janeiro) - localidade da Sede, extensão 81,00 m;

f) Rua Juvenal Costa (trecho compreendido entre a Rua Estanislau Woicik até a Rua 25 de Janeiro) - localidade da Sede, extensão 85,00 m;

g) Rua Ver. Joanim Stroparo (trecho compreendido entre a pavimentação em paralelepípedo de granito existente (próximo à Rua Aparício Ferreira) até a Rua Dom Pedro II) - localidade de São Caetano, extensão 750,00 m;

h) Rua Dom Pedro I (trecho compreendido entre a pavimentação em paralelepípedo de granito existente até a estaca 08 + 16,00 m) - localidade do Jardim Serrinha, extensão 176,00 m;

i) Rua Tiradentes (trecho compreendido entre a pavimentação em paralelepípedo de granito existente até a estaca 07 + 5,00 m) - localidade do Jardim Serrinha, extensão 145,00 m;

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F32F2DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF ANEXO 1 (LRF,ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA REGULARIDADE SOCIAL		
JULHO/2014 A JUNHO/2015		
RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	730.334,51	0,00
PESSOAL ATIVO	730.334,51	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (£ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (£ 1º ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	730.334,51	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		730.334,51
APAURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		23.929.417,00
% DA DESPESA TORAL COM PESSOAL - DTP SOBRE RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,05
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, I E III DO ART. 20 DA LRF) - 6,00%		1.435.765,02
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 5,70%		1.363.976,77
LIMITE ALERTA (INCISO III DO £1º DO ART. 59 DA LRF) 90,00%		1.292.188,52
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 17/jul/2015 - 10h e 49m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

TRAGETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
LIMITE MAXIMO (a)	% DTP (a)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente d= (1/3*c)	Limite (e)=(b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
	0,00%				0,00%			0,00%

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabiliade
Responsável pela Administração dos Recursos Financeiros
CPF/MF. 715.245.179-68
CRC-PR:048.972/O-5

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno
CPF/MF. 043.673.459-12

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:05870C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.243,00	77.140.243,00	9.865.781,35	12,79	32.824.998,61	42,55	44.315.244,39
RECEITAS CORRENTES	66.698.559,27	66.698.559,27	9.865.781,35	14,79	30.858.162,25	46,27	35.840.397,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.989.924,77	6.989.924,77	1.159.799,97	16,59	5.139.685,22	73,53	1.850.239,55
IMPOSTOS	6.015.275,75	6.015.275,75	1.019.963,39	16,96	4.119.057,44	68,48	1.896.218,31
TAXAS	1.770.977,14	1.770.977,14	111.188,35	6,28	933.176,41	52,69	837.800,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.699.244,78	3.699.244,78	28.648,23	0,77	87.451,37	2,36	3.611.793,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-2.185.131,45	-2.185.131,45	97.926,65	0,00	463.303,30	0,00	-2.648.434,75
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.310.441,45	2.310.441,45	97.926,65	4,24	463.303,30	20,05	1.847.138,15
RECEITA PATRIMONIAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	34.254,52	0,00	129.661,07	0,00	-4.625.233,97
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	34.254,52	0,00	129.661,07	0,00	-129.661,07
RECEITA AGROPECUÁRIA	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
RECEITA INDUSTRIAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
RECEITA DE SERVIÇOS	-4.302.084,15	-4.302.084,15	16.508,25	0,00	32.777,10	0,00	-4.334.861,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.527.070,70	49.527.070,70	8.254.541,74	16,67	23.902.575,93	48,26	25.624.494,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.791.643,60	53.791.643,60	8.245.539,56	15,33	23.884.418,83	44,40	29.907.224,77
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	231.000,00	231.000,00	9.002,18	3,90	18.157,10	7,86	212.842,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-1.313.512,20	-1.313.512,20	302.750,22	0,00	1.190.159,63	0,00	-2.503.671,83
MULTAS E JUROS DE MORA	641.060,70	641.060,70	78.899,70	12,31	186.380,70	29,07	454.680,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	461.661,07	0,00	-461.661,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.541.000,00	2.541.000,00	216.947,48	8,54	404.513,22	15,92	2.136.486,78
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	6.903,04	0,00	137.604,64	0,00	-137.604,64
RECEITAS DE CAPITAL	10.441.683,73	10.441.683,73	0,00	0,00	1.966.836,36	18,84	8.474.847,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-115.572,90	-115.572,90	0,00	0,00	1.720.061,86	0,00	-1.835.634,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.380.000,00	4.380.000,00	0,00	0,00	1.720.061,86	39,27	2.659.938,14
ALIENAÇÃO DE BENS	-4.329.725,40	-4.329.725,40	0,00	0,00	82.000,00	0,00	-4.411.725,40
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.847,50	165.847,50	0,00	0,00	82.000,00	49,44	83.847,50
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.263,33	1.400.263,33	0,00	0,00	164.774,50	11,77	1.235.488,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.895.836,23	5.895.836,23	0,00	0,00	164.774,50	2,79	5.731.061,73
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.140.243,00	77.140.243,00	9.865.781,35	12,79	32.824.998,61	42,55	44.315.244,39
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	77.140.243,00	9.865.781,35	12,79	32.824.998,61	42,55	44.315.244,39
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.140.243,00	77.140.243,00	9.865.781,35	12,79	32.824.998,61	42,55	44.315.244,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	51.211,89	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	51.211,89	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.140.243,00	78.240.908,71	10.133.282,92	27.653.662,74	50.587.245,97	9.711.033,75	25.996.266,42	52.244.642,29	24.251.710,08
DESPESAS CORRENTES	59.910.580,60	60.484.179,42	8.980.008,71	25.015.641,34	35.468.538,08	9.021.053,61	23.893.436,19	36.590.743,23	22.244.343,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.703.381,90	29.188.331,90	4.183.749,59	12.054.347,97	17.133.983,93	4.183.749,59	12.054.347,97	17.133.983,93	11.985.056,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	450.000,00	450.000,00	126.248,19	333.807,49	116.192,51	126.248,19	333.807,49	116.192,51	333.807,49

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.757.198,70	30.845.847,52	4.670.010,93	12.627.485,88	18.218.361,64	4.711.055,83	11.505.280,73	19.340.566,79	9.925.479,20
DESPESAS DE CAPITAL	15.729.662,40	17.173.799,29	1.153.274,21	2.638.021,40	14.535.777,89	689.980,14	2.102.830,23	15.070.969,06	2.007.366,85
INVESTIMENTOS	13.469.662,40	14.913.799,29	964.708,64	2.062.958,51	12.850.840,78	501.414,57	1.527.767,34	13.386.031,95	1.432.303,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍV2.I2D6A0.000,00	2.260.000,00	188.565,57	575.062,89	1.684.937,11	188.565,57	575.062,89	1.684.937,11	575.062,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	582.930,00	0,00	0,00	582.930,00	0,00	0,00	582.930,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	582.930,00	0,00	0,00	582.930,00	0,00	0,00	582.930,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.140.243,00	78.240.908,71	10.133.282,92	27.653.662,74	50.587.245,97	9.711.033,75	25.996.266,42	52.244.642,29	24.251.710,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.140.243,00	78.240.908,71	10.133.282,92	27.653.662,74	50.587.245,97	9.711.033,75	25.996.266,42	52.244.642,29	24.251.710,08
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.171.335,87	—	—	6.828.732,19	—	32.824.998,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.140.243,00	78.240.908,71	10.133.282,92	32.824.998,61	—	9.711.033,75	32.824.998,61	—	57.076.708,69
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.263,91									
FONTE:									

GOIOERE, 21/07/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A21F5BDA

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.243,00	78.240.908,71	10.133.282,92	27.653.662,74	100,00	50.587.245,97	9.711.033,75	25.996.266,42	100,00	52.244.642,29
Legislativa	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00
Ação Legislativa	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00
Judiciária	1.230.500,00	1.230.500,00	42.541,51	136.927,65	0,50	1.093.572,35	41.476,51	135.659,53	0,52	1.094.840,47
Ação Judiciária	913.500,00	913.500,00	0,00	12.023,43	0,04	901.476,57	0,00	12.023,43	0,05	901.476,57
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	317.000,00	317.000,00	42.541,51	124.904,22	0,45	192.095,78	41.476,51	123.636,10	0,48	193.363,90
Administração	10.229.150,00	10.229.150,00	1.468.969,94	4.619.030,12	16,70	5.610.119,88	1.551.626,30	4.254.564,73	16,37	5.974.585,27
Planejamento e Orçamento	555.700,00	555.700,00	62.455,93	233.290,68	0,84	322.409,32	65.257,93	230.589,68	0,89	325.110,32
Administração Geral	7.338.600,00	7.338.600,00	1.122.606,04	3.492.677,98	12,63	3.845.922,02	1.201.846,40	3.166.609,73	12,18	4.171.990,27
Administração Financeira	245.650,00	245.650,00	24.964,80	54.478,40	0,20	191.171,60	24.964,80	54.478,40	0,21	191.171,60
Controle Interno	179.700,00	179.700,00	23.388,77	68.253,19	0,25	111.446,81	23.388,77	68.253,19	0,26	111.446,81
Formação de Recursos Humanos	1.233.500,00	1.233.500,00	158.366,73	511.051,59	1,85	722.448,41	160.116,73	476.491,45	1,83	757.008,55
Administração de Receitas	578.000,00	578.000,00	73.593,67	254.494,30	0,92	323.505,70	72.457,67	253.358,30	0,97	324.641,70
Comunicação Social	98.000,00	98.000,00	3.594,00	4.783,98	0,02	93.216,02	3.594,00	4.783,98	0,02	93.216,02
Segurança Pública	516.000,00	516.000,00	36.942,06	95.570,97	0,35	420.429,03	39.453,14	88.778,30	0,34	427.221,70
Policiamento	216.000,00	216.000,00	15.200,00	45.600,00	0,16	170.400,00	15.200,00	45.600,00	0,18	170.400,00
Defesa Civil	300.000,00	300.000,00	21.742,06	49.970,97	0,18	250.029,03	24.253,14	43.178,30	0,17	256.821,70
Assistência Social	6.736.300,10	6.803.081,99	572.817,02	1.247.327,11	4,51	5.555.754,88	479.951,40	1.077.032,55	4,14	5.726.049,44
Assistência ao Idoso	525.000,00	525.000,00	67.432,08	70.208,08	0,25	454.791,92	67.581,08	68.969,08	0,27	456.030,92
Assistência ao Portador de Deficiência	147.300,00	147.300,00	15.878,68	47.636,04	0,17	99.663,96	15.878,68	47.636,04	0,18	99.663,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.543.690,00	1.425.001,89	49.110,12	123.840,05	0,45	1.301.161,84	49.259,12	122.323,86	0,47	1.302.678,03
Assistência Comunitária	4.520.310,10	4.705.780,10	440.396,14	1.005.642,94	3,64	3.700.137,16	347.232,52	838.103,57	3,22	3.867.676,53
Saúde	16.470.832,00	16.700.732,00	2.605.551,48	7.236.868,03	26,17	9.463.863,97	2.501.547,54	6.942.699,20	26,71	9.758.032,80
Atenção Básica	3.255.000,00	3.484.900,00	535.099,43	1.405.746,62	5,08	2.079.153,38	558.393,12	1.382.534,80	5,32	2.102.365,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.713.332,00	8.713.332,00	1.456.523,03	3.804.610,33	13,76	4.908.721,67	1.276.622,84	3.536.087,50	13,60	5.177.244,50
Vigilância Sanitária	4.295.500,00	4.295.500,00	605.702,77	1.910.393,07	6,91	2.385.106,93	655.819,35	1.908.028,89	7,34	2.387.471,11
Vigilância Epidemiológica	207.000,00	207.000,00	8.226,25	116.118,01	0,42	90.881,99	10.712,23	116.048,01	0,45	90.951,99
Trabalho	310.675,90	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.675,90	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90
Educação	17.224.525,00	17.507.173,82	2.503.201,90	7.244.341,27	26,20	10.262.832,55	2.429.434,75	7.010.180,20	26,97	10.496.993,62
Ensino Fundamental	14.863.500,00	15.121.800,00	2.330.479,06	6.810.728,35	24,63	8.311.071,65	2.277.693,58	6.712.966,86	25,82	8.408.833,14
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	4.070,00	4.070,00	0,01	30.930,00	4.070,00	4.070,00	0,02	30.930,00
Ensino Superior	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00

Educação Infantil	1.693.575,00	1.874.223,82	168.652,84	429.542,92	1,55	1.444.680,90	147.671,17	293.143,34	1,13	1.581.080,48
Educação de Jovens e Adultos	404.450,00	248.150,00	0,00	0,00	0,00	248.150,00	0,00	0,00	0,00	248.150,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.243,00	78.240.908,71	10.133.282,92	27.653.662,74	100,00	50.587.245,97	9.711.033,75	25.996.266,42	100,00	52.244.642,29
Cultura	1.578.500,00	1.498.600,00	148.912,38	452.783,74	1,64	1.045.816,26	147.377,86	444.910,21	1,71	1.053.689,79
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Difusão Cultural	1.303.500,00	1.223.600,00	148.912,38	452.783,74	1,64	770.816,26	147.377,86	444.910,21	1,71	778.689,79
Urbanismo	7.981.250,00	9.381.555,00	1.031.029,76	2.581.470,60	9,34	6.800.084,40	1.047.226,48	2.526.190,93	9,72	6.855.364,07
Infra-Estrutura Urbana	3.963.000,00	5.403.205,00	293.412,51	626.527,10	2,27	4.776.677,90	293.412,51	626.527,10	2,41	4.776.677,90
Serviços Urbanos	4.018.250,00	3.978.350,00	737.617,25	1.954.943,50	7,07	2.023.406,50	753.813,97	1.899.663,83	7,31	2.078.686,17
Gestão Ambiental	1.013.750,00	1.133.750,00	207.993,85	397.467,42	1,44	736.282,58	130.193,97	302.233,09	1,16	831.516,91
Preservação e Conservação Ambiental	1.013.750,00	1.133.750,00	207.993,85	397.467,42	1,44	736.282,58	130.193,97	302.233,09	1,16	831.516,91
Agricultura	2.370.500,00	2.300.500,00	102.467,84	296.922,75	1,07	2.003.577,25	99.204,66	270.831,88	1,04	2.029.668,12
Abastecimento	765.000,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
Extensão Rural	1.585.500,00	1.515.500,00	102.467,84	296.922,75	1,07	1.218.577,25	99.204,66	270.831,88	1,04	1.244.668,12
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indústria	1.445.850,00	1.445.850,00	276.639,18	617.853,13	2,23	827.996,87	456.092,10	600.572,55	2,31	845.277,45
Promoção Industrial	1.445.850,00	1.445.850,00	276.639,18	617.853,13	2,23	827.996,87	456.092,10	600.572,55	2,31	845.277,45
Comércio e Serviços	97.500,00	97.500,00	4.717,72	8.760,32	0,03	88.739,68	8.760,32	8.760,32	0,03	88.739,68
Turismo	97.500,00	97.500,00	4.717,72	8.760,32	0,03	88.739,68	8.760,32	8.760,32	0,03	88.739,68
Transporte	2.009.000,00	2.002.000,00	255.485,71	820.189,80	2,97	1.181.810,20	255.520,47	806.153,81	3,10	1.195.846,19
Transporte Rodoviário	2.009.000,00	2.002.000,00	255.485,71	820.189,80	2,97	1.181.810,20	255.520,47	806.153,81	3,10	1.195.846,19
Desporto e Lazer	2.257.910,00	2.332.910,00	561.198,81	989.279,45	3,58	1.343.630,55	208.354,49	618.828,74	2,38	1.714.081,26
Desporto de Rendimento	54.760,00	104.760,00	15.681,60	15.681,60	0,06	89.078,40	4.107,30	4.107,30	0,02	100.652,70
Desporto Comunitário	1.783.150,00	1.783.150,00	208.534,60	636.615,24	2,30	1.146.534,76	204.247,19	614.721,44	2,36	1.168.428,56
Lazer	420.000,00	445.000,00	336.982,61	336.982,61	1,22	108.017,39	0,00	0,00	0,00	445.000,00
Encargos Especiais	1.900.000,00	1.900.000,00	314.813,76	908.870,38	3,29	991.129,62	314.813,76	908.870,38	3,50	991.129,62
Serviço da Dívida Interna	1.870.000,00	1.870.000,00	314.813,76	908.870,38	3,29	961.129,62	314.813,76	908.870,38	3,50	961.129,62
Outros Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.243,00	78.240.908,71	10.133.282,92	27.653.662,74	100,00	50.587.245,97	9.711.033,75	25.996.266,42	100,00	52.244.642,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	582.930,00	0,00	0,00	0,00	582.930,00	0,00	0,00	0,00	582.930,00
OTAL (III) = (I + II)	77.140.243,00	78.240.908,71	10.133.282,92	27.653.662,74	100,00	50.587.245,97	9.711.033,75	25.996.266,42	100,00	52.244.642,29
FONTE:										

GOIOERE, 21/07/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9A2F23D9

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.491.575,75	7.491.575,75	1.199.272,65	4.467.887,91	59,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.801.791,75	3.801.791,75	352.844,56	2.313.943,85	60,86
1.1.1- IPTU	2.786.441,75	2.786.441,75	180.746,36	2.282.729,20	81,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	89.250,00	89.250,00	2.145,50	2.823,70	3,16
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	840.000,00	840.000,00	129.059,94	232.026,05	27,62
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	86.100,00	86.100,00	40.955,26	94.039,08	109,22
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	62,50	297.674,18	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	806.000,00	806.000,00	329.753,69	644.928,70	80,02
1.2.1- ITBI	806.000,00	806.000,00	329.753,66	644.928,67	80,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,03	0,03	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.588.807,50	2.588.807,50	422.122,46	1.268.013,69	48,98
1.3.1- ISS	2.127.857,50	2.127.857,50	414.967,17	1.248.557,00	58,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	89.250,00	89.250,00	2.221,87	7.229,53	8,10
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	367.500,00	367.500,00	3.607,42	8.235,69	2,24
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	1.326,00	4.511,88	107,43
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	520,41	0,00

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	294.976,50	294.976,50	94.551,94	241.001,67	81,70
1.4.1- IRRF	294.976,50	294.976,50	94.551,94	241.001,67	81,70
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.144.179,50	38.144.179,50	6.685.972,73	18.513.025,94	48,53
2.1- Cota-Parte FPM	20.910.000,00	20.910.000,00	3.206.837,18	9.406.733,61	44,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	3.206.837,18	9.406.733,61	47,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.058.750,00	14.058.750,00	2.093.785,28	5.809.544,44	41,32
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	165.847,50	165.847,50	15.729,28	47.187,83	28,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	199.017,00	199.017,00	29.907,15	91.879,76	46,17
2.5- Cota-Parte ITR	110.565,00	110.565,00	17.940,41	59.001,46	53,36
2.6- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.321.773,43	3.098.678,84	114,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.635.755,25	45.635.755,25	7.885.245,38	22.980.913,85	50,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO 22ENSINO	_	0,00	117,84	759,32	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	766.500,00	766.500,00	164.343,22	720.341,92	93,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	525.000,00	525.000,00	128.141,74	491.382,93	93,60
5.2- Outras Transferências do FNDE	241.500,00	241.500,00	33.546,00	216.609,10	89,69
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	2.655,48	12.349,89	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	231.000,00	231.000,00	9.705,85	21.319,34	9,23
6.1- Transferências de Convênios	231.000,00	231.000,00	9.002,18	18.157,10	7,86
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	703,67	3.162,24	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	997.500,00	997.500,00	174.166,91	742.420,58	74,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.446.835,90	7.446.835,90	1.337.193,81	3.702.603,53	49,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	641.367,39	1.881.346,55	47,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.811.750,00	2.811.750,00	418.757,02	1.161.908,77	41,32
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	33.169,50	33.169,50	3.145,84	9.437,55	28,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	39.803,40	39.803,40	5.981,44	18.375,99	46,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.113,00	22.113,00	3.588,07	11.800,23	53,36
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	540.000,00	540.000,00	264.354,05	619.734,44	114,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.608.206,38	4.576.480,47	38,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.605.668,00	4.567.434,07	38,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	2.538,38	9.046,40	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.553.164,10	4.553.164,10	268.474,19	864.830,54	18,99
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.553.164,10	4.553.164,10	268.474,19	864.830,54	18,99
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.319.575,00	7.819.575,00	1.662.049,44	4.434.694,97	56,71
13.1- Com Educação Infantil	117.075,00	117.075,00	0,00	3.856,08	3,29
13.2- Com Ensino Fundamental	7.202.500,00	7.702.500,00	1.662.049,44	4.430.838,89	57,52
14- OUTRAS DESPESAS	2.901.250,00	2.401.250,00	1.948,59	188.786,87	7,86
14.1- Com Educação Infantil	407.500,00	407.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.493.750,00	1.993.750,00	1.948,59	188.786,87	9,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.220.825,00	10.220.825,00	1.663.998,03	4.623.481,84	45,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-74.719,49
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	98,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	11.408.938,81	11.408.938,81	1.971.311,35	5.745.228,46	50,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.027.075,00	1.076.075,00	30.999,28	90.798,41	8,44
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	524.575,00	524.575,00	0,00	3.856,08	0,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	502.500,00	551.500,00	30.999,28	86.942,33	15,76
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.916.500,00	13.948.500,00	2.040.077,03	6.099.618,12	43,73
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.696.250,00	9.696.250,00	1.663.998,03	4.619.625,76	47,64
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.220.250,00	4.252.250,00	390.211,71	1.535.767,90	36,12
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-14.132,71	-55.775,54	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.171.575,00	15.252.575,00	2.071.076,31	6.190.416,53	40,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	864.830,54
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	911.831,91
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.046,40
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	148.980,54
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.934.689,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.255.727,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	570.000,00	640.000,00	191.801,29	457.689,28	71,51
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.482.950,00	1.614.598,82	152.424,44	306.298,85	18,97
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.052.950,00	2.254.598,82	344.225,73	763.988,13	33,89
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.224.525,00	17.507.173,82	2.415.302,04	6.954.404,66	39,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	506.459,78	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	92.765,98
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.567.434,07
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.623.481,84
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.046,40
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	45.764,61

GOIOERE, 21/07/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:ADB638CD

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 16

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.491.575,75	7.491.575,75	4.467.887,91	59,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.786.441,75	2.786.441,75	1.985.085,57	71,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	806.000,00	806.000,00	644.928,67	80,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.127.857,50	2.127.857,50	1.248.041,53	58,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	294.976,50	294.976,50	241.001,67	81,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	178.500,00	178.500,00	10.053,26	5,63
Dívida Ativa dos Impostos	1.207.500,00	1.207.500,00	240.226,25	19,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	90.300,00	90.300,00	98.550,96	109,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.234.179,50	37.234.179,50	18.164.656,32	48,78
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	9.406.733,61	47,03
Cota-Parte ITR	110.565,00	110.565,00	59.001,46	53,36
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	2.857.823,13	105,85
Cota-Parte ICMS	14.058.750,00	14.058.750,00	5.702.030,53	40,56
Cota-Parte IPI-Exportação	199.017,00	199.017,00	91.879,76	46,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	165.847,50	165.847,50	47.187,83	28,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	165.847,50	165.847,50	47.187,83	28,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	44.725.755,25	44.725.755,25	22.632.544,23	50,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.146.550,00	9.146.550,00	3.309.151,08	36,18
Provenientes da União	8.930.250,00	8.930.250,00	3.289.798,72	36,84
Provenientes dos Estados	216.300,00	216.300,00	0,00	0,00

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	19.352,36	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	1.098,95	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.146.550,00	9.146.550,00	3.310.250,03	36,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	15.484.337,30	15.753.187,30	7.094.910,09	45,04	6.803.766,29	43,19
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.129.966,90	4.419.816,90	1.833.846,08	41,49	1.833.846,08	41,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.354.370,40	11.333.370,40	5.261.064,01	46,42	4.969.920,21	43,85
DESPESAS DE CAPITAL	986.494,70	947.544,70	141.957,94	14,98	138.932,91	14,66
Investimentos	986.494,70	947.544,70	141.957,94	14,98	138.932,91	14,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	986.494,70	947.544,70	141.957,94	14,98	138.932,91	14,66
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.470.832,00	16.700.732,00	7.236.868,03	43,33	6.942.699,20	41,57
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	739.000,00	739.000,00	151.586,40	2,09	151.586,40	2,18
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	739.000,00	739.000,00	151.586,40	2,09	151.586,40	2,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.301,28	0,06	4.301,28	0,06
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE RRFINANCEIRA	0,00	0,00	718.978,70	9,93	718.978,70	10,36
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAUNPTEERRIÁOVRITESFINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO 22COMPUTADAS (V)	739.000,00	739.000,00	874.866,38	12,09	874.866,38	12,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.731.832,00	15.961.732,00	6.362.001,65	31,24	6.067.832,82	28,97
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.672.951,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Semestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.255.000,00	3.484.900,00	1.405.746,62	19,42	1.382.534,80	19,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.713.332,00	8.713.332,00	3.804.610,33	52,57	3.536.087,50	50,93
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.295.500,00	4.295.500,00	1.910.393,07	26,40	1.908.028,89	27,48
Vigilância Epidemiológica	207.000,00	207.000,00	116.118,01	1,60	116.048,01	1,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.470.832,00	16.700.732,00	7.236.868,03	100,00	6.942.699,20	100,00

GOIOERE, 24/07/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AC317C7F

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA(ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ConvênioTransporte Escolar- União	907,47	3.964,58	1.135,20	0,00	(5.870,12)	0,00
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇAO EX	30.841,05	5.200,00	16.076,77	65.281,53	(46.077,76)	0,00
5,0 ,% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX. COR	55.496,93	32.885,12	16.177,32	50.397,06	8.902,11	0,00
Ações basicas de Vigilancia Sanitaria	65,36	0,00	0,00	0,00	(29,04)	0,00
Adequação, Reforma e Ampliação do Parque do Povo	0,00	0,00	88.062,50	0,00	(84.176,35)	0,00
Adequação, Reforma e Ampliação Terminal Rodoviário	0,00	0,00	48.750,00	0,00	(8.473,72)	0,00
ALDEIA"SOS"-APOIO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.595,37	0,00
APAE-AQUISIÇÃO EQUIP., MAT. PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	90.302,68	104.062,94	0,00
Aquisição de Equipamentos -APAE	0,00	0,00	704,00	0,00	(704,00)	0,00
Aquisição medicamentos uso hospitalar/ambulatorial	0,00	0,00	3,60	0,00	100.974,86	0,00
ATENÇAO BASICA	850.655,83	20.790,40	91.825,82	23.066,62	(947.569,33)	0,00
ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	6.332,48	55.117,43	65.290,16	2.364,18	(123.168,20)	0,00
CanalizaçãoArroio Scmidt - Convênio 725865/2009	3.281,69	0,00	0,00	0,00	674,04	0,00
CEF - CanalizaçãoArroio Scmidt - 220-0	0,00	0,00	63.545,75	0,00	34.917,91	0,00
CEF - FMS GOIOEREAP-SUS ESTADUAL - 200-5	4.507,00	5.725,88	5.003,77	0,00	(29.080,22)	0,00
CIDE (LEI 10866/04ART 1ºB)	3.113,87	0,00	0,00	0,00	(2.619,73)	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.B)	3.888,54	0,00	0,00	0,00	(3.888,54)	0,00
CONST. UNIDADE BASICASAUDE JARDIM TROPICAL-CONVÊNIO	43.876,42	0,00	0,00	0,00	(43.858,54)	0,00
CONSTR.ACADEMIASAUDE- J. UNIVERSITÁRIO-CONVÊNIO	0,00	0,00	17.783,32	0,00	5.137,28	0,00
CONSTRUÇÃO DE MINI GINÁSIO POILIESPORTIVO- CIDADE	0,00	0,00	2.159,80	0,00	4.449,60	0,00
CONSTRUÇÃO PÓLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB	82.906,99	0,00	256.928,26	0,00	(285.378,81)	0,00
CONTRATO REPASSE 0261218-26 - CASADO MEL	0,00	0,00	85,50	0,00	(85,50)	0,00
CONTRATO REPASSE 0312039-41/2009 - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	401,48	0,00	(401,48)	0,00
CONTRUÇÃO MORADAS ÁGUAS CLARAS	0,00	0,00	375.262,66	0,00	39.447,46	0,00
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE I	0,00	0,00	378,50	31.067,75	35.571,93	0,00
CONVENIO PAR- ESCOLADANIEL PORTELLA	89.837,02	0,00	0,00	0,00	(89.783,68)	0,00
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA ART.149-ACF	2.354,00	77.517,36	10.136,10	14.171,70	(7.056,33)	0,00
CRAS-PISO BASICO VARIAVEL II	8,00	0,00	260,45	0,00	(245,10)	0,00
CREAS - PAEFI	3,17	0,00	710,10	1.741,16	29.839,93	0,00
CREAS- Veículos, Equipamentos e Mat. Permanente	0,00	28.543,98	0,00	20.979,87	129.136,98	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE CONSUMO- CMEIs	0,00	0,00	244,40	0,00	(244,40)	0,00
FNAS/CPBF - BOLSAFAMILIA	0,00	624,22	0,00	0,00	964,00	0,00
FNAS/IGD-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO	0,00	0,00	1.671,50	0,00	(1.671,50)	0,00
FNAS/PISO BASICO SOCIAL - PISO BASICO DE TRANSICAO	1.931,32	0,00	1.203,80	0,00	(2.810,94)	0,00
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA- PISO BASICO FIXO	457,42	1.175,88	589,35	3.756,42	9.605,38	0,00
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA- PISO BASICO VARIAVEL	52,24	0,00	0,00	0,00	(51,43)	0,00
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA-BOLSA AGENTE JOVEM	264,20	0,00	0,00	0,00	90,98	0,00
FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	61.383,77	0,00	31.870,73	0,00	(135.119,16)	0,00
FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	167.374,55	0,00	0,00	0,00	(690.344,29)	0,00
FUNREBOM	270,38	49,49	12.637,51	6.792,67	37.855,37	0,00
GESTAO DO SUS	363,25	0,00	443,10	145,20	(105,23)	0,00
MASPJOV -AGENTE JOVEM - 29.221-4	0,00	0,00	1.507,11	0,00	(1.507,11)	0,00
MDE/MERENDA-Programa Nacional deAlimentação Escol	5.129,93	96.977,04	67.783,76	39.430,90	(169.804,97)	0,00
MDE/PNATE ESTADUAL/SEED- Estado	70,00	1.432,15	2.607,60	21.344,40	18.559,71	0,00
MDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO-CRECHE	1.004,79	0,00	0,00	0,00	(1.004,79)	0,00
Operação de Crédito - Parana-Urbano	9.724,24	0,00	0,00	0,00	32.324,89	0,00
Operação de Crédito- Caixa Econômica- PAC	0,00	0,00	222.573,40	0,00	(222.573,40)	0,00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINANCEIRAS E PATRI	5.715,46	9.606,49	8.665,41	1.484,08	(12.024,74)	0,00
PAB/SUS - VIGILANCIASANITARIAII	37,14	0,00	0,00	0,00	1.958,00	0,00
PMG / EAD - APAE	0,00	7.939,34	0,00	0,00	(22.016,90)	0,00
Programa Fração especializada FAE	7.591,81	0,00	10.420,50	0,00	(18.012,31)	0,00
PROGRAMALIBERDADE CIDADÃO- FIA- Conv. 300/2013	14,80	0,00	0,00	0,00	(14,80)	0,00
REFORMAGINÁSIO ESPORTES 10 DEAGOSTO	0,00	0,00	0,00	336.982,61	0,00	0,00
REPASSE IGD BOLSA- 35.671-9	0,00	7,80	0,00	1.898,00	54.591,75	0,00
REVESTIMENTO POLIÉDRICO-AABB/DUAS PONTES	0,00	33,14	420.452,03	0,00	(420.387,22)	0,00
SALARIO EDUCAÇÃO- EXERCICIO CORRENTE	3.658,95	14.912,16	5.445,23	31.422,60	3.382,62	0,00
SAUDE / PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE S	6,90	0,00	0,00	0,00	(6,90)	0,00
SAUDE /AÇOES BASICAS DA VIGILANCIA SANITARIA	431,97	0,00	0,00	0,00	(431,97)	0,00
SAUDE / PAB /AÇOES DA SAUDE- EXERC. CORRENTE	13.858,84	0,00	17.160,86	0,00	(31.019,70)	0,00
Saude / Percentual vinculado sobre receitas de Imp	104.738,53	450.455,87	70.556,57	268.522,83	(575.469,35)	0,00
SAUDE / PROGRAMA FRAÇÃO ESPECIALIZADA FAE	1.038,21	0,00	0,00	0,00	(1.038,21)	0,00
SAUDE / PROGRAMASAUDE DAFAMILIA	6.505,81	0,00	0,00	0,00	(6.505,81)	0,00
SAUDE / TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA CONTROL.E	7.414,36	0,00	0,00	0,00	(7.414,36)	0,00
SAUDE/PAB - INCENTIVO SAUDE BUCAL	2.538,20	0,00	0,00	0,00	(2.405,33)	0,00
SAUDE/PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL	15,88	0,00	0,00	0,00	(15,88)	0,00
Saude/Taxa de Vigilancia Sanitaria	1.624,69	0,00	0,00	0,00	(1.624,69)	0,00
SCFV- SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULO	0,00	794,00	5.136,00	23,50	8.663,16	0,00
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	2.119,85	119.506,60	8.922,52	0,00	(128.698,79)	0,00
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	272,90	37.399,44	3.219,00	22.667,75	(38.933,38)	0,00
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 (LEI PELE)	0,00	0,00	597,00	0,00	345,90	0,00
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BAIRRO STACASA	41. 032,55	0,00	0,00	0,00	(39.019,12)	0,00
UNIDADE BÁSIC ASAÚDE- VILAGUAÍRA-APSUS	0,00	0,00	177.803,21	0,00	(63.288,21)	0,00

VIGILANCIAEM SAUDE	4.322,81	75,70	10.556,42	70,00	(11.284,96)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	1.575.041,57	970.734,07	2.152.748,07	1.033.913,51	(3.611.264,13)	0,00
COTA-PARTE CIDE	0,00	0,00	1.133,76	0,00	(1.133,76)	0,00
Recursos Ordinarios (Livres) Exercicio Corrente	1.137.084,67	773.822,27	235.483,91	607.265,98	1.100.972,33	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	1.137.084,67	773.822,27	236.617,67	607.265,98	1.099.838,57	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.712.126,24	1.744.556,34	2.389.365,74	1.641.179,49	(2.511.425,56)	0,00

GOIOERE, 24/07/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8B8095F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PP 27/2015 - PR TELECOM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JAMIS AMADEU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2015
b) Licitação Nrº :	27/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/07/2015
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA O CENTRO DE SAUDE E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

04.122.0003.2.006. - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006. - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -
10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -
10.301.0012.2.045. - Manutenção dos Serviços de Saúde -
12.361.0013.2.059. - Manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0013.2.060. - Encargos do Salário Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA CCD, NOME CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA CAMERA DIGITAL ANALÓGICA DE ALTA RESOLUÇÃO, SENSOR DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO HORIZONTAL DE 600 LINHAS, TROCA AUTOMÁTICA DE FILTRO, LENTE DE 3,6 MM, IRIS ELETRÔNICA, 20 M DE ALCANCE IR, 26 LEDS INFRAVERMELHOS, ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS +/- 10%, ÂNGULO DE VISÃO DE 67°, CAIXA DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO, SAÍDA PARA VIDEO COMPOSTO, 1 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE, COM SUPORTE E KIT PARA FIXAÇÃO E MANUAL DO USUÁRIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V. CONFIGURAÇÃO COMPATIVEL OU SUPERIOR	A1 SECURITY	10,00	R$ 182,17	R$ 1.821,70
2	Câmera IR 50 Metros Características mínimas: Sensor de imagem: CCD 1/3 Super Had Sistema: NTSC Resolução horizontal do sensor: 420 TVL Número de pixels 510 (H) x 492 (V) Alcance infravermelho: 50 metros Saída de Vídeo: 1,0 Vpp composto 75 Ohm BNC Sensibilidade: 0,3 lux Lente: 8mm / F2.0 Varredura: 525 linhas / 2:1 entrelaçado Obturador eletrônico (auto): 1/60 ~1/100.000 seg Íris: eletrônica Relação Sina/Ruído: > 48dB Alimentação: 12 Vdc Baixo consumo de corrente < 120 mA Acompanhado de cabo de conexão com conector BNC , suporte e acessórios para instalação. Configuração compativel ou superior.	CCTV 4FM42V	5,00	R$ 191,32	R$ 956,60
3	DVR STAND ALONE 16 CANAIS - 16 canais de vídeo - Gravação de 1 canal em D1 30 FPS + demais canais D1 7 FPS - Possui proteção contra surtos de tensão - Novo processador - Suporta 1 disco rígido de até 4TB - Acesso web 3.0 - Saída de vídeo HDMI e VGA - Facilidade para utilização com a internet - Visualização de imagens por smartphones - Interface totalmente em português. CONFIGURAÇÃO COMPATIVEL OU SUPERIOR.	A1 SECUTITY 1016	1,00	R$ 644,78	R$ 644,78
4	CABO COAXIAL, NOME CABO COAXIAL, CABO COAXIAL 4,0 MM, CIRCUITO FECHADO CFTV, RF 4,0MM + 2 ALIMENTAÇÃO, 80% MALHA FLEXIVEL, VIAS ALIMENTAÇÃO 26AWG, CAIXA COM 305M BRANCO. ROLO COM 100MTS. COMPATIVEL OU SUPERIOR.	TELECAM	3,00	R$ 52,18	R$ 156,54
5	Fonte de 12v 10A, características mínimas: entrada AC 110-220v, saída DC 12v 10A (regulagem de voltagem: 8.44V~13.93V) Modelo Bi-Volt (127-220V) idela para alimentação de câmeras CFTV, fitas led, alimenta até 20 câmeras de 500 mA, garantia de 01 ano. CONFIGURAÇÃO COMPATIVEL OU SUPERIOR.	WISECASE SD	1,00	R$ 78,53	R$ 78,53
6	Conector plug P4 macho de parafuso. Plug P4: 2,1 x 5,5 x 14mm, com borne.	A1 SECURITY	15,00	R$ 2,15	R$ 32,25
7	Conector áudio vídeo BNC macho, com mola, soldar - O objeto será utilizado para instalação CFTV, próprios para cabos coaxiais, , pino fixo metálico. - O objeto deverá possuir mola na entrada do cabo, com a finalidade de diminuir os impactos nas movimentações. Especificações técnicas: Tipo: Conector adaptador metálico BNC, mola montável para cabo coaxial Conexão de cabos: RG6, RG59 ou 4mm; Pino: Fixo metálico central; e Fixação do cabo sinal de vídeo: através de solda.	A1 SECURITY	40,00	R$ 2,42	R$ 96,80
8	FONTE ALIMENTAÇÃO, NOME FONTE ALIMENTACAO DE USO VARIADO FONTE CÂMERA CFTV 12V 1A	A1 SECURITY	5,00	R$ 22,56	R$ 112,80

	ESTABILIZADA BIVOLT 110/220V, 1 ANO DE GARANTIA. CONFIGURAÇÃO COMPATIVEL OU SUPERIOR	12V10A			
9	Computador Completo Especificações: Processador: i3 4150 3.5GHz LGA 1150 4ª Geração; - Placa Mãe: H81M-A/BR; - Gabinete Atx com Fonte Real 350Watts; - Kit Teclado e Mouse Multimídia Keyboard; - Caixas de som; - Memória:8GB DDR3 1333Mhz (2x 4Giga); - Disco Rigído: HD Sata 1Tera 7200RPM; - Gravador de DVD; - Fonte de 350W reais ou superior; - Interfaces integradas: Som,Vídeo e Rede; - Monitor de Led 19" de alta resolução; - Pad Mouse; - Sistema Operacional Windows 7 64Bit PTBR;	CENTRIUM INTEL I3	16,00	R$ 1.989,80	R$ 31.836,80
10	Scanner ScanJet Profissional • Especificações técnicas • Profundidade de bits 48 bits (internos), 24 bits (externos) • Conectividade, padrão 1 USB alta velocidade • Painel de controle 3 botões (Digitalizar, Liga/Desliga, Cancelar) • Ciclo de trabalho (diário) Até 1.000 páginas por dia • Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 50 folhas • Peso da mídia, recomendado 49 a 120 g/m² • Digitalização ADF duplex Sim • Peso da mídia, recomendado 13 to 32 lb • Tamanho da mídia (ADF) A4; A5; personalizado (cheques e cartões de visita) • Tipos de suportes Papel (comum, inkjet), envelopes, etiquetas, cheques, cartões (de visita, de plástico para identificação) • Memória, padrão 256 MB • Peso do documento no ADF (máximo) 120 g/m² • Detecção de multi-alimentação Sim, ultrasõnico • Opções de digitalização (ADF) duplex de passo único • Sistemas operacionais compatíveis Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP; Mac OS X v10.6.8, v10.7, v10.8 Peso bruto: 4,000Kg Dimensão: 28,50cm x 38,00cm x 21,60cm ** Equivalente ao Scanner Hp Scanjet Professional 3000.	HP SCANJET 5590	3,00	R$ 2.183,04	R$ 6.549,12
11	Mikrotik Routerboard Routerboard Rb1100 Ahx2 L 6	MICROTIK L6	1,00	R$ 492,48	R$ 492,48
12	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Conexões: 1 USB 2.0; 1 USB host; 1 Ethernet; 1 802.11b/g/n sem fio; 1 RJ-11 para fax Suprimentos, 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo) Ciclo de serviço: até 15.000 páginas (A4) Voltagem Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 22,x4x46,1x38,7cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 8kg Garantia do Fornecedor 12 meses - Equivalente a Impressora Officejet Pro 6830 da HP	HP PRO 6830	4,00	R$ 676,81	R$ 2.707,24
13	Patch Panel 24 portas Cat 5e Especificações: - Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D - identificação do número das portas (1 até 24) - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, todos os protocolos LAN anteriores. -Equivalente ao Patch Panel Soho Plus da Furukawa.	NAZDA CAT5 24 PORTAS	1,00	R$ 195,98	R$ 195,98
14	Cabo de engate rápido para bateria externa em Nobreaks.	TS SHARA	2,00	R$ 125,36	R$ 250,72
15	Filtro de linha 6 tomadas com certificado Inmetro	TDA 6 TOMADAS	15,00	R$ 34,98	R$ 524,70
16	Access Point UniFi UAP Mimo 300Mbps; Equivalente ao Access Point UniFi UAP Mimo 300Mbps da Ubiquiti	UBIQUITI 300MPBS	2,00	R$ 477,05	R$ 954,10
17	Antena Airgrid M5 Agm5-1724 27 Dbi 17x24 Fonte CPU: Atheros 400MHZ - Memórias: 32MB RAM / 8MB FLASH - Padrão de Freqüência: 5GHz, 802.11a - Divisão de Canais: 5/10/20/40MHz - Ganho: 27dBi Potencia : 320mw (25dBm) - Polarização: Adaptive Vertical/Horizontal - Throughtput: até 100Mbps TCP/IP - Montagem: Fixação em haste de 1" (abraçadeiras incluídas) - Medidas da Antena: 17x 24" - Peso: 3Kgs - Método de Alimentação: Fonte POE (incluso) - Portas: 1 LAN POE 10/100Mbps	UBIQUITI M5 1724	3,00	R$ 437,76	R$ 1.313,28
18	PATCH CORDS CAT5 CABOS 1,5M	NAZDA	1,00	R$ 10,61	R$ 10,61
19	Anilhas para Marcação de cabos (Kit c/ 500 anilhas)	PCT	1,00	R$ 99,49	R$ 99,49
20	HD Externo de 1 TeraByte 2,5”	SEAGATE BARRACUDA	2,00	R$ 285,54	R$ 571,08
21	Cabo de Rede UTP CMX Turbo Link uso externo. Equivalente ao Cabo de Rede UTP CMX TurboLink da Lan Expert.	MAY MAX	305,00	R$ 1,37	R$ 417,85
22	Bateria estacionária para alarme/nobreak Capacidade @25ºC (Ah): 10h - 54 / 20h - 60 / 100h - 70; - Dimensões (mm): Comprimento - 24,4 / Largura - 17,5 / Altura - 17,5; - Peso: 14,7 Kg. Equivalente a bateria estacionária Freedom DF1000 70ah	MOURA	2,00	R$ 458,14	R$ 916,28
23	Impressora Jato de Tinta Colorida Especificações Resolução de impressão Máxima: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Interface USB 2.0, WiFi Capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída de papel 30 folhas de papel A4 Scanner Resolução do Scanner Máxima: 600 x 1200 dpi Profundidade máxima do scanner 48 bits	EPSON L355	1,00	R$ 1.056,55	R$ 1.056,55

	Área de escaneamento 297 x 210 mm Velocidade máxima de escaneamento 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor) Digitalização PDF Cópia Tamanho das Cópias Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm Compatibilidade Cartucho 664 preto / 664 colorido Voltagem Bivolt Equivalente a Impressora Multifuncional Ecotank L355 da Epson				
24	Mikrotik Routerboard Sxt Lite5 5ndr2	MICKOTIK LITE 5 5NDR2	2,00	R$ 493,07	R$ 986,14
25	Routerboard Rb 2011ls-in Sfp Licença Nivel 4 Product code RB2011LS-IN SFP DDMI No CPU speed 600MHz Architecture MIPS-BE RAM 64MB LAN ports 10 Gigabit 5 MiniPCI 0 PoE 8-30V DC on Ether1 Voltage Monitor No Dimensions 214mmx86mm Operating System RouterOS Temperature range -35C to +65C RouterOS License L4 Current Monitor No CPU AR9344 Max Power consumption 6W SFP ports 1	MIKROTIK RB 2011	1,00	R$ 676,41	R$ 676,41
26	PROJETOR MULTIMIDIA 3.200 LUMENS Especificações Sistema de exibição Sistema 3 LCD BrightEra Tamanho efetivo da área de exibição 0.63â? (16 mm) x 3BrightEraAspect ratio: 4:3 Número de pixels 2,359,296 (1024 x 768 x 3) pixels Zoom Óptico: Manual (Aprox. x 1.3) Foco Manual Distância focal 1.37:1 até 1.80:1 Fonte de luz Lâmpada de mercúrio de alta pressão 210W Tempo recomendado, troca da lâmpada¹ 3000 H / 5000 H / 7000 H Modo lâmpada: (Alto / Padrão / Baixo) Ciclo de Limpeza do Filtro¹ Máx. 1000 H Tipo de LCD LCD TFT de polisilício Tamanho da tela Tela de 80" a 2,4m de distÃ¢ncia (atÃ© 300" a 9,1m de distÃ¢ncia)30â? atÃ© 300â? (diagonal: 0.76 m atÃ© 7.62 m) Tipo de Projetor (Instalação) Mesa e Teto Saída de luz(Modo lâmpada: Alto / Padrão / Baixo) 3200 lm / 2300 lm² / 1900 lm² Saída de luz colorida(Modo lâmpada: Alto / Padrão / Baixo) 3200 lm / 2300 lm² / 1900 lm² Taxa de contraste (branco total / preto total)³ 2500:1 Horizontal 15 kHz até 92 kHz Vertical 48 kHz até 92 kHz Sinal de entrada de computador Resolução máxima da tela: UXGA 1600x1200 pontos4 Resolução do painel 1024x768 pontos Sinal de entrada de vídeo NTSC, PAL, SECAM, 480/60i, 576/50i, 480/60p, 576/50p, 720/60p, 720/50p, 1080/60i, 1080/50i, 1080/60p, 1080/50p Sistema de cor NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43, PAL-M, PAL-N Correção de trapézio Máx. Vertical: +/- 30 graus Dimensões externas L 315 x A 75 x P 230.5 mm (12 13/32 x 2 15/16 x 9 1/16 pol) (sem saliências) Peso (sem suporte de parede) 2.5 kg / 5 lb 7 oz Acessórios fornecidos Controle remote RM-PJ8 (1), Bateria de Lítio: CR2025 (1), cabo de alimentação AC (1), Manual de Instrução (CD-ROM) (1), Manual de referência rápida (1), cabo Mini D-sub 15-pinos (1), proteção de lente (1), case para transporte (1) Lâmpada de reposição LMP-D213 Equivalente ao Projetor Sony VPL-DX140B - com Entrada HDMI e Luminosidade de 3.200 lumens.	BENQ MS524S	1,00	R$ 2.837,45	R$ 2.837,45
27	NOTEBOOK Especificações Processador Intel Core i7 Modelo Processador 5500U Barramento DDR3L 1600 MHz Cache 3.00 GHz - 4 MB Cache Chipset Integrado ao Processador Memória RAM 8GB HD 1TB Conexão HDMI Sim Webcam Integrada Sim Slot para cartão de memória Sim Drives 8X DVD-Super Multi Double-Layer Drive Tamanho da tela 15.6" Rede Acer InviLink Nplify 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED Som Áudio de alta definição e dois alto-falantes estéreos Wireless Sim Bluetooth Sim Vídeo Placa de vídeo integrada Teclado Português Padrão ABNT e Teclado numérico integrado Mouse Touchpad Multitoque (movimento circular, rolamento de página, zoom, mudança de página) Sistema Operacional Windows 8.1 Softwares inclusos	ACER ASPIRE E5-571 I7 5500U	1,00	R$ 3.003,72	R$ 3.003,72

	Quick Access; Acer Docs; Acer Media; Acer Photo; Acer Remote Files; Microsoft Office 2013 Trial; McAfee Internet Security; Adobe Reader; Acer Games; WildTangent; Entre outros disponíveis via Windows App Store Cor Cinza Chumbo Alimentação (tipo de bateria) Bateria de 6 células (5000 mAh) Equivalente ao Notebook Acer E5-571-700F Intel Core i7 8GB 1TB Tela LED 15,6" Windows 8.1 Chumbo				
Valor Total Homologado - R$ 59.300,00					

GUARACI, 20 de julho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE16BCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**30.335.699,00**	**36.292.880,61**	**7.870.730,00**	**21,69**	**18.819.269,11**	**51,85**	**17.473.611,50**
RECEITAS CORRENTES	**30.335.699,00**	**30.377.664,00**	**6.435.008,10**	**21,18**	**17.234.649,26**	**56,73**	**13.143.014,74**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.877.670,00	2.877.670,00	1.035.040,14	35,97	2.199.835,15	76,45	677.834,85
IMPOSTOS	2.228.135,00	2.228.135,00	818.364,94	36,73	1.630.627,51	73,18	597.507,49
TAXAS	649.535,00	649.535,00	216.675,20	33,36	569.207,64	87,63	80.327,36
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.750.570,00	1.750.570,00	141.815,95	8,10	418.701,10	23,92	1.331.868,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.081.000,00	1.081.000,00	-		--	-	1.081.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIC A	669.570,00	669.570,00	141.815,95	21,18	418.701,10	62,53	250.868,90
RECEITA PATRIMONIAL	46.775,00	56.140,00	119.208,49	212,34	310.292,04	552,71	-254.152,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.975,00	9.975,00	1.890,00	18,95	8.665,00	86,87	1.310,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	33.500,00	42.865,00	108.760,09	253,73	293.068,64	683,70	-250.203,64
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.300,00	3.300,00	8.558,40	259,35	8.558,40	259,35	-5.258,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.070,00	10.070,00	2.356,00	23,40	4.983,00	49,48	5.087,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	10.070,00	10.070,00	2.356,00	23,40	4.983,00	49,48	5.087,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.400,00	5.400,00	2.329,81	43,14	9.109,01	168,69	-3.709,01
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	5.400,00	5.400,00	2.329,81	43,14	9.109,01	168,69	-3.709,01
RECEITA DE SERVIÇOS	605.450,00	605.450,00	86.435,37	14,28	283.167,48	46,77	322.282,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.109.630,00	24.142.230,00	4.920.730,26	20,38	13.764.725,47	57,02	10.377.504,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.955.930,00	23.988.530,00	4.906.023,03	20,45	13.691.189,28	57,07	10.297.340,72
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	153.700,00	153.700,00	14.707,23	9,57	73.536,19	47,84	80.163,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	930.134,00	930.134,00	127.092,08	13,66	243.836,01	26,22	686.297,99
MULTAS E JUROS DE MORA	69.539,00	69.539,00	4.297,25	6,18	14.383,04	20,68	55.155,96
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	372.000,00	372.000,00	-	-	4.924,31	1,32	367.075,69
RECEITA DA DIV.ATIVA	426.590,00	426.590,00	41.173,20	9,65	126.846,35	29,73	299.743,65
RECEITAS DIVERSAS	62.005,00	62.005,00	81.621,63	131,64	97.682,31	157,54	-35.677,31
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	-	**5.915.216,61**	**1.435.721,90**	**24,27**	**1.584.619,85**	**26,79**	**4.330.596,76**
ALIENAÇÃO DE BENS	-	100.000,00	117.478,61	117,48	217.206,56	217,21	-117.206,56
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	13.000,00	-	63.749,27	-	-63.749,27
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	100.000,00	104.478,61	104,48	153.457,29	153,46	-53.457,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	5.815.216,61	1.318.243,29	22,67	1.367.413,29	23,51	4.447.803,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	75.951,56	60.150,38	79,20	60.150,38	79,20	15.801,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	5.739.265,05	1.258.092,91	21,92	1.307.262,91	22,78	4.432.002,14
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**1.582.350,00**	**1.582.350,00**	-	-	-	-	**1.582.350,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**31.918.049,00**	**37.875.230,61**	**7.870.730,00**	**20,78**	**18.819.269,11**	**49,69**	**19.055.961,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**31.918.049,00**	**37.875.230,61**	**7.870.730,00**	**20,78**	**18.819.269,11**	**49,69**	**19.055.961,50**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**31.918.049,00**	**37.875.230,61**	**7.870.730,00**	**20,78**	**18.819.269,11**	**49,69**	**19.055.961,50**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	**3.372.709,07**	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	3.372.709,07	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**30.506.499,00**	**40.469.998,81**	**7.727.790,25**	**17.459.474,86**	**23.010.523,95**	**6.645.140,71**	**15.672.073,42**	**24.797.925,39**	**15.262.402,09**
DESPESAS CORRENTES	**26.120.275,00**	**28.530.496,66**	**5.658.589,42**	**14.346.745,68**	**14.183.750,98**	**5.389.638,12**	**13.396.715,98**	**15.133.780,68**	**13.093.944,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.284.240,00	14.309.129,24	2.305.035,92	5.868.081,84	8.441.047,40	2.305.035,92	5.868.081,84	8.441.047,40	5.845.116,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	191.000,00	191.000,00	36.557,30	127.345,62	63.654,38	36.557,30	127.345,62	63.654,38	127.345,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.645.035,00	14.030.367,42	3.316.996,20	8.351.318,22	5.679.049,20	3.048.044,90	7.401.288,52	6.629.078,90	7.121.482,14
DESPESAS DE CAPITAL	**3.482.674,00**	**11.182.317,24**	**2.069.200,83**	**3.112.729,18**	**8.069.588,06**	**1.255.502,59**	**2.275.357,44**	**8.906.959,80**	**2.168.457,44**
INVESTIMENTOS	2.539.124,00	10.238.767,24	1.950.548,04	2.746.115,58	7.492.651,66	1.136.849,80	1.908.743,84	8.330.023,40	1.801.843,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	943.550,00	943.550,00	118.652,79	366.613,60	576.936,40	118.652,79	366.613,60	576.936,40	366.613,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**903.550,00**	**757.184,91**	-	-	**757.184,91**	-	-	**757.184,91**	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.411.550,00**	**1.501.550,00**	**298.758,54**	**669.384,96**	**832.165,04**	**298.758,54**	**669.384,96**	**832.165,04**	**570.830,76**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**31.918.049,00**	**41.971.548,81**	**8.026.548,79**	**18.128.859,82**	**23.842.688,99**	**6.943.899,25**	**16.341.458,38**	**25.630.090,43**	**15.833.232,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**31.918.049,00**	**41.971.548,81**	**8.026.548,79**	**18.128.859,82**	**23.842.688,99**	**6.943.899,25**	**16.341.458,38**	**25.630.090,43**	**15.833.232,85**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**2.477.810,73**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**31.918.049,00**	**41.971.548,81**	**8.026.548,79**	**18.128.859,82**	**23.842.688,99**	**6.943.899,25**	**18.819.269,11**	**25.630.090,43**	**15.833.232,85**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**1.582.350,00**	**1.582.350,00**	-	-	-	-	**1.582.350,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.582.350,00	1.582.350,00	-	-	-	-	1.582.350,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.582.350,00	1.582.350,00	-	-	-	-	1.582.350,00
TOTAL	**1.582.350,00**	**1.582.350,00**	-	-	-	-	**1.582.350,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**1.411.550,00**	**1.501.550,00**	**298.758,54**	**669.384,96**	**832.165,04**	**298.758,54**	**669.384,96**	**832.165,04**	**570.830,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.208.850,00	1.198.850,00	198.758,54	569.384,96	629.465,04	198.758,54	569.384,96	629.465,04	470.830,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.700,00	302.700,00	100.000,00	100.000,00	202.700,00	100.000,00	100.000,00	202.700,00	100.000,00
TOTAL	1.411.550,00	1.501.550,00	298.758,54	669.384,96	832.165,04	298.758,54	669.384,96	832.165,04	570.830,76
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 12m.									

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6F9A57FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**30.506.499,00**	**40.469.998,81**	**7.727.790,25**	**17.459.474,86**	**96,31**	**23.010.523,95**	**6.645.140,71**	**15.672.073,42**	**95,90**	**24.797.925,39**
Legislativa	1.262.400,00	1.275.400,00	0,00	0,00	0,00	1.275.400,00	0,00	0,00	0,00	1.275.400,00
Ação Legislativa	1.262.400,00	1.275.400,00	0,00	0,00	0,00	1.275.400,00	0,00	0,00	0,00	1.275.400,00
Judiciária	200.220,00	200.220,00	45.105,95	102.247,47	0,56	97.972,53	45.105,95	102.247,47	0,63	97.972,53
Representação Judicial e Extrajudicial	200.220,00	200.220,00	45.105,95	102.247,47	0,56	97.972,53	45.105,95	102.247,47	0,63	97.972,53
Administração	5.176.110,00	4.839.558,01	842.301,60	2.343.959,99	12,93	2.495.598,02	872.361,86	2.236.602,12	13,69	2.602.955,89
Planejamento e Orçamento	57.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.290.510,00	4.061.058,01	716.374,53	1.939.663,29	10,70	2.121.394,72	746.434,79	1.852.305,42	11,34	2.208.752,59
Administração Financeira	59.800,00	59.800,00	14.551,35	36.836,85	0,20	22.963,15	14.551,35	36.836,85	0,23	22.963,15
Controle Interno	104.450,00	54.450,00	8.074,14	22.895,98	0,13	31.554,02	8.074,14	22.895,98	0,14	31.554,02
Formação de Recursos Humanos	574.450,00	574.450,00	83.681,38	297.327,32	1,64	277.122,68	83.681,38	277.327,32	1,70	297.122,68
Administração de Receitas	89.800,00	89.800,00	19.620,20	47.236,55	0,26	42.563,45	19.620,20	47.236,55	0,29	42.563,45
Segurança Pública	433.400,00	438.755,51	65.956,31	186.231,17	1,03	252.524,34	67.758,75	184.868,85	1,13	253.886,66
Administração Geral	279.800,00	279.800,00	51.083,22	131.888,00	0,73	147.912,00	51.223,18	130.525,72	0,80	149.274,28
Defesa Civil	153.600,00	158.955,51	14.873,09	54.343,17	0,30	104.612,34	16.535,57	54.343,13	0,33	104.612,38
Assistência Social	1.466.140,00	1.757.668,72	411.174,91	797.247,31	4,40	960.421,41	277.584,97	627.159,92	3,84	1.130.508,80
Assistência ao Idoso	35.000,00	35.174,35	1.245,00	23.160,00	0,13	12.014,35	725,00	8.660,00	0,05	26.514,35
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	5.025,00	10.050,00	0,06	10.050,00	5.025,00	10.050,00	0,06	10.050,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	792.090,00	1.053.444,37	233.602,42	323.769,26	1,79	729.675,11	110.871,89	200.410,57	1,23	853.033,80
Assistência Comunitária	618.950,00	648.950,00	171.302,49	440.268,05	2,43	208.681,95	160.963,08	408.039,35	2,50	240.910,65
Previdência Social	2.297.000,00	2.297.000,00	0,00	0,00	0,00	2.297.000,00	0,00	0,00	0,00	2.297.000,00
Previdência do Regime Estatutário	2.297.000,00	2.297.000,00	0,00	0,00	0,00	2.297.000,00	0,00	0,00	0,00	2.297.000,00
Saúde	6.808.000,00	7.272.040,03	1.572.906,85	3.920.123,49	21,62	3.351.916,54	1.500.862,89	3.628.553,93	22,20	3.643.486,10

Atenção Básica	5.420.250,00	5.646.266,11	1.382.209,48	3.473.304,32	19,16	2.172.961,79	1.306.942,36	3.182.485,45	19,47	2.463.780,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.268.400,00	1.158.250,50	170.017,98	354.722,23	1,96	803.528,27	170.017,98	354.722,23	2,17	803.528,27
Vigilância Sanitária	59.650,00	407.823,42	9.020,06	58.709,20	0,32	349.114,22	9.020,04	58.709,11	0,36	349.114,31
Alimentação e Nutrição	59.700,00	59.700,00	11.659,33	33.387,74	0,18	26.312,26	14.882,51	32.637,14	0,20	27.062,86
Educação	5.570.060,00	9.433.846,35	2.765.554,15	5.082.164,93	28,03	4.351.681,42	2.216.459,93	4.410.654,61	26,99	5.023.191,74
Alimentação e Nutrição	500.700,00	512.067,34	269.891,47	415.087,57	2,29	96.979,77	127.194,53	267.759,49	1,64	244.307,85
Ensino Fundamental	3.435.260,00	6.909.976,43	1.711.847,66	3.168.308,21	17,48	3.741.668,22	1.434.206,69	2.826.381,52	17,30	4.083.594,91
Ensino Superior	80.000,00	70.000,00	14.000,00	35.000,00	0,19	35.000,00	14.000,00	35.000,00	0,21	35.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	1.311.200,00	1.698.902,58	713.833,72	1.280.128,92	7,06	418.773,66	576.477,41	1.123.673,37	6,88	575.229,21
Educação de Jovens e Adultos	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Educação Especial	239.500,00	239.500,00	55.981,30	183.640,23	1,01	55.859,77	64.581,30	157.840,23	0,97	81.659,77
Cultura	150.700,00	125.700,00	16.181,30	51.253,00	0,28	74.447,00	16.510,78	50.007,26	0,31	75.692,74
Difusão Cultural	150.700,00	125.700,00	16.181,30	51.253,00	0,28	74.447,00	16.510,78	50.007,26	0,31	75.692,74
Urbanismo	2.208.820,00	5.612.543,86	841.354,43	1.871.407,24	10,32	3.741.136,62	576.452,40	1.530.088,97	9,36	4.082.454,89
Infra-Estrutura Urbana	2.208.820,00	5.612.543,86	841.354,43	1.871.407,24	10,32	3.741.136,62	576.452,40	1.530.088,97	9,36	4.082.454,89
Habitação	91.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Habitação Urbana	91.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Gestão Ambiental	379.480,00	412.267,34	120.396,16	199.673,04	1,10	212.594,30	45.180,94	115.944,78	0,71	296.322,56
Controle Ambiental	379.480,00	321.080,00	45.135,29	124.412,17	0,69	196.667,83	45.180,94	115.944,78	0,71	205.135,22
Recursos Hídricos	0,00	91.187,34	75.260,87	75.260,87	0,42	15.926,47	0,00	0,00	0,00	91.187,34
Agricultura	288.500,00	1.300.655,89	166.569,16	415.902,81	2,29	884.753,08	180.365,77	403.108,21	2,47	897.547,68
Extensão Rural	288.500,00	1.300.655,89	166.569,16	415.902,81	2,29	884.753,08	180.365,77	403.108,21	2,47	897.547,68
Indústria / Comércio / Turismo	919.994,00	1.093.237,83	65.628,55	325.525,70	1,80	767.712,13	87.134,13	319.523,16	1,96	773.714,67
Administração Geral	264.450,00	211.640,00	32.863,46	98.060,30	0,54	113.579,70	34.463,45	92.154,97	0,56	119.485,03
Promoção Industrial	619.544,00	766.114,36	24.364,59	187.283,08	1,03	578.831,28	44.270,18	187.185,87	1,15	578.928,49
Turismo	36.000,00	115.483,47	8.400,50	40.182,32	0,22	75.301,15	8.400,50	40.182,32	0,25	75.301,15
Transporte	747.725,00	2.125.583,33	589.254,93	1.478.909,82	8,16	646.673,51	517.245,68	1.382.265,21	8,46	743.318,12
Extensão Rural	747.725,00	2.125.583,33	589.254,93	1.478.909,82	8,16	646.673,51	517.245,68	1.382.265,21	8,46	743.318,12
Desporto e Lazer	468.350,00	393.287,03	70.195,86	190.869,67	1,05	202.417,36	86.906,57	187.089,71	1,14	206.197,32
Desporto Comunitário	468.350,00	393.287,03	70.195,86	190.869,67	1,05	202.417,36	86.906,57	187.089,71	1,14	206.197,32
Encargos Especiais	1.134.550,00	1.134.550,00	155.210,09	493.959,22	2,72	640.590,78	155.210,09	493.959,22	3,02	640.590,78
Serviço da Dívida Interna	1.134.550,00	1.134.550,00	155.210,09	493.959,22	2,72	640.590,78	155.210,09	493.959,22	3,02	640.590,78
Reserva de Contingência	903.550,00	757.184,91	0,00	0,00	0,00	757.184,91	0,00	0,00	0,00	757.184,91
Reserva de Contingência	903.550,00	757.184,91	0,00	0,00	0,00	757.184,91	0,00	0,00	0,00	757.184,91
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.411.550,00	1.501.550,00	298.758,54	669.384,96	3,69	832.165,04	298.758,54	669.384,96	4,10	832.165,04
TOTAL (III)=(I+II)	**31.918.049,00**	**41.971.548,81**	**8.026.548,79**	**18.128.859,82**	**100,00**	**23.842.688,99**	**6.943.899,25**	**16.341.458,38**	**100,00**	**25.630.090,43**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.411.550,00	1.501.550,00	298.758,54	669.384,96	3,69	832.165,04	298.758,54	669.384,96	4,10	832.165,04
Legislativa	25.450,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00
Ação Legislativa	25.450,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00	0,00	0,00	0,00	25.450,00
Administração	297.450,00	287.450,00	40.695,60	120.226,49	0,66	167.223,51	40.695,60	120.226,49	0,74	167.223,51
Administração Geral	170.550,00	160.550,00	22.000,78	64.489,59	0,36	96.060,41	22.000,78	64.489,59	0,39	96.060,41
Administração Financeira	8.450,00	8.450,00	1.548,54	4.387,81	0,02	4.062,19	1.548,54	4.387,81	0,03	4.062,19
Formação de Recursos Humanos	110.000,00	110.000,00	15.126,01	45.527,84	0,25	64.472,16	15.126,01	45.527,84	0,28	64.472,16
Administração de Receitas	8.450,00	8.450,00	2.020,27	5.821,25	0,03	2.628,75	2.020,27	5.821,25	0,04	2.628,75
Assistência Social	48.050,00	48.050,00	8.467,41	25.187,40	0,14	22.862,60	8.467,41	25.187,40	0,15	22.862,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	14.000,00	465,75	2.639,79	0,01	11.360,21	465,75	2.639,79	0,02	11.360,21
Assistência Comunitária	34.050,00	34.050,00	8.001,66	22.547,61	0,12	11.502,39	8.001,66	22.547,61	0,14	11.502,39
Saúde	378.000,00	378.000,00	63.749,27	178.330,87	0,98	199.669,13	63.749,27	178.330,87	1,09	199.669,13
Atenção Básica	378.000,00	378.000,00	63.749,27	178.330,87	0,98	199.669,13	63.749,27	178.330,87	1,09	199.669,13
Educação	442.600,00	442.600,00	83.354,81	237.303,87	1,31	205.296,13	83.354,81	237.303,87	1,45	205.296,13
Ensino Fundamental	293.100,00	293.100,00	49.916,00	147.108,17	0,81	145.991,83	49.916,00	147.108,17	0,90	145.991,83
Educação Infantil	149.500,00	149.500,00	33.438,81	90.195,70	0,50	59.304,30	33.438,81	90.195,70	0,55	59.304,30
Cultura	7.950,00	7.950,00	1.509,64	4.720,39	0,03	3.229,61	1.509,64	4.720,39	0,03	3.229,61
Difusão Cultural	7.950,00	7.950,00	1.509,64	4.720,39	0,03	3.229,61	1.509,64	4.720,39	0,03	3.229,61
Urbanismo	2.950,00	2.950,00	266,96	800,88	0,00	2.149,12	266,96	800,88	0,00	2.149,12
Infra-Estrutura Urbana	2.950,00	2.950,00	266,96	800,88	0,00	2.149,12	266,96	800,88	0,00	2.149,12
Desporto e Lazer	6.400,00	6.400,00	714,85	2.815,06	0,02	3.584,94	714,85	2.815,06	0,02	3.584,94
Desporto Comunitário	6.400,00	6.400,00	714,85	2.815,06	0,02	3.584,94	714,85	2.815,06	0,02	3.584,94
Encargos Especiais	202.700,00	302.700,00	100.000,00	100.000,00	0,55	202.700,00	100.000,00	100.000,00	0,61	202.700,00
Serviço da Dívida Interna	202.700,00	302.700,00	100.000,00	100.000,00	0,55	202.700,00	100.000,00	100.000,00	0,61	202.700,00
TOTAL	1.411.550,00	1.501.550,00	298.758,54	669.384,96	3,69	832.165,04	298.758,54	669.384,96	4,10	832.165,04

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 17m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:304F797E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2014 a Junho/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Julho/2014 Janeiro/2015	Agosto/2014 Fevereiro/2015	Setembro/2014 Março/2015	Outubro/2014 Abril/2015	Novembro/2014 Maio/2015	Dezembro/2014 Junho/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.583.003,50	2.708.258,99	2.515.298,26	2.676.104,18	2.803.157,74	4.217.288,94		
	3.020.341,00	2.664.954,61	2.874.953,79	3.803.075,66	3.643.700,75	3.622.578,70	37.132.716,12	34.329.924,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	284.726,83	312.558,83	223.326,69	250.279,96	176.016,59	380.691,65		
	138.690,94	239.896,41	334.749,82	451.457,84	737.948,47	297.091,67	3.827.435,70	2.877.670,00
IPTU	29.282,83	23.569,14	15.127,30	13.295,96	13.546,16	12.228,31		
	2.664,59	2.180,86	15.615,28	143.386,09	354.780,36	22.611,68	648.288,56	555.550,00
ISS	125.706,22	114.135,55	89.316,29	89.688,99	75.657,44	98.323,78		
	74.559,55	92.763,43	68.634,47	66.760,68	96.050,49	89.935,95	1.081.532,84	722.225,00
ITBI	71.786,81	62.221,49	63.542,88	94.140,54	43.351,42	178.977,50		
	43.171,93	34.586,87	59.315,74	119.133,21	53.703,16	124.905,95	948.837,50	717.650,00
IRRF	32.014,62	30.556,02	29.019,52	29.242,80	30.217,54	75.405,57		
	9.584,19	26.209,13	31.526,62	22.169,93	41.848,41	34.528,94	392.323,29	232.710,00
Outras Receitas Tributárias	25.936,35	82.076,63	26.320,70	23.911,67	13.244,03	15.756,49		
	8.710,68	84.156,12	159.657,71	100.007,93	191.566,05	25.109,15	756.453,51	649.535,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.420,41	53.966,86	78.634,87	20.483,55	86.467,58	55.231,56		
	61.143,74	62.296,49	59.610,23	93.834,69	27.924,81	113.891,14	742.905,93	1.750.570,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.131,00	63.826,54	59.336,72	57.246,49	49.987,58	50.339,05		
	50.613,07	46.869,33	48.956,45	44.644,70	53.225,12	65.983,37	659.159,42	56.140,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	110,00	756,00	-	1.056,00	765,00	1.166,00		
	780,00	906,50	889,00	51,50	318,50	2.037,50	8.836,00	10.070,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.387,30	2.354,90	2.031,00	-	2.567,00	2.066,10		
	2.188,70	-	2.326,90	2.263,60	-	2.329,81	20.515,31	5.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.038,58	40.908,28	45.767,64	45.443,02	44.889,50	21.259,95		
	61.591,85	47.275,28	45.236,23	42.628,75	43.718,72	42.716,65	526.474,45	605.450,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.063.314,99	2.207.000,92	2.082.217,59	2.274.504,57	2.417.560,52	3.685.951,94		
	2.672.681,45	2.246.741,91	2.357.987,18	3.130.268,57	2.746.179,24	3.005.822,37	30.890.231,25	28.094.490,00
Cota-Parte do FPM	760.928,97	924.399,23	810.313,22	765.829,43	1.013.673,18	1.113.445,74		
	1.241.865,01	1.267.703,58	922.888,08	996.040,77	1.224.852,31	1.065.745,69	12.107.685,21	11.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	602.284,56	594.353,25	679.044,79	622.803,44	697.765,72	1.167.926,52		
	644.414,51	528.402,15	765.738,70	679.051,85	661.668,38	736.625,99	8.380.079,86	6.680.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Julho/2014 Janeiro/2015	Agosto/2014 Fevereiro/2015	Setembro/2014 Março/2015	Outubro/2014 Abril/2015	Novembro/2014 Maio/2015	Dezembro/2014 Junho/2015		
Cota-Parte do IPVA	84.795,88	44.106,82	33.301,22	23.414,75	31.525,12	38.707,03		
	13.931,30	14.485,76	77.698,04	577.866,79	223.353,20	209.048,02	1.372.233,93	901.000,00
Cota-Parte do ITR	877,26	2.842,19	30.007,41	201.822,88	37.931,21	20.284,16		
	17.834,74	2.139,52	1.550,82	1.037,72	1.567,00	1.371,67	319.266,58	289.500,00
Transferências da LC 87/1996	5.681,62	5.681,62	5.681,62	5.681,62	5.681,62	11.363,24		
	-	-	-	22.146,17	5.536,54	5.536,54	72.990,59	74.200,00
Transferências da LC 61/1989	10.848,46	11.182,33	10.523,19	11.269,40	12.940,66	12.768,72		
	15.638,72	9.304,04	9.126,13	9.558,38	10.782,99	10.270,72	134.213,74	116.600,00
Transferências do FUNDEB	264.635,26	261.462,08	265.291,88	278.100,55	298.320,62	461.936,05		
	314.034,06	276.210,75	300.641,24	496.090,42	369.591,71	350.331,42	3.936.646,04	3.952.000,00
Outras Transferências Correntes	333.262,98	362.973,40	248.054,26	365.582,50	319.722,39	859.520,48		
	424.963,11	148.496,11	280.344,17	348.476,47	248.827,11	626.892,32	4.567.115,30	4.381.190,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.874,39	26.886,66	23.983,75	27.090,59	24.903,97	20.582,69		
	32.651,25	20.968,69	25.197,98	37.926,01	34.385,89	92.706,19	457.158,06	930.134,00
DEDUÇÕES (II)	293.083,15	316.512,86	313.774,09	326.164,07	359.903,29	472.898,89		
	386.736,58	364.407,02	355.400,22	457.140,08	425.551,88	405.719,47	4.477.291,60	8.099.260,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	1.081.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	372.000,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	293.083,15	316.512,86	313.774,09	326.164,07	359.903,29	472.898,89		
	386.736,58	364.407,02	355.400,22	457.140,08	425.551,88	405.719,47	4.477.291,60	6.646.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.289.920,35	2.391.746,13	2.201.524,17	2.349.940,11	2.443.254,45	3.744.390,05		
	2.633.604,42	2.300.547,59	2.519.553,57	3.345.935,58	3.218.148,87	3.216.859,23	32.655.424,52	26.230.664,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 19m.								

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3E9F5349

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.486.500,00	1.486.500,00	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.486.500,00	1.486.500,00	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	1.081.000,00	1.081.000,00	-	-
Pessoal Civil	1.081.000,00	1.081.000,00	-	-
Ativo	1.081.000,00	1.081.000,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	33.500,00	33.500,00	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	33.500,00	33.500,00	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	372.000,00	372.000,00	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	372.000,00	372.000,00	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.582.350,00	1.582.350,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	3.068.850,00	3.068.850,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.430.300,00	2.430.300,00	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	133.300,00	133.300,00	-	-	-	-
Despesas Correntes	133.300,00	133.300,00	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	2.297.000,00	2.297.000,00	-	-	-	-
Pessoal Civil	2.297.000,00	2.297.000,00	-	-	-	-
Aposentadorias	1.702.000,00	1.702.000,00	-	-	-	-
Pensões	579.000,00	579.000,00	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-
Pessoal Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	2.430.300,00	2.430.300,00	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	638.550,00	638.550,00	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA	
	2015	2014
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-
INVESTIMENTOS	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.582.350,00	1.582.350,00	-	-
Receita de Contribuições	1.582.350,00	1.582.350,00	-	-
Patronal	1.379.650,00	1.379.650,00	-	-
Pessoal Civil	1.379.650,00	1.379.650,00	-	-
Ativo	1.379.650,00	1.379.650,00	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Para Cobertura de Déficit Atuarial	202.700,00	202.700,00	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX)	1.582.350,00	1.582.350,00	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 21m.						

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A4F18CBB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	31.950.649,00	16.941.580,62	15.748.344,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.877.670,00	2.199.835,15	2.338.374,09
IPTU	555.550,00	541.238,86	492.919,37
ISS	722.225,00	488.704,57	640.250,14
ITBI	717.650,00	434.816,86	533.702,10
IRRF	232.710,00	165.867,22	135.472,38
Outras Receitas Tributárias	649.535,00	569.207,64	536.030,10
Receita de Contribuição	3.332.920,00	418.701,10	334.614,73
Receita Previdenciária	2.663.350,00	-	-
Outras Contribuições	669.570,00	418.701,10	334.614,73
Receita Patrimonial Líquida	46.775,00	17.223,40	8.370,00
Receita Patrimonial	56.140,00	310.292,04	295.573,39
(-)Aplicações Financeiras	9.365,00	293.068,64	287.203,39
Transferências Correntes	24.142.230,00	13.764.725,47	12.395.904,82
FPM	9.360.000,00	5.375.276,53	5.012.959,17
ICMS	5.344.000,00	3.212.721,38	2.908.990,47
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	9.438.230,00	5.176.727,56	4.473.955,18
Demais Receitas Correntes	1.551.054,00	541.095,50	671.080,77
Dívida Ativa	426.590,00	126.846,35	316.013,54
Diversas Receitas Correntes	1.124.464,00	414.249,15	355.067,23
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.915.216,61	1.584.619,85	1.221.116,10
Operações de Crédito(III)	-		--
Amortização de Empréstimos(IV)	-		--
Alienação de Bens(V)	100.000,00	217.206,56	-
Transferências de Capital	5.815.216,61	1.367.413,29	1.221.116,10
Convênios	5.739.265,05	1.307.262,91	1.076.227,30
Outras Transferências de Capital	75.951,56	60.150,38	144.888,80
Outras Receitas de Capital	-		--
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	5.815.216,61	1.367.413,29	1.221.116,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	37.765.865,61	18.308.993,91	16.969.460,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES(VIII)	30.032.046,66	15.016.130,64	11.055.535,85	14.066.100,94	10.658.639,55
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
Pessoal e Encargos Sociais	15.507.979,24	6.437.466,80	5.730.047,97	6.437.466,80	5.730.047,97
Juros e Encargos da Dívida(IX)	191.000,00	127.345,62	121.575,42	127.345,62	121.575,42
Outras Despesas Correntes	14.333.067,42	8.451.318,22	5.203.912,46	7.501.288,52	4.807.016,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	29.841.046,66	14.888.785,02	10.933.960,43	13.938.755,32	10.537.064,13
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	11.182.317,24	3.112.729,18	2.433.465,72	2.275.357,44	2.248.581,27

Investimentos	10.238.767,24	2.746.115,58	1.972.474,45	1.908.743,84	1.787.590,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	943.550,00	366.613,60	460.991,27	366.613,60	460.991,27
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	10.238.767,24	2.746.115,58	1.972.474,45	1.908.743,84	1.787.590,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	757.184,91	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	40.836.998,81	17.634.900,60	12.906.434,88	15.847.499,16	12.324.654,13
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-3.071.133,20	674.093,31	4.063.025,63	2.461.494,75	4.644.806,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					3.372.709,07
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					865.476,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 25m.					

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ECF40EDE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
PODER EXECUTIVO	-	3.564,94	3.564,94	-	-	300,00	12.731,67	11.328,75	11.328,75	-	1.702,92	1.702,92
SECRETARIA ADM, SEGUR. PUBL. E DESENV.	27,54	-	-	-	27,54	1.200,00	-	-	-	-	1.200,00	1.227,54
SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.	-	6.732,37	6.732,37	-	-	-	71.817,77	62.813,56	62.813,56	-	9.004,21	9.004,21
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	782,89	-	-	-	782,89	-	-	-	-	-	-	782,89
SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO	23.146,30	-	652,69	-	22.493,61	46.699,34	-	-	-	-	46.699,34	69.192,95
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORT	2.172,00	141.391,23	141.391,23	-	2.172,00	193.807,57	264.189,45	439.188,82	439.188,82	1.607,60	17.200,60	19.372,60
SECRET. ASSIST. À SAUDE E À ÁREA SOCIAL	-	1.787,05	1.787,05	-	-	1.030,98	820.637,72	807.763,47	807.763,47	-	13.905,23	13.905,23
SECRETARIA DE SAUDE	16.364,67	-	-	-	16.364,67	4.640,26	-	-	-	-	4.640,26	21.004,93
SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	30.000,00	59,02	-	-	30.059,02	-	599.171,85	544.966,57	537.371,99	-	61.799,86	91.858,88
SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL	-	42,60	42,60	-	-	3.648,00	424.891,58	371.126,58	371.126,58	-	57.413,00	57.413,00
SECRETARIA SERV. URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	141.693,56	-	135.238,05	-	6.455,51	-	-	-	-	-	-	6.455,51
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.810,00	-	-	-	1.810,00	500,00	-	-	-	-	500,00	2.310,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	-	-	-	-	-	1.526,91	32.001,56	6.166,30	6.166,30	-	27.362,17	27.362,17
SECRET. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-	726,22	726,22	-	-	-	5.300,15	5.300,15	5.300,15	-	-	-
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	852,16	-	-	-	-	852,16	852,16
SUBTOTAL	215.996,96	154.303,43	290.135,15	-	80.165,24	254.205,22	2.230.741,75	2.248.654,20	2.241.059,62	1.607,60	242.279,75	322.444,99
LEGISLATIVO												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	215.996,96	154.303,43	290.135,15	-	80.165,24	254.205,22	2.230.741,75	2.248.654,20	2.241.059,62	1.607,60	242.279,75	322.444,99
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
PODER EXECUTIVO	-	592,17	592,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE ADM.SEGUR. PUBL. E DESENV.	-	7.068,48	7.068,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORT	-	37.773,13	37.773,13	-	-	-	319,20	319,20	319,20	-	-	-
SECRET. ASSIST. À SAUDE E À ÁREA SOCIAL	-	31.030,85	31.030,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					

SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	5.296,47	-	5.296,47	-	-	-	3.963,62	3.963,62	3.963,62	-	-	-
SECRETARIA DE INFRAESTRUT URBANA E RURAL	-	4.876,54	4.876,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA DE FINANÇAS	-	2.403,49	2.403,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	5.296,47	83.744,66	89.041,13	-	-	-	4.282,82	4.282,82	4.282,82	-	-	-
LEGISLATIVO												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	5.296,47	83.744,66	89.041,13	-	-	-	4.282,82	4.282,82	4.282,82	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	221.293,43	238.048,09	379.176,28	-	80.165,24	254.205,22	2.235.024,57	2.252.937,02	2.245.342,44	1.607,60	242.279,75	322.444,99
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 26m.												

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:22C888C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.492.019,00	2.492.019,00	1.703.688,66	68,37
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	770.275,00	770.275,00	605.085,20	78,55
1.1.1-IPTU	600.700,00	600.700,00	620.474,65	103,29
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.865,00	2.865,00	1.023,40	35,72
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	184.170,00	184.170,00	60.960,58	33,10
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	80.600,00	80.600,00	3.579,89	4,44
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	98.060,00	98.060,00	80.953,32	82,55
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	718.329,00	718.329,00	434.958,61	60,55
1.2.1-ITBI	717.650,00	717.650,00	434.816,86	60,59
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	700,00	700,00	141,75	20,25
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	21,00	21,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	770.705,00	770.705,00	497.777,63	64,59
1.3.1-ISS	722.225,00	722.225,00	488.704,98	67,67
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	1.028,87	15,83
13.3-Dívida Ativa do ISS	38.300,00	38.300,00	7.169,10	18,72
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.950,00	10.950,00	890,51	8,13
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.270,00	7.270,00	15,83	0,22
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	232.710,00	232.710,00	165.867,22	71,28
1.4.1-IRRF	232.710,00	232.710,00	165.867,34	71,28
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	0,12	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.761.300,00	19.761.300,00	11.974.781,83	60,60
2.1-Cota-Parte FPM	11.700.000,00	11.700.000,00	6.719.095,44	57,43
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	11.700.000,00	11.700.000,00	6.719.095,44	57,43
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	6.680.000,00	6.680.000,00	4.015.901,58	60,12
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	74.200,00	74.200,00	33.219,25	44,77
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	116.600,00	116.600,00	64.680,98	55,47
2.5-Cota-Parte ITR	289.500,00	289.500,00	25.501,47	8,81
2.6-Cota-Parte IPVA	901.000,00	901.000,00	1.116.383,11	123,90
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.253.319,00	22.253.319,00	13.678.470,49	61,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	2.216,30	

5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	512.310,00	3.489.129,62	1.437.114,29	41,19
5.1 - Transferências do Salário-Educação	287.300,00	287.300,00	210.970,96	73,43
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	960,00	960,00	100,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	132.500,00	132.500,00	79.204,00	59,78
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	66.050,00	66.050,00	20.823,87	31,53
5.5 - Outras Transferências do FNDE	25.500,00	3.001.854,12	1.117.309,25	37,22
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	465,50	7.846,21	1.685,54
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	153.700,00	153.700,00	74.217,81	48,29
6.1 - Transferências de Convênios	153.700,00	153.700,00	73.536,19	47,84
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	681,62	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	665.050,00	3.642.829,62	1.513.548,40	41,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.952.260,00	3.952.260,00	2.394.955,25	60,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.340.000,00	2.340.000,00	1.343.818,91	57,43
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.336.000,00	1.336.000,00	803.180,20	60,12
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	14.840,00	14.840,00	6.643,83	44,77
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	23.320,00	23.320,00	12.935,83	55,47
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	57.900,00	57.900,00	5.100,22	8,81
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	180.200,00	180.200,00	223.276,26	123,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.952.000,00	3.952.000,00	2.115.623,93	53,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.952.000,00	3.952.000,00	2.106.899,60	53,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	8.724,33	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-260,00	-260,00	-288.055,65	110.790,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.123.450,00	3.144.562,54	1.685.059,80	53,59	1.685.059,80	53,59
13.1-Com Educação Infantil	1.026.000,00	1.026.000,00	725.444,07	70,71	725.444,07	70,71
13.2-Com Ensino Fundamental	2.097.450,00	2.118.562,54	959.615,73	45,30	959.615,73	45,30
14-OUTRAS DESPESAS	828.550,00	855.926,70	397.520,22	46,44	397.520,22	46,44
14.1-Com Educação Infantil	178.700,00	178.700,00	66.526,85	37,23	66.526,85	37,23
14.2-Com Ensino Fundamental	649.850,00	677.226,70	330.993,37	48,87	330.993,37	48,87
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.952.000,00	4.000.489,24	2.082.580,02	52,06	2.082.580,02	52,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.082.580,02
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	79,65
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	18,79
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	1,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-33.956,36
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	5.563.329,75	5.563.329,75	3.419.617,62	61,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.466.750,00	1.810.772,61	1.325.419,59	73,20	1.146.714,86	63,33
23.1-Creche	1.466.750,00	1.810.772,61	1.325.419,59	73,20	1.146.714,86	63,33
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.204.700,00	1.204.700,00	791.970,92	65,74	791.970,92	65,74
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	262.050,00	606.072,61	533.448,67	88,02	354.743,94	58,53
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	3.880.860,00	4.204.701,56	2.268.127,26	53,94	2.190.192,85	52,09
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.747.300,00	2.795.789,24	1.290.609,10	46,16	1.290.609,10	46,16
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.133.560,00	1.408.912,32	977.518,16	69,38	899.583,75	63,85
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
28-OUTRAS	-	-	-		-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.347.610,00	6.015.474,17	3.593.546,85	59,74	3.336.907,71	55,47

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-288.055,65
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-

32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.724,33
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-279.331,32
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	3.616.239,03
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	26,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	287.300,00	287.300,00	209.416,25	72,89	169.590,33	59,03
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	377.750,00	3.573.672,18	1.516.505,70	42,44	1.141.460,44	31,94
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	665.050,00	3.860.972,18	1.725.921,95	44,70	1.311.050,77	33,96
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.012.660,00	9.876.446,35	5.319.468,80	53,86	4.647.958,48	47,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2015 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-		
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-			-		
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-			-		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.106.899,60
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.077.815,14
49.1-Orçamentário do Exercicio	2.043.858,78
49.2-Restos a Pagar	33.956,36
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.724,33
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	37.808,79
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 29m.	
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."	
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.	

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B64E0467

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.492.019,00	2.492.019,00	1.703.688,66	68,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	555.550,00	555.550,00	541.238,86	97,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	717.650,00	717.650,00	434.816,86	60,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	722.225,00	722.225,00	488.704,57	67,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	232.710,00	232.710,00	165.867,22	71,28
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	4.979,00	4.979,00	1.774,53	35,64
Dívida Ativa dos Impostos	221.405,00	221.405,00	67.016,01	30,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.500,00	37.500,00	4.270,61	11,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.761.300,00	19.761.300,00	11.974.781,83	60,60
Cota-Parte FPM	11.700.000,00	11.700.000,00	6.719.095,44	57,43
Cota-Parte ITR	289.500,00	289.500,00	25.501,47	8,81
Cota-Parte IPVA	901.000,00	901.000,00	1.116.383,11	123,90
Cota-Parte ICMS	6.680.000,00	6.680.000,00	4.015.901,58	60,12
Cota-Parte IPI-Exportação	116.600,00	116.600,00	64.680,98	55,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.200,00	74.200,00	33.219,25	44,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	74.200,00	74.200,00	33.219,25	44,77
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.253.319,00**	**22.253.319,00**	**13.678.470,49**	**61,47**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.229.300,00	6.305.251,56	3.636.950,05	57,68
Provenientes da União	2.091.250,00	2.091.250,00	1.111.666,01	53,16
Provenientes dos Estados	186.050,00	262.001,56	418.384,44	159,69
Provenientes de Outros Municípios	3.952.000,00	3.952.000,00	2.106.899,60	53,31
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	64.470,00	70.987,29	81.977,89	115,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**6.293.770,00**	**6.376.238,85**	**3.718.927,94**	**58,32**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.736.000,00	6.866.080,09	4.020.334,82	58,55	3.735.102,76	54,40
Pessoal e Encargos Sociais	3.217.400,00	3.317.400,00	1.897.774,73	57,21	1.897.774,73	57,21
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.518.600,00	3.548.680,09	2.122.560,09	59,81	1.837.328,03	51,78
DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00	872.150,28	153.380,41	17,59	71.782,04	8,23
Investimentos	450.000,00	872.150,28	153.380,41	17,59	71.782,04	8,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.186.000,00**	**7.738.230,37**	**4.173.715,23**	**53,94**	**3.806.884,80**	**49,20**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.770.300,00	3.317.264,61	1.504.084,04	36,04	1.225.364,83	32,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.770.300,00	2.979.091,19	1.468.181,02	35,18	1.189.461,81	31,25
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	338.173,42	35.903,02	0,86	35.903,02	0,94
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.770.300,00**	**3.317.264,61**	**1.504.084,04**	**36,04**	**1.225.364,83**	**32,19**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.415.700,00**	**4.420.965,76**	**2.669.631,19**	**63,96**	**2.581.519,97**	**67,81**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	**18,87**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6	**529.749,40**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	**3.225.969,43**	-	**3.225.969,43**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.798.250,00	6.024.266,11	3.651.635,19	87,49	3.360.816,32	88,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.268.400,00	1.158.250,50	354.722,23	8,50	354.722,23	9,32
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	59.650,00	407.823,42	58.709,20	1,41	58.709,11	1,54
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	59.700,00	59.700,00	33.387,74	0,80	32.637,14	0,86
Outras Subfunções	-	88.190,34	75.260,87	1,80	-	-
TOTAL	**7.186.000,00**	**7.738.230,37**	**4.173.715,23**	**100,00**	**3.806.884,80**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 39m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E7359145

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PPP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2015

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2015, 16h e 41m.											

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BA9D92F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO 9331/2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO - 2015 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS COM SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	109.943.771,74	109.943.771,74	65.328.158,84	59,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.067.652,67	12.067.652,67	9.541.152,47	79,06
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.939.170,92	2.939.170,92	1.527.852,47	51,98
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	82.463.280,47	82.463.280,47	48.477.481,65	58,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.645.085,32	3.645.085,32	3.175.944,58	87,13
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.579.938,40	1.579.938,40	889.990,33	56,33
Dívida Ativa dos Impostos	5.634.141,44	5.634.141,44	1.585.835,31	28,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de da Dívida Ativa	1.614.502,52	1.614.502,52	129.902,03	8,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (II)	97.014.535,11	97.014.535,11	76.927.243,52	79,29
Cota-Parte FPM	41.185.638,61	41.185.638,61	33.047.562,74	80,24
Cota-Parte ITR	133.611,15	133.611,15	23.315,64	17,45
Cota-Parte IPVA	9.368.017,01	9.368.017,01	10.029.383,80	107,06

Cota-Parte ICMS			44.932.657,12	44.932.657,12	33.021.769,22	73,49
Cota-Parte IPI-Exportação			903.239,07	903.239,07	531.990,89	58,90
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			491.372,15	491.372,15	273.221,23	55,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)			491.372,15	491.372,15	273.221,23	55,60
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS COM SAÚDE (III) = I + II			206.958.306,85	206.958.306,85	142.255.402,36	68,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.867.873,81	14.867.873,81	314.399,21	2,11
Provenientes da União	13.521.534,50	13.521.534,50	-	-
Provenientes do Estados	1.346.339,31	1.346.339,31	314.399,21	23,35
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANFERENCIAS VOLUNTARIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADOS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.803.012,68	1.803.012,68	28,06	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.670.886,49	16.670.886,49	314.427,27	1,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	47.926.977,22	56.027.134,15	21.705.340,73	38,74	19.710.138,83	35,18
Pessoal e Encargos Sociais	24.429.370,00	32.794.545,30	16.033.878,65	48,89	16.033.878,65	48,89
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-	
Outras Despesas Correntes	23.497.607,22	23.232.588,85	5.671.462,08	24,41	3.676.260,18	15,82
DESPESAS DE CAPITAL	7.900.626,71	8.250.626,71	157.393,96	1,91	22.649,98	0,27
Investimentos	7.900.626,71	8.250.626,71	157.393,96	1,91	22.649,98	0,27
Inversões Financeiras	-	-	-		-	
Amortização da Dívida	-	-	-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	55.827.603,93	64.277.760,86	21.862.734,69	34,01	19.732.788,81	30,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVf) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	26.500,00	2.420,00	1.334,46	0,01	1.334,46	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.890.872,01	19.247.378,94	4.043.062,93	18,49	3.293.450,66	16,69
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	16.628.256,02	16.984.256,02	3.666.299,68	16,77	3.164.857,41	16,04
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	2.262.615,99	2.263.122,92	376.763,25	1,72	128.593,25	0,65
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	18.917.372,01	19.249.798,94	4.044.397,39	18,50	3.294.785,12	16,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	36.910.231,92	45.027.961,92	17.818.337,30	81,50	16.438.003,69	83,30
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[2][3]						12,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15) / 100 x IIIb]						-3.519.967,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
INSCRITOS EM 2014	-	-	-	-	-
INSCRITOS EM 2013	-	-	-	-	-
INSCRITOS EM 2012	-	-	-	-	-
INSCRITOS EM 2011	-	-	-	-	-
INSCRITOS EM 2010	-	-	-	-	-
INSCRITOS EM 2009 E EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOSRESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2015	-	-	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2014	-	-	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2013	-	-	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS EM 2012	-	-	-

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DOPERCENTUAL MÍNIMO	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2014	-	-	-
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2013	-	-	-
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2012	-	-	-
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2011	-	-	-
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100
ATENÇÃO BÁSICA	44.291.327,49	52.391.484,42	19.127.317,52	87,49	17.304.924,67	87,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.256.881,65	8.256.881,65	2.640.016,48	12,08	2.422.038,14	12,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.139.500,00	2.139.500,00	13.971,78	0,06	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	1.139.894,79	1.489.894,79	81.428,91	0,37	5.826,00	0,03
ALMIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES	-	-	-	-	-	-
TOTAL	55.827.603,93	64.277.760,86	21.862.734,69	100,00	19.732.788,81	100,00

FONTE: Sistema GIIG - Gestão Integrada de Informações Governamentais.
NOTA:(1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
(2) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
(3) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
(4) Informações sujeitas a modificações.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11C20290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.645.141,32	17.645.141,32	3.081.582,47	17,46	9.201.075,88	52,15	8.444.065,44
RECEITAS CORRENTES	17.601.141,32	17.601.141,32	2.954.967,48	16,79	8.555.563,85	48,61	9.045.577,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.170.580,00	1.170.580,00	212.200,08	18,13	575.847,05	49,19	594.732,95
Impostos	990.715,00	990.715,00	183.863,23	18,56	463.176,85	46,75	527.538,15
Taxas	163.365,00	163.365,00	28.336,85	17,35	112.670,20	68,97	50.694,80
Contribuição de Melhoria	16.500,00	16.500,00	-	0,00	-	0,00	16.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	776.380,00	776.380,00	108.120,70	13,93	316.143,34	40,72	460.236,66
Contribuições Sociais	596.860,00	596.860,00	90.743,48	15,20	230.273,11	38,58	366.586,89
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	179.520,00	179.520,00	17.377,22	9,68	85.870,23	47,83	93.649,77
RECEITA PATRIMONIAL	634.702,00	634.702,00	156.438,79	24,65	428.982,66	67,59	205.719,34
Receitas Imobiliárias	2.200,00	2.200,00	27.930,00	1.269,55	27.930,00	1.269,55	(25.730,00)
Receitas de Valores Mobiliários	658.154,00	1.292.560,30	129.418,87	10,01	401.052,66	31,03	891.507,64
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	677.658,30	677.658,30	117.813,21	17,39	355.429,57	52,45	322.228,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.155.831,00	14.155.831,00	2.318.207,55	16,38	6.713.258,96	47,42	7.442.572,04
Transferências Intergovernamentais	14.155.831,00	14.155.831,00	2.318.207,55	16,38	6.713.258,96	47,42	7.442.572,04
Transferências de Convênios	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.990,02	185.990,02	42.187,15	22,68	165.902,27	89,20	20.087,75
Multas e Juros de Mora	57.222,00	57.222,00	10.692,19	18,69	26.660,28	46,59	30.561,72
Indenizações e Restituições	76.449,52	76.449,52	15.521,94	20,30	43.892,43	57,41	32.557,09
Receita da Dívida Ativa	51.834,50	51.834,50	15.542,09	29,98	42.238,04	81,49	9.596,46
Receitas Correntes Diversas	484,00	484,00	430,93	89,04	53.111,52	10.973,45	(52.627,52)
RECEITAS DE CAPITAL	44.000,00	44.000,00	126.614,99	287,76	645.512,03	1.467,07	(601.512,03)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	-	0,00	-	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Móveis	33.000,00	33.000,00	-	0,00	-	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	126.614,99	1.151,05	645.512,03	5.868,29	(634.512,03)
Transferências Intergovernamentais	-	-	65.209,33	#DIV/0!	192.706,37	#DIV/0!	(192.706,37)
Transferências de Convênios	11.000,00	11.000,00	61.405,66	558,23	452.805,66	4.116,42	(441.805,66)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	923.873,50	923.873,50	107.337,32	11,62	492.962,17	53,36	430.911,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.569.014,82	18.569.014,82	3.188.919,79	17,17	9.694.038,05	52,21	8.874.976,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.569.014,82	18.569.014,82		17,17	9.694.038,05	52,21	8.874.976,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					291.741,53		
Superávit Financeiro					291.741,53		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.313.037,09	18.427.691,64	3.071.615,39	9.064.688,06	9.363.003,58	3.004.177,90	8.085.074,02	10.342.617,62	7.810.016,24	-
DESPESAS CORRENTES	16.117.068,52	16.400.263,88	2.661.630,89	8.498.380,04	7.901.883,84	2.701.153,13	7.647.662,93	8.752.600,95	7.570.105,15	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.813.969,73	9.745.449,73	1.523.433,22	4.651.232,12	5.094.217,61	1.528.680,78	4.635.489,44	5.109.960,29	4.619.369,80	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	103.400,00	103.400,00	11.670,42	34.980,32	68.419,68	11.670,42	34.980,32	68.419,68	34.980,32	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.199.698,79	6.551.414,15	1.126.527,25	3.812.167,60	2.739.246,55	1.160.801,93	2.977.193,17	3.574.220,98	2.915.755,03	
DESPESAS DE CAPITAL	945.325,05	1.776.784,24	409.984,50	566.308,02	1.210.476,22	303.024,77	437.411,09	1.339.373,15	239.911,09	-

INVESTIMENTOS	653.825,05	1.485.284,24	376.361,37	461.634,00	1.023.650,24	269.401,64	332.737,07	1.152.547,17	135.237,07	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	291.500,00	291.500,00	33.623,13	104.674,02	186.825,98	33.623,13	104.674,02	186.825,98	104.674,02	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.260,00	64.260,00			64.260,00			64.260,00		
RESERVA DO RPPS	186.383,52	186.383,52			186.383,52			186.383,52		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.270.709,73	1.274.829,73	107.783,62	529.982,10	744.847,63	112.054,52	506.574,22	768.255,51	455.074,38	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.583.746,82	19.702.521,37	3.179.399,01	9.594.670,16	10.107.851,21	3.116.232,42	8.591.648,24	11.110.873,13	8.265.090,62	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.583.746,82	19.702.521,37	3.179.399,01	9.594.670,16	10.107.851,21	3.116.232,42	8.591.648,24	11.110.873,13	8.265.090,62	-
SUPERÁVIT (XIII)				99.367,89			1.102.389,81		1.428.947,43	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)										
FONTE: Sistema Betha Sapo										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	923.873,50	923.873,50	107.337,32	15,35	492.962,17	65,25	430.911,33
RECEITAS CORRENTES	923.873,50	923.873,50	107.337,32	15,35	492.962,17	65,25	430.911,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	893.200,00	893.200,00	106.277,38	11,90	489.766,31	54,83	403.433,69
Contribuições Sociais	893.200,00	893.200,00	106.277,38	11,90	489.766,31	54,83	403.433,69
RECEITA DE SERVIÇOS	30.673,50	30.673,50	1.059,94	3,46	3.195,86	10,42	27.477,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.237.988,50	1.274.829,73	107.783,62	529.982,10	744.847,63	112.054,52	506.574,22	768.255,51	455.074,38	-
DESPESAS CORRENTES	1.270.709,73	1.274.829,73	107.783,62	529.982,10	744.847,63	112.054,52	506.574,22	768.255,51	455.074,38	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	663.282,73	667.402,73	107.783,62	321.823,33	345.579,40	107.783,62	321.823,33	345.579,40	270.323,49	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	607.427,00	607.427,00	-	208.158,77	399.268,23	4.270,90	184.750,89	422.676,11	184.750,89	

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A6623CF1

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 2 - DESPESA FUNÇÃO 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.313.037,09	18.427.691,64	3.071.615,39	9.064.688,06	94,48	9.468.003,58	3.004.177,90	8.085.074,02	94,10	10.342.617,62	-
LEGISLATIVA	777.110,70	802.110,70	117.959,70	344.360,07	3,59	457.750,63	118.452,53	343.095,50	3,99	459.015,20	-
Ação Legislativa	777.110,70	802.110,70	117.959,70	344.360,07	3,59	457.750,63	118.452,53	343.095,50	3,99	459.015,20	-
Controle Externo					-				-		
Demais Subfunções					-				-		
ADMINISTRAÇÃO	3.057.201,80	3.111.425,41	493.227,65	1.473.543,63	15,36	1.637.881,78	479.690,09	1.253.011,47	14,58	1.858.413,94	
Administração Geral	2.528.981,80	2.552.205,41	384.339,31	1.172.010,57	12,22	1.380.194,84	390.846,57	990.336,11	11,53	1.561.869,30	
Administração Financeira	248.540,00	238.540,00	47.565,17	133.555,23	1,39	104.984,77	38.732,33	105.979,71	1,23	132.560,29	
Controle Interno	63.690,00	79.690,00	18.465,99	50.652,96	0,53	29.037,04	18.465,99	50.652,96	0,59	29.037,04	
Administração de Receitas	142.510,00	167.510,00	29.761,50	87.033,70	0,91	80.476,30	23.424,52	80.626,52	0,94	86.883,48	
Demais Subfunções	73.480,00	73.480,00	13.095,68	30.291,17	0,32	43.188,83	8.220,68	25.416,17	0,30	48.063,83	
DEFESA NACIONAL	71.060,00	71.060,00	11.669,32	36.655,20	0,38	34.404,80	11.669,32	36.655,20	0,43	34.404,80	-
Defesa Terrestre	71.060,00	71.060,00	11.669,32	36.655,20	0,38	34.404,80	11.669,32	36.655,20	0,43	34.404,80	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.085.605,00	1.589.170,60	326.365,67	687.901,22	7,17	1.006.269,38	192.660,39	410.454,65	4,78	1.178.715,95	
Assistência ao Idoso	77.350,00	82.350,00	14.110,31	30.355,97	0,32	51.994,03	15.749,94	27.385,58	0,32	54.964,42	
Assistência ao Portador de Deficiência	26.400,00	33.000,00	27.000,00	33.000,00	0,34	-	12.000,00	18.000,00	0,21	15.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	136.290,00	136.290,00	13.236,15	50.066,27	0,52	86.223,73	17.882,52	42.322,79	0,49	93.967,21	
Assistência Comunitária	845.565,00	1.337.530,60	272.019,21	574.478,98	5,99	868.051,62	147.027,93	322.746,28	3,76	1.014.784,32	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.267.083,52	2.267.083,52	310.503,06	927.600,17	9,67	1.339.483,35	310.503,06	927.600,17	10,80	1.339.483,35	
Previdência do Regime Estatutário	2.177.383,52	2.177.383,52	300.195,06	894.597,45	9,32	1.282.786,07	300.195,06	894.597,45	10,41	1.282.786,07	

Previdência Especial	32.000,00	32.000,00	4.728,00	14.184,00	0,15	17.816,00	4.728,00	14.184,00	0,17	17.816,00	
Demais Subfunções	57.700,00	57.700,00	5.580,00	18.818,72	0,20	38.881,28	5.580,00	18.818,72	0,22	38.881,28	
SAÚDE	3.533.738,39	3.624.662,34	490.284,57	2.055.124,89	21,42	1.569.537,45	605.261,94	1.761.621,05	20,50	1.863.041,29	-
Atenção Básica	3.264.648,39	3.344.072,34	473.706,72	1.841.207,00	19,19	1.502.865,34	550.892,31	1.630.232,33	18,97	1.713.840,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	238.000,00	248.000,00	3.701,03	200.099,65	2,09	47.900,35	42.192,81	118.270,48	1,38	129.729,52	
Vigilância Sanitária	17.480,00	19.480,00	10.629,24	10.960,36	0,11	8.519,64	10.629,24	10.960,36	0,13	8.519,64	
Vigilância Epidemiológica	13.610,00	13.110,00	2.247,58	2.857,88	0,03	10.252,12	1.547,58	2.157,88	0,03	10.952,12	
Demais Subfunções					-				-		
EDUCAÇÃO	3.342.308,61	3.441.364,47	654.037,18	1.809.304,79	18,86	1.632.059,68	622.075,92	1.709.548,24	19,90	1.731.816,23	-
Ensino Fundamental	1.636.127,00	1.754.141,00	276.579,39	846.352,21	8,82	907.788,79	291.521,58	824.467,73	9,60	929.673,27	
Ensino Superior	94.600,00	94.600,00	59.572,80	89.832,00	0,94	4.768,00	19.857,60	50.116,80	0,58	44.483,20	
Educação Infantil	1.251.661,61	1.232.703,47	213.201,41	656.621,38	6,84	576.082,09	222.881,20	646.019,63	7,52	586.683,84	
Educação de Jovens e Adultos	15.400,00	15.400,00	-		--	15.400,00	-	-	-	15.400,00	
Demais Subfunções	344.520,00	344.520,00	104.683,58	216.499,20	2,26	128.020,80	87.815,54	188.944,08	2,20	155.575,92	
CULTURA	220.605,00	230.605,00	25.831,35	110.561,38	1,15	120.043,62	22.338,81	96.523,78	1,12	134.081,22	-
Difusão Cultural	126.170,00	126.170,00	17.367,59	68.993,73	0,72	57.176,27	20.485,55	61.566,63	0,72	64.603,37	-
Demais Subfunções	94.435,00	104.435,00	8.463,76	41.567,65	0,43	62.867,35	1.853,26	34.957,15	0,41	69.477,85	
URBANISMO	693.235,00	736.120,53	99.246,85	377.982,26	3,94	358.138,27	92.639,14	322.555,13	3,75	413.565,40	-
Infra-Estrutura Urbana	79.200,00	90.585,53	22.438,93	33.824,46	0,35	56.761,07	-	11.385,53	0,13	79.200,00	
Serviços Urbanos	614.035,00	645.535,00	76.807,92	344.157,80	3,59	301.377,20	92.639,14	311.169,60	3,62	334.365,40	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	8.800,00	8.800,00	-		--	8.800,00	-	-	-	8.800,00	-
Habitação Urbana	8.800,00	8.800,00	-		--	8.800,00	-	-	-	8.800,00	
SANEAMENTO	694.220,07	694.220,07	123.968,69	365.488,74	3,81	328.731,33	123.968,69	365.488,74	4,25	328.731,33	
Saneamento Básico Rural					-				-		
Saneamento Básico Urbano	410.833,78	410.833,78	60.621,38	195.529,10	2,04	215.304,68	60.621,38	195.529,10	2,28	215.304,68	
Demais Subfunções	283.386,29	283.386,29	63.347,31	169.959,64	1,77	113.426,65	63.347,31	169.959,64	1,98	113.426,65	
AGRICULTURA	76.780,00	76.780,00	6.434,67	25.303,35	0,26	51.476,65	7.892,12	23.009,81	0,27	53.770,19	-
Abastecimento	39.930,00	39.930,00	3.059,94	11.380,89	0,12	28.549,11	3.631,01	10.602,43	0,12	29.327,57	
Demais Subfunções	36.850,00	36.850,00	3.374,73	13.922,46	0,15	22.927,54	4.261,11	12.407,38	0,14	24.442,62	
INDÚSTRIA	29.700,00	29.700,00	-		--	29.700,00	-	-	-	29.700,00	-
Promoção Industrial	29.700,00	29.700,00	-		--	29.700,00	-	-	-	29.700,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.270,00	6.270,00	-		--	6.270,00	-	-	-	6.270,00	-
Turismo	6.270,00	6.270,00	-		--	6.270,00	-	-	-	6.270,00	
COMUNICAÇÕES	11.000,00	11.000,00	-		-	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-
Telecomunicações	11.000,00	11.000,00	-		--	11.000,00	-	-	-	11.000,00	
TRANSPORTE	513.729,00	795.729,00	286.914,98	479.250,63	4,99	316.478,37	292.444,48	475.297,49	5,53	320.431,51	-
Transporte Rodoviário	513.729,00	795.729,00	286.914,98	479.250,63	4,99	316.478,37	292.444,48	475.297,49	5,53	320.431,51	
DESPORTO E LAZER	307.100,00	314.100,00	44.270,14	133.997,73	1,40	180.102,27	43.679,85	122.598,79	1,43	191.501,21	-
Desporto Comunitário	307.100,00	314.100,00	44.270,14	133.997,73	1,40	180.102,27	43.679,85	122.598,79	1,43	191.501,21	
ENCARGOS ESPECIAIS	553.230,00	553.230,00	80.901,56	237.614,00	2,48	315.616,00	80.901,56	237.614,00	2,77	315.616,00	-
Serviço da Dívida Interna	394.900,00	394.900,00	45.293,55	139.654,34	1,46	255.245,66	45.293,55	139.654,34	1,63	255.245,66	
Outros Encargos Especiais	158.330,00	158.330,00	35.608,01	97.959,66	1,02	60.370,34	35.608,01	97.959,66	1,14	60.370,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.260,00	64.260,00			-	64.260,00			-	64.260,00	
RESERVA DO RPPS	-	-			-				-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.270.709,73	1.274.829,73	107.783,62	529.982,10	5,52	744.847,63	112.054,52	506.574,22	5,90	768.255,51	
TOTAL (III) = (I + II)	18.583.746,82	19.702.521,37	3.179.399,01	9.594.670,16	100,00	10.212.851,21	3.116.232,42	8.591.648,24	100,00	11.110.873,13	-

FONTE: Sistema BETHA SAPO

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC nº 042259/o-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2DB7F23C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 4 RPPS 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: FUNDO MUN.DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO LOBATO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.284.183,52	1.284.183,52	602.252,57	589.878,37
RECEITAS CORRENTES	1.284.183,52	1.284.183,52	602.252,57	589.878,37
Receita de Contribuições dos Segurados	596.860,00	596.860,00	230.273,11	220.877,24
Pessoal Civil	596.860,00	596.860,00	230.273,11	220.877,24
Ativo	585.200,00	585.200,00	227.216,89	216.973,94
Inativo	5.830,00	5.830,00	1.734,42	2.170,38
Pensionista	5.830,00	5.830,00	1.321,80	1.732,92
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	612.700,00	612.700,00	331.021,66	334.049,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	612.700,00	612.700,00	331.021,66	334.049,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	74.623,52	74.623,52	40.957,80	34.951,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	27.500,00	27.500,00	0,00	8.283,16
Demais Receitas Correntes	47.123,52	47.123,52	40.957,80	26.668,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	893.200,00	893.200,00	489.766,31	224.631,01
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	2.177.383,52	2.177.383,52	1.092.018,88	814.509,38

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.048.700,00	2.048.700,00	913.416,17	741.122,71	913.416,17	741.122,71
ADMINISTRAÇÃO	6.600,00	6.600,00	0,00	900,00	0,00	900,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	900,00
Despesas de Capital	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.042.100,00	2.042.100,00	913.416,17	740.222,71	913.416,17	740.222,71

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	1.936.000,00	1.936.000,00	894.597,45	736.184,77	894.597,45	736.184,77
Aposentadorias	1.649.999,00	1.649.999,00	755.204,85	634.235,53	755.204,85	634.235,53
Pensões	286.000,00	286.000,00	139.392,60	101.949,24	139.392,60	101.949,24
Outros Benefícios Previdenciários	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	106.100,00	106.100,00	18.818,72	4.037,94	18.818,72	4.037,94
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	106.100,00	106.100,00	18.818,72	4.037,94	18.818,72	4.037,94
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	2.048.700,00	2.048.700,00	913.416,17	741.122,71	913.416,17	741.122,71
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	128.683,52	128.683,52	-	-	178.602,71	73.386,67

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	186.383,52

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	24.465,44	48.582,13
Investimentos	4.424.749,21	3.792.838,32
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	893.200,00	893.200,00	489.766,31	224.631,01
RECEITAS CORRENTES (VIII)	893.200,00	893.200,00	489.766,31	224.631,01
Receita de Contribuições Patronais	585.200,00	585.200,00	316.979,36	224.631,01
Pessoal Civil	585.200,00	585.200,00	316.979,36	224.631,01
Ativo	585.200,00	585.200,00	316.979,36	224.631,01
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	308.000,00	308.000,00	172.786,95	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)			893.200,00	893.200,00	489.766,31	224.631,01
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

LOBATO, 23/07/2015

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-PR

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:78E22567

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 6 - RESULTADO PRIMARIO 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO>

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ <2015>	Até o Bimestre/ <2014>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.187.563,52	8.281.912,75	7.176.670,42
Receitas Tributárias	1.170.580,00	575.847,05	487.655,63
IPTU	330.000,00	142.369,87	112.483,29
ISS	143.000,00	69.988,81	69.342,93
ITBI	275.000,00	125.134,44	100.441,22
IRRF	242.715,00	125.683,73	112.418,20
Outras Receitas Tributárias	179.865,00	112.670,20	92.969,99
Receitas de Contribuições	1.669.580,00	805.909,65	525.818,23
Receitas Previdenciárias	1.490.060,00	720.039,42	445.508,25
Outras Receitas de Contribuições	179.520,00	85.870,23	80.309,98
Receita Patrimonial Líquida	2.200,00	27.930,00	-
Receita Patrimonial	634.702,00	426.795,22	390.128,46
(-) Aplicações Financeiras	632.502,00	398.865,22	390.128,46
Transferências Correntes	14.155.831,00	6.744.258,96	6.061.339,92
Cota-Parte do FPM	7.040.000,00	3.225.165,99	3.007.775,56
Cota-Parte do ICMS	3.530.400,00	1.788.356,88	1.428.521,73
Cota-Parte do IPVA	-	-	-
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	3.585.431,00	1.730.736,09	1.625.042,63
Demais Receitas Correntes	189.372,52	127.967,09	101.856,64
Dívida Ativa	51.834,50	42.238,04	30.826,21
Diversas Receitas Correntes	137.538,02	85.729,05	71.030,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	44.000,00	645.512,03	719.383,03
Operações de Crédito (III)	-		
Amortização de Empréstimos (IV)	-		
Alienação de Bens (V)	33.000,00	-	-
Transferências de Capital	11.000,00	645.512,03	719.383,03
Convênios	11.000,00	452.805,66	332.471,39
Outras Transferências de Capital		192.706,37	386.911,64
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.000,00	645.512,03	719.383,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.198.563,52	8.927.424,78	7.896.053,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ <2015>	Até o Bimestre/ <2014>	Até o Bimestre/ <2015>	Até o Bimestre/ <2014>	Em <Exercício >	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.129.905,46	8.650.611,40	7.714.544,80	7.776.486,41	6.485.244,96	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	10.182.003,40	4.848.665,30	4.287.214,80	4.832.922,62	4.262.942,96		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	103.400,00	34.980,32	41.782,97	34.980,32	41.782,97		
Outras Despesas Correntes	6.844.502,06	3.766.965,78	3.385.547,03	2.908.583,47	2.180.519,03		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.026.505,46	8.615.631,08	7.672.761,83	7.741.506,09	6.443.461,99		--
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.599.631,09	566.308,02	1.437.884,92	437.411,09	812.370,04		--
Investimentos	1.308.131,09	461.634,00	1.309.102,37	332.737,07	683.587,49		
Inversões Financeiras							

Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	291.500,00	104.674,02	128.782,55	104.674,02	128.782,55		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.308.131,09	461.634,00	1.309.102,37	332.737,07	683.587,49	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	243.383,52						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.578.020,07	9.077.265,08	8.981.864,20	8.074.243,16	7.127.049,48	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 1.379.456,55	-149.840,30	-54.439,42	853.181,62	1.800.375,30		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					1.022.975,29		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							583.439,23
FONTE: Sistema Betha SAPO							

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC n.º 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municpal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2F447CA8

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.207,83	196.169,46	195.792,92	-	27.584,37	27.705,17	381.840,10	257.976,21	257.953,93	-	151.591,34	179.175,71
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.207,83	196.169,46	195.792,92	0,00	27.584,37	27.705,17	381.840,10	257.976,21	257.953,93	0,00	151.591,34	179.175,71
DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO	0,00	1.444,95	1.444,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	889,30	5.495,67	5.495,67	0,00	889,30	0,00	1.100,25	1.100,25	1.100,25	0,00	0,00	889,30
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	47,00	880,15	880,15	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	889,70	371,60	371,60	0,00	889,70	0,00	216.455,55	92.591,66	92.569,38	0,00	123.886,17	124.775,87
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1.000,00	609,00	609,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	0,07	169.959,23	169.876,10	0,00	83,20	24.109,17	162.184,30	162.184,30	162.184,30	0,00	24.109,17	24.192,37
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	7.264,41	7.691,84	7.691,84	0,00	7.264,41	3.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.596,00	10.860,41
DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	17.117,35	0,00	0,00	0,00	17.117,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.117,35
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	2.125,21	1.831,80	0,00	293,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,41
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	7.591,81	7.591,81	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	195,07	49.256,09	49.256,09	-	195,07	-	-	-	-	-	-	195,07
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	195,07	49.256,09	49.256,09	0,00	195,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,07
DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO	0,00	2.225,38	2.225,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.396,50	1.396,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	1.066,68	1.066,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	22.864,62	22.864,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	1.478,86	1.478,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	194,89	4.998,96	4.998,96	0,00	194,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,89
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,18	12.183,89	12.183,89	0,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,18
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	563,24	563,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	1.671,73	1.671,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	806,23	806,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	27.402,90	245.425,55	245.049,01	0,00	27.779,44	27.705,17	381.840,10	257.976,21	257.953,93	0,00	151.591,34	179.370,78
FONTE:												

Lobato, 23/07/2015

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9B3EC5AA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 8 MDE 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.039.197,50	1.039.197,50	201.094,51	501.737,57	48,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	376.750,00	376.750,00	62.612,74	178.376,90	47,35
1.1.1- IPTU	330.000,00	330.000,00	46.427,64	142.369,87	43,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.300,00	3.300,00	1.757,57	2.676,78	81,11
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	23.650,00	23.650,00	10.862,53	24.888,54	105,24
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	19.800,00	19.800,00	3.565,00	8.441,71	42,63
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	78.808,87	125.187,91	45,52
1.2.1- ITBI	275.000,00	275.000,00	78.755,40	125.134,44	45,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	53,47	53,47	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	144.732,50	144.732,50	20.865,89	72.489,03	50,08
1.3.1- ISS	143.000,00	143.000,00	19.873,18	69.988,81	48,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	715,00	715,00	921,42	2.428,93	339,71
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	764,50	764,50	71,29	71,29	9,33
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	253,00	253,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	242.715,00	242.715,00	38.807,01	125.683,73	51,78
1.4.1- IRRF	242.715,00	242.715,00	38.807,01	125.683,73	51,78
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.789.400,00	13.789.400,00	2.362.242,30	6.722.932,56	48,75
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.374.358,79	4.031.457,27	45,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	8.800.000,00	1.374.358,79	4.031.457,27	45,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.413.000,00	4.413.000,00	779.438,46	2.235.445,97	50,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	39.600,00	39.600,00	6.172,38	18.517,12	46,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	11.735,94	36.054,78	65,55
2.5- Cota-Parte ITR	74.800,00	74.800,00	189,05	8.898,97	11,90
2.6- Cota-Parte IPVA	407.000,00	407.000,00	190.347,68	392.558,45	96,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.828.597,50	14.828.597,50	2.563.336,81	7.224.670,13	48,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	935,00	935,00	914,13	1.840,57	196,85
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	250.460,00	250.460,00	43.128,74	279.191,69	111,47
5.1- Transferências do Salário-Educação	138.600,00	138.600,00	25.989,17	99.882,73	72,07
5.2- Outras Transferências do FNDE	107.800,00	107.800,00	16.702,54	177.733,37	164,87
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.060,00	4.060,00	437,03	1.575,59	38,81
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	2.324,02	5.185,97	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2.324,02	5.185,97	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	251.395,00	251.395,00	46.366,89	286.218,23	113,85
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.757.880,00	2.757.880,00	472.448,39	1.344.586,29	48,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	274.871,69	806.291,28	45,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	882.600,00	882.600,00	155.887,66	447.089,09	50,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.920,00	7.920,00	1.234,46	3.703,40	46,76
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	2.347,19	7.210,96	65,55

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	14.960,00	14.960,00	37,81	1.779,75	11,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	81.400,00	81.400,00	38.069,58	78.511,81	96,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.631.210,00	1.631.210,00	296.978,41	868.081,44	53,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.630.000,00	1.630.000,00	295.309,29	864.473,03	53,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.210,00	1.210,00	1.669,12	3.608,41	298,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.127.880,00	-1.127.880,00	-177.139,10	-480.113,26	42,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.127.880,00	1.127.880,00	177.139,10	480.113,26	42,57

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.210.100,00	1.248.700,00	250.581,46	763.508,39	61,14
13.1- Com Educação Infantil	489.681,50	528.281,50	151.119,94	460.700,87	87,21
13.2- Com Ensino Fundamental	720.418,50	720.418,50	99.461,52	302.807,52	42,03
14- OUTRAS DESPESAS	407.610,00	407.610,00	52.824,17	82.687,03	20,29
14.1- Com Educação Infantil	195.160,00	195.160,00	27.455,94	41.086,99	21,05
14.2- Com Ensino Fundamental	212.450,00	212.450,00	25.368,23	41.600,04	19,58
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.617.710,00	1.656.310,00	303.405,63	846.195,42	51,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DOFUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.174,89
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	87,95

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	38.174,89
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	38.174,89

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.707.149,38	3.707.149,38	640.834,20	1.806.167,53	48,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.290.003,11	1.264.603,11	216.432,23	657.126,05	51,96
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	684.841,50	723.441,50	178.575,88	501.787,86	69,36
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	605.161,61	541.161,61	37.856,35	155.338,19	28,70
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.643.098,50	1.709.098,50	270.332,57	757.825,95	44,34
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	932.868,50	932.868,50	124.829,75	344.407,56	36,92
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	710.230,00	776.230,00	146.788,65	418.854,26	53,96
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-1.285,83	-5.435,87	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	94.600,00	94.600,00	19.857,60	50.116,80	52,98
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	287.760,00	287.760,00	69.597,44	172.682,42	60,01
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.315.461,61	3.356.061,61	576.219,84	1.637.751,22	48,80

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-480.113,26
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.608,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.174,89
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-438.329,96
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.853.281,96
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	142.450,00	156.450,00	38.987,01	107.946,41	69,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	46.410,00	94.485,86	30.099,59	69.755,17	73,83
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	188.860,00	250.935,86	69.086,60	177.701,58	70,82
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.504.321,61	3.606.997,47	645.306,44	1.815.452,80	50,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	44.975,36	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	864.473,03
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	830.445,05
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.608,41
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	37.636,39

Lobato, 23/07/2015

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D1E37E9D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 12 SÁUDE 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.039.197,50	1.039.197,50	501.737,57	48,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	142.369,87	43,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	275.000,00	275.000,00	125.134,44	45,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.000,00	143.000,00	69.988,81	48,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	242.715,00	242.715,00	125.683,73	51,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.015,00	4.015,00	5.159,18	128,50
Dívida Ativa dos Impostos	24.414,50	24.414,50	24.959,83	102,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.053,00	20.053,00	8.441,71	42,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.789.400,00	13.789.400,00	6.722.932,56	48,75
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	4.031.457,27	45,81
Cota-Parte ITR	74.800,00	74.800,00	8.898,97	11,90
Cota-Parte IPVA	407.000,00	407.000,00	392.558,45	96,45
Cota-Parte ICMS	4.413.000,00	4.413.000,00	2.235.445,97	50,66
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	36.054,78	65,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.600,00	39.600,00	18.517,12	46,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.600,00	39.600,00	18.517,12	46,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.828.597,50	14.828.597,50	7.224.670,13	48,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	656.151,00	656.151,00	326.968,97	49,83
Provenientes da União	620.951,00	620.951,00	226.917,59	36,54
Provenientes dos Estados	26.400,00	26.400,00	96.150,38	364,21
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.800,00	8.800,00	3.901,00	44,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	656.151,00	656.151,00	326.968,97	49,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.650.758,39	3.734.182,34	2.120.342,71	56,78	1.824.972,32	48,87
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.946.110,00	1.918.110,00	948.049,88	49,43	932.307,20	48,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.704.648,39	1.816.072,34	1.172.292,83	64,55	892.665,12	49,15
DESPESAS DE CAPITAL	46.350,00	54.350,00	17.823,20	32,79	17.823,20	32,79
Investimentos	46.350,00	54.350,00	17.823,20	32,79	17.823,20	32,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	46.350,00	54.350,00	17.823,20	32,79	17.823,20	32,79
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.697.108,39	3.788.532,34	2.138.165,91	56,44	1.842.795,52	48,64
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	34.000,00	34.000,00	8.328,88	0,39	8.328,88	0,45
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	655.771,00	745.194,95	386.184,81	18,06	335.418,12	18,20
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	655.221,00	744.644,95	386.184,81	18,06	335.418,12	18,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.172,00	0,10	2.172,00	0,12
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	239.267,96	11,19	239.267,96	12,98
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUALMÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	689.771,00	779.194,95	635.953,65	29,74	585.186,96	31,76
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.007.337,39	3.009.337,39	1.502.212,26	26,70	1.257.608,56	16,89

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-173.908,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.426.088,39	3.505.512,34	1.923.344,88	89,95	1.710.503,66	92,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	238.000,00	248.000,00	200.099,65	9,36	118.270,48	6,42
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	18.650,00	21.150,00	11.863,50	0,55	11.863,50	0,64
Vigilância Epidemiológica	14.370,00	13.870,00	2.857,88	0,13	2.157,88	0,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.697.108,39	3.788.532,34	2.138.165,91	100,00	1.842.795,52	100,00

Lobato, 23/07/2015

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0B09336D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 13 PARCERIAS PÚBLICO PRIV. 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Lobato, 23/07/2015

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:332C3EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.37/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº.37/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2694/2015

RETIFICAÇÃO

Por meio desta, fica retificado o item 3 do referido edital, no que se refere a visita técnica, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

3. REUNIÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A **reunião/visita técnica** deverá ser realizada na sede da Secretaria de Saúde, no Centro de Saúde Silvio Kenji Kanemoto, sito à Rua XV de novembro, nº.761, Centro, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a realização do certame, em horário previamente agendado pelo interessado através do fone: (42) 3909-5095. Na reunião técnica serão abordados os detalhes dos serviços, suas peculiaridades e respectivos critérios de execução, assim como para eventuais esclarecimentos, além de serem visitados os locais onde os serviços deverão ser executados.

3.2. A presença de um representante da empresa proponente na reunião técnica é requisito obrigatório para participação na licitação.

3.2.1. Ao final da reunião, a Secretaria de Saúde emitirá declaração comprovando a presença do licitante na reunião técnica e atestando que o representante legal da empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais de execução dos serviços e instalações, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

3.2.3. A declaração de participação na reunião técnica deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os documentos de credenciamento.

OBS: RESSALTA-SE QUE PARA OS LICITANTES QUE JÁ REALIZARAM VISITA TÉCNICA ANTERIOR ÀS RETIFICAÇÕES DO EDITAL NÃO SERÁ NECESSÁRIO REALIZAÇÃO DE NOVA VISITA.

Fica retificado também o Lote 2, do Anexo 01 do referido edital, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

Lote	Item	Quantidade Estimada	Unidade	Serviço	Valor Unitário	Valor Máximo Mensal
2	**1**	2	Profissional	Dentista – 20 horas/semanal	R$ 9.909,00	R$ 19.818,66
	2	2	Profissional	Psicólogo – 40 horas/semanal	R$ 7.993,33	R$ 15.896,66
	3	1	Profissional	Fisioterapeuta – 30 horas/semanal	R$ 8.306,67	R$ 8.306,67
	4	2	Profissional	Fonoaudiólogo – 40 horas/semanal	R$ 8.306,67	R$ 16.613,34
	5	1	Profissional	Nutricionista – 40 horas/semanal	R$ 8.306,67	R$ 8.306,67
	6	2	Profissional	Recepcionista Diurno - 40 horas/semanal	R$ 4.563,33	R$ 9.126,66
	7	2	Profissional	Recepcionista Noturno - 40 horas/semanal	R$ 5.403,33	R$ 10.806,66
	8	2	Profissional	Enfermeiro Diurno - 36 horas/semanal	R$ 7.990,00	R$ 15.980,00
	9	2	Profissional	Enfermeiro Noturno - 36 horas/semanal	R$ 9.006,67	R$ 18.013,34
	10	4	Profissional	Técnico de enfermagem Diurno - 40 horas/semanal	R$ 5.281,33	R$ 21.125,32
	11	4	Profissional	Técnico de enfermagem Noturno - 40 horas/semanal	R$ 6.324,00	R$ 25.296,00
	VALOR MENSAL LOTE 2:					**R$ 169.289,98**
	VALOR LOTE 2 PARA 12 MESES:					**R$ 2.031.479,76**

Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2015
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 13h00min. às 14h00min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 14h30min.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – CENTRO – Palmeira – PR

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 24 de julho de 2015.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:82A6E15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 3924 DE 24/07/2015 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.500.000,00.

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
18.001.09.272.0013.2.002. ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL
11- 3.1.90.01.00.00. - 2040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 3.100.000,00
13 - 3.1.90.03.00.00. 2040 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS – 400.000,00

Total Suplementação: 3.500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO						
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar / Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
02040	R$ 30.770.621,99		R$ 30.770.621,90	R$ -	R$ 3.500.000,00	R$ -
TOTAL			**R$ 30.770.621,90**	**R$ -**	**R$ 3.500.000,00**	**R$ -**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5A872FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2015 LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.321.965,00	1.679.739,35	43.001.704,35	6.573.673,92	17.718.357,89	6.273.574,61	16.806.384,69	39,08	26.195.319,66
DESPESAS CORRENTES	39.290.775,08	787.286,21	40.078.061,29	6.008.951,64	17.009.996,46	6.087.761,36	16.492.081,89	41,15	23.585.979,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.005.563,54	528.590,34	22.534.153,88	3.307.471,08	9.689.918,39	3.320.253,34	9.689.918,39	43,00	12.844.235,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	105.500,00	56.000,00	161.500,00	40.980,84	120.136,44	40.980,84	120.136,44	74,39	41.363,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.179.711,54	202.695,87	17.382.407,41	2.660.499,72	7.199.941,63	2.726.527,18	6.682.027,06	38,44	10.700.380,35
DESPESAS DE CAPITAL	1.831.189,92	892.453,14	2.723.643,06	564.722,28	708.361,43	185.813,25	314.302,80	11,54	2.409.340,26
INVESTIMENTOS	1.328.689,92	948.453,14	2.277.143,06	532.033,59	579.236,95	153.124,56	185.178,32	8,13	2.091.964,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	502.500,00	(56.000,00)	446.500,00	32.688,69	129.124,48	32.688,69	129.124,48	28,92	317.375,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.321.965,00	1.679.739,35	43.001.704,35	6.573.673,92	17.718.357,89	6.273.574,61	16.806.384,69	39,08	26.195.319,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	41.321.965,00	1.679.739,35	43.001.704,35	6.573.673,92	17.718.357,89	6.273.574,61	16.806.384,69	39,08	26.195.319,66
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.321.965,00	1.679.739,35	43.001.704,35	6.573.673,92	17.718.357,89	6.273.574,61	16.806.384,69	39,08	26.195.319,66

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9CA6C61E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2015 LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F1D15737

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	47.616.160,00	48.032.993,75	7.704.968,95	16,04	21.947.856,42	45,69	26.085.137,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.908.660,00	3.908.660,00	403.499,17	10,32	1.588.415,57	40,64	2.320.244,43
IMPOSTOS	3.062.460,00	3.062.460,00	376.824,70	12,30	1.224.230,92	39,98	1.838.229,08
TAXAS	496.500,00	496.500,00	26.674,47	5,37	364.184,65	73,35	132.315,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	349.700,00	349.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	451.000,00	718.000,00	95.234,47	13,26	222.354,25	30,97	495.645,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	451.000,00	718.000,00	95.234,47	13,26	222.354,25	30,97	495.645,75
RECEITA PATRIMONIAL	250.200,00	251.773,75	51.928,51	20,63	134.627,74	53,47	117.146,01
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	250.200,00	251.773,75	51.928,51	20,63	134.627,74	53,47	117.146,01
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	400.500,00	400.500,00	30.894,83	7,71	113.201,01	28,26	287.298,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.254.500,00	42.402.760,00	6.874.639,63	16,21	19.470.536,60	45,92	22.932.223,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.074.500,00	42.144.760,00	6.849.733,80	16,25	19.313.770,34	45,83	22.830.989,66
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	258.000,00	24.905,83	9,65	156.766,26	60,76	101.233,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	351.300,00	351.300,00	248.772,34	70,81	418.721,25	119,19	(67.421,25)
MULTAS JUROS DE MORA	109.800,00	109.800,00	32.372,28	29,48	71.702,23	65,30	38.097,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.500,00	60.500,00	10.358,30	17,12	44.488,04	73,53	16.011,96
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	181.000,00	181.000,00	76.040,76	42,01	172.529,98	95,32	8.470,02
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	130.001,00	0,00	130.001,00	0,00	(130.001,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.205,00	169.194,59	0,00	0,00	0,00	0,00	169.194,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	166.989,59	0,00	0,00	0,00	0,00	166.989,59
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	166.989,59	0,00	0,00	0,00	0,00	166.989,59
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.296.400,00)	(6.296.400,00)	(1.001.112,86)	15,90	(2.873.135,79)	45,63	(3.423.264,21)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.296.400,00)	(6.296.400,00)	(1.001.112,86)	15,90	(2.873.135,79)	45,63	(3.423.264,21)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.296.400,00)	(6.296.400,00)	(1.001.112,86)	15,90	(2.873.135,79)	45,63	(3.423.264,21)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.321.965,00	41.905.788,34	6.703.856,09	16,00	19.074.720,63	45,52	22.831.067,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.321.965,00	41.905.788,34	6.703.856,09	16,00	19.074.720,63	45,52	22.831.067,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.321.965,00	41.905.788,34	6.703.856,09	16,00	19.074.720,63	45,52	22.831.067,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326.331,49	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:40FDCF63

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4F8BCD5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.321.965,00	43.001.704,35	6.573.673,92	17.718.357,89	6.273.574,61	16.806.384,69	100,00	39,08	26.195.319,66
LEGISLATIVA	1.638.200,00	1.638.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638.200,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.300,00	357.300,00	48.467,02	250.409,16	48.165,82	250.107,96	1,49	70,00	107.192,04
ADMINISTRAÇÃO	3.945.826,00	4.003.437,50	650.401,85	1.955.639,62	646.805,91	1.926.881,50	11,47	48,13	2.076.556,00

SEGURANÇA PÚBLICA	468.450,00	468.450,00	72.243,26	204.932,67	72.522,86	204.912,27	1,22	43,74	263.537,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.234.470,00	3.441.405,59	480.827,03	1.328.953,71	441.420,29	1.265.244,94	7,53	36,77	2.176.160,65
SAÚDE	10.106.459,00	10.506.079,00	1.772.933,34	4.446.017,74	1.587.946,62	4.086.980,61	24,32	38,90	6.419.098,39
EDUCAÇÃO	11.499.315,00	12.153.184,11	1.624.085,52	4.856.990,08	1.772.661,45	4.763.349,50	28,34	39,19	7.389.834,61
CULTURA	361.735,00	366.735,00	37.293,67	145.314,09	48.951,96	139.144,58	0,83	37,94	227.590,42
URBANISMO	3.511.990,00	3.853.220,00	680.391,84	1.638.288,65	684.704,83	1.579.175,94	9,40	40,98	2.274.044,06
HABITAÇÃO	4.010,00	4.010,00	933,83	1.881,23	933,83	1.881,23	0,01	46,91	2.128,77
GESTÃO AMBIENTAL	173.335,00	196.835,00	36.441,23	105.413,63	38.564,96	105.413,63	0,63	53,55	91.421,37
AGRICULTURA	812.770,00	1.038.690,00	357.850,16	642.528,94	146.455,01	425.238,93	2,53	40,94	613.451,07
INDÚSTRIA	304.710,00	304.710,00	49.139,85	118.312,02	48.300,25	117.172,42	0,70	38,45	187.537,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	77.210,00	77.210,00	7.141,85	20.755,43	7.141,85	20.755,43	0,12	26,88	56.454,57
TRANSPORTE	3.496.780,00	3.018.848,56	556.070,29	1.420.543,45	519.943,23	1.354.899,54	8,06	44,88	1.663.949,02
DESPORTO E LAZER	205.905,00	402.889,59	52.253,41	143.439,59	51.371,83	129.858,21	0,77	32,23	273.031,38
ENCARGOS ESPECIAIS	970.500,00	970.500,00	147.199,77	438.937,88	157.683,91	435.368,00	2,59	44,86	535.132,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.321.965,00	43.001.704,35	6.573.673,92	17.718.357,89	6.273.574,61	16.806.384,69	100,00	39,08	26.195.319,66

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B4808087

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.321.965,00	43.001.704,35	6.573.673,92	17.718.357,89	6.273.574,61	16.806.384,69	100,00	39,08	26.195.319,66
LEGISLATIVA	1.638.200,00	1.638.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638.200,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.638.200,00	1.638.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638.200,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.300,00	357.300,00	48.467,02	250.409,16	48.165,82	250.107,96	1,49	70,00	107.192,04
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	310.300,00	357.300,00	48.467,02	250.409,16	48.165,82	250.107,96	1,49	70,00	107.192,04
ADMINISTRAÇÃO	3.945.826,00	4.003.437,50	650.401,85	1.955.639,62	646.805,91	1.926.881,50	11,47	48,13	2.076.556,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	477.660,00	477.660,00	67.621,48	190.686,18	57.205,48	180.270,18	1,07	37,74	297.389,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.538.906,00	2.585.954,89	422.510,16	1.269.996,45	434.552,19	1.259.975,72	7,50	48,72	1.325.979,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	332.340,00	343.902,61	68.697,39	178.440,74	63.555,82	170.324,55	1,01	49,53	173.578,06
CONTROLE INTERNO	122.760,00	122.760,00	16.083,48	51.218,37	15.932,88	51.067,77	0,30	41,60	71.692,23
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	152.130,00	152.130,00	18.028,86	63.175,20	18.028,86	63.175,20	0,38	41,53	88.954,80
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	322.030,00	321.030,00	57.460,48	202.122,68	57.530,68	202.068,08	1,20	62,94	118.961,92
SEGURANÇA PÚBLICA	468.450,00	468.450,00	72.243,26	204.932,67	72.522,86	204.912,27	1,22	43,74	263.537,73
POLICIAMENTO	468.450,00	468.450,00	72.243,26	204.932,67	72.522,86	204.912,27	1,22	43,74	263.537,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.234.470,00	3.441.405,59	480.827,03	1.328.953,71	441.420,29	1.265.244,94	7,53	36,77	2.176.160,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.402.045,00	1.392.319,89	199.578,30	590.192,18	183.580,11	571.920,75	3,40	41,08	820.399,14
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	262.385,00	249.225,22	21.812,33	65.211,27	22.242,33	65.211,27	0,39	26,17	184.013,95
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	426.200,00	530.441,00	45.926,03	148.366,82	44.123,59	144.041,50	0,86	27,16	386.399,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.143.840,00	1.269.419,48	213.510,37	525.183,44	191.474,26	484.071,42	2,88	38,13	785.348,06
SAÚDE	10.106.459,00	10.506.079,00	1.772.933,34	4.446.017,74	1.587.946,62	4.086.980,61	24,32	38,90	6.419.098,39
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.211.109,00	7.610.729,00	1.335.010,16	3.678.591,25	1.144.337,67	3.325.342,53	19,79	43,69	4.285.386,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.376.040,00	2.376.040,00	426.583,31	675.073,36	434.583,31	675.066,36	4,02	28,41	1.700.973,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	249.070,00	249.070,00	11.147,87	77.453,88	8.833,64	71.672,51	0,43	28,78	177.397,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	65.240,00	65.240,00	192,00	14.899,25	192,00	14.899,21	0,09	22,84	50.340,79
EDUCAÇÃO	11.499.315,00	12.153.184,11	1.624.085,52	4.856.990,08	1.772.661,45	4.763.349,50	28,34	39,19	7.389.834,61
ENSINO FUNDAMENTAL	8.837.864,08	9.344.429,60	1.347.821,37	3.952.515,93	1.496.932,75	3.860.551,75	22,97	41,31	5.483.877,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.571.286,92	2.646.767,25	253.331,72	842.473,04	252.796,27	840.796,64	5,00	31,77	1.805.970,61
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	59.114,00	62.037,26	5.446,03	14.115,04	5.446,03	14.115,04	0,08	22,75	47.922,22
EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.050,00	99.950,00	17.486,40	47.886,07	17.486,40	47.886,07	0,28	47,91	52.063,93
CULTURA	361.735,00	366.735,00	37.293,67	145.314,09	48.951,96	139.144,58	0,83	37,94	227.590,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.000,00	23.000,00	0,00	9.304,00	352,00	9.304,00	0,06	40,45	13.696,00
DIFUSÃO CULTURAL	338.735,00	343.735,00	37.293,67	136.010,09	48.599,96	129.840,58	0,77	37,77	213.894,42
URBANISMO	3.511.990,00	3.853.220,00	680.391,84	1.638.288,65	684.704,83	1.579.175,94	9,40	40,98	2.274.044,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	470.020,00	470.020,00	37.261,70	61.011,70	37.261,70	44.961,70	0,27	9,57	425.058,30
SERVIÇOS URBANOS	3.041.970,00	3.383.200,00	643.130,14	1.577.276,95	647.443,13	1.534.214,24	9,13	45,35	1.848.985,76
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
HABITAÇÃO	4.010,00	4.010,00	933,83	1.881,23	933,83	1.881,23	0,01	46,91	2.128,77
HABITAÇÃO URBANA	4.010,00	4.010,00	933,83	1.881,23	933,83	1.881,23	0,01	46,91	2.128,77
GESTÃO AMBIENTAL	173.335,00	196.835,00	36.441,23	105.413,63	38.564,96	105.413,63	0,63	53,55	91.421,37
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	143.335,00	166.835,00	36.441,23	105.413,63	38.564,96	105.413,63	0,63	63,18	61.421,37
CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AGRICULTURA	812.770,00	1.038.690,00	357.850,16	642.528,94	146.455,01	425.238,93	2,53	40,94	613.451,07
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	812.770,00	1.038.690,00	357.850,16	642.528,94	146.455,01	425.238,93	2,53	40,94	613.451,07
INDÚSTRIA	304.710,00	304.710,00	49.139,85	118.312,02	48.300,25	117.172,42	0,70	38,45	187.537,58
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	304.710,00	304.710,00	49.139,85	118.312,02	48.300,25	117.172,42	0,70	38,45	187.537,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	77.210,00	77.210,00	7.141,85	20.755,43	7.141,85	20.755,43	0,12	26,88	56.454,57
PROMOÇÃO COMERCIAL	2.010,00	2.010,00	112,83	272,18	112,83	272,18	0,00	13,54	1.737,82
TURISMO	75.200,00	75.200,00	7.029,02	20.483,25	7.029,02	20.483,25	0,12	27,24	54.716,75
TRANSPORTE	3.496.780,00	3.018.848,56	556.070,29	1.420.543,45	519.943,23	1.354.899,54	8,06	44,88	1.663.949,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.496.780,00	3.018.848,56	556.070,29	1.420.543,45	519.943,23	1.354.899,54	8,06	44,88	1.663.949,02
DESPORTO E LAZER	205.905,00	402.889,59	52.253,41	143.439,59	51.371,83	129.858,21	0,77	32,23	273.031,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.500,00	12.500,00	872,10	1.622,10	581,40	1.331,40	0,01	10,65	11.168,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	193.405,00	390.389,59	51.381,31	141.817,49	50.790,43	128.526,81	0,76	32,92	261.862,78
ENCARGOS ESPECIAIS	970.500,00	970.500,00	147.199,77	438.937,88	157.683,91	435.368,00	2,59	44,86	535.132,00

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	608.000,00	608.000,00	73.669,53	249.260,92	73.669,53	249.260,92	1,48	41,00	358.739,08
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	362.500,00	362.500,00	73.530,24	189.676,96	84.014,38	186.107,08	1,11	51,34	176.392,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.321.965,00	43.001.704,35	6.573.673,92	17.718.357,89	6.273.574,61	16.806.384,69	100,00	39,08	26.195.319,66

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F3790EBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.207.660,00	3.207.660,00	439.413,90	1.363.928,09	42,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	223.000,00	223.000,00	38.028,39	205.370,72	92,09
1.1.1 - IPTU	158.000,00	158.000,00	5.280,34	155.764,93	98,59
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	295,35	2.447,66	48,95
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	40.000,00	40.000,00	23.929,75	34.055,65	85,14
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	8.522,95	13.102,48	65,51
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	345.200,00	345.200,00	58.622,07	132.732,12	38,45
1.2.1 - ITBI	345.000,00	345.000,00	58.618,41	132.728,46	38,47
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	200,00	200,00	3,66	3,66	1,83
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.148.460,00	2.148.460,00	255.893,61	770.316,61	35,85
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.068.460,00	2.068.460,00	226.056,12	680.228,89	32,89
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	499,13	1.758,18	8,79
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	18.225,18	62.677,18	125,35
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	11.113,18	25.652,36	256,52
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	491.000,00	491.000,00	86.869,83	255.508,64	52,04
1.4.1 - IRRF	491.000,00	491.000,00	86.869,83	255.508,64	52,04
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.482.000,00	31.482.000,00	5.005.564,60	14.389.595,86	45,71
2.1 - Cota-parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	2.748.717,59	8.086.830,37	41,47
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.500.000,00	19.500.000,00	2.748.717,59	8.086.830,37	41,47
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.200.000,00	10.200.000,00	1.748.771,65	5.023.561,22	49,25
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	94.000,00	94.000,00	13.848,52	41.545,55	44,20
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	26.331,09	80.893,57	40,45
2.5 - Cota-parte ITR	588.000,00	588.000,00	798,63	39.000,91	6,63
2.6 - Cota-parte IPVA	900.000,00	900.000,00	467.097,12	1.117.764,24	124,20
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	34.689.660,00	34.689.660,00	5.444.978,50	15.753.523,95	45,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	31.800,00	31.800,00	7.465,30	16.397,24	51,56
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.062.200,00	1.132.460,00	157.574,75	458.232,54	40,46
5.1 - Transferências do salário-educação	700.000,00	700.000,00	105.907,11	356.874,90	50,98
5.2 - Outras transferências do FNDE	351.100,00	421.360,00	47.414,64	90.977,96	21,59
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.100,00	11.100,00	4.253,00	10.379,68	93,51
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	21.239,04	110.432,68	61,35
6.1 - Transferências de convênios	180.000,00	180.000,00	21.239,04	110.432,68	61,35
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.274.000,00	1.344.260,00	186.279,09	585.062,46	43,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.296.400,00	6.296.400,00	1.001.112,86	2.873.135,79	45,63
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	549.743,47	1.612.582,73	41,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.040.000,00	2.040.000,00	349.754,30	1.004.712,16	49,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.800,00	18.800,00	2.769,70	8.309,10	44,20
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	5.266,22	16.178,73	40,45
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	117.600,00	117.600,00	159,71	7.800,13	6,63

10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	93.419,46	223.552,94	124,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.536.300,00	6.536.300,00	1.179.493,80	3.444.041,57	52,60
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	1.168.115,16	3.418.847,00	52,60
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	36.300,00	36.300,00	11.378,64	25.194,57	69,41
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	203.600,00	203.600,00	167.002,30	545.711,21	268,03

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.809.800,00	5.015.741,32	857.504,11	2.355.092,97	46,95
13.1 - Com educação infantil	1.801.773,00	1.806.773,00	185.810,38	584.153,02	32,33
13.2 - Com ensino fundamental	3.008.027,00	3.208.968,32	671.693,73	1.770.939,95	55,19
14 - OUTRAS DESPESAS	1.638.187,58	1.688.523,57	255.597,38	733.354,88	43,43
14.1 - Com educação infantil	367.700,00	391.967,38	51.438,50	156.377,25	39,90
14.2 - Com ensino fundamental	1.270.487,58	1.296.556,19	204.158,88	576.977,63	44,50
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.447.987,58	6.704.264,89	1.113.101,49	3.088.447,85	46,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	132.041,32
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	132.041,32
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	64,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	271.229,59
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	271.229,59

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.672.415,00	8.672.415,00	1.361.244,62	3.938.380,99	45,41

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.353.998,92	2.383.266,30	249.077,67	796.154,41	33,41
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.169.473,00	2.198.740,38	237.248,88	740.530,27	33,68
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	184.525,92	184.525,92	11.828,79	55.624,14	30,14
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.804.415,66	8.208.294,20	1.344.143,05	3.538.018,32	43,10
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.278.514,58	4.505.524,51	875.852,61	2.347.917,58	52,11
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.525.901,08	3.702.769,69	468.290,44	1.190.100,74	32,14
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	10.158.414,58	10.591.560,50	1.593.220,72	4.334.172,73	40,92

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	545.711,21
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(626.823,31)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	25.194,57
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	271.229,59
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	131.454,96
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	346.767,02
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	3.987.405,71
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	705.000,00	775.518,77	33.411,89	206.001,66	26,56
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	537.200,00	673.488,56	129.323,24	174.998,39	25,98
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.242.200,00	1.449.007,33	162.735,13	381.000,05	26,29
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.400.614,58	12.040.567,83	1.755.955,85	4.715.172,78	39,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	616,85	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	371.678,61
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.418.847,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.014.619,11
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	25.194,57
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	801.101,07

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E8170CD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios	Em 31 de							

	anteriores	dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Município de Sengés	279.212,23	2.437.287,26	806,92	2.314.270,79	401.421,78	2.927.384,17	130.421,30	776.212,24	2.020.750,63
GABINETE DO PREFEITO	0,00	34.997,82	0,00	33.154,05	1.843,77	523,23	0,00	0,00	523,23
PROCURADORIA GERAL	0,00	4.647,13	0,00	2.323,57	2.323,56	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	77.869,18	0,00	71.524,96	6.344,22	23.785,20	0,00	23.785,20	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	13.769,84	0,00	9.794,45	3.975,39	330.280,57	129.571,30	0,00	200.709,27
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	62.892,13	0,00	54.485,63	8.406,50	24.350,00	350,00	24.000,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	95.194,72	0,00	87.161,02	8.033,70	727.291,68	0,00	136.980,93	590.310,75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	278.405,31	456.746,94	0,00	456.276,94	278.875,31	1.516.764,74	0,00	341.728,96	1.175.035,78
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	40.249,64	0,00	29.304,84	10.944,80	2.014,76	0,00	0,00	2.014,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	648,00	1.071.001,63	648,00	1.069.522,71	1.478,92	168.483,00	0,00	121.571,00	46.912,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	158,92	119.376,14	158,92	99.665,93	19.710,21	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	311.169,15	0,00	292.217,46	18.951,69	63.000,00	500,00	62.500,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	74.837,18	0,00	43.541,21	31.295,97	70.890,99	0,00	65.646,15	5.244,84
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	7.758,08	0,00	3.495,46	4.262,62	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	3.154,01	0,00	794,90	2.359,11	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	3.720,97	0,00	1.104,96	2.616,01	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	57.402,70	0,00	57.402,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	279.212,23	2.437.287,26	806,92	2.314.270,79	401.421,78	2.927.384,17	130.421,30	776.212,24	2.020.750,63

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E18E1129

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	34.689.660,00	34.689.660,00	15.753.523,95	45,41
Impostos líquidos	3.062.460,00	3.062.460,00	1.224.230,92	39,98
Impostos	3.062.460,00	3.062.460,00	1.224.230,92	39,98
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	145.200,00	145.200,00	139.697,17	96,21
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	145.200,00	145.200,00	139.697,17	96,21
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	31.482.000,00	31.482.000,00	14.389.595,86	45,71
Da união	20.182.000,00	20.182.000,00	8.167.376,83	40,47
Do estado	11.300.000,00	11.300.000,00	6.222.219,03	55,06
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.736.200,00	1.736.200,00	858.895,40	49,47
Da união para o município	1.736.200,00	1.736.200,00	760.006,00	43,77
Do estado para o município	0,00	0,00	98.889,40	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.896.105,00	5.478.428,34	2.462.340,57	44,95
Outras Receitas Orçamentárias	11.192.505,00	11.774.828,34	5.335.476,36	45,31
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	6.296.400,00	6.296.400,00	2.873.135,79	45,63
TOTAL	41.321.965,00	41.904.288,34	19.074.759,92	45,52

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.796.299,00	9.796.299,00	4.228.211,45	43,16	4.058.081,81	41,42
Pessoal e encargos sociais	3.599.597,46	3.600.797,46	1.748.723,54	48,56	1.748.723,54	48,56
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.196.701,54	6.195.501,54	2.479.487,91	40,02	2.309.358,27	37,27
DESPESAS DE CAPITAL	105.160,00	504.780,00	217.806,29	43,15	28.898,80	5,73
Investimentos	105.160,00	504.780,00	217.806,29	43,15	28.898,80	5,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.901.459,00	10.301.079,00	4.446.017,74	43,16	4.086.980,61	39,68

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.901.459,00	10.301.079,00	4.446.017,74	100,00	4.086.980,61	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	44.969,96	44.969,96	18.236,69	0,41	18.236,69	0,41
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.740.690,04	2.140.310,04	892.675,41	20,08	641.748,78	14,43
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.740.690,04	1.740.690,04	685.633,64	15,42	619.803,90	13,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	399.620,00	207.041,77	4,66	21.944,88	0,49
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	8.115.799,00	8.115.799,00	3.535.105,64	79,51	3.426.995,14	83,85

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		22,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	7.211.109,00	7.610.729,00	3.678.591,25	82,74	3.325.342,53	81,36

Assistência hospitalar e ambulatorial	2.376.040,00	2.376.040,00	675.073,36	15,18	675.066,36	16,52
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	249.070,00	249.070,00	77.453,88	1,74	71.672,51	1,75
Vigilância epidemiológica	65.240,00	65.240,00	14.899,25	0,34	14.899,21	0,36
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.106.459,00	10.506.079,00	4.446.017,74	100,00	4.086.980,61	100,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B90B68C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 37/2015- INEXIGIBILIDADE 03/2015 MATERIAL GRAFICO PARA SEMANA MUNDIAL DO COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
37/2015	Inexigibilidade n0 03/2015	Material Grafico para semana Mundial do Combate ao Abuso e Exploração Sexual	Editora Amigos da Natureza LTDA - EPP Cnpj: 04.096.738/0001-55	10/06/2015	10/07/2015	R$ 1.075,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:3D0C37CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 39/2015- DISPENSA 19/2015 AQUISIÇÃO DE PARABRISA-BORRACHA PARA ONIBUS VOLARE V8L

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
39/2015	Dispensa n0 19/2015	Aquisição de para-brisa/borracha para ônibus Volare V8L	Onipeças peças para Ônibus LTDA EPP CNPJ:81.192.874/0001-90	12/06/2015	12/08/2015	R$ 1.500,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:45B894EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 40/2015- DISPENSA 15/2015 AQUISIÇÃO DE TURBINA PARA ONIBUS VW 15-190

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL- EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
40/2015	Dispensa n0 15/2015	Aquisição de Turbina para ônibus VW 15-190	Gilberto Ferreira da Silva e CIA LTDA CNPJ:04.367.062/0001-97	12/06/2015	12/08/2015	R$ 3.550,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:68AC06FD



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 002/2015

O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, representado por seu Prefeito Municipal, no uso do permissivo emergente do disposto no artigo 5º, do Decreto- Lei nº. 195, de 24 de fevereiro de 1967, torna público através do presente EDITAL, os elementos relativos à execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado à quente – C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária nas vias urbanas municipais denominadas: Rua das Indústrias, Rua Miguel Costa, Rua Estanislau Woicik, Rua Ver. Luiz Antônio Pelizzari, Rua Edgard Nerone, Rua Juvenal Costa, Rua Ver. Joanim Stroparo, Rua Dom Pedro I, e Rua Tiradentes, situadas na localidade da Sede, São Caetano, e Jardim Serrinha, neste Município de Balsa Nova, observando- se os documentos técnicos e orçamentos prévios realizados pela Secretaria Municipal de Obras, atualmente estimados globalmente em até R$ 1.383.765,12 (Hum milhão, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais, e doze centavos), esclarecendo, desde já, que os valores a serem contratados servirão de base de cálculo para a constituição da Contribuição de Melhoria na forma estabelecida na legislação vigente.

1.0. DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE VALORIZADAS E BENEFICIADAS PELA OBRA:

1.1. Serão beneficiados pela obra, os proprietários dos imóveis localizados na Rua das Indústrias, com extensão de 330,00 m, Rua Miguel Costa, com extensão de 220,00 m, Rua Estanislau Woicik, com extensão de 107,00 m, Rua Ver. Luiz Antônio Pelizzari, com extensão de 88,00 m, Rua Edgard Nerone, com extensão de 81,00 m, Rua Juvenal Costa, com extensão de 85,00 m, situadas na localidade da Sede, Rua Ver. Joanim Stroparo, com extensão de 750,00 m, situada na localidade do São Caetano, Rua Dom Pedro I, com extensão de 176,00 m, e Rua Tiradentes, com extensão de 145,00 m, situadas na localidade do Jardim Serrinha, todas neste Município de Balsa Nova.

2.0. MEMORIAL DESCRITIVO:

2.1. As áreas a serem pavimentadas serão, em conjunto, de 15.033,00 m² (quinze mil, e trinta e três metros quadrados).

3.0. ORÇAMENTO GLOBAL DA OBRA:

3.1. Obras de pavimentação, drenagem de águas pluviais e sinalização viária de vias:

OBRA: Lote 01 - Execução de obras de pavimentação com C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária de vias.
LOCAIS:
(A) Rua das Indústrias (trecho compreendido entre a Avenida Brasil até a Rua Miguel Costa) - localidade da Sede, extensão 330,00 m;
(B) Rua Miguel Costa (trecho compreendido entre a rotatória da Rodovia PR-510 até a Rua das Indústrias) - localidade da Sede, extensão 220,00 m;
(C) Rua Estanislau Woicik (trecho compreendido entre a Rua Ver. Luiz Antônio Pelizzari até a Rua Elisabete N. Moreira) - localidade da Sede, extensão 107,00 m;
(D) Rua Ver. Luiz Antônio Pelizzari (trecho compreendido entre a Avenida Damásio Soares da Silva até a Rua Estanislau Woicik) - localidade da Sede, extensão 88,00 m;
(E) Rua Edgard Nerone (trecho compreendido entre a Rua Estanislau Woicik até a Rua 25 de Janeiro) - localidade da Sede, extensão 81,00 m;
(F) Rua Juvenal Costa (trecho compreendido entre a Rua Estanislau Woicik até a Rua 25 de Janeiro) - localidade da Sede, extensão 85,00 m;
(G) Rua Ver. Joanim Stroparo (trecho compreendido entre a pavimentação em paralelepípedo de granito existente (próximo à Rua Aparício Ferreira) até a Rua Dom Pedro II) - localidade de São Caetano, extensão 750,00 m;
(H) Rua Dom Pedro I (trecho compreendido entre a pavimentação em paralelepípedo de granito existente até a estaca 08 + 16,00 m) - localidade do Jardim Serrinha, extensão 176,00 m;
(I) Rua Tiradentes (trecho compreendido entre a pavimentação em paralelepípedo de granito existente até a estaca 07 + 5,00 m) - localidade do Jardim Serrinha, extensão 145,00 m;
MUNICÍPIO: Balsa Nova - PR — PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 210 dias

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE										PREÇO		
			(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)	(H)	(I)	TOTAL (T)	UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES														R$ 7.150,00
1.1	Placa de obra 3,00 x 2,00 m chp. Galv. Pint. c/ tinta autom. Ou banner - conforme detalhes e modelo da PMBN - c/ 03 pés direito para suporte.	ud.	2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	11,00	R$ 650,00	R$ 7.150,00	
2.0	TERRAPLENAGEM														R$ 14.760,00
2.1	Escavação, carga e transporte - mat. 1ª Categoria - DMT 3.000 m.	m3	87,00	38,00	354,00	358,00	46,00	48,00	310,00	254,00	145,00	1.640,00	R$ 9,00	R$ 14.760,00	
3.0	DRENAGEM														R$ 201.262,00
3.1	SERVIÇOS INICIAIS														R$ 39.052,00
3.1.1	Escavação mecânica de valas - mat. 1ª Cat.	m3	144,00	20,00	125,00	80,00	29,00	24,00	656,00	199,00	239,00	1.516,00	R$ 6,50	R$ 9.854,00	
3.1.2	Reaterro c/	m3	80,00	15,00	85,00	40,00			415,00	136,00	177,00	948,00	R$ 8,50	R$ 8.058,00	

	apiloamento mecânico - placa vibratória.														
3.1.3	Reaterro c/ saibro - granulometria média, apiloamento mecânico (placa vibratória) - travessias.	m3	38,00		19,00	26,00	14,00	12,00	128,00	36,00	29,00	302,00	R$ 70,00	R$ 21.140,00	
3.2	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS														R$ 98.510,00
3.2.1	Corpo de BSTC ø 0,40 m simples, sem berço.	m			105,00	50,00			91,00	130,00	170,00	546,00	R$ 55,00	R$ 30.030,00	
3.2.2	Corpo de BSTC ø 0,40 m armação PA-I, sem berço.	m	160,00	20,00	30,00	20,00	36,00	30,00	166,00	45,00	36,00	543,00	R$ 65,00	R$ 35.295,00	
3.2.3	Corpo de BSTC ø 0,60 m simples, sem berço.	m							97,00			97,00	R$ 75,00	R$ 7.275,00	
3.2.4	Corpo de BSTC ø 0,60 m armação PA-I, sem berço.	m							41,00			41,00	R$ 90,00	R$ 3.690,00	
3.2.5	Corpo de BSTC ø 0,80 m armação PA-I, sem berço.	m							100,00			100,00	R$ 155,00	R$ 15.500,00	
3.2.6	Corpo de BSTC ø 0,30 m armação PA-I, sem berço.	m							116,00			116,00	R$ 40,00	R$ 4.640,00	
3.2.7	Corpo de BDTC ø 1,20 m armação PA-I, sem berço.	m										-	R$ 470,00	R$ 0,00	
3.2.8	Fornecimento e colocação de 1/2 cana de concreto ø 0,40 m, inclusive rejunte, preparo do terreno e encosto com terra.	m										-	R$ 40,00	R$ 0,00	
3.2.9	Execução de sarjeta triangular conforme detalhe, juntas de dilatação a cada 1,50 m, concretagem em panos alternados, inclusive preparo do terreno (cortes, aterros e compactações necessárias inclusos).	m										-	R$ 55,00	R$ 0,00	
3.2.10	Execução de alas para bueiros, em blocos de concreto, c/ enchimento de concreto (1 : 2 1/2 : 3) conforme detalhes, inclusive preparo do terreno (cortes, aterros e compactações necessárias inclusos):														
3.2.10.1	a) Tubo de concreto ø 40 cm.	ud.										-	R$ 450,00	R$ 0,00	
3.2.10.2	b) Tubo de concreto ø 60 cm.	ud.							1,00			1,00	R$ 960,00	R$ 960,00	
3.2.10.3	c) Tubo de concreto ø 80 cm.	ud.							1,00			1,00	R$ 1.120,00	R$ 1.120,00	
3.2.10.4	d) Tubo de concreto ø 120 cm.	ud.										-	R$ 3.200,00	R$ 0,00	
3.3	CAIXAS / POÇOS														R$ 63.700,00
3.3.1	Caixa de captação, em blocos de concreto, com														

	preenchimento de concreto, c/ meio fio de boca, piso e = 10 cm, inclusive escavação, reaterro com saibro - granulometria média, compactação e chapisco interno grosso (Observação: piso 20,00 cm abaixo da geratriz inferior do tubo de concreto):														
3.3.1.1	Sem grelha - (0,65 x 0,45 x hm = 1,20 m - medidas internas), com dreno de PVC (ø 10 cm) e tampa em concreto armado (e = 10 cm).	ud.	11,00	5,00	4,00	4,00	3,00	4,00	15,00	8,00	8,00	62,00	R$ 500,00	R$ 31.000,00	
3.3.2	Caixa de captação e ligação, em blocos de concreto, com preenchimento de concreto, com meio fio de boca, piso e = 10 cm, inclusive escavação, reaterro com saibro - granulometria média, compactação e chapisco interno grosso (Observação: piso 20,00 cm abaixo da geratriz inferior do tubo de concreto):														
3.3.2.1	Sem grelha - (0,65 x 1,20 x hm = 1,20 m - medidas internas), com dreno de PVC (ø 10 cm) e tampa em concreto armado (e = 10 cm).	ud.		2,00	2,00	1,00	3,00	1,00	9,00	1,00		19,00	R$ 700,00	R$ 13.300,00	
3.3.3	Caixa de ligação ou queda, em blocos de concreto, com preenchimento de concreto, piso e = 10 cm, tampa em concreto armado (e = 10 cm), inclusive escavação, reaterro com saibro - granulometria média, chapisco interno grosso (Observação: piso 20,00 cm abaixo da geratriz inferior do tubo de concreto):														
3.3.3.1	(0,80 x 0,80 x hm = 0,80 m) medidas internas.	ud.	6,00		3,00	1,00			1,00	4,00	5,00	20,00	R$ 700,00	R$ 14.000,00	
3.3.3.2	(1,00 x 1,00 x hm = 1,20 m) medidas internas.	ud.										-	R$ 800,00	R$ 0,00	
3.3.3.3	(1,20 x 1,20 x hm = 1,20 m) medidas internas.	ud.							6,00			6,00	R$ 900,00	R$ 5.400,00	
4.0	REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE / BASE														R$ 443.707,00

4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES													R$ 29.158,00
4.1.1	Escarificação, regularização e compactação do sub- leito c/ corte ou aterro até 0,20 m - compactação com rolo corrugado.	m2	2.840,00	1.892,00	845,00	866,00	616,00	655,00	3.976,00	1.584,00	1.305,00	14.579,00	R$ 2,00	R$ 29.158,00	
4.2	REFORÇO SUB-LEITO / SUB-BASE													R$ 261.800,00
4.2.1	Reforço do sub-leito c/ saibro - granulometria média a grossa:	m3	60,00	63,00					160,00	158,00	87,00	528,00	R$ 70,00	R$ 36.960,00	
4.2.2	Sub-base com saibro - granulometria média a fina:														
4.2.2.1	Espessura 15 cm - compactada.	m3					92,00	98,00				190,00	R$ 70,00	R$ 13.300,00	
4.2.2.2	Espessura 20 cm - compactada.	m3	635,00		171,00	173,00			990,00	317,00	261,00	2.547,00	R$ 70,00	R$ 178.290,00	
4.2.2.3	Espessura 25 cm - compactada.	m3		475,00								475,00	R$ 70,00	R$ 33.250,00	
4.3	BASE													R$ 152.749,00
4.3.1	Base de brita graduada compactada - (e = 10 cm).	m3	297,00	176,00	79,00	83,00	57,00	61,00	460,00	148,00	122,00	1.483,00	R$ 103,00	R$ 152.749,00	
5.0	MEIO-FIO E GUIA REBAIXADA													R$ 102.053,00
5.1	Meio-fio com sarjeta de concreto (0,042 m3/m), conforme detalhe, considerar encosto com solo local (L = 2,00 m).	m	608,00	250,00	194,00	156,00	146,00	165,00	1.450,00	320,00	200,00	3.489,00	R$ 27,00	R$ 94.203,00	
5.2	Guia rebaixada com sarjeta de concreto tipo 7, conforme detalhe, considerar encosto com saibro (e = 10 cm).	m2	28,00		16,00	32,00	23,00	23,00	50,00	40,00	102,00	314,00	R$ 25,00	R$ 7.850,00	
6.0	REVESTIMENTOS													R$ 533.349,25
6.1	PINTURA													R$ 33.824,25
6.1.1	Pintura de ligação com emulsão - RR - 1C	m2	2.970,00	1.760,00	797,00	827,00	567,00	606,00	4.800,00	1.488,00	1.218,00	15.033,00	R$ 2,25	R$ 33.824,25	
6.2	C.B.U.Q													R$ 499.525,00
6.2.1	Concreto betuminoso usinado à quente - C.B.U.Q., faixa C do D.E.R.:														
6.2.1.1	(e = 8,5 cm) - lombada.	ton										-	R$ 340,00	R$ 0,00	
6.2.1.2	(e = 4 cm).	ton					56,00	59,00				115,00	R$ 265,00	R$ 30.475,00	
6.2.1.3	(e = 5 cm).	ton	381,00	226,00	105,00	108,00			605,00	189,00	156,00	1.770,00	R$ 265,00	R$ 469.050,00	
7.0	SERVIÇOS DIVERSOS - PAISAGISMO - SINALIZAÇÃO VIÁRIA													R$ 41.180,00
7.1	Recolocação de poste:														
7.1.1	De distribuição de energia elétrica (COPEL, etc).	ud.							3,00			3,00	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00	
7.2	Execução de demarcação viária (amarela e branca), com aplicação de microesferas de vidro.	m2	36,00	31,00	22,00	21,00	17,00	17,00	105,00	23,00	20,00	292,00	R$ 20,00	R$ 5.840,00	
7.3	Fornecimento e colocação de placa de sinalização +	ud.	5,00	5,00	3,00	3,00	4,00	4,00	23,00	3,00	4,00	54,00	R$ 310,00	R$ 16.740,00	

	suporte - ø 2 1/2" - placas reflectivas.													
7.4	Tacha bidirecional (9 x 10 x 2 cm).	ud.							40,00			40,00	R$ 15,00	R$ 600,00	
7.5	Regularização, fornecimento e plantio de grama tapete em leivas, inclusive cobrimento com terra vegetal.	m2										-	R$ 8,00	R$ 0,00	
8.0	PROJETOS														R$ 40.303,87
8.1	Elaboração de projetos executivos as built, referentes à pavimentação com C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais, e sinalização (horizontal e vertical) das vias.	vb	0,18	0,10	0,06	0,05	0,03	0,03	0,35	0,11	0,09	1,00	R$ 40.303,87	R$ 40.303,87	
														PREÇO TOTAL	R$ 1.383.765,12
														(Hum milhão, trezentos e oitenta três mil, setecentos e sessenta e cinco reais, e doze centavos)	

Legenda da "QUANTIDADE":		
(A) Rua das Indústrias;	(D) Rua Ver. Luiz Antônio Pelizzari;	(G) Rua Ver. Joanim Stroparo;
(B) Rua Miguel Costa;	(E) Rua Edgard Nerone;	(H) Rua Dom Pedro I;
(C) Rua Estanislau Woicik;	(F) Rua Juvenal Costa;	(I) Rua Tiradentes;
Observação: TOTAL (T) = SOMA DOS QUANTITATIVOS DAS VIAS (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H) e (I)		

4.0. VALOR A SER PAGO PELA OBRA:
4.1. O valor total da obra a ser executada será de até R$ 1.383.765,12 (Hum milhão, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais, e doze centavos), a ser definido em licitação pública específica, conforme especificações técnicas, projetos e planilhas de custos constantes do processo administrativo n° 2.543/2015, e está dividido da seguinte forma:
- Rua das Indústrias (trecho compreendido entre a Avenida Brasil até a Rua Miguel Costa) - localidade da Sede, extensão 330,00 m;
– Até R$ 245.565,91;
- Rua Miguel Costa (trecho compreendido entre a rotatória da Rodovia PR-510 até a Rua das Indústrias - localidade da Sede, extensão 220,00 m; – Até R$ 142.955,25;
- Rua Estanislau Woicik (trecho compreendido entre a Rua Ver. Luiz Antônio Pelizzari até a Rua Elisabete N. Moreira) – localidade da Sede, extensão 107,00 m.– Até R$ 80.699,73;
- Rua Ver. Luiz Antônio Pelizzari (trecho compreendido entre a Avenida Damásio Soares da Silva até a Rua Estanislau Woicik) - localidade da Sede, extensão 88,00 m.– Até R$ 75.432,82;
- Rua Edgard Nerone (trecho compreendido entre a Rua Estanislau Woicik até a Rua 25 de Janeiro) - localidade da Sede, extensão 81,00 m.– Até R$ 45.246,10;
- Rua Juvenal Costa (trecho compreendido entre a Rua Estanislau Woicik até a Rua 25 de Janeiro) - localidade da Sede, extensão 85,00 m.– Até R$ 46.133,19;
- Rua Ver. Joanim Stroparo (trecho compreendido entre a pavimentação em paralelepípedo de granito existente (próximo à Rua Aparício Ferreira) até a Rua Dom Pedro II) - localidade do São Caetano, extensão 750,00 m.– Até R$ 478.855,76;
- Rua Dom Pedro I (trecho compreendido entre a pavimentação em paralelepípedo de granito existente até à estaca 08 + 16,00 m) - localidade do Jardim Serrinha, extensão 176,00 m.– Até R$ 145.853,67;
- Rua Tiradentes (trecho compreendido entre a pavimentação em paralelepípedo de granito existente até a estaca 07 + 5,00 m) - localidade do Jardim Serrinha, extensão 145,00 m.– Até R$ 123.022,69;
4.2. Fica assegurado, desde já, que os valores orçados neste Edital são referenciais, bem como, que, para os lançamentos a serem feitos oportunamente em nome dos contribuintes, serão considerados percentualmente os custos finais definidos em procedimento licitatório específico para a contratação das obras.
5.0. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CUSTO DA OBRA:
5.1. Estima-se que a participação do Município de Balsa Nova será de até 34,00 % (1/3 do valor de cada via a ser pavimentada), ou seja, totalizando até R$ 470.486,87.
5.2. Estima-se que o valor a ser recuperado pelo Município de Balsa Nova será de até R$ 913.278,25.
5.2.1. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, conforme item 6.0.
6.0. PLANO DE RATEIO DO CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:
6.1. Deverão ser recuperados os valores constantes no item 6.2.
6.2. O valor será rateado em função da testada dos imóveis, nos termos estabelecidos aos beneficiados, conforme item 11.0.
7.0. CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA:
7.1. O custo por metro linear de testada fica estabelecido em:
• até R$ 271,53 (duzentos e setenta e um mil, e cinquenta e três centavos) para a Rua das Indústrias;
• até R$ 209,80 (duzentos e nove reais, e oitenta centavos) para a Rua Miguel Costa;
• até R$ 275,02 (duzentos e setenta e cinco reais, e dois centavos) para a Rua Estanislau Woicik;

• até R$ 304,33 (trezentos e quatro reais, e trinta e três centavos) para a Rua Ver. Luiz Antônio Pelizzari
• até R$ 198,42 (cento e noventa e oito reais, e quarenta e dois centavos) para a Rua Edgard Nerone;
• até R$ 189,71 (cento e oitenta e nove reais, e sessenta e um centavos) para a Rua Juvenal Costa;
• até R$ 214,79 (duzentos e catorze reais, e setenta e nove centavos) para a Rua Ver. Joanim Stroparo;
• até R$ 305,86 (trezentos e cinco reais, e oitenta e seis centavos) para a Rua Dom Pedro I;
• até R$ 342,59 (trezentos e quarenta e dois reais, e cinquenta e nove centavos) para a Rua Tiradentes;

8.0. DA CONTESTAÇÃO:
8.1. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação de edital para contestação dos elementos constantes neste Edital.
8.2. A impugnação será dirigida á Fazenda Municipal, através de petição fundamentada.
9.0. DO LANÇAMENTO:
9.1. A Contribuição de Melhoria será lançada de acordo com os dados constantes no Cadastro Municipal e o contribuinte disporá o prazo de trinta dias contados da data da notificação para a sua impugnação.
10.0. DO PRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO:
10.1. A Contribuição de Melhoria será recolhida a vista ou em até 60 (sessenta) parcelas acrescidas de juros de um por cento ao mês.
10.2. O vencimento da primeira parcela se dará a 30 (trinta) dias após a notificação do lançamento da contribuição de melhoria e, as demais, sequencialmente, a cada 30 dias.
11.0. DOS CONTRIBUINTES:
11.1. A contribuição de melhoria será lançada aos proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis situados na Rua das Indústrias, Rua Miguel Costa, Rua Estanislau Woicik, Rua Ver. Luiz Antônio Pelizzari, Rua Edgard Nerone, Rua Juvenal Costa, situadas na localidade da Sede, Rua Ver. Joanim Stroparo, situada na localidade do São Caetano, Rua Dom Pedro I, e Rua Tiradentes, situadas na localidade do Jardim Serrinha, todas neste Município de Balsa Nova, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Balsa Nova, 20 de julho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E230C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 3 - RCL 3º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Jul/2014 A Jun/2015

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													R$ reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	Jul-14	Ago-14	Set-14	Out-14	Nov-14	Dez-14	Jan-15	Fev-15	Mar-15	Abr-15	Mai-15	Jun-15	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.274.118,60	1.457.856,64	1.083.591,37	1.368.165,29	1.463.638,81	2.148.213,10	1.639.505,82	1.462.187,92	1.528.699,25	1.788.941,81	1.865.143,92	1.642.968,02	18.723.030,55
Receita Tributária	58.063,88	49.529,61	55.248,87	49.316,13	62.613,28	115.375,38	48.098,14	80.132,68	178.637,13	96.760,10	155.944,76	81.188,46	1.030.908,42
IPTU	17.093,95	3.421,78	2.546,90	3.303,33	11.353,13	9.701,59	2.652,50	15.168,83	67.105,41	30.837,42	36.435,68	26.177,06	225.797,58
ISS	7.101,54	14.050,26	12.293,63	16.702,72	12.846,23	21.909,14	12.498,03	20.276,16	9.203,72	9.645,23	10.838,88	10.027,01	157.392,55
ITBI	5.240,00	10.015,17	15.394,61	7.356,13	11.207,93	39.116,71	8.480,00	1.727,91	22.962,27	13.208,86	73.104,87	5.704,00	213.518,46
IRRF	17.052,97	18.835,48	21.096,02	19.492,83	19.708,84	36.334,79	20.692,69	20.866,63	22.800,66	22.516,74	16.831,42	21.975,59	258.204,66
Outras Receitas Tributárias	11.575,42	3.206,92	3.917,71	2.461,12	7.497,15	8.313,15	3.774,92	22.093,15	56.565,07	20.551,85	18.733,91	17.304,80	175.995,17
Receita de Contribuições	54.801,02	56.837,95	56.022,36	53.255,77	54.976,27	137.668,71	17.100,87	58.948,72	61.005,47	70.967,58	62.869,67	45.251,03	729.705,42
Receita Patrimonial	58.856,63	191.854,95	(122.884,89)	87.117,16	94.432,32	(64.300,02)	130.529,96	31.922,08	(6.228,41)	115.389,71	149.439,22	7.930,10	674.058,81
Receita de Serviços	48.303,53	63.257,48	57.175,96	61.899,86	57.980,15	58.273,80	58.733,34	54.724,68	68.760,64	55.397,70	62.554,82	55.258,39	702.320,35
Transferências Correntes	1.047.616,12	1.089.335,15	1.030.943,83	1.111.105,24	1.188.285,23	1.877.445,75	1.375.708,21	1.230.379,61	1.214.842,50	1.443.790,05	1.427.206,70	1.393.214,78	15.429.873,17
Cota-Parte do FPM	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	668.067,45	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	7.264.611,15

Cota-Parte do ICMS	295.844,20	291.948,32	333.549,09	305.923,14	342.744,87	573.689,44	356.108,70	294.542,39	426.838,73	378.517,69	368.827,77	410.610,69	4.379.145,03
Cota-Parte do IPVA	32.577,74	16.410,81	16.295,92	11.843,74	11.901,63	17.476,33	6.536,16	5.319,05	18.318,60	172.036,96	99.483,37	90.864,31	499.064,62
Cota-Parte do ITR	179,65	98,83	5.614,16	66.102,83	6.924,51	6.969,01	6.145,03	79,08	2.448,51	37,30	189,05	-	94.787,96
Transferências do FUNDEB	112.315,56	110.968,81	112.594,22	118.030,24	126.612,18	196.053,24	129.047,47	113.300,43	123.321,72	203.494,12	151.604,89	143.704,40	1.641.047,28
Transferências da LC 87/1996	2.791,04	2.791,04	2.791,04	2.791,04	2.791,04	5.582,08			-	12.344,74	3.086,19	3.086,19	38.054,40
Transferências da LC 61/1989	5.328,84	5.492,87	5.169,08	5.535,63	6.356,56	6.272,08	8.717,44	5.186,17	5.087,10	5.328,13	6.010,73	5.725,21	70.209,84
Outras Transferências Correntes	142.021,70	106.984,93	68.742,40	141.380,96	82.750,52	403.336,12	124.034,40	51.330,35	85.094,98	74.406,64	63.093,33	99.776,56	1.442.952,89
Outras Receitas Correntes	6.477,42	7.041,50	7.085,24	5.471,13	5.351,56	23.749,48	9.335,30	6.080,15	11.681,92	6.636,67	7.128,75	60.125,26	156.164,38
(-) Renuncias/Rstituições/Descontos													
DEDUÇÕES (II)	248.326,58	399.301,76	79.033,30	289.730,57	324.526,70	305.993,55	346.558,92	280.495,34	230.065,40	383.500,56	399.469,47	265.725,48	3.552.727,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Prev. E Rend. Aplic. RPPS	88.278,10	223.632,78	(92.280,85)	119.391,84	128.742,23	50.382,32	122.033,71	67.345,60	28.780,28	150.322,73	156.967,81	35.778,75	1.079.375,30
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.392,75	1.392,75	1.392,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.178,25
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	158.655,73	174.276,23	169.921,40	170.338,73	195.784,47	255.611,23	224.525,21	213.149,74	201.285,12	233.177,83	242.501,66	229.946,73	2.469.174,08
Acordão TCEPR 1509/06 e 870/07Outras Exclusões													-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	1.025.792,02	1.058.554,88	1.004.558,07	1.078.434,72	1.139.112,11	1.842.219,55	1.292.946,90	1.181.692,58	1.298.633,85	1.405.441,25	1.465.674,45	1.377.242,54	15.170.302,92
FONTE: SISTEMA BETHA SAPO													

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CE5EC159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	Previsão atualiza 2015
	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.861.288,51	2.900.378,44	3.282.537,40	2.997.776,28	3.290.373,42	5.121.944,69	3.375.377,19	3.310.840,68	3.415.098,36	4.141.571,24	3.780.084,68	3.924.923,56	42.402.194,45	48.031.493,75
Receita tributária	250.435,04	228.561,09	323.748,48	220.245,85	253.893,19	332.326,31	217.987,10	384.946,53	396.298,69	312.257,99	284.956,13	218.869,65	3.424.526,05	4.174.460,00
IPTU	17.716,59	5.235,47	9.321,02	6.329,39	5.229,24	7.894,52	16.335,90	78.322,72	48.874,27	23.809,44	26.866,17	11.162,22	257.096,95	223.000,00
ISS	149.677,49	165.480,24	237.450,88	177.487,26	160.995,48	179.299,84	119.295,83	135.670,61	121.683,89	137.772,67	135.008,79	120.884,82	1.840.707,80	2.148.460,00
ITBI	25.412,69	12.578,73	13.661,56	14.906,42	33.409,27	17.177,95	5.847,55	32.314,57	15.851,93	20.096,00	49.819,69	8.802,38	249.878,74	345.200,00
IRRF	38.704,99	28.644,50	44.936,09	5.195,64	37.646,40	107.678,97	34.579,19	7.453,23	51.112,16	75.494,23	43.754,82	43.115,01	518.315,23	491.000,00
Outras receitas tributárias	18.923,28	16.622,15	18.378,93	16.327,14	16.612,80	20.275,03	41.928,63	131.185,40	158.776,44	55.085,65	29.506,66	34.905,22	558.527,33	966.800,00
Receita de contribuições	33.404,44	34.561,94	33.217,89	33.427,68	34.426,85	33.817,59	35.271,51	39.159,44	40.598,48	12.090,35	62.788,11	32.446,36	425.210,64	718.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	33.404,44	34.561,94	33.217,89	33.427,68	34.426,85	33.817,59	35.271,51	39.159,44	40.598,48	12.090,35	62.788,11	32.446,36	425.210,64	718.000,00
Receita patrimonial	28.129,23	24.442,30	9.722,54	20.915,63	19.387,27	21.912,29	20.172,46	18.445,68	22.428,16	21.652,93	23.722,58	28.245,22	259.176,29	250.273,75
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10.736,73	6.652,16	13.758,63	19.873,02	2.711,59	3.086,96	12.102,10	1.681,42	31.399,59	37.123,07	16.645,54	14.249,29	170.020,10	400.500,00
Transferências correntes	2.533.615,68	2.601.843,99	2.895.952,68	2.693.973,95	2.975.505,04	4.699.872,87	3.074.846,98	2.855.525,60	2.914.334,06	3.751.190,33	3.381.000,88	3.493.638,75	37.871.300,81	42.402.760,00
Cota parte do FPM	913.114,76	1.109.279,07	972.375,86	918.995,32	1.216.407,83	1.956.477,67	1.490.238,01	1.521.244,30	1.131.381,54	1.195.248,93	1.469.822,77	1.278.894,82	15.173.480,88	19.500.000,00
Cota parte do ICMS	767.246,54	757.142,89	865.030,92	793.385,43	888.879,39	1.487.814,32	807.023,43	660.844,19	957.668,26	849.253,69	827.513,10	921.258,55	10.583.060,71	10.200.000,00

Cota parte do IPVA	87.184,32	38.641,72	57.288,98	48.971,35	27.009,32	36.921,74	15.965,70	17.706,11	59.856,35	557.138,96	242.743,06	224.354,06	1.413.781,67	900.000,00
Cota parte do ITR	4.274,18	27.826,76	328.447,65	159.548,01	27.010,93	20.555,82	24.559,35	697,22	3.110,52	9.835,19	144,60	654,03	606.664,26	588.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.762,41	7.762,41	7.762,41	7.762,41	7.762,41	15.524,82	0,00	0,00	0,00	27.697,03	6.924,26	6.924,26	95.882,42	94.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.819,91	14.245,26	13.405,54	14.356,20	16.485,20	16.266,09	19.558,71	11.635,86	11.413,58	11.954,33	13.485,83	12.845,26	169.471,77	200.000,00
Transferências do FUNDEF	434.018,27	428.814,02	435.095,12	456.101,38	489.264,34	757.603,75	509.823,40	448.167,24	487.807,08	804.934,12	599.683,01	568.432,15	6.419.743,88	6.500.000,00
Outras transferências correntes	306.195,29	218.131,86	216.546,20	294.853,85	302.685,62	408.708,66	207.678,38	195.230,68	263.096,73	295.128,08	220.684,25	480.275,62	3.409.215,22	4.420.760,00
Outras receitas correntes	4.967,39	4.316,96	6.137,18	9.340,15	4.449,48	30.928,67	14.997,04	11.082,01	10.039,38	7.256,57	10.971,44	137.474,29	251.960,56	85.500,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	358.680,40	390.979,61	448.862,21	388.603,72	436.710,96	582.643,51	471.469,00	442.425,51	427.902,85	530.225,57	512.126,71	488.986,15	5.479.616,20	6.296.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	358.680,40	390.979,61	448.862,21	388.603,72	436.710,96	582.643,51	471.469,00	442.425,51	427.902,85	530.225,57	512.126,71	488.986,15	5.479.616,20	6.296.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.502.608,11	2.509.398,83	2.833.675,19	2.609.172,56	2.853.662,46	4.539.301,18	2.903.908,19	2.868.415,17	2.987.195,51	3.611.345,67	3.267.957,97	3.435.937,41	36.922.578,25	41.735.093,75

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0E7710F6

